

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

12 DE JANEIRO DE 2024

Sexta-feira - Edição Nº 2415

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo





**REVISÃO
DO PLANO
DIRETOR**
DE SÃO BERNARDO

**A SÃO BERNARDO
QUE QUEREMOS
CONSTRUIR
COMEÇA COM A SUA
PARTICIPAÇÃO.**

**ACESSE O SITE DA PREFEITURA
E DÊ A SUA CONTRIBUIÇÃO**

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

Com o Plano Diretor,
estamos construindo
juntos o futuro da nossa
cidade. Faça parte
dessa mudança e ajude
a transformar
São Bernardo do Campo
em um lugar ainda mais
incrível para se viver.



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS



CHUVA FORTE

NÃO MARCA HORA

ESTEJA SEMPRE PREPARADO.

Chuva de verão é assim: chega sem avisar e é imprevisível. Por isso, a Prefeitura de São Bernardo trabalha o ano todo realizando limpeza de piscinões, poda de árvores, canalização de córregos, além do trabalho preventivo para auxiliar quem mora em áreas de risco. A chuva você não controla, mas sua segurança sim. Faça sua parte.

Quando a chuva chegar, proteja-se e evite riscos para você e sua família.

EM CASOS DE EMERGÊNCIA LIGUE PARA:

DEFESA CIVIL: 199 / CORPO DE BOMBEIROS: 193

ATENDIMENTO 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

Operação
PÉ D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 30567/2019

DECRETO Nº 22.520, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS, do Assentamento Vila Olaria, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 30.567/2019, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS, do Assentamento Vila Olaria, no Bairro Finco, correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

REGINA CÉLIA DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148001/2023

DECRETO Nº 22.521, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2023.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica reaberto na Secretaria de Finanças, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R\$ 4.206.154,52 (quatro milhões, duzentos e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

			R\$
04.042.3.3.90.14.00.14.422.0004.2312.03	1628-7	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.30.00.14.422.0004.2312.03	1629-5	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.32.00.14.422.0004.2312.03	1630-0	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00

04.042.3.3.90.33.00.14.422.0004.2312.03	1631-8	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.39.00.14.422.0004.2312.03	1632-6	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.40.00.14.422.0004.2312.03	1633-4	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.4.4.90.52.00.14.422.0004.1137.03	1634-2	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.14.00.14.422.0004.2312.05	1635-0	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.30.00.14.422.0004.2312.05	1636-8	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.32.00.14.422.0004.2312.05	1637-6	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.33.00.14.422.0004.2312.05	1638-4	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.39.00.14.422.0004.2312.05	1639-2	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.40.00.14.422.0004.2312.05	1640-7	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.4.4.90.52.00.14.422.0004.1137.05	1641-5	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.14.00.14.422.0004.2312.02	1642-3	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.30.00.14.422.0004.2312.02	1643-1	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.32.00.14.422.0004.2312.02	1644-9	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.33.00.14.422.0004.2312.02	1645-7	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.39.00.14.422.0004.2312.02	1646-5	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.3.3.90.40.00.14.422.0004.2312.02	1647-3	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
04.042.4.4.90.52.00.14.422.0004.1137.02	1648-1	Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
09.093.3.3.50.85.00.10.122.0013.2055.05	1649-9	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	65.195,90
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0026.1084.07	1650-4	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	908.526,72
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0026.1085.02	1651-2	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	3.000.000,00
10.103.3.3.50.39.00.18.541.0017.2069.03	1652-0	Promover políticas de sustentabilidade	7.542,71
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0074.01	1653-8	Pagamento de dívida, encargos e juros	14.889,19

Art. 2º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2024, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-B, na Lei Municipal nº 7.215, de 26 de junho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, especificada no anexo integrante deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO VI - B

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRA-

MA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2024

Código Unida-de N°	Nome	Função	Subfunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício	Custo Financeiro para o Exercício - R\$
		N° - Descrição	N° - Descrição	N°	Descrição			

Programa nº 0004 - Atendimento ao Munipec na Defesa da Cidadania

042	Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2312	Promoção da Igualdade Racial	% da demanda	100,00	180.000,00
-----	---	----------------------------	---	------	------------------------------	--------------	--------	------------

Programa nº 0004 - Atendimento ao Munipec na Defesa da Cidadania

042	Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1137	Promoção da Igualdade Racial	% da demanda	100,00	30.000,00
-----	---	----------------------------	---	------	------------------------------	--------------	--------	-----------

Programa nº 0013 - Saúde Prioridade na Atenção Hospitalar e de Urgências

093	Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2055	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	% manter	100,00	65.195,90
-----	--	------------	---------------------------	------	---	----------	--------	-----------

Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais

220	Encargos Gerais do Município	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	0074	Pagamento de dívida, encargos e juros	% da demanda	100,00	14.889,19
-----	------------------------------	-------------------------	---------------------------------	------	---------------------------------------	--------------	--------	-----------

Processo nº 148001/2023
DECRETO Nº 22.522, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2023.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica reaberto na Secretaria de Finanças, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R\$ 365.373,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

				R\$
23.231.3.3.50.39.00.01.031.0032.2299.01	0034-3	Gestão e manutenção da Câmara Municipal		365.373,60

Art. 2º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2024, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 3448/2024
DECRETO Nº 22.523, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do atendimento em próprio municipal da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 5.820, de 3 de abril de 2008, que dispõe sobre o Ensino Público Municipal, o Estatuto do Magistério do Município de São Bernardo do Campo, criação do quadro técnico-educacional, plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre criação ou alteração de denominação de unidades escolares da rede municipal

de ensino, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.875, de 2 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Bernardo do Campo, alteração da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, revogações de dispositivos legais, as revogações das Leis Municipais nºs 5.982, de 11 de novembro de 2009, 5.264, de 26 de fevereiro de 2004 e 6.456, de 12 de abril de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SE nº 23/2023, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre a paralisação das atividades na EMEB Vereador Kiyoshi Tanaka e na EMEB Professora Lôide Ungaretti Torres a partir de 2024;

Considerando a Resolução SE nº 26/2023, de 20 de setembro de 2023 que normatiza a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em Tempo Integral do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a Lei nº 7.257, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em Tempo Integral do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando que, com vistas a atender a expansão das Unidades Escolares com atendimento em tempo integral, conforme a Lei 7.257, de 2023, bem como, atender a Meta 6 do Plano Municipal de Educação, que trata sobre a oferta de educação em tempo integral, tornou-se necessária na etapa de Ensino Fundamental a ampliação, a modernização e a adequação dos espaços para o atendimento em período integral na EMEB Senador Teotônio Vilela, a partir do exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º A ampliação das dependências da EMEB Senador Teotônio Vilela, com a incorporação do próprio municipal situado na Rua Principal, Travessa Vila Nova, 1 - Divineia, São Bernardo do Campo, onde anteriormente funcionava a EMEB Professora Lôide Ungaretti Torres.

Parágrafo único. Em virtude da incorporação do próprio municipal indicado no caput deste artigo, a EMEB Professora Lôide Ungaretti Torres, fica excluída do rol do Anexo I do Decreto Municipal nº 20.316, de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 146561/2023
DECRETO Nº 22.524, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a escala de plantões de farmácias e drogarias no Município, para o período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 342, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências, e considerando a instrução do processo administrativo nº 146561/2023 deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões de farmácias e drogarias instaladas no Município, para o período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 contida no Anexo Único, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O horário obrigatório de funcionamento das farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8h00 às 20h00, facultado até às 22h00, a critério do estabelecimento comercial.

Art. 3º Em feriado no meio de semana, o plantão deve obedecer regime de tipo prorrogação (o mesmo grupo do último plantão).

Art. 4º Todos os estabelecimentos são obrigados a afixar externamente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

Art. 5º Fica permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00m (um metro) x 0,60m (sessenta centímetros), indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos.

Art. 6º Alterações de nomes de fantasia e telefone devem ser comunicadas nas Centrais de Atendimento do Atende Bem do Município.

Art. 7º Drogarias com plantão ininterrupto são referenciadas por um asterisco (*).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publica-
do em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Decreto Municipal nº 22.524, de 11 de janeiro de 2024)

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS
PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025

ESCALA TIPO 1 X 1

GRUPO I

Fevereiro/2024	10	11	24	25			
Março	09	10	23	24	29		
Abril	06	07	20	21			
Maio	04	05	18	19			
Junho	01	02	15	16	29	30	
Julho	13	14	27	28			
Agosto	10	11	24	25			
Setembro	07	08	21	22			
Outubro	05	06	19	20			
Novembro	02	03	16	17	20	30	
Dezembro	01	14	15	28	29		
Janeiro/2025	01	11	12	25	26		

GRUPO II

Fevereiro/2024	03	04	17	18			
Março	02	03	16	17	30	31	
Abril	13	14	27	28			
Maio	01	11	12	25	26	30	
Junho	08	09	22	23			
Julho	06	07	09	20	21		
Agosto	03	04	17	18	20	31	
Setembro	01	14	15	28	29		
Outubro	12	13	26	27			
Novembro	09	10	15	23	24		
Dezembro	07	08	21	22	25		
Janeiro/2025	04	05	18	19			

BAIRRO ALVARENGA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JARDIM LAURA LTDA.
Avenida Laura nº 211 – loja 2
Telefone: 4358-5260
R.S.: Drogaria Jardim Laura Ltda.-ME

DROGARIA MAXX PHARMA
Rua Almeida Durão nº 289
Telefone: 4342-5137
R.S.: Drogaria Maxx Pharma Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA EDUARDO
Estrada dos Alvarengas nº 6740
Telefone: 4336-2570
R.S.: Vera & Yuri Drogaria e Perf. Ltda. - ME

JARDIM FARINA / JARDIM PETRONI

GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MITÁLIA LTDA. - ME
Rua Itua nº 51
Telefone: 4337-5833
R.S.: Drogaria Mitália Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

BIG PHARMA
Rua dos Vianas nº 2223
Telefone: 4332-5188/4125-6198
R.S.: Mesquita e Souza Lima Filho Ltda. - ME

BAIRRO FERRAZÓPOLIS / JARDIM IRAJÁ / JARDIM ATLÂNTICO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA THERE LTDA.
Av. Tiradentes nº 1554 Telefone: 4127-8799
R.S.: Drogaria There Ltda.

DROGARIA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Rua Minas Gerais nº 518
Telefone: 4127-0511
R.S.: Drogaria Ferrazópolis Ltda.

DROGARIA OLIVEIRA
Passagem Santa Izabel nº 122
Telefone: 4338-3241
R.S.: José Henrique Oliveira-ME

FARMA RODRIGUES
Av. Albert Schweitzer nº 586
Telefone: 4338-0245
R.S.: J.L. Rodrigues Drogaria

FARMA 100 TIRADENTES
Av. Tiradentes nº 1341
Telefone: 4338-7146
R.S.: Drogaria Meireles e Sbardellini Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Avenida Albert Schweitzer nº 763
Telefone: 4127-3259
R.S.: Drogaria Nova Ferrazópolis Ltda.

DROGARIA CENTRAL
Av. Tiradentes nº 1472
Telefone: 2374-4416 / 2374-7485
R.S.: José Edson Monteiro Oliveira-ME

DROGARIA ULTRA POPULAR
Av. Tiradentes nº 1690
R.S.: Sanedi Produtos Farmacêuticos Eireli-ME

JARDIM NAZARETH

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA BMS
Avenida. Juscelino Kubitschek nº 33
Telefone: 4343-5674
R.S.: BMS Drogaria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RICO FARMA
Estrada Samuel Aizemberg nº 562
Telefone: 4392-3759
R.S.: Drogaria Rico Farma Ltda.-ME

BAIRROS NOVA PETRÓPOLIS / SANTA TEREZINHA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA LTDA.
Avenida Francisco Prestes Maia nº 561
Telefone: 4125-9695
R.S.: Davimed Drogaria Ltda.

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Francisco Prestes Maia nº 73
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Princesa Maria Amélia nº 100
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

RAIA DROGASIL
Av. Francisco Prestes Maia nº 1066
R.S.: Raia Drogasil S/A

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA PETRÓPOLIS
Avenida Imperatriz Leopoldina nº 412
Telefone: 4122-1334
R.S.: Rodrigo Gonçalves dos Santos

DROGA RAIA
Rua Dr. Fláquer nº 787
R.S.: Raia Drogasil S/A

DAVIMED
Av. Pery Ronchetti nº 338
R.S.: Davimed Pery Ronchetti Drogaria Eireli - ME

DROGARIA ONOFRE
Av. Francisco Prestes Maia nº 947
R.S.: Drogaria Onofre Ltda.

BAIRRO PLANALTO / JARDIM CALUX / JARDIM BEATRIZ

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CALUX LTDA.
Rua Alfredo Calux nº 25
Telefone: 4399-1234
R.S.: Drogaria Calux Ltda. - ME

DROGA SANMER
Avenida Álvaro Guimarães nº 655
Telefone: 4341-4688
R.S.: Edinaldo da Silva Sarmiento-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Álvaro Guimarães nº 471
Telefone: 3274-7417
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

DROGARIA FAM FARMA PLANALTO
Av. Álvaro Guimarães nº 355
R.S.: Drogaria Fam Farma Ltda - EPP

JARDIM DA REPRESA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA REPRESA
Estrada Galvão Bueno nº 9007
Telefone: 4357-4574
R.S.: Luiz Kanegusuke

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA E PERFUMARIA BELA VIDA
Rua Bela Vista nº 187
Telefone: 4342-1510
R.S.: Drogaria e Perfumaria Bela Vida Ltda.-ME

DISTRITO DE RIACHO GRANDE

GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CRISTINA
Rua Antônio Caputo nº 154
Telefone: 4101-9018
R.S.: Drogaria Cristina Ltda.

CENTRAL FARMA
Rua Rio Acima, 326 Telefone: 4354-9090
R.S.: Domenech & Domenech Drogaria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA VIFARMA
Rua Araguaia, nº 175
Telefone: 4354-7452
R.S.: Vicente de Paulo Guardabassio - ME

DROGARIA RIACHO GRANDE
Rua Sofia D'Ángelo Caputo nº 35
Telefone: 4354-0222
R.S.: Drogaria Fav Ltda.- ME

PARQUE SÃO BERNARDO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ARANTES LTDA.
Rua dos Vianas nº 2931
Telefone: 4330-2135
R.S.: Drogaria Arantes Ltda.

DROGARIA ALIANÇA
Rua Novo Horizonte nº 68
Telefone: 4121-6611
R.S.: Drogaria Aliança de Vila São Pedro Ltda.-ME.

DROGARIA FARINA
Pass. da Assembleia nº 86
R.S.: Drogaria Farina Ltda. - EPP

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PORAM
Rua Almeida Leme nº 75
Telefone: 4123-9864
R.S.: Gilberto Saraiva Drogaria-ME

DROGARIA COSTA
Pas. da Assembléia nº 268
R.S.: Mario José Rezende L. da Costa Drogaria-ME

JARDIM SILVINA / VILA SÃO JOSÉ

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RAINHA DA PAZ
Rua João Apolônio Gomes nº 65
Telefone: 4127-9139
R.S.: Rosália Massara Drogaria-ME
Anexo único (fls. 8)

DROGA MATER
Avenida Visconde de Cairu nº 05
Telefone: 4127-4169
R.S.: RENAN ASSUNÇÃO DROGARIA - EPP

DROGARIA SÃO MATEUS
Rua Wanda Bueno Coelho nº 365
Telefone: 4345-1397
R. S.: Oséias Sabino Alves-ME

FEFARMA
Av. Gal. Barreto de Menezes nº 609
R.S.: Drogaria Felipe Franca Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JURANA
Avenida General Barreto de Menezes nº 326

Telefone: 4127-5981
R.S.: Drogaria Jurana Ltda.-ME

DROGARIA E PERF. JD. SILVINA LTDA.
Avenida Visconde de Cairu nº 395
Telefone: 4335-9122
R.S.: Drogaria e Perf. Jd. Silvina Ltda.-ME

DROGARIA FRANÇA
Avenida Conde de São Lourenço nº 156 – lj. 03
Telefone: 4345-1676
R.S.: Drogaria G.C. de França S.B. Campo Ltda.-ME

DROGARIA E PERFUMARIA RESPLENDOR
Rua João Apolônio Gomes nº 27
R.S.: Lucinete Gomes de Jesus ME

BAIRRO SUISSO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA
Avenida do Taboão nº 2535
Telefone: 4178-3202
R.S.: Davimed Taboão Drogaria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

TOTAL FARMA
Avenida Helvétia nº 575
Telefone: 4178-6209
R.S.: Drogaria Fad Farma Ltda.-ME

DROGARIA SÃO PAULO
Av. do Taboão nº 2222
R.S.: Drogaria São Paulo S.A.

BAIRRO TABOÃO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida do Taboão nº 4508
Telefone: 4178-8215
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

ENFARMA
Avenida do Taboão nº 4122
Telefone: 4178-4050
R. S.: Drogaria Enfarma do Taboão Ltda. – ME.

POUPA FARMA
Av. do Taboão nº 4446
R.S.: Drogaria Nova DM Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

SOS FARMA
Avenida do Taboão nº 4425
Telefone: 4178-1323
R.S.: Drogaria Gigante Ltda.

DROGARIA SANTA LUZIA
Avenida Água Funda nº 808
Telefone: 4178-0124
R.S.: Drogaria Água Funda Ltda.- ME

RAIA DROGASIL
Av. do Taboão nº 3905
R.S.: Raia Drogasil S/A

JARDIM THELMA / PARQUE HAWAÍ

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PACHECO
Estrada dos Alvarengas nº 5166
Telefone: 4358-3218
R.S.: Wilson Roberto Pacheco-ME

DROGARIA MASTER FARMA
Rua Campina Grande nº 35
Telefone: 4358-6297
R.S.: Drogaria Master Farma Ltda.

DROGARIA POUPA BRASIL
Estrada dos Alvarengas nº 3431
Telefone: 4253-2731/4067-8007
R.S.: Drogaria Poupa Brasil Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MAURO
Estrada dos Alvarengas nº 4654
Telefone: 4357-5581
R.S.: Drogaria Mauro Ltda.-ME

DROGARIA CENTROFARMA
Rua Modesto Salera nº 13
R.S.: Drogaria Centrofarma Ltda.- EPP

VILA VIVALDI

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ATLÂNTIDA
Rua Tietê nº 937
Telefone: 4368-5807
R.S.: Drogaria Atlântida Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MELLO
Rua Tietê nº 692
Telefone: 4368-8776
R.S.: Farmácia Droga I. Mello Ltda.

ESCALA TIPO 2 X 1

GRUPO I

Fevereiro/2024	17	18			
Março	09	10	30	31	
Abril	20	21			
Mai	11	12			
Junho	01	02	22	23	
Julho	13	14			
Agosto	03	04	24	25	
Setembro	14	15			
Outubro	05	06	26	27	
Novembro	16	17	20		
Dezembro	07	08	28	29	
Janeiro/2025	01	18	19		

GRUPO II

Fevereiro/2024	03	04	24	25	
Março	16	17			
Abril	06	07	27	28	
Mai	01	18	19		
Junho	08	09	29	30	
Julho	20	21			
Agosto	10	11	31		
Setembro	01	21	22		
Outubro	12	13			
Novembro	02	03	23	24	
Dezembro	14	15			
Janeiro/2025	04	05	25	26	

GRUPO III

Fevereiro/2024	10	11			
Março	02	03	23	24	29
Abril	13	14			
Mai	04	05	25	26	30

Junho	15	16			
Julho	06	07	09	27	28
Agosto	17	18	20		
Setembro	07	08	28	29	
Outubro	19	20			
Novembro	09	10	15	30	
Dezembro	01	21	22	25	
Janeiro/2025	11	12			

BAIRRO ANCHIETA**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA RAIA
Avenida Kennedy nº 334
Telefone: 4330-3024
R.S.: Raia Drogasil S/A

DROGARIA LEVITA
Avenida Senador Vergueiro nº 2861 - Loja 1
Telefone: 4367-1179
R.S.: Drogaria Levita Ltda.

DROGARIA REMEDIO FACIL
Avenida Senador Fláquer nº 408
Telefone: 2677-2102
R.S.: Drogaria Remédio Fácil Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGAL SÃO BERNARDO
Avenida Kennedy nº 34
Telefone: 4125-3666
R.S.: Pátria Farma Com. Atac. de Prod. Farmac. Ltda. -EPP

DROGA MATER
Avenida Senador Vergueiro nº 2331
Telefone: 4368-5015
R.S.: Willian Peliello & Cia. Ltda.

FARMA CONDE
Avenida Kennedy nº 201/205
Telefone: 3043-9900
R.S.: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.-ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Kennedy nº 221
Telefone: 4122-3174
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

HOLLYWOOD FARMA LTDA-ME
Rua Universal nº 662
Telefone: 4362-2325
R.S.: Hollywood Farma Ltda.-ME

DROGAL SÃO BERNARDO
Av. Senador Fláquer nº 444
R.S.: Drogas São Bernardo Drogaria Ltda.

DROGASIL
Av. Senador Vergueiro nº 1032
R.S.: Raia Drogasil S/A

BAIRRO ASSUNÇÃO / BAIRRO ALVES DIAS / JARDIM CLÁUDIA**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DO JARDIM ESMERALDA
Estrada da Cooperativa nº 248
Telefone: 4109-2882 / 4942-2882
R.S.: CKM Farma Drogaria Ltda.

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3634
Telefone: 4351-4506
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

DROGARIA ASSUNÇÃO
Praça Pedro Marçon nº 24
Telefone: 4355-7640
R.S.: Jeferson Silva Dantas - ME

DROGARIA MAURO
Avenida João Firmino nº 717
Telefone: 4351-5736
R.S.: Drogaria Absinto Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA DROGA NEIDE LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3679
Telefone: 4109-6161
R.S.: Farmácia Droga Neide Ltda.

FARMAIS BAIRRO ASSUNÇÃO
Avenida João Firmino nº 1240
Telefone: 4109-3277
R.S.: Drogaria Fermino Ltda.-ME

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida João Firmino nº 1000
R.S.: Drogaria São Paulo S.A.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA TEM LTDA.
Rua Cristiano Angeli nº 30
Telefone: 4351-3180
R.S.: Drogaria Tem Ltda.

DROGA SHOW LTDA.
Rua Padre Antonio de Souza Lima nº 293
Telefone: 4351-2607
R.S.: Droga Show Ltda. - ME

DROGARIA REAL
Rua Santiago nº 633
Telefone: 4109-2485
R.S.: Drogaria Real do Assunção Ltda. - ME

K2 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA
Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 3710
Telefone: 4109-2990
R.S.: K2 Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda.

BAIRRO BAETA NEVES**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PASSARELA
Rua Giacinto Tognato nº 445
Telefone: 4125-1052
R.S.: Drogaria Eduardinho e Silva Ltda. - ME

DROGARIA TOGNATO
Rua Giacinto Tognato nº 1273
Telefone: 4337-1348
R.S.: Antônio Espessoto Drogaria ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FARMALIRA
Rua Giacinto Tognato nº 637
Telefone: 4123-9465
R.S.: João Pedro Casemiro Lira & Cia. Ltda.-ME

DROGARIA BAETÃO
Rua Dona Júlia César Ferreira nº 167
Telefone: 4122-5071
R.S.: Farmácia Cremari Ltda.

DROGA COOP
Av. Getúlio Vargas nº 1014
R.S.: COOP - Cooperativa de Consumo

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

PHARMA LUX
Rua Giacinto Tognato nº 368
Telefone: 4122-4484
R.S.: Vanderlei Lira de Almeida - ME

DROGARIA NOVA FARMA
Rua Belarmino Francisco Vasconcelos nº 450
Telefone: 4332-8988
R.S.: Vanusa Varollo Rodrigues & Cia. Ltda.

BAIRRO DOS CASA / JARDIM DETROIT / JARDIM DO LAGO

GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA JOVEM LTDA.
Rua Ministro Frederico Barreto nº 271
Telefone: 4357-1653
R.S.: Drogaria Jovem de São Bernardo do Campo Ltda.

DROGARIA SOL
Estrada dos Casa nº 3389
Telefone: 4109-9586
R.S.: Drogaria Moreira e Lopes Ltda. - ME

DROGARIA IPANEMA
Estrada dos Casa nº 4020
Telefone: 4342-4456
RS: Sérgio Roberto Nunes da Costa Drogaria - ME

FARMAIS
Avenida Capitão Casa nº 874
R.S.: Drogaria Capitão Casa Ltda.-EPP

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA GERSON FARMA
Rua Lago da Mangueira nº 304
Telefone: 4342-3999
R.S.: Gerson de Oliveira Costa - ME

DROGARIA ESPACIAL
Avenida Capitão Casa nº 415
Telefone: 4352-3410
R.S.: Drogaria Espacial de São Bernardo do Campo Ltda. - ME

DROGARIA E PERFUMARIA PARQUE DAS FLORES
Estrada dos Casa nº 2918
Telefone: 4355-8202
R.S.: Drogaria E Perfumaria Parque Das Flores Ltda. - ME

DROGARIA FAM FARMA CAPITAO CASA
Av. Cap. Casa nº 1373
R.S.: Drogaria Fam Farma Ltda.

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMALIZ
Estrada dos Casa nº 3245
Telefone: 4109-6215
R.S.: Farmaliz Ltda.- ME

DROGARIA NOVA DETROIT LTDA.-ME
Rua Carlos Copeinski nº 261
Telefone: 4109-7829
R.S.: Drogaria Nova Detroit Ltda.

DROGARIA CONFIANÇA
Avenida Capitão Casa nº 1173
Telefone: 4109-0471
R.S.: Do & Jo Drogaria e Perfumaria Ltda.- ME

BAIRRO DEMARCHI

GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA VALDÍBIA
Rua Dom Fradique de Toledo nº 20
Telefone: 4396-5292
R.S.: Drogaria Nova Valdíbia Ltda.

DROGA COOP

Avenida Maria Servei Demarchi nº 1613
R.S.: COOP - Cooperativa de Consumo

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

MEDIC FARMA
Avenida Maria Servei Demarchi nº 1528
Telefone: 4347-0100
R.S.: Medic Farma Drogaria Ltda.

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MARTE LTDA.
Avenida Maria Servei Demarchi nº 1856
Telefone: 4396-5447
R.S.: Droga Marte Ltda. - ME.

RAIA DROGASIL
Av. Maria Servei Demarchi nº 1500
R.S.: Raia Drogasil S/A

BAIRRO INDEPENDÊNCIA / JARDIM SANTO IGNÁCIO

GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA DROGAVANDER LTDA.
Avenida Edilú nº 388
Telefone: 4343-4754
R.S.: Farmácia Drogavander Ltda. - ME

DRIFARMA
Avenida Moinho Fabrini nº 905
Telefone: 4343-4311
R.S.: Drogaria DNA Farma Ltda. - ME

DROGARIA SILMARCLTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2856
Telefone: 4109-0911
R.S.: Drogaria Silmarcl Ltda.

REFARMA
Avenida Robert Kennedy nº 842
Telefone: 4343-4486
R.S.: Drogaria Deville Ltda.-ME

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

ART FARMA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2180
Telefone: 4343-8662
R.S.: Drogaria Iglesias & Parra Ltda.-ME

DROGARIA EDUARDO II LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3165
Telefone: 4109-4195
R.S.: Drogaria Eduardo II Ltda.

DROGARIA NOVA INDEPENDÊNCIA
Avenida Joaquim Gonçalves Ledo nº 119
Telefone: 4343-7894
R.S.: DM & GT Drogaria e Perfumaria Ltda.- ME

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VILA ROSA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 955
Telefone: 4343-8743
R.S.: Drogaria e Perfumaria Vila Rosa Ltda. - ME

FARMAIS PIRAPORINHA
Avenida Moinho Fabrini nº 460
Telefone: 4343-7864
R.S.: Drogaria Fabrini Ltda.

DROGARIA BELITA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2454
Telefone: 4343-6944
R.S.: Francisca Maria Aguiar Drogaria - ME

BAIRRO JORDANÓPOLIS / BAIRRO ALVINÓPOLIS

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SERGIPE LTDA.
Rua Sérgio Milliet nº 390
Telefone: 4178-7282
R.S.: Drogaria Sergipe Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA LI
Rua Pindorama nº 475
Telefone: 4178-7170
R.S.: Drogaria e Perfumaria Bela Vida Ltda.- ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JORDANÓPOLIS
Avenida Padre Anchieta nº 553
Telefone: 4125-6377
R.S.: Renato Rosa & Cia. Ltda.

JARDIM DAS ORQUÍDEAS

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SOFT LTDA. - ME
Estrada do Poney Club nº 1483
Telefone: 4337-8860
Drogaria Soft Ltda.- ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

BIOPHARMA
Estrada do Poney Club nº 1772
Telefone: 4357-6387
R.S.: Drogaria Bezerra & Mendonça Ltda. - ME.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA 2 IRMÃOS
Estrada do Poney Club nº 1211
R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss

BAIRRO PAULICÉIA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA DRÁUSIO LTDA.- ME
Rua Dráusio nº 310
Telefone: 4361-7255
R.S.: Farmácia Dráusio Ltda.- ME

H.M.S. FÓRMULAS
Rua M.M.D.C. nº 449
Telefone: 4178-2556
R.S.: H.M.S. Farmácia de Manipulação Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA FARMA
Rua M.M.D.C. nº 770
Telefone: 4178-9646
R.S.: Droga Farma MMDC Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VIPFARMA
Rua M.M.D.C. nº 761
Telefone: 4178-0655
R.S.: Drogaria Vipfarma Ltda.-ME

DROGARIA NOVA ESTORIL
Rua Álvaro Alvim nº 413
Telefone: 4178-8019/4178-9499

R.S.: Nova Estoril Farmácia de Manipulação Ltda.- ME

DROGARIA MANDALA LTDA.- ME
Rua Francisco Alves nº 1230
Telefone: 4178-9700
R.S.: Drogaria Mandala Ltda.- ME

VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA VIDA
Al. D. Pedro de Alcântara nº 109
Telefone: 4338-4359
R.S.: Marcos A. José da Silva Drogaria - ME

DROGARIA SÃO PEDRO
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300
Telefone: 4127-8366
R.S.: Drogaria Casemiro & Casemiro Ltda.- ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PORTAL FARMA LTDA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 248
Telefone: 4339-7969
R.S.: Drogaria Portal Farma Ltda.

LOUISEFARMA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465
Telefone: 4335-8028
R.S.: Louise Farma-Drog. Prod. Farmacêuticos Eireli- ME

DROGARIA PEQUINI
Avenida Luiz Pequini nº 1380 A
Telefone: 4338-2712
R.S.: J.C. Urso Drogaria

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 350
Telefone: 4339-7295
R.S.: Drogaria União de Vila São Pedro Ltda.- ME

EXTRAFARMA
Avenida Luiz Pequini nº 989
Telefone: 4338-0060
R.S. Drogaria Jardim Palermo

CENTRO FARMA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 266
Telefone: 4338-2485
R.S.: Daiana Caetano de Melo Silva Feitosa - ME

ESCALA DO TIPO 3 X 1

GRUPO I

Fevereiro/2024	10	11		
Março	09	10		
Abril	06	07		
Maio	04	05		
Junho	01	02	29	30
Julho	27	28		
Agosto	24	25		
Setembro	21	22		
Outubro	19	20		
Novembro	16	17	20	
Dezembro	14	15		
Janeiro/2025	11	12		

GRUPO II

Fevereiro/2024	17	18		
Março	16	17		
Abril	13	14		
Maio	11	12		

Junho	08	09		
Julho	06	07	09	
Agosto	03	04	31	
Setembro	01	28	29	
Outubro	26	27		
Novembro	23	24		
Dezembro	21	22	25	
Janeiro/2025	18	19		

GRUPO III

Fevereiro/2024	24	25		
Março	23	24	29	
Abril	20	21		
Maiο	18	19		
Junho	15	16		
Julho	13	14		
Agosto	10	11		
Setembro	07	08		
Outubro	05	06		
Novembro	02	03	30	
Dezembro	01	28	29	
Janeiro/2025	01	25	26	

GRUPO IV

Fevereiro/2024	03	04		
Março	02	03	30	31
Abril	27	28		
Maiο	01	25	26	30
Junho	22	23		
Julho	20	21		
Agosto	17	18	20	
Setembro	14	15		
Outubro	12	13		
Novembro	09	10	15	
Dezembro	12	13		
Janeiro/2025	09	10		

BAIRRO CENTRO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA SÃO BERNARDO LTDA.
Avenida Dr. José Fornari nº 19
Telefone: 4345-3888
R.S.: Eduardo Elias de Meneses Farmácia - ME

Anexo único (fls. 25)

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro nº 1305
Telefone: 4125-6384
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rua Marechal Deodoro nº 433
Telefone: 4123-3441
R.S.: Empreendimentos Pague Menos S/A

PRÓ-FÁRMACOS
Rua Caraibas nº 19
Fone: 4330-2005
R.S.: Pró-Pharmacos Farmácia Ltda.

BIFARMA
Av. Lucas Nogueira Garcez nº 445
R.S.: Droga Ex Ltda.

FARMA CONDE
Rua Marechal Deodoro nº 1650
Telefone: 4330-0420
R.S.: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA SANDRI LTDA.
Rua Rodrigues Alves nº 25
Telefone e Fax: 4330-2505
R.S.: Droga Sandri Ltda. - ME

DROGA COOP
Rua Djalma Dutra nº 235
R.S.: Coop – Cooperativa de Consumo

DROGARIA ECONOMED
Avenida Índico nº 62
Telefone: 4123-7237
R.S.: Drogaria Economed Ltda.-EPP

(*) DROGA ECONOMED.
Rua Marechal Deodoro nº 1668
Telefone: 4335-5475
R.S.: Droga Jung Ltda.

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Jurubatuba nº 1500
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

ABC PHARMA DROGARIAS II
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 401
R.S.: M. Campos de Carvalho Drogaria - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA LUA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2158
Telefone: 4345-4677
R.S.: Droga Lua Ltda.

FARMA FÓRMULAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 435
Telefone: 4125-3151
R.S.: Farma Fórmulas de São Bernardo do Campo Ltda.

(*) DROGASIL SÃO BERNARDO II
Rua Marechal Deodoro nº 817
Telefone: 4122-2121
R.S.: Drogasil S/A

DROGARIA CENTRO
Rua Padre Lustosa nº 168 Telefone: 4125-9739
R.S.: Drogaria e Perfumaria Turimar Ltda.- ME

DROGA RAIA
Rua Marechal Deodoro nº 1577
R.S.: Raia Drogasil S/A

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Brasília Machado nº 231
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ANCHIETA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1845
Telefone: 4335-2727
R.S.: Sérgio Plenamente & Cia. Ltda.

FARMÁCIA DROGASIL
Rua Marechal Deodoro nº 1021
Telefone: 4330-4848
R.S.: Drogasil S/A

(*) DROGARIA ESTAÇÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2633
Telefone: 4127-2201 - Fax: 4127-5858
R.S.: Farmácia e Drogaria Popular São Bernardo Ltda.

DROGARIA BIFARMA
Avenida Lucas Nogueira Garcez, 640
Telefone: 4123-8588
R.S.: Demac Produtos Farmacêuticos Ltda.

BAIRRO RUDGE RAMOS

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

MS FARMA
Avenida Caminho do Mar nº 3545
Telefone: 4367-2424
R.S.: Drogaria Nova Miravo Ltda. -EPP

DROGA RUDGE CENTER LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 115
Telefone: 4367-4733
R.S.: Farmácia Rudge Center Ltda. - EPP

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 570
Telefone: 4368-9937
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA MESQUITA LTDA.
Avenida São João Batista nº 193
Telefone: 4368-4645
R.S.: Drogaria Mesquita Ltda.-ME

(*) SOS FARMAS – REMÉDIO POPULAR
Avenida Caminho do Mar nº 3569
Telefone: 4368-7732
R.S.: Vandrogas Drogaria Ltda.

DROGARIA FARMATINA
Avenida Caminho do Mar nº 2163
Telefone: 4362-3661
R.S.: Drogaria Bueno Brandão Ltda. - ME

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Senador Vergueiro nº 4193
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

RAIA DROGASIL
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 59
R.S.: Raia Drogasil S/A

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA
Avenida Senador Vergueiro nº 5010
Telefone: 4368-3356
R.S.: Davimed Rudge Drogaria Ltda.

DROGA ORIENTE
Avenida Senador Vergueiro nº 4322
Telefone: 4368-7344
R.S.: Farmácia P. Maruki Ltda. - ME

RAIA DROGASIL
Avenida Caminho do Mar nº 2200
R.S.: Raia Drogasil S/A

GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SÃO JOÃO LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 92
Telefone: 4368-1454
R.S.: Drogaria São João - Araca Ltda. - EPP

DROGARIA ESTAÇÃO RUDGE RAMOS
Avenida Caminho do Mar nº 2425
Telefone: 4368-6770
R.S.: Drogaria Estação Rudge Ramos Ltda.

BIFARMA
Av. Caminho do Mar nº 3572
R.S.: Droga Ex Ltda.

DROGARIA EXTRAFARMA
Av. Senador Vergueiro nº 4476
R.S. Drogaria Sen. Vergueiro Ltda.-EPP

OBSERVAÇÕES:

O horário obrigatório de funcionamento para as farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, é das 8h00 às 20h00, facultado até às 22h00, a critério do estabelecimento.

Em feriados em meio de semana, o plantão deve obedecer ao regime do tipo prorrogação (o mesmo grupo do último plantão).

Todos os estabelecimentos são obrigados a afixar externamente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

É permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00m x 0,60 m, indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos.

Drogarias com plantão ininterrupto são referenciadas por um (*).

Processo nº 65747/2021

DECRETO Nº 22.525, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria de Saúde, na qualidade de autoridade sanitária, para o exercício do poder de polícia administrativa, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto na Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 4.682, de 26 de novembro de 1998, bem como o art. 1º do Decreto nº 12.860, de 17 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na qualidade de Autoridade Sanitária, no cumprimento da legislação sanitária, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.682, de 1998, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Geraldo Reple Sobrinho	Secretário de Saúde	21.085-2
Edson Massamori Nakazone	Secretário Adjunto	6.673-6
Helaine Balleiro de Souza	Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias	21.342-8
Liete Rodrigues	Assessora de Direção do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias	23.289-2
Julcimara Lanza Garcia	Diretora de Divisão de Vigilância Sanitária	30.662-9
Marli Yukie Ariyoshi Sanches	Diretora de Seção de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos	41.364-2
Andrea Maria Fernandes Sanches Aguiar	Diretora de Seção de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde	45.084-0
Ivina Lourdes Debei Okumura	Diretora de Seção de Vigilância e Fiscalização de Alimentos	43.145-0
Cesar Artur Denari Marsicano	Citotécnico	31.671-1
Denis Matoszkzo Fortes	Fiscal I	45.015-9
Edilson César Dias	Farmacêutico	35.139-9
Elaine Atanes de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	27.216-1
Eliana Satie Shibata	Nutricionista	35.080-6
Eliete Souza da Silva	Enfermeira	31.972-7
Fernanda Carvalho Pereira	Farmacêutica	35.047-4
Fernanda Poletto Nishiwaki	Nutricionista	35.043-2
Francisca Haruko Asano Miyashiro	Médica Veterinária	34.677-8
Gildema Rocha Paixão Machado	Técnica de Patologia Clínica	26.080-7
Glória Lúcia Almeida Teixeira	Farmacêutica	518-0
Luciane dos Santos Teixeira	Farmacêutica	35.269-6
Luiz Paulo Francisco Gonzaga	Fiscal I	45.343-2
Mara Cristina de Santis	Farmacêutica	35.081-4
Maria Ap.de Oliveira D'Onofrio	Enfermeira	30.417-2
Nathalia Miashiro Anagusko	Fiscal I	45.291-5
Priscila Araújo Pinto	Farmacêutica	35.165-8
Renata de Oliveira Mengel	Farmacêutica	35.079-1
Talita Vinhoto Massini	Farmacêutica	35.078-3
Vanderlan Oliveira de Moraes	Agente Técnico de Estatística	10.471-2
Vinícius Eduardo Moura	Médico Veterinário	34.589-5
Mieco Utishiro Sakata	Diretora de Divisão de Vigilância Epidemiológica	43.374-5
Marcos Eli Copeinski Tomazini	Diretor de Seção de Verificação de	47.635-5

Júnior	Óbitos	
Carla Yoshizato	Diretora de Seção de Informações Epidemiológicas	45.856-3
Kety Resende Piccelli	Diretora de Seção de Vigilância de Agravos e Enfermidades não Transmissíveis	24.500-5
Carla Gonçalves Talib	Diretora de Seção de Laboratório Municipal de Saúde Pública	44.397-6
Tamires Jacobina Bessa	Diretora de Seção de Vigilância de Enfermidades Transmissíveis e Imunopreveníveis	48.327-9
Fabiana Ap. Toneto Paniágua	Agente de Controle de Zoonoses	25.923-0
Solange Gonelli Wichert	Médica	22.071-6
Maria do Socorro dos Santos	Enfermeira	30.890-6
Renata Margutti Moldero Folkas	Farmacêutica	35.048-2
Edileuza Viana de Almeida	Diretora de Divisão de Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente	21.778-1
Edison Moya	Diretor de Seção do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	44.372-2
Roselaine Benavides Peixoto	Diretora de Seção de Vigilância Ambiental	44.371-4
Paula de Lourdes Tavares de Miranda	Operadora de Controle de Zoonoses	27.974-9
Andréa Claudia Andraus Nogueira	Enfermeira	27.255-1
Cristiane Marcusso	Agente de Controle de Zoonoses	33.391-3
Marisa de Oliveira Pelarin	Médica	32.016-6
Sebastião Fernando Pacini Neves	Dentista	23.212-7
Caroline Tomiello Mompoe	Diretora de Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses	49.120-4
Marco Aurélio Ferreira	Diretor de Seção de Controle de Zoonoses	47.255-5
Adélia Toshie Honda Mitsumori	Médica Veterinária	34.588-7
Alexandre Capassi	Médico Veterinário	34.755-4
Andréa de Medeiros Nogueira Nunes	Médica Veterinária	34.626-5
Roberta Emanoela M. A. Mariano	Agente de Controle de Zoonoses	33.508-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias nºs:

I - 10.148, de 6 de julho de 2023; e

II - 10.170, de 21 de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo,

11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.527, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 77.236.596,95 (setenta e sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.011.3.3.90.32.00.08.244.0001.2000.03	0014-9	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	800.000,00

		de	
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0199-1	Gestão de concessionárias e energia elétrica	247.763,36
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.02	0638-1	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à saúde	354.122,33
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0639-9	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à saúde	628.130,16
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.02	0643-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à saúde	494.168,04
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.03	0644-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à saúde	1.454.145,35
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1045.03	0681-0	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	21.434.831,05
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.02	0686-0	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	17.479,63
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.03	0687-8	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	69.187,10
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.05	0688-6	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	524.389,00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2057.02	0700-2	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar	8.595.831,79
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.02	0716-7	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	250.927,99
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.03	0717-5	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	167.634,29
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.02	0756-5	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	51.438,90
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.03	0757-3	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	144.396,33
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.03	0786-6	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	93.758,53
14.140.3.3.90.33.00.08.244.0022.2091.01	1052-4	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	10.000,00
14.143.3.3.50.39.00.08.244.0021.2090.01	1078-6	Incremento do restaurante Popular	480.000,00
15.152.4.4.90.30.00.06.183.0023.1082.01	1192-8	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	203.343,74
15.152.4.4.90.30.00.06.183.0023.1082.07	1193-6	Redimensionar o Centro Integrado de	1.830.093,65

		Monitoramento (CIM)	
15.152.4.4.90.39.00.06.181.0023.1082.07	1196-0	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	3.844.501,21
15.152.4.4.90.39.00.06.183.0023.1082.01	1197-8	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	427.166,81
15.152.4.4.90.40.00.06.183.0023.1082.01	1198-6	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	2.114.504,12
15.152.4.4.90.40.00.06.183.0023.1082.07	1199-4	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	4.258.974,57
15.152.4.4.90.52.00.06.181.0023.1082.01	1204-7	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	1.607.381,17
15.152.4.4.90.52.00.06.181.0023.1082.07	1205-5	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	14.466.430,57
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.01	1262-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	7.083.398,97
20.200.4.4.90.51.00.13.392.0030.1092.01	1325-5	Reforma e modernização de equipamentos culturais	100.000,00
20.200.4.4.90.51.00.13.392.0030.1092.05	1326-3	Reforma e modernização de equipamentos culturais	568.297,33
21.210.3.3.90.30.00.04.122.0031.2127.01	1371-8	Apoio Administrativo à Secretaria	280.615,17
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0031.2127.01	1374-2	Apoio Administrativo à Secretaria	613.365,46
21.210.3.3.90.40.00.04.122.0031.2127.01	1375-0	Apoio Administrativo à Secretaria	199.905,02
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	1383-1	Apoio Administrativo à Secretaria	1.275.121,40
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1098.01	1384-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	53.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1098.07	1385-7	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	374.000,00
22.220.3.3.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1537-0	Despesas de exercícios anteriores	1.205,00
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.05	1571-0	Indenizações e restituições	1.356.268,81
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1572-8	Indenizações e restituições	760.820,10

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0005.2007.01	0121-8	Gestão arrecadatória e financeira	1.205,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.05	0868-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	1.356.268,81
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.01	1097-2	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	10.000,00
15.152.4.4.90.51.00.06.181.0023.1082.01	1200-5	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	4.352.395,84
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1246-1	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semaforico	7.331.162,33

20.200.4.4.90.52.00.13.392.0030.1091.01	1327-1	Qualificar a gestão administrativa da cultura	100.000,00
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0031.2130.01	1412-0	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	2.369.007,05
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1551-6	Indenizações e restituições	480.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8293 - OFERTA DE CAMPO DE ESTAGIO SAUDE, chave CTPESTAG, código de aplicação 03.300.00098, conta corrente 0639397, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.187.022,42 (vinte milhões, cento e oitenta e sete mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 3758 - REMUN.DEP.BANCARIOS OFERTA DE CAMPO DE ESTAGIO SAUDE, chave CTPESTAG, código de aplicação 03.300.00098, conta corrente 0639397, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.369.498,68 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOV, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 405.322,13 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 3751 - REMUN.DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOV, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 30.239,58 (trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 3954 - REM.DEP.BANCARIOS - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 01.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8569 - CONVENIO C/ SECRET. DE ESTADO DA SAUDE - EMENDAS PARLAM., chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 675.096,03 (seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e seis reais e três centavos).

IX - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8566 - ESTRATEGIA P/ ESTRUTURACAO DA POLITICA DE ATENCAO BASICA, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 354.122,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

X - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6830 - CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 138.918,53 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

XI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8291 - INCENTIVO CUSTEIO MAC/SES, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 884.163,24 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

XII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8858 - CONVENIO UNIAO INVESTIMENTO HOSPITAL DE URGENCIA, chave INVESTSS, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 006006240216, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 524.389,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

XIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6838 - APERFEICOAMENTO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE, chave CONVSES6, código de aplicação 02.300.00102, conta corrente 0797332, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.711.668,55 (sete milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

XIV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7894 - SAO BERNARDO MAIS SEGURO, chave SEGUROB, código de aplicação 07.100.00316, conta corrente 0752975, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos mil reais).

XV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de

2023, referente à rubrica municipal 7626 - CORREDOR COUROS E VIADUTOS, chave CORCOSV, código de aplicação 07.100.00289, conta corrente 006000711323, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 760.820,10 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos).

XVI - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7881 - REFORMA MERC.MUN.ACESSIB.EM.PARL.GSC-CHAVE MERC.MUNI, chave MERC.MUNI, código de aplicação 05.800.00034, conta corrente 006006470360, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 568.297,33 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

XVII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8107 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 006000000949, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO 60087/2023

PORTARIA Nº 10.191, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC para o Biênio 2024/2025, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 6.559, de 14 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651, de 8 de março de 2018, que cria o COMTUR/SBC – Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do MO.60087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR/SBC, para o cumprimento do respectivo mandato, nos termos da Lei Municipal nº 6.651, de 8 de março de 2018:

I - representantes da Sociedade Civil:

a) do setor de Hospedagem:

1. titular: Humberto de Oliveira Bueno Filho;
2. suplente: Glaucelme Guilherme Pena de Araújo;
3. titular: Juliana Cilene dos Santos Oliveira;
4. suplente: Jair Baltuilhe Filho;

b) do setor de Alimentação:

1. titular: Victória Cristofolini;
2. suplente: Luciana Hidaka;
3. titular: Ana Maria Ruiz Tomasoni;
4. suplente: Isis Takamori;

c) do setor de Receptivo Turístico:

1. titular: Ana Luiza Pereira de Oliveira;
2. suplente: Márcio Koiti Takiguchi;

d) do setor de Comércio:

1. titular: Lucimara de Sousa Montanholi;
2. suplente: Jefferson da Silva;

e) do setor de Artesanato:

1. titular: Patrícia Aparecida Barbosa Prete;
2. suplente: Sueli Alves dos Santos;

f) do setor de Transportes:

1. titular: Vanderléa Rochumbach Dias;

II - representantes do Poder Executivo:

a) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo:

1. titular: Renata Aparecida da Silva;
2. suplente: Marlúcia Carneiro dos Santos;

b) pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal:

1. titular: Sérgio Luis Marçon;

2. suplente: Patrícia Sanchez Peres;

c) pela Secretaria de Educação:

1. titular: Edinaldo Alves de Medeiros;

2. suplente: Davison Chaves de Freitas;

d) pela Secretaria de Cultura e Juventude:

1. titular: Vanessa da Silva Ramos; e

2. suplente: Kedley Correa de Moraes.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Bonisio para exercer a função de Gestor Administrativo do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/SBC.

Art. 3º Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º O Conselho ora constituído está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 10.013, de 27 de janeiro de 2022.

São Bernardo do Campo,
8 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41149/2022

PORTARIA Nº 10.192, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.187, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD/SBC, Gestão 2024/2025, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, principalmente o disposto no art. 7º c.c. o parágrafo único do art. 8º, ambos da Lei Municipal nº 6.487, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre nova denominação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, disciplina este Conselho, revoga a Lei Municipal nº 4.870, de 5 de junho de 2000, e dá outras providências; e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41149/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.187, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CMDPCD/SBC, Gestão 2024/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

b) Secretaria de Saúde:

1. titular: Renata Peixoto Gonçalves Nigro;” (NR)

“h) Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência:

1.

2. suplente: Luiz Fernando Leme da Silva;

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 1433/2024

PORTARIA Nº 10.193, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição do Diretor Superinten-

dente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, Marcelo Gama dos Reis, Diretor Previdenciário, para responder pelo expediente da Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, no período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro 2024, em razão da fruição de férias de Marcelo Augusto Andrade Galhardo, Diretor Superintendente da Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41086/2022

PORTARIA Nº 10.194, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, prorrogada pela Portaria nº 10.186, de 27 de dezembro de 2023, dá nova redação à ementa desta última portaria, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, prorrogada pela Portaria nº 10.186, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I

a)

2. suplente: Maria das Graças de Jesus Oliveira;

d)

1. titular: Thais Michele Ribeiro da Silva;

g)

1. titular: Marcos Damascena de Oliveira;

” (NR)

Art. 2º A ementa da Portaria nº 10.186, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a prorrogação da Gestão 2022/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, constituído pela Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, e dá outras providências.” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

sobre alteração do Decreto Municipal nº 19.054, de 23 de setembro de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC II, voltadas à intervenção do Corredor Alvarenga, ECO Alvarenga e Terminal Alves Dias; revoga o inciso XXIV do parágrafo único do art. 1º desse Decreto, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.519, DE 8 DE JANEIRO DE 2024 - (P. nº 48566/2014) - Dispõe

**Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário****Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário****EDITAL DE CREDENCIAMENTO GSA/ Nº 001/2023****CREDENCIADO:** VEMCARD PARTICIPACOES LTDA**PROCESSO:** SB 114563/2023-35 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir desta publicação.**OBJETO:** conceder financiamento de bens e serviços e saques, por meio de cartão consignado de benefícios aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.**EDITAL DE CREDENCIAMENTO GSA/ Nº 001/2023****CREDENCIADO:** CDF ADMINISTRADORA DE CARTOES, BENEFICIOS E TURISMO LTDA - FATORCARD**PROCESSO:** SB 114563/2023-35 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir desta publicação.**OBJETO:** conceder financiamento de bens e serviços e saques, por meio de cartão consignado de benefícios aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2024.

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas****COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, improrrogavelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **JANAINA CRISTIANE PORTES REQUENA**, matrícula **28864-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **29 de janeiro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES**, matrícula **34957-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **1 de fevereiro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **JOANA D ARC SILVA MIGUELINO**, matrícula **36834-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **2 de fevereiro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ETIENE ALESSANDRA DA SILVA TARTARINI**, matrícula **37380-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **6 de fevereiro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CATIA SHEILA PODADERA DIAS**, matrícula **40070-6 e 44041-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **31 de janeiro de 2024, às 14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **EMERSON HENRIQUE DE ARRUDA OLIVEIRA**, matrícula **47471-9**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **16 de janeiro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **BRUNO TADEU REIS MATOS**, matrícula **48618-8**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **15 de janeiro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CINTHIA APARECIDA RUMSTAIN**, matrícula **48781-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **22 de janeiro de 2024, às 15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DINAMA XAVIER DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **60569-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **31 de janeiro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ANEILDA TAVARES DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula **62573-0**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **30 de janeiro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 68488/24 - SA-4

Designar, **MARCIA GATTI MESSIAS**, matrícula n.º **25.647-8**, **Secretária Chefe de Gabinete, SCG**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Governo - SG**, a partir de **11 de janeiro de 2024** em razão de afastamento médico da titular do cargo, funcionária **JULIA BENICIO DA SILVA**, matrícula n.º **42.773-8**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 68451/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **RODRIGO MENDES ALVES** - **45320-4**, portador(a) do RG. **16880646**, do cargo de **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - SF-1**, referência **"27 A"**, a partir de **05 DE JANEIRO DE 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 68452/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **IGOR TEIXEIRA DE CARVALHO** - **45891-1**, portador(a) do RG. **63603778-2**, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE - SSU-1**, referência **"14 A"**, a partir de **05 DE JANEIRO DE 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 68453/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **VINICIUS PECEGUEIRO** - **47987-4**, portador(a) do RG. **44468563-7**, do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2 A"**, a partir de **09 DE JANEIRO DE 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 68454/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LUCAS FRANCO CAVALCANTE** - **49138-5**, portador(a) do RG. **52468366-9**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1 A"**, a partir de **03 DE JANEIRO DE 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 68455/24 - SA.4

Em cumprimento à liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital n.º 1038770.02.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigí SB.145494/2023-19, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA CLAUDIANA MOREIRA DO NASCIMENTO** - **46942-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2 A"**, em **20 (vinte)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

PORTARIA N.º 68456/24 - SA.4

Em cumprimento à Decisão que deferiu a tutela antecipada pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital n.º 1035988-22.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigí SB.145491/2023-36, resolve:

I - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA GARCIA ALVES** -

43462-7, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4 B"**, em **15 (quinze)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **22 de janeiro de 2024**.

II - FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIA GARCIA ALVES** - **48694-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2 A"**, em **15 (quinze)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **15 de janeiro de 2024**.

PORTARIA N.º 68457/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.000843/2024 - SAS** resolve:

DESIGNAR, a partir de **15 de dezembro de 2023**, o(a) funcionário(a) **JOSÉ LUIZ NOVELLO**, matrícula n.º **1508-6**, **OFICIAL ELETRICISTA**, lotação **SDECT-3**, referência **"C18A"**, para prestar serviços na **DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL - SAS-01**.

PORTARIA N.º 68458/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.000775/2024-GSG**, resolve:

I - CESSAR, a partir de **03 de janeiro de 2024**, os efeitos da **Portaria n.º 65401/22-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **TATIANA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º **47283-0**, **ASSESSOR DE GOVERNO**, lotação **GSA**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE GOVERNO - GSG**.

II - DESIGNAR, a partir de **03 de janeiro de 2024**, o(a) funcionário(a) **TATIANA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º **47283-0**, **ASSESSOR DE GOVERNO**, lotação **GSA**, referência **"P"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE - GSCG**.

PORTARIA 68459/24-SA.4

Considerando o **MO.228/2024 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **VERUSKA ARSUFFI FORLIN** - **25.768-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E3C"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

2 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **RENATA MINERVA COLOMBO** - **25.868-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4H"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

3 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ANA LÚCIA CEZAR** - **27.648-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

4 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **FERNANDA TRINDADE ABREU DA SILVA MENEGALDO** - **27.955-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

5 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **WALÉRIA MARQUES FREITAS BAPTISTA** - **31.006-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

6 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ELIANE PEREIRA MENDES** - **32.455-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

7 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **FERNANDA FELICIANO DE ANDRADE** - **32.533-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E5B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

8 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **CARINA CASSIA ZANELI** - **32.665-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

9 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **PRISCILA RIBEIRO REIS ARAUJO** - **33.042-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua

carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

10 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **CLEIDE FERREIRA DA SILVA - 33.289-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

11 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ANA PAULA OLIVEIRA CARRENHO - 35.187-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

12 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ELIANE PEREIRA MENDES - 35.472-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

13 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **RAQUEL DE FREITAS ALVES - 35.596-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

14 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ROSANA DA SILVA MARQUES FREDERICO - 35.774-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

15 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **EDNA MARTINS PEREIRA DO CARMO - 35.981-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

16 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **DEBORA ALEXANDRE FERNANDES - 36.384-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

17 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **BRUNA EVELYN SILVA - 36.443-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

18 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **MARIANA MADEIRA GONCALVES - 36.522-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

19 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **LAURA REGINA MARIANO - 36.673-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

20 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES - 36.955-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

21 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **FAYOLA CRISTINA DE ANDRADE - 37.054-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

22 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA BOSSO BARBOSA - 37.407-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

23 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **GLAUCIA FERNANDA DA COSTA - 37.718-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-**

Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

24 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **DAIANA CONCEIÇÃO DA SILVA NERY - 37.853-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

25 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **MERRY SILVA DE SOUZA CANA VERDE - 38.368-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

26 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ROSANA ROZA DA COSTA - 38.474-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

27 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **FLAVIA CRISTINA TAVAREZ BAMONTE - 38.587-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

28 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **MICHELE PAULA NOVAES PAIVA - 39.079-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4B”, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

29 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA GUEDES MENDES - 39.129-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

30 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **CARLOS ADOLPHO MAGALHAES JUNIOR - 39.729-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência “E4C”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

31 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **JOSIMAR MARTINS GONCALVES - 39.829-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

32 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **SANDRA BIANCA AUGUSTO GIANINI - 40.170-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

33 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **VANIA MARTIN MORO - 40.359-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

34 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **DONISETE STEFANE BUENO - 40.375-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

35 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **GISELE BALMANT DA SILVA - 40.979-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

36 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **CARLA MARIA ALONSO LOPEZ - 40.993-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

37 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **BIANCA DE ALMEIDA VIZOTO - 41.075-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO**

BÁSICA - SE-111, referência “E3B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

38 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **KELLY CRISTINA DE ANDRADE - 41.077-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2B”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

39 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **GISELE SILVA PEDRICA - 41.120-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

40 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **ANA PAULA MARTINS - 41.408-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

41 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **DAIANA CONCEIÇÃO DA SILVA NERY - 43.439-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

42 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES - 45.728-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E1A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

43 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o(a) servidor (a) **KELLY CRISTINA DE ANDRADE - 45.840-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 68460/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.000684/2024-SU** resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) **EVERALDO FLORENTINO DE LIMA**, matrícula nº **36260-7, MOTORISTA**, lotação **SU-1**, referência “C20A”, para prestar serviços na **DIVISÃO DE DEFESA CIVIL (SU-01)**.

PORTARIA Nº 68461/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **DAIANE VIEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula **19.868-2 - PROFESSOR SUBSTITUTA EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E3A**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68462/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **AMANDA FRANCISCA SOLA BOLSARIN**, matrícula **27.850-7 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, nível referência **E4D**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68463/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **KERCIA FRANCELINO DOS SANTOS**, matrícula **32.596-2 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E4D**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função

de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68464/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **KARINA CRISTIANE VICTORINO**, matrícula **32.661-7 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E4C**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68465/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **AMALIA FARIA SALGADO**, matrícula **34.330-6 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, nível referência **E3A**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68466/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **LUCIANA APARECIDA GHIRALDI RODRIGUES**, matrícula **35.299-7 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E4A**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68467/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **JULIANA TOMOYOSE**, matrícula **36.910-4 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, nível referência **E4A**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68468/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **JULIANA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula **37.573-9 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E3A**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68469/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. **228/2024 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **TALITA PEREIRA SILVA**, matrícula **39.179-9 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, nível referência **E4B**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68470/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. 228/2024 - SE-321:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **TALITA PEREIRA SILVA**, matrícula **39.469-0** - **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E4B**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68471/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. 228/2024 - SE-321:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **JAQUELINE SILVEIRA GOMES**, matrícula **39.470-5** - **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, nível referência **E4B**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68472/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. 228/2024 - SE-321:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **MAYARA DE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula **41.219-1** - **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E4B**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68473/24-SA.4

Considerando o que consta no MO. 228/2024 - SE-321:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2024** os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) **DAIANE VIEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula **42.227-5** - **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, nível referência **E3A**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2024**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68474/24 - SA.4

Considerando o MO.408/2024 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JANE LÚCIA DE MELO - 30.739-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-117**, referência **"E1C"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

PORTARIA Nº 68475/24-SA.4

Considerando a publicação da Portaria nº 10.190, de 4 de janeiro de 2024, resolve:

Colocar a funcionária **FABIANA NUNES DE FARIA**, matrícula nº **49.478-1**, **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, referência **"E1-A"**, à disposição do **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Ordinária nº 6159/2011, no período de **10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028**.

PORTARIA Nº 68476/24-SA.4

Considerando a publicação da Portaria nº 10.190, de 4 de janeiro de 2024, resolve:

Colocar o funcionário **ILACIR DE JESUS CHAGAS**, matrícula nº **40.989-9**, **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, referência **"E4-A"**, à disposição do **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Ordinária nº 6159/2011, no período de **10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028**.

PORTARIA Nº 68477/24-SA.4

Considerando o constante no MO.060509/2023-88, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria nº

67.833/23-SA-4, que colocou o(a) funcionário(a) **ALEXANDRE RAMOSKA**, matrícula nº **27.459-5**, **AUXILIAR DE NECRÓPSIA - SS-4**, à disposição da **FUNDAÇÃO DO ABC**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

II - COLOCAR o(a) funcionário(a) **ALEXANDRE RAMOSKA**, matrícula nº **27.459-5**, **AUXILIAR DE NECRÓPSIA - SS-4**, à disposição do **Instituto Médico Legal de São Bernardo do Campo**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir da publicação deste ato, até **31 de dezembro de 2024**.

PORTARIA Nº 68478/24 - SA.4

Considerando o MO.408/2024 - SE-321, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JANE LÚCIA DE MELO - 30.739-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-117**, referência **"E1C"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

PORTARIA Nº 68479/24 - SA.4

Tendo em vista a sentença de extinção da ação, sem julgamento do mérito, conforme documento constante do constante no Processo Digital nº 1020766-14.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigio SB.090756/2023-23, resolve:

Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, os efeitos da Portaria nº **67729/23-SA-4**, que fixou a carga horária do(a) servidor(a) **DENISE SILVA DO VALE - 40.516-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais.

PORTARIA Nº 68480/24 - SA.4

Designar, **ROBSON TADEU DE ALMEIDA**, matrícula nº **11.343-4**, **Assessor de Direção, SF-2**, para responder pelo expediente do **Departamento do Tesouro - SF-2**, no período de **17 a 31 de janeiro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **MATIAS JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **10.951-8**.

PORTARIA Nº 68481/24- SA-4

Atribuir, ao funcionário **MARCELO TAVARES LAURIANO**, matrícula nº **48.887-1**, lotação **SA-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de Nível **IV - SA (ATENDE BEM)**, constante do anexo **28.36** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.36)**, a partir de **12 de janeiro de 2024**.

PORTARIA Nº 68482/24- SA-4

Atribuir, ao funcionário **ALESSANDRO DRIGO VIEIRA**, matrícula nº **49.128-8**, lotação **SA-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de Nível **IV - SA (ATENDE BEM)**, constante do anexo **28.36** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.36)**, a partir de **12 de janeiro de 2024**.

PORTARIA Nº 68483/24- SA-4

Designar, **PRISCILLA PAL**, matrícula nº **46.131-0**, **Assessor de Direção, SEHAB-3**, para responder pelo expediente do **Departamento de Programas e Projetos Sociais - SEHAB-3**, no período de **15 a 29 de janeiro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **RAQUEL PASCOAL**, matrícula nº **42.798-2**.

PORTARIA Nº 68484/24- SA-4

Considerando o que consta no Memorando nº **148 /2024-SE-321**, resolve:

Cessar, os efeitos das portarias que atribuíram gratificação especial, correspondente a **"15% da ref. C-11"**, aos funcionários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	CESSAR A PARTIR DE
18.998-6	GILBERTO DA SILVA COSTA	12/05/2023
19.889-4	FRANCERLY CUNHA	26/05/2023
61.494-3	ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS REZENDE	06/10/2023

PORTARIA Nº 68485/24- SA-4

Cessar, a partir de **20 de outubro de 2023**, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a **"15% da ref. 10-A"** referente à Lei Municipal **5894/2008**, ao funcionário **JUNIOR RAFAEL BORIAN DE JESUS**, matrícula nº **47.244-0**, lotação **SE-114**.

PORTARIA Nº 68486/24- SA-4

I - Exonerar, a pedido, **LIZ ITA DOTTA - matrícula nº 47.295-3**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA**, referência **"P"**, a partir de **11 de janeiro de 2024**.

II - Cessar, a pedido, a partir de **11 de janeiro de 2024**, portaria que atribuiu **gratificação especial II** à funcionária **LIZ ITA DOTTA - matrícula nº 47.295-3**.

PORTARIA Nº 68487/24 - SA-4

I - Nomear **LIZ ITA DOTTA - 49.431-7** - Oficial de Escola, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **11 de janeiro**

de 2024.

II - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **11 de janeiro de 2024**.

PORTARIA N.º 68489/24 - SA-4

Cessar, a partir de **1º de janeiro de 2024**, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a **“15% da ref. C-11”** referente à Lei Municipal **5894/2008**, ao funcionário **RAFAEL BARTOK**, matrícula nº **47.465-4**, lotação **GSE**.

PORTARIA N.º 68490/24 - SA-4

Atribuir, ao funcionário **RAFAEL BARTOK**, matrícula nº **47.465**, lotação **GSE**, a gratificação especial, correspondente **“15% da ref. 10-A”** referente a Lei Municipal **5894/2008**, a partir de **1º de janeiro de 2024**.

PORTARIA N.º 68491/24 - SA-4

Considerando o que consta no Memorando nº **790/2024-SA-2**, resolve:

Atribuir, a gratificação correspondente a **“30% da ref. J”**, relativo ao Art.1º da Lei Municipal **7226/23**, aos funcionários abaixo relacionados, designados como Agentes de Contratação, a partir de **12 de janeiro de 2024**.

ITEM	MATR.	NOME	SIGLA
1	3.364-0	MAURICIO FABBRI	SA-2
2	11.439-1	SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI	SA-2
3	21.583-6	RITA IDLER GOMES	SA-2
4	47.237-7	PATRICIA MERCÊS NOGUEIRA	SA-2
5	28.251-2	LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	SA-2
6	31.636-3	JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ	SA-2
7	27.328-0	TELMA YUCARI NOMURA	SA-2
8	45.969-0	FABIANA DA ROCHA	SA-2
9	47.239-3	EWERTON DE SOUZA CAMPOS	SA-2
10	25.410-9	ELIZETE KELLY VITTI	SA-2
11	13.185-2	ELENI SILVA SANTOS	SA-2
12	48.046-7	ANA CAROLINA THIELE LOPES	SA-2
13	33.193-7	MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES	SA-2

PORTARIA N.º 68492/24 - SA-4

Designar, **DIOGO DINAIQUE BASTOS**, matrícula nº **44.869-1**, **Diretor de Seção, SOPE-401**, para responder pelo expediente do **Departamento de Concessionárias - SOPE-4**, no período de **15 a 29 de janeiro de 2024** em razão de fruição de Prêmio por tempo de serviço - PTS, pelo titular do cargo, funcionário **HEDMILTON ENSINAS**, matrícula nº **11.821-4**.

PORTARIA Nº 68493/24- SA-4

Exonerar, a pedido, **CRISTHIANO SOUZA GOMES - matrícula nº 47.441-8**, do cargo de **Diretor de Seção - SMA-104**, referência **“S”**, a partir de **12 de janeiro de 2024**.

PORTARIA Nº 68494/24- SA-4

Considerando o que consta no Memorando **Mo.001051/2024-SE**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 08 de janeiro de 2024, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços no **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SA-1**, sob responsabilidade da Secretaria de Educação - SE:

MATR.	NOME	CARGO/LOTAÇÃO
28.446-7	ANDREA RENATA PÉRIGO	OFICIAL DE ESCOLA - SE-115
28.658-2	JENNIFER BATISTA MACHADO	OFICIAL DE ESCOLA - SE-114
39.204-6	CARLA REGINA DE ARAUJO	OFICIAL DE ESCOLA SE-212.1
44.434-6	CLAUDIA PASTORELLI BARBOSA	OFICIAL DE ESCOLA - SE-114
44.591-0	MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	OFICIAL DE ESCOLA - SE-114
47.323-4	RICARDO FARIAS ROSSAKA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I SE-114
47.539-1	CAMILA LIMA LOPES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I SE-114
49074-5	ROGERIO GRANO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I SE-114

PORTARIA Nº 68495/24- SA-4

Considerando o que consta no ofício nº **1.962/23-A-1** de 09 de novembro de 2023, da **Prefeitura do Município de Mauá**, resolve:

Colocar o funcionário **VAGNER MINERVINO DA ROCHA**, matrícula **23.453-5**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO II - SF-3**, à disposição da **Prefeitura**

do **Município de Mauá**, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo1ºA da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, e artigo 7º da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, combinados com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

APOSTILA Nº 02/24-SA.4

1. Apostilar a Portaria nº **59181/19**, que nomeou **RENATO ANDRADA NABUCO DE ARAUJO - 44.993-0**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSA**, referência **“SA-422.2”**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44993/T, em especial o parecer nº **2/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/04/2022**.

2. Apostilar a Portaria nº **59634/19**, que nomeou **DAYANA LU - 45.167-6**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSA**, referência **“SA-422.1”**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45167/T, em especial o parecer nº **3/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/09/2022**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ELISETE DE CASSIA FREITAS**, matrícula **28229-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1658/2023**.

2-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARIA SUZETI FERRI SIMONATO**, matrícula **35611-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **587/2023**.

3-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **CLEUZA BORGES GOMES ALVES**, matrícula **42541-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **589/2023**.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SIMONE MACHADO DA SILVA**, matrícula **62233-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1659/2023**.

5-INDEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **THAIS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **48257-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.005152/2023-00**.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 02/2024

01- CAMILLE LEONARDO ARAUJO - 81378-9, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 09-01-2024.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
PROMOÇÃO VERTICAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, por meio da Seção de Concurso, Seleção e Promoção, divulga que a servidora **ANGELICA FREITAS DE LIMA**, matrícula nº **64.051-6**, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, não foi promovida, por não dar cumprimento ao § 3º do art. 180-A da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019.

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que a(o) candidata(o) **ELIENAI MARIA DA SILVA SPARAPANI**, classificada(o) em 1226º lugar da lista geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi **DESCLASSIFICADA(O)**, do aludido certame por não dar cumprimento ao Edital de Convocação da Seção de Saúde Ocupacional e às exigências estabelecidas no item 15.8 do Capítulo 15, do Edital regulador do certame.

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do

Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2024, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)		
Classif.	Nome	R.G.
1366º	DAYANA CASTRO DA SILVA	40475268
1367º	ALBERTO ZOLYOMI ACORINTE	44881385
1368º	JULIANO EMMERICK LOIOLA PEDROSA	2001005096730
1369º	FRANCISCO OCIMAR ALBERTO DO NASCIMENTO	48313557
1370º	KAIQUE FREITAS GOMES DE ALMEIDA	541592993
1371º	ROSEMARY EUNICE DOS SANTOS ZAMARIOLI	10843819
1372º	SELMA GONZAGA DE LIMA	170560120
1373º	ANA PAULA DOS SANTOS	55403921
1375º	MARCELO ARTUR GIACOMELLI FERREIRA	23531582
1376º	CARLA BERTIN SANTOS	23811073
1378º	FLAVIA QUINTAO FERNANDES	38711270
1379º	CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA	29507746
1380º	RODRIGO DE FARIA SOUZA	30933144
1381º	RIVALDO GERMANO GONDIM	30817754
1382º	MONIQUE LIMA RODRIGUES	28875423
1383º	VIVIAN APARECIDA GOMES	33954612
1384º	VALDECIR DOS SANTOS BRAGA	41110930
1385º	VALERIA RIBEIRO MOTA	41764950
1386º	MOISES DA ROCHA	41858912
1387º	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	43776630
1388º	TIAGO MOREIRA MENDONCA	43195528
1390º	PAULO VITOR SEMIDAMORE SILVA	44905583
1391º	PATRICIA MIDORI ASAU	36564107

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)		
Classif.	Nome	R.G.
47º	THAIS RIMKUS GIORGI	29752478

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
- 1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ARQUITETO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)				
Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
31º	RAQUEL LAUTERT KATAOKA	13941293	16/01/2024	8h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)				
Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1393º	LAISA THAIS ALVES PEIXOTO	53946372	16/01/2024	8h30
1394º	YAGO JOSE BARROS CAETANO	50362075	16/01/2024	8h30
1395º	PEDRO SANDOVAL VIEIRA	55639385	16/01/2024	8h30
1396º	GIOVANNA FIORIO COELHO	37946008	16/01/2024	9h
1397º	LUCAS BARBOZA VENCESLAU	38007340	16/01/2024	9h
1398º	JULIO MARIA DA SILVA PINTO	17179210	16/01/2024	9h
1399º	FRANCISCA VORRARO	18173973	16/01/2024	9h
1400º	PAULO CEZAR GOMES	16174117	16/01/2024	10h
1401º	EDUARDO ROSSETTO	16492193	16/01/2024	10h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)				
Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
48º	IGOR LUIZ SANSIVIERO MONSANTO	36741341	16/01/2024	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do

Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
- 1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 17/01/2024 às 8h30
LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
424º	RAFAEL ELIAS AMORIM MICHELINI	43005070
425º	KLEBSON RODRIGUES RAIMUNDO	47261773
426º	DIANA ALVES FERREIRA	67349155
427º	SILVIA REGINA DE JESUS	19670068
428º	ELIANE KUBA	18295671
429º	CAMILA PAULA MAESTRELO	55589001
430º	GILNEILANE BATISTA SOUSA	54932201
431º	MABILY PINHEIRO DA SILVA	55801683
432º	MELISSA DE SOUZA GUSMAO	64478061
433º	MARIANA SOUSA	52278527
434º	SILVANA RODRIGUES VIDAL	35096840
435º	ROSANGELA PONCIANO RODRIGUES PRIETO	52652437
436º	SARA CABRAL	52658281
437º	LUCIANA GONCALVES DE AZEVEDO	19825205
438º	BERNARDO TAVARES TOTO	20747645
439º	ARTHUR MOREIRA BATISTA NOLASCO	56629848
440º	IGOR ADAMOLI CHAGAS DE OLIVEIRA	38186146
441º	RENATA DOS SANTOS LUZ FERREIRA	29987344
442º	LEANDRO GUILHERME COSTA DE HOLANDA	53216531
443º	ANA CLARA CROZARIOL DE NEGREIROS	52466611
444º	ANDERSON WILLIAM DA SILVA DUTRA	38885914
445º	LEONARDO AGUIAR DE OLIVEIRA	50640809
446º	IAN MEDEIROS DE JESUS PIMENTA	59577750
447º	KAIQUE HENRIQUE DE SOUZA	423490205
448º	JOAO VITOR DAMASCENO PEREIRA	52691744
449º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELO	506967062

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)		
Classif.	Nome	R.G.
218º	EDERSON LUIS UEHARA	30999598
219º	VANESSA DE OLIVEIRA CHECON	30748843
220º	SILVIA HELENA SILVA DE SOUZA	47422042
221º	FABIANA DE JESUS SANTOS ARAUJO	42638139
222º	LUCAS MARTINEZ DOS SANTOS	37522042
223º	RAFAEL HENRIQUE DE MENDONCA	50066203
224º	THAMIRIS HERRERA DE OLIVEIRA	53590125
225º	GIOVANNA ALVES SANCHES MACIEL	39862416
226º	THIAGO VIEIRA MUNIZ	54239461
227º	DANIELLE NUNES DA CRUZ	38800695
228º	VICTOR AUGUSTO ESTEVES ROLDAO	39334149
229º	ARTHUR JORDAO DA SILVA PEREIRA	58507246
230º	LAVINIA MIRELE MACHADO DE SOUZA	58553669
231º	GABRIEL EDUARDO DURAN FERNANDES	46753695
232º	FERNANDA GOMES NASCIMENTO	68098419
233º	CAUAN RIBERA NHOLA	52341607
234º	ALAN GUIMARAES DE OLIVEIRA SOARES	46316132
235º	JACQUELINE GUIMARAES FERREIRA	33944475

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)		
Classif.	Nome	R.G.
1402º	MARCELO DE OLIVEIRA CORREA	14380177
1403º	ANDREIA GISELE CLARO DE CAMPOS	24584931
1404º	DANIEL CORBO	19359603
1405º	PAULO ANTONIO BATISTA DE CARVALHO	52593855
1406º	ADILSON DOS SANTOS	284351179
1407º	LINA ICHIKIHARA	27816210
1408º	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	23229079
1409º	FABIANA MAZZOLA BARION	30457578
1410º	JULIANO RONEY GOZZO	30411209

1411º	DIOGENES DA ROCHA CERQUEIRA	30410709
1412º	MARCELO FERRAREZE	25488135
1413º	LEANDRO MORETTI CAVASSANI	28466387
1414º	KELLY HIRAISHI MENDES	32938639
1415º	CLEBER DE ASSIS FERREIRA	25294922

DIA: 17/01/2024 às 14h00
LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP
PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
28º	ANGELA CARDOSO DE ANDRADE	28097218
29º	GABRIELA MARIA CABRAL NASCIMENTO	49073088
30º	ANDRESSA DEGOMAR POLONIO	485703749
31º	GIOVANNA MARROCHELLI GUIMARAES	37805354

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
114º	FELIPE FREIRE DOS SANTOS	50635349
115º	LEANDRO RODRIGO LEMENHA	29446083
116º	VANESSA SILVESTRE	34322168
117º	FLAVIA DUARTE	29496079
118º	ARUBES PEREIRA	42347233
119º	RICARDO ROSA VALENTIM	17718562
120º	LEANDRO RODRIGUES LAZARO	44021056
121º	BRUNO GUIMARAES VACCARI	50027258
122º	MARCIO SABATINI DUSSIN	22661003
123º	MARCELO SOUZA MATOS JUNIOR	36077575
124º	LUCAS FRANCO	34262823
125º	MICHELLE DO NASCIMENTO ARAUJO	38305269
126º	Já foi convocado - 2º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM- 3691/91.	208866139
127º	ANA LUCIA BARBOSA	416320612
128º	ALLAN LARAGNOIT FERNANDEZ	44465892
129º	FERNANDO AVELINO ESCOBEDO	42984809

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
10º	CINTHIA GABRIELA DE SOUZA LIMA PIRES	53412895
11º	FABIAN LUCIO FONTOURA	29922966

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
21º	NATHALIA VASSALO DA SILVA	57297479

DIA: 18/01/2024 às 8h30
LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP
PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1505º	REGINA ARAUJO BRANCO FREIRE	40807436
1506º	KARLA CRISTINA PENNA SILVA	46682212
1507º	MONICA REGINA DE OLIVEIRA SOUTO	41885463
1508º	SIMONE MARA LEAL GARCIA	22360985
1509º	DEBORAH CAMILA APARECIDA MARQUES ARROYO	34786293
1510º	LARISSA SANCHES PAIXAO	335867613
1511º	THALITA DE OLIVEIRA MARINHO	44261303
1512º	BRUNA ROMANO CALLEFFO	37246651
1513º	PAULA CAVALCANTE VICENTE	36444453
1514º	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	50690933
1515º	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	50089634
1516º	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	55006915
1517º	ADRIANA CACHONI RETT	17935898
1518º	WILMA NASCIMENTO DA SILVA	303575049
1519º	EDILAINE MADALENO GARCIA	24474351
1520º	MIRIAN DOS SANTOS	43193107
1521º	MARCELO CARNEIRO CORREIA DE AMORIM	648075175
1522º	MICHELLY MORETTI DE SOUZA PEREIRA	28035068
1523º	RAFAEL VASQUES	30714519

1524º	THAIS APARECIDA SANTOS DA CRUZ	48394007
1525º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BALDINI	16915956
1526º	MARIA DE FATIMA BATISTA BARROS	43023887
1527º	GABRIELE SA MARCIANO	2002990263
1528º	LIGIA MARIA CARRARA	25828019
1529º	RENATA DE SOUZA SANTOS	32352247
1530º	JACQUELINE FONSECA PEREIRA	346573932
1531º	MARISOL TERRA FERNANDEZ DOS SANTOS	25377018
1532º	DEBORA KANHET WERDERITS RIBEIRO	59414634
1533º	ANTONIA GORETI MARCOS DOS REIS	25410898
1534º	ISA KELLY LUIZ MENDONÇA MARQUES	43341132
1535º	SHIRLEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	34816103
1536º	KARINA NASCIMENTO SOUZA	39938914
1537º	JULIANA FERNANDES CARVALHO DE LIMA	33224434
1538º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ	16596141
1539º	THATIANI GALACHE FERNANDES	49503841
1540º	SIMONE CARVALHO FORTES	337676318
1541º	ALESSANDRA AMANCIO DE SOUSA	28082670
1542º	RENATA APARECIDA DAVID NUNES	28239525-8
1543º	ANDRE RANGEL DE ABREU	50179931
1544º	JONAS SOUZA DE BRITO	33171910
1545º	CAROLINE TESSEROLLI RIBEIRO	48020842
1546º	VITOR SABINO	49636052
1547º	SABRINA BATISTA SANTOS	38200204
1548º	SIMONE BUENO MARIANNO LOPONI	32551277
1549º	ANA CRISTINA DOS SANTOS	450409429
1550º	ZACARIAS PEREIRA LOPES	166473534
1551º	RAQUEL CAVALLINI NAVARRO	29112572
1552º	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	68191088
1553º	PAULA PIRES DE CAMARGO	34200703
1554º	GISLAINE MIRANDA DE SOUZA	41806869
1555º	LORENA FERREIRA CIECHANOVICZ	436249716
1556º	IONE RAMOS DE SOUSA COSTA	44398756
1557º	DEIZIANE LIMA COSTA	52234182
1558º	CRISTIANE FELIX SANTOS	49201553
1559º	LARISSA BARBOSA ALVES	52974428
1560º	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE LIMA	30402862
1561º	AGATHA AGNELLO	37507583
1562º	GABRIELA GUZZELLI GROSSCHADL	48920768
1563º	LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO	48259242
1564º	MAYLA DOS REIS SILVA	37805177
1565º	ANA JULIA FERNANDES	29796873
1566º	ROSECLEIA PAULA RAMOS RABELO	29447901
1567º	RENATO DA SILVA ARRIETA	277443180
1568º	KATIA SIMONE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	59397696
1569º	CRISTIANE DE CASSIA	28422604X
1570º	MARIA FERNANDA SANTOS NUNES SILVA	28311894
1571º	MILCIA KELLI DE OLIVEIRA BRITO CAVALHEIRO	590155180
1572º	LUANA DOS SANTOS CORDEIRO	45053790
1573º	MICHELE KALINE CAMPELO AURELIANO	46654044
1574º	FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS	33931935
1575º	BIANCA REIS ANSELMO SILVA	38538289
1576º	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	45593019
1577º	EVELYN PAZINI RIBEIRO	49003883
1578º	ROSALIA BENEDITA APARECIDA CHRIZANTO DOS SANTOS	47605089
1579º	IVANETE FERREIRA MACHADO	561516042
1580º	MARLENE FERREIRA DA ROCHA	32317389
1581º	DANIELA APARECIDA GHIROTTI LUCAS	25796498
1582º	PERLA RODRIGUES DOS SANTOS	39531935
1583º	FABIANA FERREIRA GOMES	29841934
1584º	ADRIANA DE SOUZA CALIS	33987334
1585º	CARLOS ORTEGA RUIZ	40776726
1586º	MARIA TERESA AGUERRI BORGES	462548806
1587º	REBEKAH DE MENEZES DANTAS	40137227
1588º	PATRICIA PAGANI	52095394
1589º	RENAN CARLOS CAJANO ABRAO	47495024
1590º	ISABELA PRISCILA ARAUJO GUAIANO HAGE	66703634
1591º	BARBARA DE ALMEIDA MARTINS FERREIRA	41168371
1592º	ROSILENE CASTILHO DOS SANTOS	346497036

1593º	PATRICIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	40070814
1594º	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	24572880
1595º	SIMONE LISBOA DA SILVA GAMERO	33778167
1596º	JISELMA SILVA RIBEIRO	53257864
1597º	DANIELLA DAS CHAGAS OLIVEIRA	35339382
1598º	PAMELLA DA SILVEIRA	50407900
1599º	THAINA CAROLINE LOPES	45108292
1600º	GIOVANNA SALES TEODORO	54584124
1601º	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	48909761
1602º	MARIA EDUARDA BRAGUEROLI	529181149
1603º	THAYNA NASCIMENTO SANTANA	52098834
1604º	ANA CAROLINA DE LIMA SOARES DE SALES	38896759
1605º	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	39577015
1606º	THAMIRES PACHECO STORTI	43692752
1607º	SONIA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	35250996
1608º	KATIA MARTINS COMITRE	25003657
1609º	STEPHANY ALVES RESENDE	49231055
1610º	INOA COELHO DE CASTRO	32219406
1611º	CAROLAY MARCELINO FEIJO FUMES	53060055
1612º	ELIZABETH DUARTE PINHEIRO	262278236
1613º	MELQUISEDEQUE DA SILVA SANTOS	46325582
1614º	COSIMO ROBERTO BERTELLI	15918567
1615º	KATIA CILENE DA SILVA CARVALHO	334343598
1616º	ALINE SILVA DE LIMA BARBOZA	35462766
1617º	NATHALIA TUANNY DOS SANTOS GENARI	45905331
1618º	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	17933202
1619º	DANUBIA APARECIDA SCARPINO FELIPE	337775722
1620º	BRUNA BERTOLO DO NASCIMENTO	46364444
1621º	THUANE DE OLIVEIRA PRETO MOURA	49076328
1622º	ELOIZA RIBEIRO RAMOS	323482739
1623º	DENISE VERONICA BRANDAO DA SILVA SOUZA	41939604
1624º	STEFANIE THAIS FENOLIO NUNES	466255950
1625º	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	320147927
1626º	ANTONIO RICARDO DE PAULA	17900889
1627º	KELLY CRISTINA RODRIGUES CANDIDO	26810725
1628º	JENNIFER DINIZ DE OLIVEIRA DE PAIVA	45546013
1629º	NATALIA CRISTINA DA SILVA GODOY	45914629
1630º	LUCIMARDOS SANTOSDAMACENA RIBAS	33056350
1631º	ESTER PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	412533030
1632º	AMANDA DA SILVA SANTOS	38126287
1633º	CAMILLA DA SILVA CONCEICAO DE AGUIAR	43907777
1634º	GIOVANNA BISSOLI DE ARAUJO	46912271
1635º	RAFAELA APARECIDA DA CUNHA	42993340
1636º	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	21629133
1637º	ZIZIANE PEREIRA MACIEL	477357015
1638º	SUELI PEDRO DA SILVA	20838904
1639º	GIANE NASCIMENTO DA SILVA COSTA	44427768
1640º	GISELDA FELIX DE CASTRO	20381927
1641º	JONELSON CHARLOS GONZAGA RIBEIRO	57229664
1642º	CAMILA DA SILVA PACHECO MORAES	29323931
1643º	SHEYLA MAGRI CHAGAS	345714209
1644º	SANDRA PICHUM DE BRITO	335504838
1645º	FRANCISCA ALESSANDRA CORREIA DE CARVALHO	336948591
1646º	EMILLY VITORIA NOVAES DUARTE CORRADI	53923397
1647º	JANE ROSELEI MOOR OLIVEIRA PASTORELLI	15516111
1648º	TATIANE DIAS FERREIRA	42867529
1649º	FABELE LIMA DA SILVA	66389223
1650º	LETICIA DE OLIVEIRA RUMAO	39484114
1651º	GLEICE KELLY LIMA	35127974X
1652º	ANDRESSA PAULA OLIVEIRA MENDES	29765377
1653º	SUELI APARECIDA DA SILVA BORGES	176756930
1654º	JULIANA FERREIRA TRINDADE	46871613
1655º	FERNANDA DE SOUZA SAO JOSE	30267234
1656º	CAUANA GUIMARAES PEREIRA	36767685
1657º	NATHALIA RICCI PADILHA	53486813
1658º	BIATRIZ BORGES DE OLIVEIRA	38736774
1659º	SOYAMA SILVEIRA	55987564
1660º	RAFAELA LEAL OLIVEIRA ALVES	52691279
1661º	ANDRESSA ALMEIDA PORTO	45888956

1662º	CAMILA DE OLIVEIRA PARREIRA ALVES	47824843
1663º	JOSIANE BRED A GARCIA	29522578
1664º	JULYANA KASPERAVINCIIUS SILVA PAULI	42997540
1665º	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	45233799
1666º	JULIANA APARECIDA LIMA	30561125
1667º	ROSEMARY DE MARQUI CORREIA MONTANHAS	43414827
1668º	ALINE LUCAS PRETTI	46264782
1669º	ELLEN FERREIRA VERSIGNASSE	48062083
1670º	THAIS ANDRADE DA SILVA	41692745
1671º	EMELLY SANTOS FARIAS	382688661
1672º	MAELLY PEREIRA DOS SANTOS	37925419
1673º	BIANCA DE SOUZA ANDRADE	37989787
1674º	LUCIVANIA LUCIA DA SILVA	42786620
1675º	FABIANA GONCALVES LOPES	23174682
1676º	CLEIA MARINHO NOGUEIRA	30866083
1677º	BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS ABDALA	29127042
1678º	CARLIANE DA SILVA SANTOS	63027745
1679º	EVELLYN CRISTINE DOS REIS	12378211
1680º	ANALICE DOS SANTOS	28291313
1681º	ELAINE CRISTINA LINO	300016062
1682º	ANDRIELLI ROCHA DE SOUZA	544987639
1683º	SILVANA MARA DE CAMARGO VIEIRA	01652485742
1684º	MAGDA VIAL BORGES DOS SANTOS	20716092
1685º	CLAUDIA FERREIRA DE AZARA	45585221
1686º	MARIA JAQUELINE PINHEIRO	49006472
1687º	MICHELE CHAIBEN VARGAS	16496382
1688º	FERNANDA DOS SANTOS GASPAR	38519664
1689º	FERNANDA DE SOUZA JUSTINO	37006486
1690º	CAMILA SANTOS SOARES	50362304
1691º	BEATRIZ GALDINO DOS SANTOS	50966773
1692º	BRUNA STEFANIE SILVA SOUZA	53745488
1693º	LUANA FERREIRA	38800698
1694º	MAYARA DE LEMOS RIPARDO	48970645
1695º	CINTIA CILENE DE CARVALHO SOUSA	25492734
1696º	HELOISA MONTEIRO SANTOS	32475799
1697º	LIDIA NOGUEIRA MATOS	33619458
1698º	RACHEL MARTINS DE LIMA	352857572
1699º	ANDREIA DA SILVA	42786593
1700º	VALERIA LODI DANIEL	43520437
1701º	TATIANA APARECIDA YAIKO DE OLIVEIRA	41955431
1702º	JAQUELINE PEREIRA FAGUNDES DOS SANTOS	34166453
1703º	CINTIA MARINHO DA SILVA	484782198
1704º	CAROLINE FAJANI DE SOUZA SALATINO	49104897
1705º	BRUNA DANIELA TEBALDI BOTELHO	48995522
1706º	MARIO FERREIRA LIMA	189654831
1707º	FABIANA CRISTINA SANTANA FRENSCH	54070843
1708º	PAULA REGINA FERRARA	27801585
1709º	RENATA ANDREACA DOS SANTOS	28005764
1710º	CAROLINE CALHEIROS ALVES	433133880
1711º	ALINE JOANA MIOLARO DE LIMA	42474503
1712º	GRAZIELE OLIVEIRA DOS SANTOS BELARMINO	49040285
1713º	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVANI	14892888
1714º	JAQUELINE PINHEIRO LIRA	44298296
1715º	YOLANDA GOMES DOS SANTOS	63698130
1716º	FABIULA CRISTINA RAMOS FERREIRA	48964450
1717º	SARAH MODESTO	43256722
1718º	KIZZY DHARLA PAULINO	37521120
1719º	PATRICIA CARDOZO RODRIGUES	27645153

DIA: 18/01/2024 às 14h30
LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
5º	VITORIA MARQUES PIRES DA SILVA	56626126

PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
11º	LAURA CANASSA SAVIGNANO	43692505

12º	CAMILA DOMINGOS DA SILVA	33619296
-----	--------------------------	----------

TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
11º	PATIA DE SOUZA ALVES (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	33460389
2º	THAIS ARAUJO FERNANDES	55128305

DIA: 18/01/2024 às 16h
LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP

COORDENADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
49º	VANESSA AZEVEDO BARBOZA	33366239
50º	THAYS ROBERTA DE ABREU GONZAGA SENTOMA	27967351

ORIENTADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
75º	GLAUCIA DEMARCHI DE ALMEIDA	27649324

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 105/2023 (PRIMEIRO) ao Contrato de Fornecimento nº 67/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2963/2022; CONTRATADA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA; ASSINATURA: 03/01/2024; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 378; no Contrato de Fornecimento nº 67/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 14.140.3.3.90.30.00.08.244.0022.2091.01 – Código Reduzido 1050-8 CA 110.000.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 63/2023 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2654/2019; CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; ASSINATURA: 15/08/2023; OBJETO: Nos termos do parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.5 MO.17429/2021”, de 31 de maio de 2021; a instrução de fl. 994 e o Termo de Homologação de 09/08/2023 de fl. 1000; no Contrato de Prestação de Serviços SA. 201.1 nº 02/2020, fica alterado o item 5.1, com a substituição dos seguintes fiscais, a saber:

Saem: Luís Cláudio Bortolai, CPF 063.775.158-20, matrícula 13.062-8, Diretor de Divisão – SA-3
Cláudio Etturi Fernandes, CPF 119.677.178-26, matrícula 13.140-4, Diretor de Seção – SA-3
Entram: Roberto Pedroso Marino Júnior, CPF 161.746.338-88, matrícula 32.135-8, Diretor de Divisão – SA-32
Solange Aparecida Vicari, CPF 079.977.188-00, matrícula 13.322-8, Diretora de Seção – SA-324

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 197/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSORCIO RIO ACIMA (COMPOSTO PELAS EMPRESAS VIGENT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 15.320.722/0001-09 e CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA, CNPJ: 55.996.615/0001-01). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 780/2023. MODALIDADE: CP INT. 10.021/2023. VALOR: R\$ 34.701.995,14. VIGÊNCIA: 14 MESES. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO RIO ACIMA E OBRAS DA SABESP PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABS/CAF.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 01/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3239/2023. MODALIDADE: ART 25, I E II DA LEI 8666/93. VALOR: R\$ 49.128.137,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE METODOLOGIA PEDAGÓGICA MIND LAB MATERIAL DO PROGRAMA MENTEINOVADORA DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO QUE SE UTILIZA DE JOGOS COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIOEMOCIONAIS DOS ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TENDO O PROFESSOR COMO MEDIADOR DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 223/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 140/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2676/2021. VALOR: R\$ 9.906.988,47. VIGÊNCIA: 21/12/2024. ASSINATURA: 21/12/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 21/12/2023.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 224/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 141/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2677/2021. VALOR: R\$ 8.586.056,67. VIGÊNCIA: 21/12/2024. ASSINATURA: 21/12/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 21/12/2023.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 228/2023 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 79/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0090/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 28/02/2024. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS A PARTIR DE 30/12/2023.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 4/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 21/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2706/2021. VALOR: R\$ 11.660,37. VIGÊNCIA: 03/04/2024. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE 6,60%, DE 29/12/2023 A 03/04/2024

SA-2, 12 de janeiro de 2024.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 461/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01459/2023. MODALIDADE: PE 325/2023. VALOR: R\$ 67.454,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: CATÉTER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, NUM.20G.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 594/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA REGINA MACHADO MATTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02293/2023. MODALIDADE: PE 507/2023. VALOR: R\$ 33.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: PAPEL COUCHÊ.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 597/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01778/2023. MODALIDADE: PE 415/2023. VALOR: R\$ 310.170,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2024. OBJETO: LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 614/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02284/2023. MODALIDADE: PE 494/2023. VALOR: R\$ 81.771,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2024. OBJETO: DISPOSITIVOS URINÁRIOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 710/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01298/2023. MODALIDADE: PE 257/2023. VALOR: R\$ 16.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: RATICIDA.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 711/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01298/2023. MODALIDADE: PE 257/2023. VALOR: R\$ 47.255,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 712/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01298/2023. MODALIDADE: PE 257/2023. VALOR: R\$ 42.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: RATICIDA.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 713/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01298/2023. MODALIDADE: PE 257/2023. VALOR: R\$ 3.384,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: INSETICIDA.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 717/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02833/2023. MODALIDADE: PE 633/2023. VALOR: R\$ 41.832,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/01/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 720/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMATEX DO BRASIL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02772/2023. MODALIDADE: PE 630/2023. VALOR: R\$ 118.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: AMBU: ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 722/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01770/2023. MODALIDADE: PE 419/2023. VALOR: R\$ 130.551,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: COLETOR DE PERFUROCORTANTES.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 723/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMATEX DO BRASIL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01770/2023. MODALIDADE: PE 419/2023. VALOR: R\$ 19.038,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: COLETOR DE URINA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 725/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02790/2023. MODALIDADE: PE 638/2023. VALOR: R\$ 1.250.705,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ARENAS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 728/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01701/2023. MODALIDADE: PE 361/2023. VALOR: R\$ 134.784,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 737/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02851/2023. MODALIDADE: PE 621/2023. VALOR: R\$ 517.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: CATÉTER HIDROFÍLICO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 738/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02851/2023. MODALIDADE: PE 621/2023. VALOR: R\$ 81.795,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: REDE TUBULAR.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 739/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02749/2023. MODALIDADE: PE 615/2023. VALOR: R\$ 86.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2024. OBJETO: ÓLEOS PARA MOTORES AUTOMOTIVOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 740/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FOREducation EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02751/2023. MODALIDADE: PE 592/2023. VALOR: R\$ 3.720.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: LICENÇA CHROME EDUCATION UPGRADE - CEU.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 741/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALEA COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02511/2023. MODALIDADE: PE 539/2023. VALOR: R\$ 202.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE CRECHE.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 742/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUROPAPER COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02511/2023. MODALIDADE: PE 539/2023. VALOR: R\$ 568.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE CRECHE.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 744/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MADAGIS MAGAZINE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02511/2023. MODALIDADE: PE 539/2023. VALOR: R\$ 112.050,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE CRECHE.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 745/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MATESC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02511/2023. MODALIDADE: PE 539/2023. VALOR: R\$ 337.730,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE CRECHE.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 746/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02511/2023. MODALIDADE: PE 539/2023. VALOR: R\$ 270.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE CRECHE.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 747/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLRAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02511/2023. MODALIDADE: PE 539/2023. VALOR: R\$ 61.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE CRECHE.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 748/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03056/2023. MODALIDADE: PE 673/2023. VALOR: R\$ 561.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 749/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03056/2023. MODALIDADE: PE 673/2023. VALOR: R\$ 97.104,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 750/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03056/2023. MODALIDADE: PE 673/2023. VALOR: R\$ 309.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 753/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03056/2023. MODALIDADE: PE 673/2023. VALOR: R\$ 318.864,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 754/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02762/2023. MODALIDADE: PE 616/2023. VALOR: R\$ 1.079.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 3ML.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 755/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02762/2023. MODALIDADE: PE 616/2023. VALOR: R\$ 224.074,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2024. OBJETO: PRESERVATIVO LUBRIFICADO.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 756/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02591/2023. MODALIDADE: PE 559/2023. VALOR: R\$ 21.002,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE PAPELARIA E E.V.A.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 757/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAX ESCOLAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02591/2023. MODALIDADE: PE 559/2023. VALOR: R\$ 25.527,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE PAPELARIA.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 760/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EXPERT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02695/2023. MODALIDADE: PE 580/2023. VALOR: R\$ 92.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2024. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 773/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELICULAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03017/2023. MODALIDADE: PE 653/2023. VALOR: R\$ 2.544.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 1/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02901/2023. MODALIDADE: PE 678/2023. VALOR: R\$ 132.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/01/2024. OBJETO: SONDA TRANSGASTRO JEJUNAL MICKEY - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 2/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GERMANO PNEUS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02784/2023. MODALIDADE: PE 659/2023. VALOR: R\$ 201.554,44. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 3/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZEUS COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02784/2023. MODALIDADE: PE 659/2023. VALOR: R\$ 42.228,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2024. OBJETO: PNEUS.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 4/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02813/2023. MODALIDADE: PE 658/2023. VALOR: R\$ 140.730,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2024. OBJETO: MATERIAL DE EPI.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 14/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02818/2023. MODALIDADE: PE 626/2023. VALOR: R\$ 22.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2024. OBJETO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISMO.

SA-2, 12 de janeiro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

Referente as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98.

Em conformidade com a Lei 13.709/2018 - LGPD, os dados dos consumidores, foram retirados desta publicação.

Obs.: O recurso deverá ser entregue na Seção de Defesa do Consumidor - Procon SBC - na Rua Nicolau Filizola, 100 - centro - São Bernardo do Campo - Poupatempo - Praça Azul.

FA - Fornecedor - CNPJ - Resultado

35-016.001.22-0004369 - Gol Linhas Aereas S.A. - 7575651000159 - Fundamentada Atendida

35-016.001.22-0005101 - Cardcenter Cartão de Desconto Sb Ltda - 24948394000172 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.22-0005460 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Fundamentada Atendida

35-016.001.22-0006213 - Multilaser Industrial Ltda - 59717553000102 - Fundamentada Atendida

35-016.001.22-0008451 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sp S.A. - 61695227000193 - Fundamentada Atendida

35-016.001.23-0000683 - CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S/A - 10760260000119 - Fundamentada Atendida

35-016.001.23-0001799 - Telefonica Brasil S/a (vivo e Gvt) - 2558157000162 - Fundamentada Atendida

35-016.001.23-0001807 - Super e Suplementos Alimentares Ltda - 43683727000123 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0002001 - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - 43776517000180 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0002425 - Decolar.com Ltda - 3563689000231 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0002901 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0003153 - Nu Pagamentos S/a. - 18236120000158 - Fundamentada Atendida

35-016.001.23-0003710 - Claro S/a - 40432544000147 - Fundamentada Atendida

35-016.001.23-0003775 - C a Cruz & Cia Ltda. - 63238281000135 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0003972 - CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S/A - 10760260000119 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0004701 - Samsung Eletronica da Amazônia Ltda. - 280273000137 - Fundamentada Atendida

35-016.001.23-0004801 - Banco Bmg S/A - 61186680000174 - Fundamentada Não Atendida

35-016.001.23-0004892 - Ss Com.cosméticos e Prods. Higiene Pessoal Ltda. - 7278350000163 - Fundamentada Atendida

Total de registros: 18

Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece diretrizes para votação e divulgação do "Programa Governar com Você" - exercício 2025 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o art. 109 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de participação dos munícipes na elaboração das peças orçamentárias do Município;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de sistema de votação através da internet, denominado "Governar com Você";

RESOLVE:

Art. 1º. No período de 22/01/2024 a 06/03/2024 será realizada a votação das prioridades do Plano de Governo para o ciclo orçamentário do exercício de 2025.

I - Os munícipes poderão escolher através do Programa Governar Com Você, três prioridades de cada eixo extraído do Plano de Governo.

II - Haverá campo no sistema para inserção de sugestão de demanda que o munícipe gostaria de priorizar, caso esta não esteja listada nos eixos de votação.

III - A votação será disponibilizada no Portal do Município na internet no endereço <https://saobernardo.sp.gov.br/governarcomvoce> e no Aplicativo SBC na Palma da Mão.

IV - Após encerramento do período de votação, os dados serão extraídos e classificados por quantidade de votos e por eixo, para posterior encaminhamento às Secretarias, com o objetivo de análise e inclusão nas peças orçamentárias para o exercício de 2025.

V - O Departamento de Orçamento e Controladoria promoverá em conjunto com a Secretaria de Comunicação ampla divulgação do Programa Governar com Você no site do Município na internet e em demais meios disponíveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretaria de Finanças

RESOLUÇÃO GSF Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta as disposições relativas aos sorteios do exercício de 2024, no âmbito do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017.

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, e do art. 4º da Resolução GSF nº 40, de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O primeiro sorteio do exercício de 2024 será realizado com base na extração da Loteria Federal do dia 03 de fevereiro de 2024.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, a apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) do Município de São Bernardo do Campo será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 26 de janeiro de 2024.

§ 3º A relação dos ganhadores do sorteio previsto no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 09 de fevereiro de 2024, com entrega de prêmios programada para ocorrer a partir de 06 de março de 2024, cuja confirmação da data será realizada por meio edital da Secretaria de Finanças, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 2º O segundo sorteio do exercício de 2024 será realizado com base na extração da Loteria Federal do dia 30 de março de 2024.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, a apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) do Município de São Bernardo do Campo será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de março de 2024.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 22 de março de 2024.

§ 3º A relação dos ganhadores do sorteio previsto no caput deste artigo

será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 05 de abril de 2024, com entrega de prêmios programada para ocorrer a partir de 24 de abril de 2024, cuja confirmação da data será realizada por meio edital da Secretaria de Finanças, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º O terceiro sorteio do exercício de 2024 será realizado com base na extração da Loteria Federal do dia 01 de junho de 2024.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, a apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) do Município de São Bernardo do Campo será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 16 de março de 2024 a 15 de maio de 2024.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 24 de maio de 2024.

§ 3º A relação dos ganhadores do sorteio previsto no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 07 de junho de 2024, com entrega de prêmios programada para ocorrer a partir de 19 de junho de 2024, cuja confirmação da data será realizada por meio edital da Secretaria de Finanças, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º O quarto sorteio do exercício de 2024 será realizado com base na extração da Loteria Federal do dia 03 de agosto de 2024.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, a apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) do Município de São Bernardo do Campo será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 16 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 26 de julho de 2024.

§ 3º A relação dos ganhadores do sorteio previsto no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 09 de agosto de 2024, com entrega de prêmios programada para ocorrer a partir de 21 de agosto de 2024, cuja confirmação da data será realizada por meio edital da Secretaria de Finanças, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 5º O quinto sorteio do exercício de 2024 será realizado com base na extração da Loteria Federal do dia 28 de setembro de 2024.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, a apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) do Município de São Bernardo do Campo será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 16 de julho de 2024 a 15 de setembro de 2024.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 20 de setembro de 2024.

§ 3º A relação dos ganhadores do sorteio previsto no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 04 de outubro de 2024, com entrega de prêmios programada para ocorrer a partir de 23 de outubro de 2024, cuja confirmação da data será realizada por meio edital da Secretaria de Finanças, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 6º O sexto sorteio do exercício de 2024 será realizado com base na extração da Loteria Federal do dia 30 de novembro de 2024.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, a apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) do Município de São Bernardo do Campo será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de novembro de 2024.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 22 de novembro de 2024.

§ 3º A relação dos ganhadores do sorteio previsto no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 06 de dezembro de 2024, com entrega de prêmios programada para ocorrer a partir de 18 de dezembro de 2024, cuja confirmação da data será realizada por meio edital da Secretaria de Finanças, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 7º Cada sorteio, realizado nos termos desta Resolução, contemplará os ganhadores com:

I - 1 (um) prêmio, em moeda corrente, no valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - 90 (noventa) prêmios, em moeda corrente, no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Parágrafo único. Cada ganhador poderá ser contemplado somente uma vez por sorteio, com base em apenas um cupom válido, descartando-se os demais cupons eventualmente gerados para o mesmo sorteio.

Art. 8º O prêmio do inciso I do art. 7º desta Resolução será atribuído ao cupom cuja numeração coincidir, na mesma ordem, com o número formado pela junção dos algarismos da centena de unidade do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil com os algarismos da centena de unidade do 2º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, determinado como no exemplo seguinte:

Extração da Loteria Federal do Brasil	
1º Prêmio	25.564
2º Prêmio	59.477

3º Prêmio	45.579
4º Prêmio	21.261
5º Prêmio	33.523
Número do cupom contemplado	564.477

Parágrafo único. Na ausência de cupom válido com numeração que coincida com o número formado pela regra estabelecida no caput deste artigo, o prêmio do inciso I do art. 7º desta Resolução será atribuído ao cupom válido com a numeração superior mais próxima, ou, ainda, subsidiariamente, na ausência de cupom válido com numeração superior, o prêmio será atribuído ao cupom válido de numeração inferior mais próxima.

Art. 9º O primeiro dos 90 (noventa) prêmios do inciso II do art. 7º desta Resolução será atribuído ao primeiro cupom válido com numeração inferior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º desta Resolução e o segundo prêmio do inciso II do art. 7º desta Resolução será atribuído ao primeiro cupom válido com numeração superior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º desta Resolução, seguindo-se o terceiro prêmio ao segundo cupom válido com numeração inferior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º, o quarto prêmio ao segundo cupom válido com numeração superior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º, o quinto prêmio ao terceiro cupom válido com numeração inferior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º, o sexto prêmio ao terceiro cupom válido com numeração superior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º e, assim, sucessivamente, até o 90º (nonagésimo) prêmio do inciso II do art. 7º desta Resolução.

§ 1º Caso a quantidade de cupons com numeração inferior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º desta Resolução seja insuficiente para atribuir a premiação de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo, a sequência de premiação deverá ser atribuída ao cupom válido de numeração mais alta, seguindo-se a regra de premiação, intercaladamente, de acordo com os cupons com numerações inferiores mais próximas ao de numeração mais alta.

§ 2º Caso a quantidade de cupons com numeração superior mais próxima à do cupom sorteado nos termos do art. 8º desta Resolução seja insuficiente para atribuir a premiação de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo, a sequência de premiação deverá ser atribuída ao cupom válido de numeração mais baixa, seguindo-se a regra de premiação, intercaladamente, de acordo com os cupons com numerações superiores mais próximas ao de numeração mais baixa.

Art. 10. Para fins de aplicação do disposto no art. 8º da Resolução GSF nº 40 de 28 de dezembro de 2017, a fiscalização dos atos relativos à geração de cupons, à apuração do resultado dos sorteios e à entrega de prêmios, com objetivo de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, será realizada pela Comissão Especial instituída pela Resolução GSF nº 24 de 13 de setembro de 2019.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO GSF Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os arts. 109, 549 e 621 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, reportando-se ao QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, do Orçamento Fiscal para o exercício de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o artigo 5º-A na Resolução SF Nº 27/2023, de 13 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 5º

Art. 5º-A. *Fica o Gabinete da Secretaria de Saúde investido da competência de ordenar as despesas que onerem a seguinte dotação:*

01.011.3.3.90.32.00.08.244.0001.2000.03 - (cód.red. 0014-9) - Gestão do Fundo Social de Solidariedade - P/A nº 4734/2024 - Aquisição de enxovais para bebês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

**Secretaria de Finanças
Departamento da Receita**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - 009/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo,

NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS	
ALZIRA AUGUSTA BARBOSA DE LIMA	SB-114.816/2023
ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	SB-42.264/2023
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	SB-113.886/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS	
ERENICE DE OLIVEIRA BERINGUI	SB-148.147/2023
MARCIA MARIA DA SILVA GOMES	SB-138.449/2023
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	SB-138.270/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU	
MARCOS MAHFUZ	SB-139.740/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL	
JOÃO LUIS RAIZA	SB-04.779/2023

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO	
SELMA MARTINS DOS SANTOS	SB-50.251/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1	
PROCEDIMENTO AUTORIZADO	
ASSUNTO: USUCAPIÃO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO	
RAQUEL ALVES CIRINO	SB-55.657/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE	
CREUSA DA SILVA DIAS	SB-112.327/2023
JOSE PEDRO DELFINO	SB-40.136/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO:DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS	
LIGIA MARIA BITENCOURT	SB-80.041/2023
ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	
LIGIA MARIA BITENCOURT	SB-80.041/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102	
PROCESSOS INDEFERIDOS	

ASSUNTO: REGIME ESPECIAL DE ISS	
BASF S/A	SB-123.238/2023
DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-2	
PROCESSO PROCEDENTE	
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN	
GERALDA ROSA DA SILVA	SB-74.992/2023
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN	
MILTON APARECIDO MISTRÃO - ESPÓLIO	SB-83.427/2023
SIDNEI RODRIGUES	SB-75.335/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE ISSQN	
LINDINALVA DA SILVA GOMES	SB-96.798/2023
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN	
SOLANGE APARECIDA MARTINS	SB-96.829/2023
DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102-3	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF	
VANDENBRANDE COMERCIO DE ROUPAS E ACESS. LTDA ME	SB-78.658/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS	
APM DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RAMALHO	SB-100.652/2023
BAZAR PINGO LTDA-ME	SB-97.180/2023
MARIA GORETH DE SOUZA	SB-109.990/2023
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF	
ABC TARCOM TRIBUNAL DE ARB. E MEDIACAO S/S LTDA	SB-147.111/2023
DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO:DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS	
AFONSO AUGUSTO GOUVEIA	SB-69.239/2019
ASSUNTO: REVISÃO DE CIP-SBC	
CLEDENY AYRES PIMENTA TAVARES DE OLIVEIRA	SB-148.573/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP	
DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA	SB-32.767/2023
GRACINEIDE DE SOUZA BARROS	SB-41.368/2023
ROSINALDO CIQUEIRA DOS SANTOS	SB-39.944/2023
ASSUNTO:DESVINCULAÇÃO	
MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO	SB-93.925/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO	
ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM IPÊ	SB-87.369/2022
LUCIANO DAMAS DOS SANTOS	SB-88.117/2021
ASSUNTO: REVISÃO DE CIP-SBC	
DALCIR CAPELL	SB-16.403/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DESCONHECIDA PARA O EXERCÍCIO 2022**

MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO	SB-93.925/2022
--------------------------------	----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

FRANCISCO FRANCISMAR DO NASCIMENTO	SB-115.056/2023
TEREZA BARROS ALMEIDA	SB-119.446/2023

ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REVISÃO DE LANÇAMENTOS

QUALIT GRILL ALIMENTAÇÃO LTDA	SB-04.072/2011
-------------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CLAUDIO AUGUSTO VASCONCELOS DE CARVALHO	SB-142.481/2023
JOÃO LUIS RAIZA	SB-04.779/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL**

MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-126.699/2023
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-126.697/2023
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-126.696/2023
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-126.695/2023
MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-126.693/2023

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

DOROTI FINCO	SB-141.471/2023
FÁTIMA FERREIRA PENTEADO	SB-31.440/2023
IEDA BARROS	SB-135.713/2023
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	SB-24.421/2023
NATALINA DE SOUZA GOMES - ESPÓLIO	SB-73.880/2023
REGINA HELENA BORILLI	SB-38.148/2023
TAMARA OGANESOVNA CHERNOW	SB-129.818/2023
TEMPLO DE UMBANDA COROA DE XANGO	SB-105.262/2022
TEREZINHA ROQUETTO ANASTÁCIO	SB-70.983/2023
TERREIRO DE UMBANDA PAI JOÃO TIBURITI E VÓ MARIA QUITÉRIA	SB-113.345/2023

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ATRELADOS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
LILIAN CELESTINO PAIVA	332.438-9

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

PROCESSO: SB-41390/2021

O.A.F.C. Nº 002/2021

RAZÃO SOCIAL: ENGEBRAS LOCAÇÕES LTDA.

FICA ESTE CONTRIBUINTE CIENTE QUE O REFERIDO PROCESSO FOI FINALIZADO E FOI CONFECCIONADO O TERMO DE ENCERRAMENTO.

PROCESSO: SB-45509/2022

INTERESSADO: HOMERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ME

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 41/2022

DESPACHO: TERMO DE INÍCIO EM 07/12/2023

PROCESSO: SB-45509/2022

INTERESSADO: HOMERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ME

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 41/2022

DESPACHO: REGULARIZAR RELATÓRIOS SITUACIONAIS EM 30 DIAS

PROCESSO: SB45446/2022

INTERESSADO: EDSON AKIRA YAMAUCHI ME

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 38/2022

DESPACHO: TERMO DE INÍCIO EM 07/12/2023

PROCESSO: SB45446/2022

INTERESSADO: EDSON AKIRA YAMAUCHI ME

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 38/2022

DESPACHO: REGULARIZAR RELATÓRIOS SITUACIONAIS EM 30 DIAS

PROCESSO: SB.100650/2001

EMPRESA: BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 11.393.431/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 806.772

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 532.101.019.000

ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DA CONSTITUIÇÃO DOS LANÇAMENTO DE ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL DE NºS 705/24-2504603 E 705/24-2504604. FICA TAMBÉM NOTIFICADA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA AUDITORIA FISCAL.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: RODOLFO ALONSO GONZALES - ESPÓLIO (POR LUD VAGNER ALONSO GONZALES)

CPF: 192.559.488-22

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.027.023.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.38030/2019-72

PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INCIDENTE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NOTIFICAMOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO NO INCISO V DO ARTIGO 11 DO MESMO DECRETO MUNICIPAL, O INÍCIO DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO. A NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO FOI ENCAMINHADA VIA EMAIL AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CADASTRADOS EM SB.38030/2019-72 E VIA POSTAL. O PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME DEFINIDO PELO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

**TERMO DE ENCERRAMENTO - ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA - O.A.F.S. nº 005/2020
PROCESSO Nº: SB.57479/2020-12**

Razão Social:	SAO BERNARDO FUTEBOL CLUBE S.A.F.
Endereço:	RUA JOSE VERSOLATO, 101, BL A, SL. 121, CENTRO - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09750-730
Inscrição Mobiliária:	157.426-4
CNPJ:	07.157.468/0001-33
Fiscalização:	Serviços Prestados e Serviços Tomados
Período Fiscalizado:	Janeiro de 2015 a junho de 2020

Nesta data, pelo presente termo, consoante o artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, comunicamos o encerramento da presente Ordem de Ação Fiscal Completa (O AFC) de nº 005/2020, instaurada no Processo Administrativo nº SB.57479/2020-12, que teve o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) como prestador e tomador de serviços ocorridos de janeiro/2015 a junho/2020.

No presente procedimento fiscal, foram analisados os seguintes documentos: Relatório situacional do sistema GissOnline - perfis prestador e tomador; Relatório de NFS-e emitidas; NFS-e emitidas no período fiscalizado; Escrituração fiscal como tomador de serviços; Consulta Optantes Simples Nacional; Informações do cadastro mobiliário municipal; Informações contidas na Tela Resum - sistema SIAM - verificação de débitos pendentes; Informações contidas na Tela RI105 - sistema SIAM - verificação de penalidades aplicadas mediante consulta de Autos de Infração aplicados. Além desses documentos, analisamos os Boletins Financeiros dos torneios realizados entre os anos de 2015 a 2020, especialmente os quais houve mando de jogo para o Clube denominado São Bernardo Futebol Clube, doravante chamado de SBFC. Tais documentos foram obtidos no sítio da Federação Paulista de Futebol (FPF): <https://www.futebolpaulista.com.br/Home/>, Aba: "Competições".

Efetuamos análises relativas à ocorrência de fatos geradores do ISSQN, bem como sobre o cumprimento de suas obrigações acessórias, com foco inicial, dentro outros serviços contidos na Tabela nº 1, anexa à Lei nº 1.802/1969, no

Item 12.11 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DESTREZA FÍSICA OU INTELECTUAL.

Destaca-se que o serviço descrito acima, código 12.11/159501/1393, está sujeito à alíquota de dois por cento, referente ao ISSQN, sendo esta aplicada sobre o faturado bruto (no presente caso, a Receita Total do Boletim Financeiro em cada uma das Partidas ocorridas em São Bernardo do Campo, sob seu mando de jogo). O ISSQN devido sobre esta prestação é devido no local da prestação do serviço.

Realizada a análise dos documentos fiscais e contábeis relativos à presente empresa, constatamos as seguintes infrações a legislação tributária municipal, dentro do período de fiscalização do presente procedimento fiscal, sendo aplicadas as respectivas penalidades conforme descrito abaixo:

- Em consequência da existência de valores não declarados pela empresa com relação a serviços prestados, conforme constantes dos boletins financeiros dos jogos realizados no município de São Bernardo do Campo, relativos ao serviço do item 12.11 COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DESTREZA FÍSICA OU INTELECTUAL, da Tabela nº 1, anexa à Lei nº 1.802/1969 nas escriturações fiscais referente às competências JANEIRO a ABRIL/2018, AGOSTO a OUTUBRO/2018, JANEIRO a MARÇO/2019 e JANEIRO a MARÇO/2020, efetuamos a constituição de ofício do crédito tributário relativo ao ISSQN, através dos lançamentos nº **405/23-3257935-4 a nº 405/23-3257946-3 e 405/23-3257949-1**, datados de **21/12/2023**, totalizando-se o valor (atualizado monetariamente até **22/12/2023** e com acréscimos legais) de **R\$7.175,96**. Demonstrativo de cálculos em anexo.

- Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas competências JANEIRO a ABRIL/2018, AGOSTO a OUTUBRO/2018, JANEIRO a MARÇO/2019 e JANEIRO a MARÇO/2020, caracterizando-se a infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/1969, com penalidade prevista artigo 80, §2º, inciso II da mesma Lei.

Desta feita, lavrou-se o Auto de Infração nº **0003821-SF**, datado de **21/12/2023**, constituindo-se o crédito tributário através do lançamento nº **704/23-3257950-0**, no valor de **R\$2.121,73**, de acordo com demonstrativo de cálculos e Auto de Infração em anexo.

- Existência de escriturações irregulares nos livros fiscais eletrônicos de serviços prestados e tomados, uma vez que não foram escrituradas as prestações de serviços relativas ao serviço do item 12.11 COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DESTREZA FÍSICA OU INTELECTUAL, da Tabela nº 1, anexa à Lei nº 1.802/1969 ou de outros serviços prestados, bem como, não foram escrituradas os serviços contratados declarados nos boletins Financeiros das partidas realizadas neste município (com mando de jogo do SBFC) ou outros serviços, nos meses JANEIRO a ABRIL/2018, AGOSTO a OUTUBRO/2018, JANEIRO a MARÇO/2019 e JANEIRO a JUNHO/2020.

Dessa forma, pelo descumprimento dos artigos 46 a 49, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, lavrou-se o **Auto de Infração nº 102.217, de 21/12/2023**, aplicando-se a penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1802/69 C/C artigo 79, II, ambos sob a redação da Lei Municipal nº 6593/2017, com o agravante de reincidência previsto no §2º, item 1, do artigo 79, da Lei Municipal nº 1802/69, sob a redação da Lei Municipal nº 3348/1989, com multa por livro e por mês, através do lançamento nº **704/23-3258094-9**, totalizando o valor de R\$ 2.954,88. Auto de Infração e Demonstrativo de Cálculo da Multa em documento anexo;

- Infração ao disposto do artigo 36 a 45, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, ou seja, falta de emissão de notas fiscais de prestação de serviços nas competências: JANEIRO a ABRIL/2018, AGOSTO a OUTUBRO/2018, JANEIRO a MARÇO/2019 e JANEIRO a MARÇO/2020. Por consequência, lavrou-se o **Auto de Infração nº 102.218, de 21/12/2023**, aplicando-se a penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea "c", da Lei Municipal nº 1802/69 C/C artigo 79, II, ambos sob a redação da Lei Municipal nº 6593/2017, com o agravante de reincidência previsto no §2º, item 1, do artigo 79, da Lei Municipal nº 1802/69, sob a redação da Lei Municipal nº 3348/1989, sendo considerada uma multa por evento realizado neste município, através do lançamento nº **704/23-3258095-5**, totalizando o valor de R\$ 16.102,83; Auto de Infração e Demonstrativo de Cálculo da Multa em documento anexo;

- Não atendimento da notificação datada de 25 de agosto de 2020, publicada no Jornal Notícias do Município em 11/09/2020 (Edição 2170) e 02/10/2020 (Edição 2173), também encaminhada via postal aos endereços constantes do cadastro mobiliário municipal.

Pelo descumprimento dos artigos 57 e 59, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, lavrou-se o **Auto de Infração nº 102.219, de 21/12/2023**, aplicando-se a penalidade prevista no art.80, §2º, III, "d", da Lei Municipal nº 1802/69, na redação da Lei Municipal nº 6593/17, por livro ou documento não apresentado acrescido do valor previsto na tabela 10 da referida Lei Municipal, através do lançamento nº **704/23-3258096-1**, totalizando o valor de R\$7.026,57. Auto de Infração e Demonstrativo de Cálculo da Multa em documento anexo;

- Em consequência da existência de valores não declarados pela empresa com relação a serviços tomados, conforme constantes dos boletins financeiros dos jogos realizados no município de São Bernardo do Campo, nas escriturações fiscais referente às competências JANEIRO a ABRIL/2018, AGOSTO a OUTUBRO/2018, JANEIRO a MARÇO/2019 e JANEIRO a MARÇO/2020, efetuamos a constituição de ofício do crédito tributário relativo ao ISSQN, através dos lançamentos nº **428/23-3258026 a nº 428/23-3258060**, datados de **21/12/2023**, totalizando-se o valor (atualizado monetariamente até **22/12/2023**

e com acréscimos legais) de **R\$1995,80**. Demonstrativo de cálculos em anexo.

- Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas competências JANEIRO a ABRIL/2018, AGOSTO a OUTUBRO/2018, JANEIRO a MARÇO/2019 e JANEIRO a MARÇO/2020, referente a serviços tomados, caracterizando-se a infração ao art. 132 conjugado com artigo 124, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 1802/1969, com penalidade prevista artigo 80, §2º, inciso II da mesma Lei.

Desta feita, lavrou-se o Auto de Infração nº **0003822-SF**, datado de **21/12/2023**, constituindo-se o crédito tributário através do lançamento nº **704/23-3258064-0**, no valor de **R\$604,65**, de acordo com demonstrativo de cálculos e Auto de Infração em anexo.

Salientamos que, em virtude da não entrega de documentos fiscais e não fiscais solicitados através de Notificação, esta Ordem de Ação Fiscal Completa não homologa os créditos tributários avaliados dentro do período fiscalizado. Além disso, informamos que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Auto de Infração e, decorrido este prazo sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Adicionalmente, informamos que poderá ser concedido desconto no valor das multas aplicadas por infração tributária, sendo de 50% (se dentro do prazo para defesa) ou 30% (se dentro do prazo para recurso contra decisão de primeira instância administrativa), na conformidade do que dispõe o artigo 79, parágrafo 3º, itens 1 e 2, da Lei Municipal nº 1.802/1969, respectivamente, mas desde que sejam apresentados os comprovantes de cumprimento das condições previstas nos itens 1 a 3, do parágrafo 4º, do artigo 79 da referida Lei Municipal, abaixo transcritos:

§ 4º O benefício previsto no parágrafo anterior fica condicionado:

1 - ao pagamento integral ou parcelamento da multa; e, quando se tratar da penalidade prevista no art. 80, § 2º, inciso II desta Lei, também do imposto respectivo devido, apurado dentro do mesmo procedimento fiscal; (Redação dada pela Lei nº 6593/2017)

2 - à renúncia, pelo autuado, à defesa ou recurso previsto na legislação, mesmo os já interpostos; (Redação acrescida pela Lei nº 3348/1989)

3 - ao recolhimento dos acréscimos de mora previstos no art. 63 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6593/2017)

Por fim, informamos ainda que este Termo de Encerramento será publicado no edital 409/2023, do Jornal Notícias do Município, de 29 de dezembro de 2023, e que as guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos>, informando-se a inscrição mobiliária ou CNPJ do contribuinte.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: MARIA ALESSANDRA CASTELO DE MORAIS

LANÇAMENTO: 104/24-0080054

VALOR: R\$ 4.005,60

VENCIMENTO: 13/02/2024

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.154.018.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-98.546/2023

NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

SUJEITO PASSIVO: JHONNY BAUTISTA MONTANO

LANÇAMENTO: 104/24-0080055

VALOR: R\$ 8.098,10

VENCIMENTO: 13/02/2024

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.037.047.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-121.098/2023

SF.1,10 de janeiro de 2024.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

E R R A T A

NO **EDITAL 409/2023** DA SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA EDITAL SF-1, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2413 DO DIA 29/12/2023 NA PÁGINA 133.

ONDE SE LÊ:

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

GISELENE APARECIDA ALVARES FERNANDES	SB-44.539/2022
--------------------------------------	----------------

E

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

GISELENE APARECIDA ALVARES FERNANDES	SB-44.539/2022
--------------------------------------	----------------

LEIA-SE:

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

GISELENE APARECIDA ALVARES FERNANDES	SB-44.539/2022
--------------------------------------	----------------

E

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIO

GISELENE APARECIDA ALVARES FERNANDES	SB-44.539/2022
--------------------------------------	----------------

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 010/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADILSON GABA SEIXAS	027.074.004.000	101-2504615/2024	116,62	13022024	41723/2023/SB
ALLCLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA	316.590-6	407-2504629/2024	102,31	13022024	151141/2022/SB
ALLCLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA	316.590-6	407-2504630/2024	1.227,76	13022024	141141/2022/SB
ALR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	294.898-2	407-2504623/2024	144,86	13022024	139546/2022/SB
ALR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	294.898-2	407-2504624/2024	217,28	13022024	139546/2022/SB
ALR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	294.898-2	407-2504625/2024	217,28	13022024	139546/2022/SB
AMERICANAS S.A.	295.134-7	407-2500035/2024	126,74	13022024	39638/2023/SB
AMERICANAS S.A.	295.134-7	407-2500036/2024	760,52	13022024	39638/2023/SB
AMERICANAS S.A.	295.134-7	407-2500037/2024	760,52	13022024	39638/2023/SB
ANA MARIA VALENTIM LOPES	020.060.008.000	101-2500056/2024	417,55	13022024	32329/2007/SB
AWP SERVICE BRASIL LTDA	313.700-7	407-2500033/2024	409,24	13022024	37901/2023/SB
AWP SERVICE BRASIL LTDA	313.700-7	407-2500034/2024	1.227,76	13022024	37901/2023/SB

BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		705-2504603/2024	36.157,68	13022024	100650/2021/SB
BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		705-2504604/2024	190,53	13022024	100650/2021/SB
CARMELITITA FITIPALDI SAMAJAUSKAS	010.038.068.000	101-2504612/2024	153,08	13022024	115159/2021/SB
CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA LTDA	332.468-0	704-2504635/2024	5.000,00	13022024	119752/2023/SB
CLINICA TERAPEUTICA LUNA LTDA	290.177-3	407-2500004/2024	217,28	03012024	
COM. TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA	310.889-9	407-2504579/2024	434,60	13022024	94146/2022/SB
COM. TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA	310.889-9	407-2504580/2024	869,20	13022024	94146/2022/SB
ENDOSCOPIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA	35.181-4	407-2500011/2024	135,80	03012024	20109/2001/SB
FAN RESTAURANTE LTDA	313.865-8	407-2504586/2024	289,72	13022024	127038/2022/SB
FAN RESTAURANTE LTDA	313.865-8	407-2504587/2024	869,20	13022024	127038/2022/SB
FBM INCORPORADORA LTDA		705-2500006/2024	884,40	13022024	30115/2023/SB
FBM INCORPORADORA LTDA		705-2500047/2024	974,40	13022024	30115/2023/SB
FBM INCORPORADORA LTDA		705-2500048/2024	1.480,20	13022024	30115/2023/SB
FBM INCORPORADORA LTDA		705-2504600/2024	27.493,20	13022024	30115/2023/SB
HILDA ALVES DE SOUZA	031.055.042.000	101-2500017/2024	365,10	13022024	80784/2020/SB
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	340.319-0	704-2500038/2024	5.071,78	13022024	160/2024/SB
IPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	233.820-3	407-2500024/2024	289,68	13022024	107360/2022/SB
IPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	233.820-3	407-2500025/2024	289,68	13022024	107360/2022/SB
ITALIANO CONSTRUTORA EIRELI		705-2504601/2024	74.830,80	13022024	52407/2020/SB
JACOB FRANCISCO DE CARVALHO		704-2500003/2024	2.360,01	13022024	73748/2023/SB
JOAO XISTO GAMA	006.081.049.000	101-2500055/2024	188,58	18022024	54932/2022/SB
JOSE DANTAS DA SILVA	512.030.122.000	101-2500020/2024	72,78	13022024	135691/2022/SB
LEAF COMERCIAL LTDA	310.503-2	407-2500053/2024	706,20	13022024	92860/2022/SB
LEAF COMERCIAL LTDA	310.503-2	407-2500054/2024	1.412,44	13022024	92860/2022/SB
LEVI LOPES	027.156.023.000	101-2500016/2024	498,78	13022024	139215/2021/SB
LILIAN CELESTINO PAIVA	332.438-9	704-2504644/2024	3.468,32	13022024	160/2024/SB
MARCIO MANOEL DOS SANTOS SARAIVA	003.003.058.000	101-2500013/2024	86,55	13022024	29018/2019/SB
MARCOS RODRIGUES	021.071.022.000	101-2500015/2024	56,18	13022024	79338/2022/SB
MILTON APARECIDO MISTRÃO - ESPOLIO		705-2504582/2024	412,58	13022024	83427/2023/SB
ODISSEIA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - EPP	023.053.032.000	101-2504614/2024	319,95	13022024	49522/2015/SB
OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA	274.715-4	407-2500040/2024	716,16	13022024	42118/2023/SB

OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA	274.715-4	407-2500041/2024	1.227,76	13022024	42118/2023/SB
OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA	274.715-4	407-2500042/2024	1.227,76	13022024	42118/2023/SB
OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA	274.715-4	407-2500044/2024	1.227,76	13022024	42118/2023/SB
OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA	274.715-4	407-2500045/2024	1.227,76	13022024	42118/2023/SB
PLINIO TITO DA SILVA	511.038.012.000	101-2500019/2024	362,88	13022024	62984/2018/SB
POLIMOLD INDUSTRIAL LTDA	52.026-8	704-2504646/2024	10.000,00	13022024	93515/2023/SB
REBEKA MUNIZ DOS SANTOS		704-2500005/2024	1.001,37	13022024	138168/2022/SB
REINALDO GERALDO DE ARAUJO		705-2504606/2024	1.621,32	13022024	53285/2020/SB
REZENDE & LIEFQUIN CORRETORA DE SEGUROS S.S.LTDA		705-2500043/2024	7.030,56	13022024	76775/2018/SB
RICARDO MOREIRA DE JESUS		704-2500023/2024	1.129,51	13022024	33501/2022/SB
RICARDO MOREIRA DE JESUS		704-2500029/2024	1.003,57	13022024	33501/2022/SB
RIOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	311.028-1	407-2504584/2024	937,08	13022024	107893/2022/SB
RIOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	311.028-1	407-2504585/2024	1.874,20	13022024	107893/2022/SB
ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	021.035.037.000	101-2504613/2024	304,75	13022024	37821/2015/SB
RONALDO NILANDER	521.400.033.231	101-2500021/2024	666,48	13022024	8444/2017/SB
S.T. DOC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	314.423-2	407-2504588/2024	409,24	13022024	128615/2022/SB
S.T. DOC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	314.423-2	407-2504589/2024	1.227,76	13022024	128615/2022/SB
SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA	261.669-6	407-2504632/2024	135,81	08012024	71887/2018/SB
SFSC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	297.247-6	407-2500026/2024	362,16	13022024	36056/2023/SB
SFSC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	297.247-6	407-2500027/2024	869,20	13022024	36056/2023/SB
SFSC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	297.247-6	407-2500028/2024	869,20	13022024	36056/2023/SB
SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A	311.696-4	407-2504591/2024	389,80	13022024	132756/2022/SB
SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A	311.696-4	407-2504592/2024	668,20	13022024	132756/2022/SB
SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A	311.696-4	407-2504593/2024	668,20	13022024	132756/2022/SB
UNISHOP ABC LTDA	278.097-6	704-2504598/2024	5.071,78	13022024	160/2024/SB
UNISHOP ABC LTDA	278.097-6	704-2504599/2024	1.172,81	13022024	160/2024/SB
VICTOR LUCAS DUARTE TEIXEIRA	020.037.063.000	101-2500014/2024	443,12	13022024	8085/2009/SB
VIENA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	311.222-5	407-2504633/2024	1.005,00	13022024	152189/2022/SB
VIENA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	311.222-5	407-2504634/2024	2.010,00	13022024	152189/2022/SB
WELINGTON LUNARDI	033.105.025.000	101-2500018/2024	2.009,28	13022024	37002/2021/SB

SF.1, 08 DE JANEIRO DE 2024
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 011/2024

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151

c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADILSON GONCALVES	77.387-5	704-3272115/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
ANA LUCIA TROGIANI	77.904-0	704-3272118/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
C. PORTELA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	296.427-9	704-3272129/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
CARLOS ALBERTO KOLOSZUK	77.798-6	704-3272123/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
CASA DA EMPANADA RUDGE RAMOS EIRELI	209.461-4	704-3272108/2023	1.014,30	13022024	111/2022/SB
CASA DE CARNES GOLDEN LTDA - ME	248.605-9	704-3272095/2023	1.014,30	13022024	111/2022/SB
CL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME	153.044-5	704-3272119/2023	2.028,60	13022024	111/2022/SB
COMPEL - COMERCIO DE COMPONENTES ELETR. LTDA EPP	174.432-1	704-3272121/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
CR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. E SERV.LTDA - ME	256.488-2	704-3272126/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
EDI CARLOS BARBOSA SANTOS MERCADINHO ME	197.479-3	704-3272122/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
EDINALDO FRANCISCO PEREIRA - EPP	154.276-1	704-3272100/2023	1.014,30	13022024	111/2022/SB
EDSON CLARO DANTAS	77.682-3	704-3272130/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS	77.758-7	704-3272111/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
ELSO KRUGER	156.999-6	704-3272112/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
EMILIA JOSE CORTEZ MOREIRA	77.234-8	704-3272105/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
ENGEBRAS COMPRESSORES LTDA-ME	202.671-6	704-3272103/2023	5.071,50	13022024	111/2022/SB
FKS COZINHAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	272.181-3	704-3272104/2023	2.028,60	13022024	111/2022/SB
FRANCINEIDE NORBERTO DAMASCENO	214.168-0	704-3272093/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
FREIOS ENDRES COMERCIO DE PECAS LTDA ME	189.652-0	704-3272120/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
GABRIEL SOUSA ALEIXO	292.075-1	704-3272128/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
GRAN METAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA-EPP	236.704-1	704-3272098/2023	633,94	13022024	111/2022/SB

HENRIQUE DUARTE DA ROCHA	302.189-0	704-3272124/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
HYC COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	222.215-9	704-3272087/2023	2.028,60	13022024	111/2022/SB
ISMAR SIQUEIRA	77.695-5	704-3272135/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
JADECAR AUTO PECAS LTDA - ME	159.208-4	704-3272125/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
JOAO DRIVES PICHININ	77.711-0	704-3272090/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
JOSE AIRTON BARROS	236.399-2	704-3272127/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
JOSE CORREA DE SOUZA	77.752-8	704-3272109/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
JOSE LUIZ DE SOUZA	77.348-4	704-3272099/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
KENNY AIRES DE PONTES SIQUEIRA	273.138-0	704-3272132/2023	2.028,60	13022024	111/2022/SB
LAVANDARIA BAETA NEVES LTDA - ME	229.400-1	704-3272094/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
LEANDRO SMANIOTTI ACADEMIA - ME	239.772-2	704-3272096/2023	2.028,60	13022024	111/2022/SB
LUCAS COSTA CARRILHO	293.578-3	704-3272116/2023	950,91	13022024	111/2022/SB
MARCELO TADEU DE OLIVEIRA LIMA	77.448-0	704-3272089/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
MARLENE CUSTODIO	77.493-6	704-3272106/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
MATRIX RELOADED INFORMATICA LTDA ME.	171.694-8	704-3272102/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
MERCADINHO MIRANDA GUEDES LTDA ME	99.512-6	704-3272110/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
MERCADO E PADARIA ALFA & OMEGA LTDA	217.555-0	704-3272117/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
MINIMERCADO DONERIK LTDA	266.115-2	704-3272088/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
MODELCAM INDUSTRIA MECANICA LTDA	271.613-5	704-3272133/2023	2.028,60	13022024	111/2022/SB
NEW PLACAS COM.E GRAV.DE PLACAS P/VEIC.AUT.LT ME	179.846-4	704-3272086/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
NORMA SILVA ANDRADE	77.492-8	704-3272107/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
OSVALDO GARCIA DE SOUZA BAR ME	188.529-4	704-3272131/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
PADARIA E ESFIHARIA MANA EIRELI	271.053-6	704-3272114/2023	3.042,90	13022024	111/2022/SB
PIZZARIA BONS AMIGOS LTDA - ME	255.430-5	704-3272113/2023	1.521,45	13022024	111/2022/SB
PRISCILA DIAS SILVA MONTE	257.152-8	704-3272085/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
QUARTER DOCS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	94.488-2	704-3272092/2023	1.014,30	13022024	111/2022/SB

ROBSON DE OLIVEIRA	77.734-0	704-3272101/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
SEM PARAR EXPRESS LTDA - ME	158.742-0	704-3272091/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
SIMAO PEDRO BIANCHI	77.567-3	704-3272134/2023	633,94	13022024	111/2022/SB
T.D. DO MONTE TURISMO	265.627-2	704-3272097/2023	633,94	13022024	111/2022/SB

SF.1, 08 DE JANEIRO DE 2024
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
.....
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 014/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro – Poupatempo ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.
Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
202724 0	ABDIAS JOSE DA COSTA
079403 1	ADEMIR MOMESSO
200490 9	AGNA VALERIA PAULINO DE OLIVEIRA
079307 8	ALBERTO SOUZA FERNANDES
200949 8	ALBERTO YOCHIHISA IKETA JUNIOR
200503 4	ALEXANDRE ANDERSON DOS SANTOS
200365 1	ALEXANDRE COSTA
202675 9	ALEXANDRE FRANKLIN SOARES DO NASCIMENTO
201425 4	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
202760 7	ALFREDO ALBARO LISARAZU GUZMAN
246564 7	ALYSSON SILVA PEDROSO
202333 4	ANDERSON APARECIDO FREO
202423 3	ANDERSON BAMONTE
201801 2	ANDERSON SILVA DA CRUZ
200518 2	ANDREA XAVIER
174059 8	APF BRASIL APARELHOS ORTOPEDICOS FUNCIONAIS LT
201515 3	ARILTON MENDES DA SILVA
202130 7	ARIOVALDO FURLANETTO
079316 7	ARLINDO CORDEIRO
290713 5	AUTO POSTO SCANDALLO LTDA
202915 4	BALTAZAR LIMA MACENA
303204 3	BELO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
200234 5	BRUNO TADEU OLIVIERI
200712 6	CAMILA LIMA MOLINA
202015 7	CAREN CRISTINA NASCIMENTO
203161 2	CARLOS ALBERTO SANTOS DE CAMPOS
201411 4	CARLOS DONIZETI DA SILVA
203092 6	CHARLES JORGE FIGUEIREDO
207013 8	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES GOMES ME
132249 4	COPLACO COM.DE CONDUTORES E ARTEF.PLASTICOS LTDA
183747 8	CORPORATE SERV.E COM.DE SIST. DE SEGURANCA LTDA
021501 5	CRAVEIRO & CRAVEIRO LTDA
202694 5	CRISTINA DE ARAUJO SILVA
201632 0	DANIEL REZENDE LIMA DE AQUINO RAIMUNDO
201974 4	DARCY CLEIA SILVA MATOS
202624 4	DARIO LUIZ SERAFIM DA SILVA
188811 0	DAUFER FORMATURAS,EVENTOS E TURISMO LTDA EPP
201866 7	DEBORA DE LIMA SILVA COSTA
200193 4	DENICLEI BUENO DE OLIVEIRA

200777 0	DHEISON DE OLIVEIRA BUSATTO
224742 9	DIASAN TRANSPORTES LTDA
258711 4	DICASTRO SERVICOS PREDIAIS LTDA ME
181397 8	DOUGLAS BATISTA LEITE
202807 7	EDMILSON CESAR ONGARO
079324 8	EDSON PICOLLI
202545 0	EDUARDO WILLIAN ENCARNACION DE ANDRADE
200809 2	ELIANA GOMES VAZ
201854 3	ELIANA ORTIZ DE LIMA
201312 6	ELIENE DE JESUS DA SILVA
200498 4	ELIZEU BRAGA VALE
201560 9	EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
201227 8	EMERSON FLORENTINO DOS SANTOS
200112 8	ERALDO FRANCA DE ARAUJO
201318 5	ERIC ARAUJO DA SILVA
201457 2	ERICK HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
200419 4	ESPEDITA MENDES DE SOUZA
202422 5	EUVANDO SCACHETTE
202383 0	FABIANA MATOS MARTINS
202933 2	FABIO GALINDO DA CONCEICAO SANTOS
308020 0	FATIMA SIMOES MODA FEMININA LTDA
200454 2	FELIPE REATO MARCON
200605 7	FERNANDO DELATORRE PEREIRA
202185 4	FLAVIO FRANCISCO MARQUES FERREIRA
200542 5	FRANCISCA JANUARIO DA SILVA
079593 3	FRANCISCO NUNES DA SILVA
201602 8	GERALDO ALVES PEREIRA
203023 3	GILVAN MARTINS DE OLIVEIRA
201273 1	GISELY SANT'ANA RODRIGUES
202762 3	GISLAINE ASSIS SANTANA
200400 3	GLEIDSON DE CARVALHO MELO
204809 4	GUSTAVO RODRIGUES JORDAO PECAS E
201463 7	HEIDI NAGASAWA FAGUNDES
200357 0	HENRIQUE VAZ CARVALHO
307069 7	IMPERIO LASER DEPILACAO LTDA
079555 0	IVAN MARTINES
079606 9	JACIR MARCELLINO
200492 5	JAMIL JOSE MARTINS
201144 1	JAQUELINE BALBINO DA SILVA
200956 0	JAQUELINE VITORIA GOMES DA SILVA
202513 2	JEFERSON ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
201957 4	JESINEIDE BEZERRA DE MOURA LUQUEZI
200603 0	JINZHEN CHEN
300976 9	JN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
202621 0	JOAO ADENILDO DA SILVA
201482 3	JOAO BATISTA DE SA
202841 7	JOAO FELIX MEIRA FILHO
203251 1	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA
202644 9	JONATHAN DE SOUZA CARVALHO
200010 5	JOSAFÁ RODRIGUES DA SILVA
201208 1	JOSE ADSON DE OLIVEIRA ALVARENGA
203266 0	JOSE CARLOS DOS ANJOS
200049 0	JOSE CARLOS DOS SANTOS
202195 1	JOSE JOELSON BATISTA
079576 3	JOSE MARCIO DA SILVA
202087 4	JOSIAS ANTONIO DA SILVA
200266 3	JULIANA SILVA DE CAMPOS
218704 3	KL VITORIA ADM. DE BENS E CONSULTORIA LTDA EPP
200408 9	LAERTE DOS SANTOS

201971 0	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA
278413 0	LEANDRO LUIZ RODRIGUES
200763 0	LEANDRO TADEU FIGUEIREDO DE MELLO
202991 0	LEANIR JOSE DA COSTA
201316 9	LIGIA CERQUEIRA HERBELHA
200951 0	LILIAN FERREIRA DA SILVA
201910 8	LILIAN MOREIRA
202554 0	LOREN OLIVEIRA ARAUJO
201526 9	LUANA GRAZIELA GOMES
202064 5	LUDNEY FELICIANO HENGLER
202247 8	LUIS CARLOS PENASSO
200453 4	MANOEL ALVES SERAFIM NETO
203272 4	MANOEL RODRIGUES DE SANTANA
200607 3	MARCELO DELATORRE PEREIRA
203300 3	MARCELO GOMES DA SILVA
203147 7	MARCELO LEANDRO GONCALVES
202484 5	MARCOS ROBERTO MOREIRA
200971 4	MARCUS VINICIUS CORREIRA
201715 6	MARIA DA SILVA FERNANDES
202563 9	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA FERREIRA
200500 0	MARIANA PEREIRA SALDANHA
203109 4	MARILENE RODRIGUES DA SILVA
202631 7	MARINALDO MANOEL DOS SANTOS
201233 2	MELINA RODRIGUES SERAPHIM
202071 8	MIGUEL CORDEIRO SANTOS
201645 1	MONICA MORETTI LOPES
313506 3	NEW LION LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA
203398 4	NIVALDO FERNANDES BALEEIRO
202253 2	OSMARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
079412 0	OSVALDO DE OLIVEIRA
202286 9	PATRICIA DE ALMEIDA PIZONI
200574 3	PATRICIA FURLAN DANTAS BERTI
079359 0	PAULINO BARBOSA DE FREITAS
200241 8	PAULO FERNANDO VELOSO
200772 0	PAULO ROBERTO DE SENA
201672 9	PAULO ROBERTO NAVARRO
203324 0	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
130933 1	R J SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
201392 4	RANDELK NASCIMENTO DIAS
202798 4	RAQUEL DE SOUZA CARDOSO
201578 1	REGINA MAURA DE MARTINO
201861 6	REGINALDO CONSTANTINO DE SALES
200897 1	REGINALDO SERAFIM DOS SANTOS
202727 5	REJANE BERNARDES TANURI
202161 7	RICARDO CARLOS DE AMORIM
202942 1	RICARDO DERNIVAL SANTOS
079365 5	RIVONALDO OLINTO DE SOUSA
079366 3	ROBERTO CORREA
202986 3	ROBERTO MANTOVANI CAMPOS
202384 9	RODRIGO MACEDO
062586 8	RODRIGUES & JORDAO LTDA ME
200668 5	RONALDO AFONSO MATOS
202148 0	RONI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
202860 3	ROSANA ARAUJO FERREIRA
200206 0	ROSILENE MISAEL RIBEIRO SOUSA
079370 1	SALATIEL FRANCISCO LAGOS
200557 3	SANDRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
201443 2	SANDRA HILDA DE JESUS
200868 8	SANDRA LUZIA BORDONI

200837 8	SANDRO JOSE PAIXAO
202876 0	SARA SANTOS ALVES
315943 4	SELMA GOMES DOURADO
200623 5	SHIRLEI DE OLIVEIRA PINA
201339 8	SILVIA ALVES ADORNO
201785 7	SIMONE CRISTINA BATISTA
202193 5	SIMONE DA SILVA MAGALHAES
100803 0	SPAIN DECOR LTDA. EPP
087805 7	T.B. VITORIA LANCHONETE LTDA
218347 1	TALEDI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME
202483 7	THALITA DOS SANTOS PIRES SAVINE
200204 3	THIEGO RAGONEZZI DA SILVA
200168 3	TIAGO CANDIDO DA ROCHA
201754 7	UBIRACI MAURICIO DE PONTES
200202 7	ULYSSES DAVIS SANTANA DE MENDONCA
166686 0	V.F COMERCIO DE PECAS IND.E ASSIST.TEC.EIRELI ME
202658 9	VAGNER LEANDRO SILVA
200314 7	VALDIVIA ELAINE BETTINI
079317 5	VALMIR MILITAO HANIOKA
200242 6	VALTER MARQUES DA SILVA GONCALVES
202847 6	VANESSA GENARI FELIX
201865 9	VANESSA MIRA FERREIRA
200354 6	VANESSA QUEIROZ DE ASSIS
203522 7	VANIA MAGNA DA SILVA
202905 7	VERA LUCIA VIEIRA DE VIEIRA
202288 5	WAGNER FERREIRA
200159 4	WALTER DE SOUZA
202578 7	WELINGTON CARVALHO DA SILVA
239541 0	WELINGTON HENRIQUE COELHO ELETRICA ME
202073 4	WELLINGTON CARRASCO
203208 2	WELLINGTON DA SILVA FREITAS
299851 3	Y C DE MACEDO LTDA
103628 9	YATARO TURISMO LTDA
200406 2	YURI ANDRE KEILLER

SF-1, 08 DE JANEIRO DE 2024
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 83.525/2022 - TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 014/2023 (SEGUNDO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO ss n.º 001/2022 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 27/12/2023, compreendendo o período de: 27/12/2023 a 27/12/2024, sem alteração no Plano Operativo - **COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.877.305/0001-14 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.127.439,84 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - **FUNDAMENTO:** Cláusula 14.1 do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022; artigo 36, do Decreto Municipal n.º 20.113/2017 - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024
Secretário de Saúde - GSS

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
=====

EDITAL N° 03/2024
PERÍODO DE 03/01/2024 A 09/01/2024
PUBLICAÇÃO: 12/01/2024

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

CANCELAMENTO DE AIP
MARCIO CAMACHO DONNANGELO
CPF: 282.265.448-40
AIP - SÉRIE O - N° 0830 (MULTA R\$ 6.000,00 - SEIS MIL REAIS)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: M.A.M OLIVEIRA PELEGRINI - CNPJ: 29.733.701/0001-11
Documento: AIF/ TRM/ AIP- Série O - n° 0472 (Interdição Total Estabelecimento e Interdição Equip./ Máquina)

Nome: RAIA DROGASIL S.A. - CNPJ: 61.585.865/2235-33
Documento: AIF - Série O - n° 0454

Nome: JCD INDÚST. COM. E PREST. DE SERV. DE INSTAL. MANUT. E ARMAZ. DE EQUIP. HOSPIT. E INDUST EIRELI EPP - CNPJ: 07.695.233/0001-03
Documento: AIP- Série O - n° 0444 (Advertência)

Nome: CLIORF CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA EIRELI- CNPJ: 29.015.929/0002-57
Documento: AIF - Série O - n° 0624

Nome: CENTRO TRASMONTANO DE SÃO PAULO - CNPJ: 62.638.374/0002-75
Documento: TRM - Série O - n° 0639 (Liberação Estabelecimento)

Nome: ALTHA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME - CNPJ: 29.325.948/0001-07
Documento: AIF/ AIP - Série O - n° 0382 (Interdição Parcial Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O N n° 0441

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA
Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ: 00.331.788/0029-10
Documento: TCA - Série a - n° 189

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 26893/2017 - JOSE GENIVALDO VERISSIMO
Atividade: Drogaria

Processo: 7157/2001 - DROGARIA MANDALA LTDA ME
Atividade: Drogaria

Processo: 47756/2011 - DROGA EX LTDA
Atividade: Drogaria

Processo: 72177/2018 - J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA
Atividade: Transporte

Processo: 57835/2013 - BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA
Atividade: Hemoterapia

Processo: 3926/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drogaria

Processo: 38567/2023 - ABAD CLINICA DE VACINACAO LTDA
Atividade: Serviços de Vacinação e Imunização Humana e Enfermagem

Processo: 100382/2023 - CIRLEI BUZETTI RODRIGUEZ
Atividade: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 57116/2019 - DROGARIA MONTES CLAROS LTDA
Atividade: Drograria

Processo: 41726/2017 - CEMEC - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS CLINICOS E TERAPIAS LTDA
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 5613/2001 - FLUXO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA S/S LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares, Ambulatório com recursos para procedimentos cirúrgicos, SADT.

Processo: 57793/2015 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Atividade: Ambulatório restrito à consulta, Serviço de Fisioterapia e Fonoaudiologia, Dispensário, Ambulatório com recursos para exames e Equipamento.

Processo: 84358/2014 - RAIÁ DROGASIL S/A
Atividade: Drograria

Processo: 90746/2022 - DROGARIA LOS ANGELES LTDA.
Atividade: Drograria

Processo: 23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA.
Atividade: tomografia computadorizada/ radiologia médica/ análises clínicas e patologia clínica/ hospital geral

Processo: 5461/2001 - DROGARIA MITÁLIA LTDA ME
Atividade: Drograria

Processo: 36261/2018 - DROGARIA MEG FARMA SÃO BERNARDO LTDA.
Atividade: Drograria

Processo: 59749/2020 - DROGARIA CALIARI LTDA
Atividade: Drograria

Processo: 6003/2017 - DROGA MATER SILVINA LTDA.
Atividade: Drograria

Processo: 23535/2018 - NOVA TUPA DROGARIA & PERFUMARIA LTDA.
Atividade: Drograria

Processo: 14043/2004 - DROGARIA SOFT LTDA - ME.
Atividade: Drograria

Processo: 14852/2008 - YURI HENRIQUE CHIEREGATO DROGARIA - ME.
Atividade: Drograria

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA
Atividade: Transporte e Depósito produtos para saúde, cosméticos e saneantes

Processo: 3926/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade: Drograria

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 5370/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Atividade: Posto de Coleta

Processo: 41726/2017 - CEMEC - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS CLINICOS E TERAPIAS LTDA
Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 92662/2020 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Atividade: Posto de coleta com serviço de apoio ao diagnóstico e terapia (SADT)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 72177/2018 - J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA
Atividade Licenciada: Transporte de alimentos

Processo: 57793/2015 - MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

Atividade: Ambulância tipo A

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: JOIN MEDICINA E ESTUDO CLINICO LTDA
DATA DE VALIDADE: 03/01/2029
Nº CEVS: 354870801-863-004358-1-3
PROCESSO: 128510/2022
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 39.304.869/0001-65
ENDEREÇO: Avenida Antártico, 401 SALA 34 - Jardim do Mar - SBC - CEP: 09726-150
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX NEVES RODRIGUES
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRESSA NUENHUIS
RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON FELIX DE ANDRADE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRESSA NUENHUIS - CRM/SP: 113.099

RAZÃO SOCIAL: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
Nº CEVS: 354870801-863-004336-1-6
DATA DE VALIDADE: 03/01/2029
Nº PROCESSO: 17020/2003
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I
CNPJ: 44.649.812/0041-25
Rua PAULO KRUGER, 68 - CENTRO - CEP: 09710-100
Responsável Legal: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA
Responsável Técnico: PATRICIA CAVALCANTE TUTIA - CRM/SP: 129.835
Responsável Técnico Substituto: JOÃO BOSCO SANTANA SOARES - CRM/SP: 53.270

RAZÃO SOCIAL: DOCTOR MINDS SERVICOS MEDICOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-004309-1-9
DATA DE VALIDADE: 05/01/2029
Nº PROCESSO: 106327/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO
CNPJ: 37.705.564/0002-10
Avenida WALLACE SIMONSEN, 435 - Nova Petrópolis - CEP: 09771-210
Responsável Legal: ALEXANDRE FORTES ALVES - CRM/SP: 154749
Responsável Legal: JOAO VITOR ARAGAO FORTES
Responsável Técnico: ALEXANDRE FORTES ALVES - CRM/SP: 154749

RAZÃO SOCIAL: SILVA & GONZALES LTDA
Nº CEVS: 354870801-865-000834-1-0
DATA DE VALIDADE: 05/01/2029
Nº PROCESSO: 84072/2022

CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 45.594.443/0001-96
Rua ATLANTICA, 56 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-480

Responsável Legal: MARIANA APARECIDA DINIZ GONZALES
Responsável Legal: THAIS CASTRO SILVA - CREFITO/SP: 297087-F
Responsável Técnico: THAIS CASTRO SILVA - CREFITO/SP: 297087-F
RAZÃO SOCIAL: SILVA & GONZALES LTDA

Nº CEVS: 354870801-869-000207-1-0
DATA DE VALIDADE: 05/01/2029
Nº PROCESSO: 84072/2022
CNAE: 8690-9/03 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
OBJETO LICENCIADO: ATIVIDADE DE ACUPUNTURA

CNPJ: 45.594.443/0001-96
Rua ATLANTICA, 56 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-480
Responsável Legal: MARIANA APARECIDA DINIZ GONZALES
Responsável Legal: THAIS CASTRO SILVA - CREFITO/SP: 297087-F
Responsável Técnico: THAIS CASTRO SILVA - CREFITO/SP: 297087-F

RAZÃO SOCIAL: MANOEL DE OLIVEIRA GOMES LANCHONETE
Nº CEVS: 354870801-561-002195-1-7
DATA DE VALIDADE: 08/01/2029
Nº PROCESSO: 136260/2022
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 41.319.829/0001-39
Avenida CAMINHO DO MAR, 2605 - Rudge Ramos - CEP: 09611-000
Responsável Legal: MANOEL DE OLIVEIRA GOMES

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
96881/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI

Nome: GABRIELY CARLOS VASCONCELOS - CRN/SP: 73.892 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA Nome: ROBSON SILVA DOCHVAT - CRQ/SP: 4485127 34633/2017 - DROGARIA FAM FARMA LTDA Nome: LEANDRO DE LIMA ANTONIO - CRF/SP: 46.075 BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo: 96881/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI Nome: CLAUDIA APARECIDA PEZETINI - CRN/SP: 54.755 96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA Nome: ALINE APARECIDA DA SILVA - CRA/SP: 6-007861 34633/2017 - DROGARIA FAM FARMA LTDA Nome: EDNA DE JESUS ALVES - CRF/SP: 67.747 ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA Processo: 3926/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A. Nome: FRAIUSY ROSENO COSTA - CRF/SP: 67.624 CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA Processo: 128510/2022 - JOIN MEDICINA E ESTUDO CLINICO LTDA CEVS: 354870801-863-004164-0-1 Atividade: Ambulatório com recursos para realização de exames complementares. Motivo: CNAE inadequado à atividade. 45976/2023 - DROGARIA MADRID LTDA CEVS: 35487081-477-000992-1-5 Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas Motivo: Atividade não exercida pela empresa 12142/2017 - JOANA LÚCIA TREFF MENESES CEVS: 354870801-863-002057-1-0 Atividade: Serviço de Psicologia. Motivo: Inscrição Encerrada. 80082/2021 - AAP ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA CEVS: 354870801-869-000173-1-0 / 354870801-869-000172-1-3 / 354870801-960-000680-1-2 Atividade: Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana e Acupuntura Motivo: Inscrição Encerrada. 8927/2019 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA CEVS: 354870801-865-000642-1-1 Atividade: Transporte Motivo: Inscrição Encerrada. 151150/2022 - EDERALDO BEZERRA DA SILVA CEVS: 354870801-493-000727-0-2 Atividade: Transporte Motivo: Inscrição Encerrada. 128442/2022 - ALBA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA CEVS: 354870801-493-000716-0-9 Atividade: Transporte Motivo: Inscrição Encerrada. 41726/2017 - CEMEC - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS CLINICOS LTDA CEVS: 354870801-869-000149-0-7/ 354870801-712-000005-1-5/ 354870801-863-003410-1-0 Atividade: posto de coleta/ teste e análises clínicas/ atividade médica ambulatorial restrita a consultas Motivo: Não exerce as atividades 90878/2023 - GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. CEVS: 354870801-472-000951-0-9 Atividade: comércio varejista de hortifrutigranjeiros Motivo: Adequação de CNAE, conforme Portaria CVS 11/2023 5099/2001 - TREVILLATO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA	CEVS: 354870801-863-000917-1-5 Atividade: atividade médica ambulatorial restrita a consultas Motivo: Encerramento de atividade 140767/2022 - C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA CEVS: 354870801-562-000593-0-7 Atividade: Cozinha Industrial Motivo: Encerramento de atividades 23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA CEVS: 354870801-861-000251-1-9 CEVS: 354870801-861-000253-1-3 CEVS: 354870801-861-000254-1-0 CEVS: 354870801-861-000397-1-3 CEVS: 354870801-861-000252-1-6 Atividade: Atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Análises clínicas, Serviço de Radiologia e Tomografia, Farmácia. Motivo: Substituídos CNAEs inadequados à atividade. RECURSOS INDEFERIDOS Processo: 05436/2001 - ISA LAB SAO BERNANRDO DO CAMPO S.A. Documento: AIP série O nº 0610 DEFESAS INDEFERIDAS Processo: 45650/2017 - JCD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS EIRELI EPP Documento: AIF série O de nº 0374 04413/2004 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA Documento: AIF série N nº 0726 CANCELAMENTO DE AUTO Processo: 58777/2022 - TECHSPINE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Documento: AIF série O, nº 0482 de 27/10/2023 Documento: AIP série O, nº 400, de 01/12/2023 Motivo: Insubsistência do fator gerador SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE Assunto: LICENÇA SANITÁRIA Processo: SB - 76471/2023-23- ÁGUA DEMA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA Atividade: Distribuição de Água por Caminhões Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIA DE VEÍCULOS Processo: SB - 76471/2023-23- ÁGUA DEMA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA Atividade: Distribuição de Água por Caminhões Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 76453/2023-83 - ÁGUA DEMA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 110768/2023-33 - M7EVEN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO Processo: SB - 126257/2023-88 - SÃO BERNARDO TÊNIS CLUBE Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano SS.4, 12 de Janeiro de 2024. HELAINÉ BALIEIRO DE SOUZA Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias DR. GERALDO REPLE Secretário de Saúde
---	---

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 201/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	CÓD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	CÓD.
AC SR SINDICO EDIFICIO SANTA RITA	5.008.013.002	704-2504618/2024	R\$ 1.392,97	12022024	2504618	222
AC SR. SINDICO - ED.LIS	4.067.007.001	704-2504622/2024	R\$ 464,32	12022024	2504622	228
ASSOCIACAO NOVA SAO BERNARDO	14.029.008.009	704-2500051/2024	R\$ 696,49	12022024	2500051	229
CARLOS JOSE FERNANDES	10.016.019.000	704-2504616/2024	R\$ 464,32	12022024	2504616	228
CLOE COSTA LOPES	24.004.316.000	704-2504619/2024	R\$ 618,48	12022024	2504619	216
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	10.047.052.000	704-2504617/2024	R\$ 464,32	12022024	2504617	228
IVANILDE MARTINS DEGRANDI - ESPOLIO	6.027.032.000	704-2504621/2024	R\$ 464,32	12022024	2504621	228
OSWALDO LUPI	6.027.031.000	704-2504626/2024	R\$ 464,32	12022024	2504626	228
VICENTE FRANCUCCI	6.041.036.001	704-2504620/2024	R\$ 8.543,61	12022024	2504620	226
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOT. LTDA	22.001.065.000	704-2500049/2024	R\$ 35.010,22	12022024	2500049	216

216-LIMPEZA E CAPINACAO
222-ARVORES - CONCRETAGEM DE RAIZES
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
SU-002.2, 10 DE JANEIRO DE 2024
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL 201/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
208-LAVAGEM DE ROUPA,VEICULO,OBJETO,ANIMAL
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
307-FEIRANTE - RENOVAÇÃO ANUAL/DÉBITOS
Prazo legal para execucao do servico: 90 DIAS
131-PERMISSIONARIO QUIOSQUE - QUITAR DEBITOS
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ADAMASTOR ALEXANDRE GINO ME	184.094	307
ADELIA XAVIER LUZ	229.907	307
ADERILTON GALDINO DE MELO	226.821	307
ADGAR REZENDE	229.798	307
ADILSON JOSE DE GODOY	229.686	307

ADRIANA MICHICO YAMASHIRO	229.931	307
ADRIANA SOUZA QUEIROZ	229.716	307
ADRIANA YOSHIE MAEDA	229.643	307
AGENOR MARCELINO	229.727	307
AIKO SATO	229.639	307
AILTON FRANCISCO SERAFIM	229.869	307
ALAIDE ARANHA DE OLIVEIRA	229.748	307
ALCIDES GONCALVES	229.901	307
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	227.125	307
ALEXANDRE FAUNE GALINDO	229.665	307
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	235.323	307
ALICE AQUIKO SUZUKI	229.691	307
ALLYSON MAIOLLI	229.879	307
ALMI DE SOUSA FRAUSA	229.921	307
ALMIR FAGONE GALINDO	229.909	307
ALTAIR FAUNE GALINDO	173.740	307
ALVARO DE SOUSA BORGES FEIRANTE	173.934	307
ALVARO MODENEZ	229.851	307
ALZIRA GOMES DA SILVA	227.173	307
ALZIRA KAVABATA CHINEM	229.778	307
AMANTINO BASTOS	229.894	307
AMELIA SHIZUE KOMINE	289.348	307
ANA LUCIA DE C. CHAVATTI COUTO	229.866	307
ANA MARIA ANESE	229.832	307
ANALIA MOREIRA DA SILVA	249.452	307
ANDERSON MARICONI	229.945	307
ANDRE KOJI NISI	229.683	307
ANDRE MAEDA	229.753	307
ANDRE MENDONCA PEREIRA	229.680	307
ANDREA ROSSO BALADI RIBEIRO	29.140.017.000	216
ANDREIA THIEME TAIRA ANESE	229.917	307
ANGELA JESUS DE SOUSA	229.924	307
ANGELO CAMILLO	229.663	307
ANTONIA MARQUES VENEZIAN	287.128	307
ANTONIO CARLOS COLIN	229.828	307
ANTONIO COZERO	6.043.035.000	228
ANTONIO FAUNE GALINDO	229.636	307
ANTONIO GONZALES LOPES FILHO	229.661	307
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	226.809	307
ANTONIO LUIZ DOS REIS - ME	173.673	307
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	226.843	307
ANTONIO ZAPATEIRO CAMILO	229.675	307
APARECIDA CONCEICAO SICHETTI PIMENTEL	229.722	307
APARECIDO FAUNE GALINDO ME	173.738	307
ARIVALDO MUNIZ DE JESUS SA BARROS	244.738	307

AROLDO BORGES LEAL	229.726	307
ATAIDE DA SILVA ALMEIDA	226.934	307
AURO NUNES RODRIGUES	229.745	307
BENEDITO APARECIDO AISSA	227.008	307
BENEDITO DE VASCONCELOS SOUSA	229.852	307
BRUNO DE BRITO SANTOS	260.618	307
CARLA MITSUKO KURIKI	229.801	307
CARLOS CHABUH	236.731	307
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO	299.828	131
CARLOS MAGALHAES DA SILVA	229.614	307
CARLOS SATORO HATIDA	229.929	307
CAROLINA DA SILVA FERREIRA	307.209	307
CELIA AKIKO UEMA	229.856	307
CELIA TOMIKO HATIDA	229.624	307
CELSO GOIA	233.062	307
CELSO SATIRO NISHIMURA	229.666	307
CESAR FRANCISCO AMATE	229.694	307
CHRISTIAN KIYODI TAMAGUSKO	199.002	307
CIBELE APARECIDA BASTOS	229.750	307
CICERO ALVES NOBRE	227.181	307
CICERO ANTONIO SILVA	229.735	307
CICERO MARTIM DE SOUSA	229.610	307
CICERO MEDEIROS DE MAGALHAES	227.542	307
CLAUDEMIR MATIAS DA SILVA	229.769	307
CLAUDETE APARECIDA FAGUNDES REZENDE	227.139	307
CLAUDIA AGUIAR DA SILVA	229.831	307
CLAUDIA TERUMI KURIKI	229.671	307
CLEICY JEANE SOARES LIMA	227.670	307
CLEONICE MARIA DA SILVA	229.763	307
CREUSMAR FERREIRA DA ROCHA	236.300	307
CREUZA SEVERINA DA SILVA	319.583	307
CRISNALDO RIBEIRO MOURATO	229.711	307
CRISTIANE MICHICO ISSOE	229.629	307
CRISTIANE ROBERTI	229.895	307
DAIANA SILVA DE SANTANA	227.176	307
DANIELA SATO	229.821	307
DANIELE SILVA DOS SANTOS	226.998	307
DEBORA AMORIM DOS SANTOS	227.177	307
DENILSON SILVA DE MORAES	229.714	307
DENISE COSTA DE ALMEIDA RATHSAN - ME	229.786	307
DENISE SILVA SANTOS	227.348	307
DIOGO VILLALOBO GARCIA	227.294	307
DORA LUCIA MORELLO MORITA	229.728	307
DORILIA DE CARVALHO MEDEIROS	229.926	307
DOUGLAS BISPO DOS SANTOS	229.844	307

DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA NASCIMENTO	229.933	307
EDER AUGUSTO DA SILVA	229.738	307
EDILSON JOSE DE CARVALHO	229.796	307
EDINA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUSA	229.653	307
EDINA DE BARROS SILVA	229.928	307
EDSON DO PRADO LEME	227.295	307
EDSON KAVABATA	229.873	307
EDSON LUIS DE MORAES ZANAROLLI	229.751	307
EDSON MITSUO ISIKI	229.858	307
EDSON ZENSHIRO KAWAGOE	229.609	307
EDUARDO BENAVIDES CARNEIRO	230.099	307
EDUARDO MARTINS	229.826	307
EFIZIO LEU	227.179	307
EIDMAN MARIA RODRIGUES DA SILVA	229.761	307
ELEOMAR PEREIRA FAGUNDES	229.652	307
ELEUZINA ANTONIA DE MORAES	229.838	307
ELIANA MASSUCCI DE SOUZA	287.913	307
ELIANE SILVA DOS SANTOS	226.810	307
ELITA CARDOSO SOUSA OLIVEIRA	229.781	307
ELIZABETE RIBEIRO DE ANDRADE CAMILLO	229.659	307
ELIZEO GONZALES LOPES	229.717	307
EMANUEL JAILTON DOS SANTOS	229.846	307
EMERSON AKENORI YAMASHIRO	229.912	307
EMERSON BERTOCINI PARIS	240.638	307
EMIKO IKEDA	229.679	307
EMIVALDO SOARES PEREIRA	226.929	307
EURIDES ALVES CORREIA	229.871	307
EVANDRO RICARDO VERRONE	229.732	307
EZENETE SOARES DE LIMA DIAS	227.169	307
FABIANA DA SILVA SANTOS	247.659	307
FABIO DE JESUS SANTOS	244.850	307
FABIO MEDEIROS GINO	229.829	307
FABRICIO KENJI TAMAGUSKO	227.480	307
FABRICIO RIBEIRO	229.920	307
FATIMA MARIA SOBRAL PIRES	229.731	307
FAUSTO DOS SANTOS NETO	227.622	307
FERNANDO INAMORI	229.655	307
FERNANDO SERAFIM FRANCISCO	229.940	307
FLAVIO DE OLIVEIRA TAVARES	229.764	307
FLAVIO LUIS FURLAN	6.030.032.000	228
FLORA HIROSE HARAGUCHI	229.627	307
FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRASIL	229.734	307
FRANCISCO FERREIRA DE MELO	299.871	131
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	229.628	307
FRANCISCO RIVONALDO ALENCAR	229.804	307

FRANCISO STENIO PEREIRA CORREIA	299.821	131
FUGICO YAMAGUTTI	229.757	307
GETULIO JOSE LUZ	229.839	307
GILBERTO MIRANDA	229.645	307
GILMAR DO CARMO OLIVEIRA FRUTAS - ME	229.630	307
GILSON BATISTA DOS SANTOS	227.138	307
GIOVANI APARECIDO ANESE - ME	175.576	307
GIOVANI MUNIZ DE SOUZA	229.718	307
GIOVANNI NORIYUKI NISHIMURA	245.383	307
GIULIA YUKARI SUZUKI	273.287	307
GUILHERME SADAOS KOSUDA MATAYOSHI	299.017	307
GUILHERMINO ISILDO DE ALMEIDA DIAS	229.611	307
HILDINAR DE MOURA E SILVA	227.124	307
HUMBERTO YUKINORI YAMASHIRO	229.890	307
INACIO BELARMINO DE ANDRADE	227.136	307
INGRID VIEZZER DE SOUZA FAUSTINO	238.975	307
IOCO IEIRI MARUYAMA	229.620	307
IONE MORAES	229.743	307
IRANILDA MARIA SILVA	227.129	307
IRENE SEVERINA DA SILVA	229.883	307
IRINEU PAULO BEZERRA	229.848	307
ISIDORO SEIJI TAMAGUSKO	229.766	307
ITALO ROBERTO ZANARDO	6.038.005.000	228
IVAN DE OLIVEIRA LOPES	229.830	307
IVANISE GONCALVES DA SILVA	229.874	307
IVETE SUMIKO KAWAGOE	229.622	307
IZABEL APARECIDA BUENO SILVEIRA DE FARIA	229.790	307
IZABEL RIBEIRO SILVA	229.649	307
JANIO AURELIANO DE SANTANA	229.900	307
JANUARIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	229.925	307
JAZIEL MOURA SANTOS	229.913	307
JESUS GETULIO DA ROSA PIRES	229.802	307
JHONNY ANDRADE DA SILVA	229.892	307
JOANA DARC DE OLIVEIRA	227.168	307
JOAO DE GOUVEIA MENEZES - ESPOLIO	29.150.010.000	216
JOAO EVANGELISTA ALVES	229.789	307
JOAO FONSECA RIBEIRO	229.702	307
JOAO MENDES DE OLIVEIRA	229.658	307
JOAO ZAPATEIRO CAMILLO	229.782	307
JOAQUIM CONSTANTINO DE ARAUJO	227.016	307
JOAQUIM DE OLIVEIRA ARANHA	229.864	307
JOAQUIM TADEU HONORIO DE FARIA	229.807	307
JOEL DOS SANTOS LOPES	227.639	307
JOELMA APARECIDA TAVARES VIEIRA	227.366	307
JORGE APARECIDO BONFIM	229.692	307

JOSE ALVES PEREIRA	227.287	307
JOSE CAMILO	229.626	307
JOSE CAMILO	229.688	307
JOSE CARLOS ABREU	229.795	307
JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	229.887	307
JOSE DO CARMO DE CARVALHO	229.882	307
JOSE FELIPE MACIEL	227.197	307
JOSE FRANCISCO	229.818	307
JOSE LUIS DA SILVA PEREIRA	229.840	307
JOSE LUIZ SANTOS	229.737	307
JOSE MANOEL DA COSTA NETO	227.131	307
JOSE MANOEL DA SILVA	229.657	307
JOSE MARIA BELARMINO DE ANDRADE	227.137	307
JOSE MARIO CAPITANIO	229.878	307
JOSE NILDO ALVES BRASIL	229.616	307
JOSE NIVAN MOURATO ALVES	229.881	307
JOSE ODILON DA SILVA FILHO	229.941	307
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	302.214	131
JOSE PARRA FILHO - ESPOLIO	4.060.007.000	228
JOSE SICHETTI PIMENTEL	229.810	307
JOSE SOUZA SANTOS	229.780	307
JOSE TORRES DE MELO	299.874	131
JOSE VIEIRA	227.081	307
JULEANA LEMOS BORGES TAROCCO	227.591	307
JULIA CHINEN NAKAZONE	229.905	307
JULIO YAMAMURA	229.793	307
JUNOSUKE ISSOE	229.699	307
JUSTINO DE OLIVEIRA BARBOSA - ESPOLIO	6.061.077.000	228
KELLY CRISTINA KAVABATA MARUMOTO	229.908	307
LAERTE ELIAS DA SILVA	24.030.031.000	216
LAERTE ELIAS DA SILVA	24.030.031.000	228
LAUDIMIR FERREIRA ALVES	227.199	307
LAURA KAZUMI ISHII ME	174.043	307
LAZARA APARECIDA GUADAGNINI BISZARA	229.619	307
LEDA EZIDORO DE ALMEIDA COLIN	229.806	307
LEILA ISABEL ARDUINO VERRONE	229.779	307
LEONARDO LUIS DA SILVA	229.762	307
LEONARDO RIBEIRO FAGUNDES	229.788	307
LEORDINA NERI LEAL	229.693	307
LIEZER DA SILVA	227.163	307
LILIAN SAYURI SEKI ISHII	229.889	307
LUCAS MASSAAKI MARUYAMA	246.840	307
LUCIANO SANTOS DE QUEIROZ	229.822	307
LUIS ALBERTO ANESE	229.784	307
LUIS ANTONIO RODRIGUES BARROS	227.632	307

LUIS CARLOS CHAO ASPRON	229.805	307
LUIZ EDILSON DA COSTA	229.633	307
LUIZ HIROSHI NAKASONE	229.767	307
MAICON KAZUO OBARA STEFANIN FEIRANTE-ME	182.237	307
MAICON SANTOS SIRAVENHA	299877-7	130
MAICON SANTOS SIRAVENHA	299877-7	131
MANOEL DUARTE NETO	6.061.038.000	228
MANOEL REGINALDO DOS SANTOS	229.816	307
MARCELO AUGUSTO MONTEIRO	6.039.122.000	228
MARCELO EDUARDO NOGUEIRA	229.896	307
MARCELO FERREIRA SOBRAL PIRES FEIRANTE - ME	222.437	307
MARCELO GONCALVES	229.835	307
MARCELO HATIDA	229.768	307
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	229.893	307
MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	229.827	307
MARCIA APARECIDA REZENDE	241.179	307
MARCIO PEREIRA FAGUNDES	229.678	307
MARCO SERGIO PEREIRA FAGUNDES	229.638	307
MARCOS VINICIUS MIRANDA DE ARAUJO	260.237	307
MARIA APARECIDA BELARMINO DA SILVA	227.263	307
MARIA APARECIDA DE MOURA	226.953	307
MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	229.877	307
MARIA APPARECIDA ALVES	6.061.037.000	228
MARIA BETANIA WANDERLEY DO NASCIMENTO	229.775	307
MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	229.948	307
MARIA DE LOURDES PEREIRA CAPECCI	229.656	307
MARIA DE LOURDES SILVA PINTO	229.724	307
MARIA DO CARMO MOURATO BRASIL	229.701	307
MARIA DO SOCORRO SANTOS	227.172	307
MARIA EDICLEIDE SANTOS	227.159	307
MARIA ELZA DOS SANTOS GONCALVES	229.902	307
MARIA HELENA AMATE	229.752	307
MARIA JAMILLY ALVES STEFANIN	229.797	307
MARIA JOSE DE MOARES ZANAROLLI	229.841	307
MARIA JUDITE CAMILO	229.668	307
MARIA LINDACI DA SILVA	227.660	307
MARIA LUIZA CAMILO	229.677	307
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES	229.845	307
MARIA MADALENA DE MORAES DA SILVA MACEDO	229.927	307
MARIA TEREZA ZAMPIERI ROCCO	246.592	307
MARICELIA NUNES DE SOUZA	229.730	307
MARINALDO NUNES DA SILVA	229.872	307
MARINALVA DE SOUSA LIMA	227.123	307
MARISA DE MORAES GOMES	227.640	307
MARIVALDO NUNES DA SILVA	227.408	307

MARLY MITIKO SUZUKI	229.708	307
MASATERU SHIMIZU	229.672	307
MASATO TAKAHASHI ME	173.487	307
MAURES CLAUDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	229.885	307
MAURICIO ADAO HORTIFRUTI - ME	212.728	307
MAURICIO GONCALVES	229.744	307
MAURILO CORREIA DO NASCIMENTO	227.310	307
MAURO ARAKAKI	229.689	307
MAURO MINORU ARAGAKI	229.644	307
MICHELLE MIYURI TAMAGUSKO BASSAN	296.592	307
MIEKO CHIGA	229.771	307
MIGUEL AKIRA SUZUKI	229.640	307
MIGUEL JOSE BECHARA EL KHOURY	227.182	307
MILTA DO NASCIMENTO	227.174	307
MILTON MASAJI MAKIA	229.705	307
MIRNA MASSAE OKUBARO MAKIA	229.631	307
MITUE MAJIMA SUZUKI	229.676	307
MOACIR GONCALVES	229.944	307
MONICA MIDORI UEHARA YAMASHIRO	229.742	307
NAIR MARI KANO MORITA	173.856	307
NATHANIA BEZERRA DA SILVA BRASIL	229.612	307
NELDI MENDES DOS SANTOS	227.187	307
NELSON HIDEMITHU IKEHARA	229.854	307
NEUSA CREPALDI LONGO MARTINS	229.703	307
NEUSA KIOYOKO KAVABATA	229.756	307
NEUSA MARIA DOS SANTOS CAMILLO	229.749	307
NICOLAU BARBOSA	245.160	307
NILSE RODRIGUES CHAVES	227.407	307
NILSON DOS SANTOS VIANA	242.064	307
NILTON CARLOS RAMOS	234.892	307
NORMA CELIA TORRES DE FREITAS CORREIA	299.793	131
ORIVALDO ANTONIO LOUREIRO	229.799	307
ORLANDO DAL MOLIM	229.834	307
OSAMU YAMAGUTI	229.641	307
OSVALDO PINSON FILHO	229.860	307
OSVALDO VENEZIAN	229.660	307
PAULA MITICO BARBOSA	229.850	307
PAULO ROBERTO GARCIA	229.651	307
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.097.000	208
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.097.000	216
RAFAELA TOME DOS REIS	309.687	307
REGINA FATIMA LEMOS BORGES	229.861	307
REGINA YOSHIZATO YAMASHIRO	229.903	307
REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO	229.898	307
REGIVALDO SATURNINO SILVA	227.127	307

RENATA MIKI NAKASONE	229.910	307
RENATO FERREIRA FUKUTANI	229.813	307
RENI MAKISHI NAKASONE	229.937	307
RICARDO DONIZETE VECHEZ JUNIOR	249.948	307
RISOMAR RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA	229.935	307
RITA DE CASSIA LIRA BASTOS	229.698	307
RML COMERCIO DE PEIXES LTDA - ME	178.871	307
ROBERIO DE OLIVEIRA ALENCAR	227.494	307
ROBERT ALEXANDRE KAVABATA	229.880	307
ROBERTO BRANDAO DAMACENO	229.685	307
ROBERTO LUIZ DE JESUS SANTOS	227.205	307
ROBERTO NISHI	229.715	307
ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	237.554	307
ROBSON ADALBERTO KAVABATA	229.787	307
ROBSON FARIDES DA SILVA	229.739	307
RODRIGO NISHI	229.809	307
RODRIGO SHINITI NISHIMURA	289.355	307
ROGERIO ARANHA DE OLIVEIRA	229.710	307
ROSANA MEDEIROS	229.746	307
ROSANA QUIOCO ISIKI	229.897	307
ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO	229.650	307
ROSELI DE FATIMA RIBEIRO FAGUNDES	229.654	307
ROSELY DO NASCIMENTO SANTOS	229.697	307
ROSENILDA DE CARVALHO HATIDA	229.741	307
ROSILENE NASCIMENTO SANTOS	229.855	307
ROSIMERY BEZERRA DOS SANTOS	227.588	307
RUIZ ISAO SUZUKI-ME	173.795	307
RYOKO ARASHIRO UEMA	229.615	307
SABRINA ODA GONCALVES DA COSTA	229.847	307
SADAYOSHI ISHII ME	174.044	307
SANDRO SHIGUEMI NISHIMURA	229.914	307
SAULA ROMAO DA CONCEICAO	229.695	307
SEBASTIAO PEREIRA FAGUNDES	229.811	307
SEPP DOMSCHAT - ESPOLIO	6.037.080.000	228
SERGIO DE OLIVEIRA LOPES	298.745	307
SERGIO DE SOUZA	229.632	307
SERGIO GUENHOSHE MIYAZATO	229.696	307
SERGIO SEITOCU CHIGA	229.886	307
SEVERINO DOS RAMOS ALVES	229.833	307
SEVERINO DOS RAMOS ALVES	229.833	307
SEVERINO MENDES DA SILVA	226.982	307
SHIGENOBU SATO	173.784	307
SHIGUEYUKI NISHIMURA	229.681	307
SHIZUE YAMASHIRO	229.783	307
SIDNEY MOURATO ALVES	229.634	307

SILVIA MARI NISHIMURA	229.918	307
SILVIA TATSUE YAMASHIRO	229.904	307
SILVIO OSSAMU TANAKA	229.836	307
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	214.027	307
SIMONE REZENDE DA SILVA	229.707	307
SIMONE SANTOS BRITO	229.930	307
SOFIA GOMES ASPRON	307.875	307
SONIA APARECIDA MEDEIROS GINO	229.713	307
SONIA CRISTINA DE CASTRO CHAVATTI	229.857	307
STELA CUSTODIO ARONCHI - ESPOLIO	6.038.017.000	228
SUELI APARECIDA GARCIA	229.712	307
SUELY PAGOTTO BORGES	229.794	307
SUMICO HIGA	229.870	307
TADASHI GOTO ME	173.858	307
TADASHI MORITA	229.773	307
TAKAKO SEKI ISHII	174.125	307
TAKASHI ISHII	174.124	307
TAKEKO TAMAYOSHI TAMAGUSKO	211.669	307
TAKEO YAMAKI	229.747	307
TALITA MAYUMI HATIDA	229.923	307
TANIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	229.740	307
TATIANE DINIZ SILVA ALEXANDRE	229.943	307
THAIS CAPECCI	229.674	307
TOKUE SAMEJIMA	240.978	307
TOSHIKO IKEDA NISHIMURA	229.704	307
TSUTOMO NAKAZONE	229.772	307
VAGNER FERREIRA DA SILVA	229.906	307
VALDELICIO DOS SANTOS	229.670	307
VALDEMIR DE SOUSA FRAUSA	229.684	307
VALDENI CARDOSO DOS SANTOS	227.206	307
VALDERI JOSE DA SILVA	229.729	307
VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA	227.629	307
VALDINEI FEITOSA	229.720	307
VALDIR GONCALVES DE MEIRA	229.876	307
VALDIR MESSIAS	229.868	307
VALDIR MESSIAS JUNIOR	229.911	307
VALERIA MOUTINHO NUNES DE OLIVEIRA	229.820	307
VALTER FEITOSA	229.837	307
VANDERLEI DA SILVA ROCHA	229.791	307
VANESSA KEIKO SAKANO SOBRINHO	229.623	307
VERA LUCIA KEIKO ISIKI	229.922	307
VITALINO DOS SANTOS FILHO	227.184	307
VITOR TAKASHI NOMA	229.765	307
VIVIAN BARBOSA HATANDA KAVABATA	240.001	307
WALDEMAR SIGEO INAMORI	229.709	307

WALDETE ARANHA DE OLIVEIRA	229.865	307
WELLINGTON RODRIGUES INACIO	229.936	307
WELLINGTON SOBRAL DOS SANTOS	229.774	307
WENDELL ANTONIO CATARINO	227.579	307
WESLEY SOARES DE SOUZA	227.469	307
WILIAN BISPO DOS SANTOS	229.843	307
WILLIAM KAZUYUKI CHINEN	227.383	307
WILLIAMS DA SILVA FERREIRA	233.570	307
WILSON MARICONI	229.637	307
WILSON MIOSHI KAWAGOE	229.662	307
WILSON TACAIOSHI ONO	237.780	307
YASUKAZU NAKAZONE	229.785	307
YASUKO TAMAKI	229.755	307

SU-002.2, 10 DE JANEIRO DE 2024
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado	
RR-00694/00	ADAIL BARBOSA DE LUCENA
SB-19284/05	ELENICE DOS SANTOS INÁCIO
SB-23873/16	MARCELO GERÔNIMO DA SILVA
SB-127171/23	MATHEUS GOMES DE LUCA CÂNDIDO

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo Interessado	
SB-145308/23	CLOVES DIAS DE FIGUEIREDO
SB-141154/23	EDSON ANTONIOLI
SB-111125/23	ADELZIRA HELENA CURVINA NASCIMENTO DA COSTA NEVES
SB-044072/23	EDSON AKIRA YMAUCHI

Assunto: Cadastramento de Preposto

Processo Interessado	
SB-135254/23	LUZINETE JOSÉ RIBEIRO MARCELINO

Assunto: Afastamento na Licença de Ambulante

Processo Interessado	
SB-140255/23	MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado	
SB-146977/23	MARCOS FERREIRA DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado
SB-148052/23 VILA SECA-RIO TINTO RESTAURANTE BUFFET E MODAS LTDA
São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2024.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-
SOPE-23

EDITAL N.º 4/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário “BORQUIMICA COMERCIAL EIRELI”, localizado na Rua PÉROLA BYNGTON, Nº 81 – BAIRO FERRAZÓPOLIS, com Inscrição Mobiliário nº 260.724-7 e Inscrição Imobiliária sob n.º 026.016.002.000, com o Alvará de Funcionamento n.º 364/2023, expedido em 04 de Abril de 2023, com validade até 01/08/2024, foi CASSADO pelo Senhor Diretor de Seção de Expedição de Documentos de Obras Particulares, conforme o despacho exarado à folha 137 do processo administrativo n.º SB-90.885/2022-96.

SOPE.23, 08 de janeiro de 2024 – ADILSON SILVA DE FRANÇA - Expediente – SOPE-23 – PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO - Diretora de Seção – RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA - Respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 003/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 77519/2020	ITAU UNIBANCO S/A	62644
SB- 48080/2021	PATRICIA STOICOV RICARDO	61903
SB- 98813/2021	ADRIANO MURATA KOHATSU	61905
SB-126761/2021	AIRTON DARCIE - ESPOLIO	61904
SB- 33602/2023	ENCARNACION RAMOS EXPOSITO	62713
SB- 88990/2023	GUAZZELLI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	62671
SB-118852/2023	MARIA ANGELICA AMARANTE DOS ANJOS	61902
SB-143026/2023	77 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	61698
SB-143026/2023	CARLOS DONIZETTI DAS NEVES	61699
SB-144151/2023	APPARECIDA MARIA SAVIO GUZ	61901
SB-146957/2023	ANTONIO PAULO	61700
SB-146957/2023	ANTONIO PAULO	62711

SOPE.22, em 12 de Janeiro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 004/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 65113/2023	HENRIQUE FREITAS FONTANA	61.091

SOPE.22, em 12 de Janeiro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 005/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA

LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
77 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	007.063.088.000	704-2513876/2024	5.071,50	20022024	143026/2023/SB
ADRIANO MURATA KOHATSU	004.048.099.000	704-2513883/2024	760,74	20022024	98813/2021/SB
AIRTON DARCIE - ESPOLIO	004.065.006.000	704-2513882/2024	253,58	20022024	126761/2021/SB
ANTONIO PAULO	004.058.006.001	704-2513878/2024	1.014,32	20022024	146957/2023/SB
ANTONIO PAULO	004.058.006.001	704-2513886/2024	2.028,64	20022024	146957/2023/SB
APPARECIDA MARIA SAVIO GUZ	006.027.065.000	704-2513879/2024	2.282,16	20022024	144151/2023/SB
CARLOS DONIZETTI DAS NEVES		704-2513877/2024	5.071,50	20022024	143026/2023/SB
ENCARNACION RAMOS EXPOSITO	015.090.012.000	704-2513887/2024	947,26	20022024	33602/2023/SB
GUZZELLI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	010.015.083.000	704-2513885/2024	3.042,88	20022024	88990/2023/SB
HENRIQUE FREITAS FONTANA	324.366-4	704-2513888/2024	1.690,50	20022024	65113/2023/SB
ITAU UNIBANCO S/A	031.004.006.000	704-2513884/2024	2.535,76	20022024	77519/2020/SB
MARIA ANGELICA AMARANTE DOS ANJOS	006.062.026.000	704-2513880/2024	507,16	20022024	118852/2023/SB
PATRICIA STOICOV RICARDO	006.043.011.000	704-2513881/2024	380,36	20022024	48080/2021/SB

SOPE.22, em 12 de Janeiro de 2024, Patrícia Médiçi Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 006/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 3024/2019	EGLE ALINE ROSSANEZ VICENTE	182728
SB- 39721/2019	MAURICIO MUSSI RODRIGUES RIBEIRO	182665
SB- 90911/2019	MARIO BATISTA DO CARMO - ESPÓLIO	182733
SB- 33702/2020	CARLOS ROBERTO DE FREITAS MANOEL	182666
SB- 54984/2020	JOAO DE PONTES	182671
SB- 56980/2020	JOSE RUBENS SCATTONE - ESPÓLIO	182667
SB- 12495/2021	NEIDE APARECIDA DIAS	182742
SB- 13510/2021	MGC CAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	182740
SB- 14902/2021	SILVIA REGINA PARREIRA DA SILVA	182658
SB- 39784/2021	JORGE TOMIO AKAKI	182677
SB- 48162/2021	ROBERTO RAMOS FERNANDES - USUFRUTUARIO	182668
SB- 56285/2021	TADEU MACHADO E SILVA	178542
SB- 56470/2021	CLARO S.A	178248
SB- 85633/2021	YOLANDA APARECIDA BLANCO	182672

SB- 91256/2021	PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	182674
SB- 99148/2021	JOAO PAULO DOS SANTOS	182678
SB-108223/2021	CONJUNTO HABITACIONAL - NUCLEO 44	182683
SB-114089/2021	LUIS ROBERTO DA SILVA	182676
SB-126737/2021	LIVIA PONSO FAE VALLEJO	178247
SB- 895/2022	TEREZA YAMASAKI	182659
SB- 33026/2022	EDUARDO RULINSKAS	182670
SB- 35697/2022	JOSE CAETANO FREIRE	182741
SB- 62198/2022	JOSE RUBENS SCATTONE	182660
SB- 64859/2022	JOAO ROBERTO FESTA	182737
SB- 98556/2022	ANTONIO MARCOS COLI DA SILVA	182735
SB-104254/2022	IVO VIEIRA	182685
SB-104444/2022	GILMAR ALVES	182734
SB-107603/2022	ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	182729
SB-107603/2022	ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	182731
SB-117199/2022	JOSE DE ANDRADE	182739
SB-122349/2022	CELINA DELLA NINA GAMBI	182730
SB-129481/2022	CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL ETTORE TOLDO	182736
SB-133798/2022	ROBERTO JOSE DA COSTA	182669
SB-139483/2022	LUCIANO FRANCISCO REIS	182673
SB-141427/2022	ILSON SANTINON	178575
SB-145513/2022	GERALDO JOSE BUSCARIOLLI	178574
SB- 1234/2023	PAULO SOARES LANDIM	178283
SB- 1240/2023	JOSE ALBUQUERQUE SARAIVA	178282
SB- 1490/2023	ROSA APARECIDA DE LIMA	182661
SB- 17128/2023	ANTONIO MARIO - ESPÓLIO	182738
SB- 18208/2023	MARIA EUNICE NASCIMENTO SILVA	182732
SB- 25571/2023	EUCLIDES PAINO PAIN	178573
SB- 35008/2023	JACIRA DENISE PESSOA DE LACERDA	182727
SB- 36575/2023	LEANDRO FABIO ATTILIO DE PONTE PAIVA	182664
SB- 48718/2023	SUELI PRADO SILVA	182663
SB- 54374/2023	ALEXANDRE GUIMARAES COLONATO GIULIANI	182675
SB- 65219/2023	ANIZIO FERREIRA DA SILVA	182726
SB- 72378/2023	FERNANDO DARE RIOTTO	182662
SB- 95204/2023	MOHAMED JAROUCHE	178544
SB-144241/2023	ALCIDES FONTES DE CARVALHO - ESPOLIO	178628

SB-146957/2023	DANIELA ALEXANDRINO	182682
SB- 788/2024	EDNA MAGALHAES DE ALMEIDA	178021
SB- 987/2024	MANOEL DE BARROS	178543
SB- 1233/2024	AHMAD ALI SAIFI	182681
SB- 1818/2024	LIVIA PONSO FAE VALLEJO	178246
SB- 1987/2024	JORGE TADEU BUTRICO	178219
SB- 2765/2024	HUMBERTO GIRARDI	178629
SB- 2771/2024	JOSE JORGE SANTOS COSTA	178630
SB- 2775/2024	MIGUEL ATUSI UEMATSU - ESPOLIO	178632
SB- 2788/2024	ROSALIA CARVALHO DE ALMEIDA	178627

SOPE.22, em 12 de Janeiro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 007/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 57615/2022	IGREJA EVANG.ASSEMBL.DE DEUS MIN.DE.S.B.CAMPO	64.284
SB- 2534/2024	EDILENI SALES DE OLIVEIRA	64.260

SOPE.22, em 12 de Janeiro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23
EDITAL Nº 1/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.100328/2020-17	CONDOMÍNIO ITABUNA, ITAMARACÁ, ITAPUÃ E	25.110.010.000	802/24-4060019	2539,34	COMPLEMENTAR
	ITAPARICA				
SB.117602/2023-46	MARIO PIETRI	2.091.018.000	802/24-4060022	39,05	COMPLEMENTAR
SB-143653/2023-56	EUROMED INDUSTRIA, COM. IMP EXP E DISTR. PRODUTOS MED HOSP	5.005.006.000	802/24-4030024	198,53	TAXA DE REANÁLISE
	LTDA				
SOPE.23, 10 de janeiro 2024, Adilson Silva de França - Expediente, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Seção SOPE.23, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares					

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 2/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO INTERESSADO

SB.146538/2023-00 GETULIO FREIRE DE SOUZA

SOPE.23, 10 de janeiro 2024, Adilson Silva de França - Expediente, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Seção SOPE.23, Rodrigo Stuchi de Almeida - Respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 3/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ABA STAR NUCLEO TERAPEUTICO INTERDISCIPLINAR LTD	4060039	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ANIMA PARK LTDA	4060005	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ATILA DA SILVA	4060038	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BERNARDO BIZUTTI	4060018	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA DERMATOLOGICA ALCHORNE LTDA	4060010	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CONGELART DO BRASIL LTDA.	4060028	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CRISTIANE GASSMANN CALIXTO	4060035	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DELTA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	4060003	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4060023	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DIEGO BELTRAN BICHLER	4060014	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ERIKA THOMAZELLI DOS SANTOS	4060043	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ETHICA ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	4060030	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ETHICA ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	4060031	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FERNANDA RODRIGUES AUGUSTINHO LOPES	4060011	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FLORATTA & CO SBC 01 LTDA	4060006	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	GUILHERME BUISSA	4060013	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	HOT BOOM MODA INTIMA LTDA	4060025	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	HUBERGROUP BRASIL TINTAS GRAFICAS LTDA	4060020	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ID PACK IND. E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.-ME	4060007	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	INSTITUTO EDUCACIONAL DE SAO PAULO LTDA	4060034	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JOAO PAULO GUERRA	4060027	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	KARINA DOS SANTOS FIM	4060036	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LEONARDO DE ALMEIDA DAVITES	4060008	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCO ANTONIO GUERRA	4060009	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	NESTLE BRASIL LTDA	4060017	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	4060001	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	4060002	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PHD PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA	4060040	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	PRINTEK PLASTICOS LTDA.	4060026	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RUOTTI KAMIKAWA SERVICOS DE DIAGNOSTICO VETERINA	4060033	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SAO BERNARDO FUTEBOL CLUBE S.A.F.	4060032	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SERVICOS REPRESENTACOES ARTELAR	4060015	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SHIZUKO NAGASUAU SCUDERO LUZI	4060012	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	STAY ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	4060004	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	4060024	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VADIM TERRA RAZDOBREEV	4060041	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VANTAGE SPECIALTY CHEMICALS INSUMOS COSMETICOS E	4060042	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.	4060021	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	WM LOGISTICA LTDA	4060037	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	4060029	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ZL IMPORTACOES COM.VAR.DE FERRAMENTAS LTDA	4060016	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CIRCO MOSCOU INTERNACIONAL	2504655	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SAFARI DIVERSAO LTDA	2504652	643,42

SOPE.23, 10 de janeiro 2024, Adilson Silva de França - Expediente, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Seção SOPE.23, Rodrigo Stuchi de Almeida -

Respondendo pelo expediente do Departamento de Obras Particulares

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 4/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 83762/2020-29	CONJUNTO RESIDENCIAL ITAPARICA	802244030010	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 87567/2023-67	MARIA DE LOURDES LEITE DA SILV	802244030011	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 133094/2022-57	RAFAEL FIUKA E OUTROS	802244030013	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 100765/2021-17	FELIPE DE CAMPOS JULI	802244030012	1	INDEFERIDO
SB 000707/2024-96	IHS BR CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	802244030015	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 000677/2024-81	IHS BR CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	802244030016	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106215/2023-80	ERK9 PARTICIPAÇÕES S.A	802244030017	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 119530/2023-17	DLR LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	802244030018	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 134406/2022-99	DENIS ERIK LUNDGREN	802244030019	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 025218/2012-66	DOMINGOS TABONE	802244030020	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 107211/2023-52	AGUAZUL M. COM DE AGUAS LTDA	802244030022	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 104990/2023-40	PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA	802244030021	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.072686/2023-54	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802244030023	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 90189/2023-72	CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE BRITTO	802244030025	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 001741/2024-60	CAMILLA GLENDA FARIA DE SOUZA	802244030026	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 80629/2023-10	RUTH GIRELLI LEOPOLDO	802244030027	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 060559/2023-29	PAULO JOSÉ SPARVOLI	802244030028	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.117136/2023-73	FUTURMOV MÓVEIS DO FUTURO LTDA	802244030029	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 065046/2023-65	JOÃO CLEMENTINO PINTO	802244030030	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.118866/2023-16	VALERIE CRISTINE MAZO F. TANABE	802244030031	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.110961/2023-50	ITAÚ UNIBANCO S/A.	802244030032	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.116050/2023-46	JOSE EDILSON FEITOSA DA SILVA	802244030033	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 002979/2024-86	MARCO ROBERTO MACHADO	802244030034/45	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 002726/2024-19	VITA ADM DE IMÓVEIS LTDA	802244030046	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 002713/2024-00	FERNANDO SARAIVA JUNIOR	802244030048	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 002687/2024-39	ANTONIO VALTER TROMBETA	802244030049/60	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.002441/2024-15	ANGELICA PINHEIRO PENASIO	802244030061	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148460/2023-15	RIO BONITO PARTICIPAÇÕES S/A	802244030062	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 002124/2024-75	LUCIA MARIA G. DE CARVALHO	802244030064	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 001568/2024-05	FRANCISCO NEI DE JESUS	802244030076	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 003252/2024-74	ALEXANDRO RISPAP CATARIN	802244030077	1	COBRANÇA ANTECIPADA

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 05/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 045815/2023-10	LANÇAMENTO CRIAÇÕES EM COURO LTDA
SB 082617/2023-84	LOURENÇO ALEGRANCI
SB 121898/2023-35	CONST. E INCORPOR. MINEIRINHO LTDA
SB 137822/2023-04	SONIA MARIA BUENO DE OLIVEIRA
SB 136900/2023-31	RAFAEL EMILIO HAGE
SB.143655/2023-78	EMILIO MARTIN STADE
SB.137417/2023-95	SOCIED. INCORPOR. S. B. C SPE LTDA.
SB.142055/2023-40	TELEFONICA BRASIL S.A
SB.132668/2022-19	HUMBERTO CENTE
SB.131536/2023-57	MORGANITE BRASIL LTDA

SOPE.21, 12 de janeiro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de seção SOPE.21, Rodrigo Stuchi - respondendo pela

- Diretora da SOPE.2

EDITAL Nº 06/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 111578/2023-31	MAGDA H. LUISA ADAMI COCOZA
SB 116095/2023-65	JOEL ISIDORO DO PRADO
SB 1232482023-85	AIACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI
SB 100405/2023-32	AMERICAN T. DO BR-CESSÃO DE INFRA. LTDA
SB 108556/2023-48	SILVANA DE F. R. SOARES E OUTRAS
SB 123597/2023-35	RICARDO TANAKA
SB 136691/2023-05	GERALDO JOHNSON S. DOS SANTOS
SB 133311/2023-78	JOSE ROBERTO LANFREDI E OUTRA
SB 131991/2023-16	NELSON MORASSI E OUTROS
SB 119623/2023-81	EDSON LUIS GALDINI
SB.132011/2023-01	LYU ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
SB.132060/2023-90	FAN BIG INTERMEDIACAO DE NEG. LTDA
SB.119391/2023-10	MENI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
SB.132060/2023-90	FAN BIG INCORPORADORA LTDA.

SOPE.21, 12 de janeiro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Mayra Matsumoto- Diretora de seção SOPE.21, Rodrigo Stuchi respondendo pela - Diretora da SOPE.2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

EDITAL ST Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **04 a 10 de JANEIRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 10 de Janeiro de 2024.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **04 a 10 de JANEIRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 10 de Janeiro de 2024.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO ST Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Constituiu comissão de leilão para venda, em hasta pública, de veículos retidos, removidos ou apreendidos em vias públicas do Município, nos termos das disposições contidas na legislação de trânsito e de posturas municipais e dá outras providências.

O **ENGº DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, , em especial o disposto no inciso XIII do art. 59, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, bem como no inciso II do art. 23, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e tendo em vista a sua designação, nos termos da Portaria nº 9.574 de 12 de junho de 2017, para o exercício das funções de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, com as competências, prerrogativas e encargos previstos em Lei; e,

Considerando as regras contidas na Resolução GST Nº 04, de 30 de abril de

2021, com as alterações que lhe sobrevierem, que disciplina a venda, em hasta pública dos veículos retidos, removidos ou apreendidos;

Considerando a necessidade de designação de comissão especial de leilão para a realização dos procedimentos administrativos referente a venda em hasta pública dos veículos retidos, removidos ou apreendidos,

Considerando, por fim, o quanto consta do processo administrativo SB-78.401/2020-90, desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Leilão de Veículos, sem ônus para o Município, para operacionalizar os procedimentos administrativos relativos à venda em hasta pública de veículos retidos, removidos ou apreendidos nas vias públicas, por infringência a Legislação de Trânsito, de Posturas Municipais ou Ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Leilão de Veículos em questão, os servidores:

I - Como Presidente: REGINA TOMASZEWSKI - Titular

MELVIN GONÇALVES - Suplente;

II - Como Secretária: CÁTIA MONTERIO ALVES - Titular

RODRIGO LAUIZ LAURINO - Suplente; e

III - Como Membro: MARIO YOSHITO HARA - Titular

EDNA CAVALCANTE DA SILVA - Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2024.

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA

COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com

o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, nas leis Municipais de São Bernardo do Campo nº 6163/2011 e nº 4974/2001, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, na resolução GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto 1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DETRAN-SP, no município de SÃO BERNARDO

DO CAMPO/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE LEILÃO localizado na cidade de Campinas/SP, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também constará a sua classificação (com direito a documento, sucata aproveitável e reciclagem).

1.1. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, sucata aproveitável serão alienados individualmente.

1.2. Os veículos classificados como "sucata veicular para reciclagem" serão vendidos em lote e por peso, serão agrupados por local de armazenamento, alienados em um único lote de veículos, em cada local de armazenamento.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Com direito à documentação

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: 15 de janeiro de 2024 às 10:00 AM, o início de fechamento dos lotes ocorrerá nos Dias, 26,29 e 30,31 de janeiro de 2024 às 10:00 AM

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2024, no pátio de Leilão de Campinas, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

- Pátio de Leilão de Campinas, situado à Rodovia Lix da Cunha KM 7, S/N - Bairro Três Vendas

- Campinas/SP - Contato: Whats: (11) 91823-5647

3.2. Referente aos lotes não arrematados no primeiro praxeamento, estes poderão ser vendidos no repasse com direito documentação ou sem direito à documentação, o fechamento do leilão de repasse ocorrerá no dia 29 e 31/01/2024 às 10:00 AM, no mesmo endereço, www.hastasp.com.br. Caso houver repasse, os lotes serão ofertados com redução de até 50% (cinquenta por cento) no valor da respectiva avaliação. Os lotes não arrematados na modalidade sem direito à documentação, mesmo após o repasse poderão ser vendidos como sucatas no mesmo leilão.

3.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos

os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta – Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade “com direito a documento” pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas e na modalidade “Sucatas Aproveitáveis” apenas pessoas jurídicas do ramo de desmonte veicular.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentem apontamentos/observações relevantes no momento da disputa e arrematação terão essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO e estarão especificadas no lote no dia do leilão no campo CONDIÇÃO DE VENDA; os procedimentos de pós leilão, como laudos e documentações necessárias para regularização será por conta do arrematante ficando ciente da perda do valor do sinal (lance), quando não cumprir com a sua obrigação.

Cláusula Quinta – Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação de cada lote.

5.3. O lote não arrematado por até 10% do valor de avaliação ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro em até 24 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no leilão de repasse.

5.4. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA É ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente ao Laudo de Transferência, no valor de R\$: 200,00, e que será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.5. O não pagamento do lote arrematado, seja com direito a documentação, sucata aproveitável ou sucata inservível, será gerado um boleto bancário com instrução de protesto, no qual será cobrado a comissão do Leiloeiro e multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor devido do bem, com bloqueio de cadastro.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o leiloeiro emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus

subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária.

Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilaosbcomissao@gmail.com.

Cláusula Sexta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados “com direito a documento” somente serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, quitação ou desvinculação de eventuais débitos e a inscrição em seu nome do registro da “Comunicação de Venda” pelo DETRAN/SP. AS DESVINCULAÇÕES DE DÉBITOS, DESBLOQUEIOS E INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDA

serão enviadas pelo Leiloeiro administrativo ao DETRAN/SP. Conforme estabelecido no artigo 25º da Portaria CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem até 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leilado.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de transferência, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria para transferência, R.G., CPF e comprovante de residência na Unidade de atendimento, para processar a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda, inclusão do registro da comunicação de venda ou sua atualização realizada pela Comissão de leilão, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento e o Seguro Obrigatório, sendo este referente a aquisição, levando-se em conta a data do leilão, serão de responsabilidade do adquirente.

6.2.5. O veículo alienado “com direito a documento” só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização

para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. Os veículos leiloados “sem direito à documentação” poderão ser retirados do pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda, após 72: 00 horas da quitação do valor do arremate.

6.3.1. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.3.2. Os procedimentos de descaracterização do número do chassi, retirada e recorte das placas e Certidão de entrega serão de responsabilidade do Pátio de Leilão, com confirmação mediante fotos digitais; o arquivo digital (CD) contendo essas fotos e as Certidões de Entrega deverão ser encaminhadas à Unidade que realizou o leilão para devida “Baixa Permanente do veículo”.

6.3.3. Os veículos alienados “em fim de vida útil (Sucata Aproveitável)” para ser desmontado, NÃO PODERÃO voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAL.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação, a comissão do leiloeiro oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leilado em outra oportunidade.

6.6. Os veículos destinados a “Reciclagem/Prensa” deverão ser prensados ainda dentro do pátio, devendo a empresa arrematante possuir prensa móvel, não sendo permitido que sejam retirados do pátio sem a devida prensagem. Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN, na Polícia Civil e na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no caso de servidor público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial,

Diário do Município a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, ou seja, os lotes DEVERÃO ser leiloados em ordem crescente, sendo nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, leiloados TODOS os veículos com direito à documentação e sem direito à documentação.

9. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

10. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

11. A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

12. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

13. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal da Prefeitura DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5 (cinco) anos.

13.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento, deverão ser pagas a Concessionária do pátio Municipal de São Bernardo do campo a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13.2 Todos os valores recebidos a título de arremate dos bens efetivamente leiloados e os pagamentos das despesas do leilão, serão administrados pela empresa Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ 44.746.639/0001-96.

14. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

15. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

16. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

17. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

18. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela hasta pública.

21. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com

o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, nas leis Municipais de São Bernardo do Campo nº 6163/2011 e nº 4974/2001, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, nas resoluções GST 04 e 05 de 2021, torna público que será realizado

o Leilão Público de veículos apreendidos por infração de trânsito, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Com direito a documentação

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: 15 de janeiro de 2024 às 10h00m Início de fechamento dos lotes: Dias 26,29 e 30 e 31 de janeiro de 2024 às 10h00m.

A visita aos Pátios de Apoio para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias 24 e 25 de janeiro de 2024 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Os Lotes de número 591 ao 1406 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Lix da Cunha KM 7, S/N - Bairro Três Vendas - Campinas/SP - WhatsApp (11) 91823-5647

MOTOS QUE SERÃO LEVADAS À HASTA PÚBLICA NAS CONDIÇÕES DE COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: 270 LOTES:

Lotes:

591; 599; 601; 603; 605; 606; 607; 608; 614; 615; 616; 622; 623; 624; 626; 628; 629;
637; 643; 644; 646; 647; 650; 652; 653; 657; 660; 661; 662; 663; 664; 665; 666; 667;
668; 669; 670; 671; 672; 673; 674; 675; 676; 678; 679; 680; 681; 682; 683; 684; 685;
686; 687; 690; 693; 694; 696; 698; 699; 700; 701; 702; 703; 705; 708; 709; 710; 711;
712; 713; 714; 715; 716; 717; 718; 719; 720; 721; 723; 724; 725; 726;
727; 728; 731;
733; 734; 735; 738; 739; 741; 742; 743; 744; 746; 747; 749; 750; 751;
752; 755; 756;
757; 759; 761; 762; 763; 764; 765; 767; 769; 770; 771; 772; 774; 776;
779; 781; 782;
784; 786; 787; 791; 793; 801; 802; 803; 805; 809; 810; 812; 817; 819;
822; 827; 828;
829; 830; 832; 834; 838; 840; 841; 842; 844; 847; 855; 856; 858; 863;
864; 868; 872;
879; 881; 882; 891; 897; 899; 900; 901; 903; 906; 908; 909; 915; 916;
922; 924; 925;
926; 927; 928; 930; 931; 936; 938; 944; 946; 950; 1002; 1003; 1005;
1008; 1012; 1017;
1021; 1022; 1025; 1026; 1029; 1030; 1036; 1039; 1040; 1041; 1043;
1045; 1046; 1048;
1049; 1052; 1056; 1058; 1065; 1066; 1069; 1071; 1073; 1075; 1077;
1078; 1079; 1080;
1081; 1085; 1088; 1091; 1092; 1093; 1094; 1105; 1106; 1111; 1112;
1113; 1114; 1117;
1118; 1119; 1120; 1201; 1233; 1237; 1238; 1239; 1240; 1242; 1243;
1244; 1248; 1249;

1302; 1303; 1304; 1311; 1313; 1314; 1316; 1318; 1322; 1323; 1325;
1329; 1330; 1331;
1332; 1334; 1336; 1339; 1343; 1344; 1373; 1377; 1378; 1391; 1394;
1396; 1405; 1406

RELAÇÃO POR ORDEM DE LOTES DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:

0591; PLACA: BFG7576; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2ND07002R004110; MOTOR: ND07E-

2004110; HONDA; NX-4 FALCON; 2002/2002; GEFERSON OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO; RENAVAL: 781061024.

0592; PLACA: CDI1642; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 95VCA1E288M008240; MOTOR: C3C8005923; DAFRA; SPEED 150; 2008/2008; ANSELMO LOPES DE MATTOS; RENAVAL: 115774866.

0593; PLACA: ESB1223; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ9M287791; MOTOR: F466-BR345037; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2009/2009; DANILO MARTIN DE SA VALENCA - DAVID EVERTON FAUSTINO ALVES; RENAVAL: 227865286.

0596; PLACA: DUX7743; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41AJ7M028134; MOTOR: F401BR128797; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; 2006/2007; TONI SALZANO - PEDRO RICARDO DE JESUS SALES; RENAVAL: 910344787.

0597; PLACA: DJW7199; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30103R805700; MOTOR: JC30E13805700; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2003; FLAVIO RODRIGUES DA SILVA; RENAVAL: 806463830.

0598; PLACA: DKL7183; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C2JC30103R807632; MOTOR: JC30E13807632; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2003; ANTONIO JESUS DOS SANTOS; RENAVAL: 818645911.

0599; PLACA: DWU5333; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDNF41AJ7M041990; MOTOR: F401BR146016; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; 2007/2007; CARLOS ALBERTO CONEGO - MARIZE DAS GRACAS DE MOURA MARIANO; RENAVAL: 931367581.

0600; PLACA: DZU3310; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ8M037381; MOTOR: F472BR137381; JTA; SUZUKI AN125; 2007/2008; PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - JOSE CARLOS DA SILVA; RENAVAL: 981378587.

0601; PLACA: EQ2040; DIADEMA/SP; CHASSI: 95VCA4K59AM003024; MOTOR: C7K9002947; DAFRA; SPEED 150; 2009/2010; MAICON ANTONIO SANTANA MONTEIRO - FABIANA MARIA RIBEIRO REIS; RENAVAL: 198057253.

0602; PLACA: AIT2324; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JA0100XR930354; MOTOR: JC18E-X930354; HONDA; CG 125 CARGO; 1999/1999; BENEDITA DA COSTA SANTOS; RENAVAL: 720459389.

0603; PLACA: DZT5944; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R687974; MOTOR: JC30E78687974; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; JUSSARA RIBEIRO DO NASCIMENTO; RENAVAL: 982005440.

0604; PLACA: DRW9798; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 94J2XCCD66M009423; MOTOR: JCD6025336; SUNDOWN; MAX 125 SED; 2006/2006; MURILO VERISSIMO RIBEIRO; RENAVAL: 887437567.

0605; PLACA: DWV1453; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R042732; MOTOR: KC08E18042732; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2008; DAMIAO JOSE DA SILVA; RENAVAL: 937604569.

0606; PLACA: DRY7065; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ7M025719; MOTOR: F466BR126758; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2006/2007; CLEBER ISAIAS LEITE DOS SANTOS; RENAVAL: 879218460.

0607; PLACA: EGZ3338; SAO CAETANO DO SUL/SP; CHASSI: 95VCA1J289M038536; MOTOR: C3J8039119; DAFRA; SPEED 150; 2008/2009; WILTON FREIRE DA SILVA - VERA LUCIA GENNARI ROGERO; RENAVAL: 118396803.

0608; PLACA: ATE9612; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41AJAM231561; MOTOR: F401- BR198956; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; 2009/2010; BANCO ITACARD SA - SAMUEL DE SOUZA PEREZ; RENAVAL: 256160481.

0609; PLACA: DJZ6028; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6KE044050083710; MOTOR: E338E- 085791; YAMAHA; YBR 125K; 2004/2005; MARCUS VINICIUS MEDEIROS DA SILVA - WELLINGTON SANTOS DA SILVA; RENAVAL: 843127392.

0610; PLACA: DJU7616; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2JC30706R802758; MOTOR: JC30E76802758; HONDA; CG 125 FAN; 2005/2006; SV MOLER TECNOLOGIA ME; RENAVAL: 876205953.

0611; PLACA: DVH5296; FRANCISCO MORATO/SP; CHASSI: 9C2JA04106R843762; MOTOR: JA04E16843762; HONDA; BIZ 125 KS; 2006/2006; APARECIDA DALBEN FARO - CLAUDECI QUARESMA DE LUCENA; RENAVAL: 897300874.

0612; PLACA: DOP6180; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 94J2XDCG55M005368; MOTOR: JCG5011895; SUNDOWN; MAX 125 SE; 2005/2005; CARLOS ROBERTO DE GODOI - SARA ENI GONCALVES; RENAVAL: 866986596.

0613; PLACA: DLW3306; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ7M036501; MOTOR: F466BR137546; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2006/2007; RAFAEL LATORRE ANTEQUERA - PALOMA SANCHEZ CARVALHO; RENAVAL: 888064799.

0614; PLACA: ECX3359; POA/SP; CHASSI: 95VCA1F288M019970; MOTOR: C3F8020960; DAFRA; SPEED 150; 2008/2008; JULYANE NERI DOS SANTOS - FRANCIELE NASCIMENTO DA SILVA; RENAVAL: 980015294.

0615; PLACA: DPD1533; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30706R805322; MOTOR: JC30E76805322; HONDA; CG 125 FAN; 2005/2006; FATIMA MARIA DE SOUZA SILVA - AMAURI SERGIO BATISTA; RENAVAL: 874784077.

0616; PLACA: DZR8158; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M213543; MOTOR: F466BR270756; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008; ROBERTO VENCESLAU DE LIMA - RODOLFO ALBERTINI NOVAIS; RENAVAL: 974802530.

0617; PLACA: DOI4516; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE044050114434; MOTOR: E338E-113642; YAMAHA; YBR 125K; 2005/2005; LUANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA; RENAVAL: 855023473.

0618; PLACA: HKI5074; BOTUCATU/SP; CHASSI: 9C2JC30708R722052; MOTOR: JC30E78722052; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; JOSE CESAR OLIMPIO FICHER; RENAVAL: 117544434.

0619; PLACA: DVQ8319; BAURU/SP; CHASSI: 9CDNF41AC7M002767; MOTOR: F401BR132527; JTA; SUZUKI INTRUDER 125C; 2006/2007; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CRISTINA RIBEIRO SANTOS; RENAVAL: 904983986.

0620; PLACA: DYW6409; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M099627; MOTOR: F466BR200744; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2008; BIRONETE FELIX DE OLIVEIRA; RENAVAL: 936001054.

0621; PLACA: DVV6632; MAUA/SP; CHASSI: 9C6KE092070097745; MOTOR: E382E-096342; YAMAHA; YBR 125K; 2007/2007; VANESSA CHAVES DA SILVA - RONALDO ALVES DA SILVA; RENAVAL: 912341238.

0622; PLACA: ECH1277; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 94J1XFBB88M065526; MOTOR: JBB8084331; SUNDOWN; WEB 100; 2008/2008; CARLOS DA SILVA - BRUNA STEFANINI DE SANTANNA; RENAVAL: 967171679.

0623; PLACA: DPK2791; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R894909; MOTOR: JC30E76894909; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006; RODRIGO MACHADO RODRIGUES; RENAVAL: 889251142.

0624; PLACA: EJQ8780; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 952G125ST9M001020; MOTOR: GRC8G01080; GARINNI; GR125 ST; 2009/2009; MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CALIXTO - FABIO ANTONIO MARINELLO; RENAVAL: 277327687.

0625; PLACA: DVH2838; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ7M064994; MOTOR: F466BR166065; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2007; PEDRO SILVA MALAFAIA; RENAVAL: 913756091.

0626; PLACA: DOU7115; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30705R801292; MOTOR: JC30E75801292; HONDA; CG 125 FAN; 2005/2005; ELINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - GILCELIA SIMOES DE SOUSA; RENAVAL: 867962003.

0627; PLACA: DVU5183; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE092070097433; MOTOR: E382E- 096656; YAMAHA; YBR 125K; 2007/2007; JEFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA - LEANDRO DOS SANTOS; RENAVAL: 915485206.

0628; PLACA: DFA3049; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2HA07102R001071; MOTOR: HA07E12001071; HONDA; C100 BIZ ES; 2001/2002; SUSY REYES DA SILVA - JOSE FRANCISCI DINIZ; RENAVAL: 772508011.

0629; PLACA: LAH3274; POA/SP; CHASSI: 9C2JC30706R700138; MOTOR:

JC30E76700138; HONDA; CG 125 FAN JOB KS; 2006/2006; GENILDO FERREIRA DA SILVA; RENAVAL: 878427910.

0630; PLACA: BYL6112; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M100741; MOTOR: F466BR201858; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2008; DANIELA JARILHO MATEUS BARREIROS; RENAVAL: 937667773.

0633; PLACA: DZO3205; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE091070036307; MOTOR: E381E- 054164; YAMAHA; YBR 125E; 2007/2007; GILVAN ALVES DE ALBUQUERQUE; RENAVAL: 960488693.

0634; PLACA: EFH8925; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08208R063656; MOTOR: KC08E28063656; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2008/2008; DIOGO DE OLIVEIRA CAVALCANTI; RENAVAL: 989774635.

0635; PLACA: DLZ0698; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE044040071933; MOTOR: E338E-071568; YAMAHA; YBR 125K; 2004/2004; GEORGE LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO - CLEITON GOMES SANTOS; RENAVAL: 837434718.

0636; PLACA: DOE5049; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE044050096295; MOTOR: E338E- 094633; YAMAHA; YBR 125K; 2005/2005; FLAVIO FERNANDES FERREIRA - ERONILDO PEREIRA DA SILVA; RENAVAL: 848177991.

0637; PLACA: DPK0502; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R807282; MOTOR: JC30E76807282; HONDA; CG 125 FAN; 2005/2006; NIELTON SILVA MARINHO DOS SANTOS; RENAVAL: 874028930.

0639; PLACA: DZM2228; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R069869; MOTOR: JC30E78069869; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2008; DAVID ROCHA; RENAVAL: 941481735.

0640; PLACA: DYW3079; DIADEMA/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M092379; MOTOR: F466BR193496; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2008; JOSE ALMEIDA DE SOUSA - ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA; RENAVAL: 933600747.

0642; PLACA: DTJ1445; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30707R071771; MOTOR: JC30E77071771; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2007; SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA - MAYARA PASSOS DA SILVA; RENAVAL: 906963150.

0643; PLACA: FTG8376; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KG0660F0035826; MOTOR: G3B9E- 061446; YAMAHA; YS150 FAZER ED; 2014/2015; CLEBER DONIZETE ROCHA; RENAVAL: 1036098211.

0644; PLACA: DNC2468; COTIA/SP; CHASSI: 9C2MC35005R012301; MOTOR: MC35E- 5012301; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2004/2005; LEANDRO PADILHA DA SILVA - HELIA CARVALHO DE PAULO; RENAVAL: 844503592.

0646; PLACA: DPH6649; INDAIATUBA/SP; CHASSI: 9C2MC35006R006416; MOTOR: MC35E-

6006416; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2005/2006; ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS - NICKOLAS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS; RENAVAL: 871791650.

0647; PLACA: FYA4136; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200JR172630; MOTOR: KC22E0J172655; HONDA; CG 160 FAN; 2018/2018; CRISTIANE BARBOSA CLEMENTINO - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAL: 1165357108.

0648; PLACA: CVQ0558; ARUJA/SP; CHASSI: 9C2MC35007R012952; MOTOR: MC35E- 7012952; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2006/2007; CARLOS HENRIQUE CARVALHO FILHO; RENAVAL: 898011590.

0649; PLACA: EHT0060; RIBEIRAO PRETO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR071918; MOTOR: KC15E5A071918; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2010/2010; TULIO COSTA FERNANDES DA SILVA; RENAVAL: 256488860.

0650; PLACA: GCP6006; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 95V1V8D5JKM000031; MOTOR: 33DJM00356; DAFRA; CITYCOM 300i; 2018/2019; GRAZIELLA MARCELINO SILVA - JUCEMAR MARTINS PEREIRA - SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA; RENAVAL: 1163039605.

0651; PLACA: KKW4627; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2JC2500XR173966; MOTOR: JC25E-X173966; HONDA; CG 125 TITAN; 1999/1999; WILLIAM FERREIRA GUIMARAES - ALESSANDRO DE ALMEIDA; RENAVAL: 718271190.

0652; PLACA: EXK6816; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1000C0055568; MOTOR: E3E2E- 018988; YAMAHA; NEO AT115; 2011/2012; ROBSON SOUZA DOS SANTOS - MARCOS DO ESPIRITO SANTO CAMILLO; RENAVAL: 510034373.

0653; PLACA: EFE7753; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M250703; MOTOR: F466BR307949; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008; MIRIAN APARECIDA SANCHES LOPES; RENAVAL: 116717971.

0657; PLACA: FSG1300; SANTOS/SP; CHASSI: 95VKV8E5EFM000840; MOTOR: K1EEM01516; DAFRA; CITYCOM 300i; 2014/2015; RICARDO RUTA LOPES - RODRIGO ELEUTERIO - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAL: 1013345913.

0658; PLACA: CZT2271; CRUZEIRO/SP; CHASSI: 9C2JC30101R007225; MOTOR: JC30E11007225; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2001; DANIEL NORONHA RODRIGUES - LUCAS DOS SANTOS BELEM; RENAVAL: 745886507.

0660; PLACA: AZQ9353; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1680FR305151; MOTOR: KC16E8F305151; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2015/2015; CARLOS EDUARDO COSTA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAL: 1051361165.

0661; PLACA: EQR0376; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4110AR726797; MOTOR: JC41E1A726797; HONDA; CG 125 FAN KS; 2010/2010; JOSINALDO BRAZ FRANCISCO - MARILENE GONCALVES FRANCISCO DOS SANTOS; RENAVAM: 257546596.

0662; PLACA: ESE0415; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4110CR443542; MOTOR: JC41E1C443542; HONDA; CG 125 FAN KS; 2011/2012; MARIA LUCIA MOREIRA; RENAVAM: 394038177.

0663; PLACA: EJP4969; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR046042; MOTOR: KC15E5A046042; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2009/2010; MARIA DE FATIMA SARAIVA; RENAVAM: 191349739.

0664; PLACA: EHW8246; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR022640; MOTOR: KC15E5A022640; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2009/2010; ROBSON EUSTAQUIO DO CARMO; RENAVAM: 178414000.

0665; PLACA: FLP1619; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC4130DR011711; MOTOR: JC41E3D011711; HONDA; CG 125 CARGO KS; 2013/2013; EDISON ALVES DA SILVA; RENAVAM: 656272805.

0666; PLACA: FXQ5499; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2ND1110FR004608; MOTOR: ND11E1F004608; HONDA; XRE 300; 2014/2015; WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS MENDES - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1026729634.

0667; PLACA: EOS9327; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE1000B0047969; MOTOR: E3E2E-011370; YAMAHA; NEO AT115; 2011/2011; FELIPE CAMARGO DE OLIVEIRA - ROBERTO MARTINEZ DO AMARAL GIMENEZ DA SILVA; RENAVAM: 323770622.

0668; PLACA: FRQ6349; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KG0490F0016752; MOTOR: G396E-016761; YAMAHA; FAZER250 BLUEFLEX; 2014/2015; RENATO ALTIVO DE FREITAS - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1017797037.

0669; PLACA: DZR7567; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R220912; MOTOR: KC08E18220912; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; DEBORA SANTOS DIAS - DINALVA ARAUJO FARIAS; RENAVAM: 975189328.

0670; PLACA: EJO9980; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR037808; MOTOR: KC15E5A037808; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2009/2010; RAFAEL ALVES PEREIRA; RENAVAM: 194420833.

0671; PLACA: DNC9029; MARTINOPOLIS/SP; CHASSI: 9C2MC35005R027332; MOTOR: MC35E-5027332; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2005/2005; WAGNER BORGES RODRIGUES; RENAVAM: 853548811.

0672; PLACA: ARQ2617; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC41309R003122; MOTOR: JC41E39003122; HONDA; CG 125 CARGO KS; 2009/2009; AUTO POSTO DE SERV STO INACIO LTDA - EDUARDO DE MIRANDA PACHECO; RENAVAM: 159945054.

0673; PLACA: EOZ1363; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110AR705456; MOTOR: JC41E1A705456; HONDA; CG 125 FAN KS; 2010/2010; MARISETE DE ANDRADE DA SILVA - WALEF SOARES DE SOUZA; RENAVAM: 248744682.

0674; PLACA: EOZ2053; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR307767; MOTOR: JC41E1B307767; HONDA; CG 125 FAN KS; 2010/2011; GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS - CHIEMEKA SIMEON CARNEIRO NWAIVEE; RENAVAM: 271508825.

0675; PLACA: EFL5199; POA/SP; CHASSI: 9C2KC08208R098726; MOTOR: KC08E28098726; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2008/2008; THIAGO DE MORAIS MARIANO; RENAVAM: 115818081.

0676; PLACA: EWW6323; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4120DR559672; MOTOR: JC41E2D559672; HONDA; CG 125 FAN ES; 2013/2013; LEONARDO MACAUDA DE ALMEIDA - VITOR EMANOEL DAS SILVA OLIVEIRA; RENAVAM: 567995720.

0678; PLACA: DOU1915; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08205R820342; MOTOR: KC08E25820342; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2005/2005; JOAO SUIDE VIANA; RENAVAM: 859831868.

0679; PLACA: FUL8330; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1680FR595580; MOTOR: KC16E8F595580; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2015/2015; ITAMAR DE FREITAS PAULA; RENAVAM: 1058600696.

0680; PLACA: EH28527; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2JC4110CR557830; MOTOR: JC41E1C557830; HONDA; CG 125 FAN KS; 2012/2012; HILDAMAR DA SILVA MORENO; RENAVAM: 474039692.

0681; PLACA: EXH8389; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1660DR511044; MOTOR: KC16E6D511044; HONDA; CG 150 TITAN EX; 2012/2013; CLEIDE CAVALCANTE AGUIAR GAVIOLI - FELIPE PEREIRA CASTRO; RENAVAM: 508704120.

0682; PLACA: DXK0135; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C2KC08107R081943; MOTOR: KC08E17081943; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2006/2007; ERIBELTON DA SILVA SANTOS; RENAVAM: 907612415.

0683; PLACA: FDE1927; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4130DR006873; MOTOR: JC41E3D006873; HONDA; CG 125 CARGO KS; 2013/2013; ELAINE TEIXEIRA DA SILVA MOLICA; RENAVAM: 540274828.

0684; PLACA: EFE8582; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1610AR010143; MOTOR: KC16E1A010143; HONDA; CG150 TITAN MIX KS; 2009/2010; ANDRE LUIZ PENNA PUCCINELLI - BANCO BV S.A.; RENAVAM: 193564688.

0685; PLACA: FCI9612; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200GR501331; MOTOR: KC22E0G501368; HONDA; CG 160 FAN ESDI; 2016/2016; VANIA KELLY RUFINO DOS SANTOS - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1083538605.

0686; PLACA: EHM9224; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE1220A0088850; MOTOR: E3D1E-

088853; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2009/2010; FLAVIANO RANGEL PINTO - MANOEL FERREIRA NUNES; RENAVAM: 201339285.

0687; PLACA: DZL6599; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KD03308R013955; MOTOR: KD03E38013955; HONDA; NXR150 BROS ES; 2007/2008; MKR EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA ME; RENAVAM: 940673428.

0689; PLACA: GGH1C99; ITAPEVI/SP; CHASSI: 9C2KC2200HR039866; MOTOR: KC22E0H039921; HONDA; CG 160 FAN ESDI; 2017/2017; ELICEU ARCENO DA SILVA; RENAVAM: 1118505449.

0690; PLACA: GDY4390; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200HR501823; MOTOR: KC22E0H501779; HONDA; CG 160 FAN ESDI; 2016/2017; DAVI GOMES DE SOUZA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1104905334.

0693; PLACA: FSC2391; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE1560F0039273; MOTOR: E3F9E-059470; YAMAHA; T115 CRYPTON K; 2014/2015; ANDERSON GOMES DOS SANTOS - BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.; RENAVAM: 1041690786.

0694; PLACA: GJS6419; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200JR102801; MOTOR: KC22E0J102821; HONDA; CG 160 FAN; 2017/2018; DENIS NERI GONCALVES - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1130125839.

0696; PLACA: GHG5H29; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC7000J005505; MOTOR: JC70E0J005615; HONDA; BIZ 110i; 2017/2018; ANGELA GONCALVES DE LIMA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1139892808.

0698; PLACA: ESE8640; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1000C0056260; MOTOR: E3E2E-019689; YAMAHA; NEO AT115; 2011/2012; MARIA DA PENHA DA SILVA - JOYCE CRISTINA GOMES PAIVA; RENAVAM: 458016560.

0699; PLACA: FUH7487; BERTIOGA/SP; CHASSI: 9C2KC2500JR105795; MOTOR: KC25E0J106034; HONDA; CG 160 START; 2017/2018; LUCIANA DIAS CARREGOSA - LUCIANO DA CUNHA CASTRO; RENAVAM: 1143042139.

0700; PLACA: GBB6G42; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC2500NR048074; MOTOR: KC25E0N048183; HONDA; CG 160 START; 2022/2022; RUTH PEREIRA DA SILVA - OMNI SA CFI; RENAVAM: 1295585925.

0701; PLACA: FIF6919; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1660ER509685; MOTOR: KC16E6E509685; HONDA; CG 150 TITAN EX; 2013/2014; APF DOS SANTOS TINTAS AUTOMOTIVAS - ANA BEATRIZ DA SILVA; RENAVAM: 594344140.

0702; PLACA: EJM2B97; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R325152; MOTOR: KC08E18325152; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; ADRIANA NUNES DA COSTA; RENAVAM: 123678072.

0703; PLACA: EKJ2558; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KG0460B0020226; MOTOR: G390E-020218; YAMAHA; FAZER YS250; 2010/2011; BRUNO SANTOS DE FREITAS - GABRIEL SANTOS DE FREITAS; RENAVAM: 269028927.

0705; PLACA: FBV0063; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KF2200HR206882; MOTOR: KF22E0H206883; HONDA; PCX 150; 2017/2017; KELLY SIMONE CASIMIRO TINELI - RENATO DE SAVINO COVISI; RENAVAM: 1124063401.

0707; PLACA: DZN6714; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JA04208R106550; MOTOR: JA04E28106550; HONDA; BIZ 125 ES; 2008/2008; WELLINGTON DOS SANTOS SENA - HELIO DOS SANTOS SOUSA; RENAVAM: 974214892.

0708; PLACA: DYF0B58; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2500MR014143; MOTOR: KC25E0M014168; HONDA; CG 160 START; 2020/2021; WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1248873600.

0709; PLACA: GDF0200; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1670FR559421; MOTOR: KC16E7F559429; HONDA; CG150 START; 2016/2015; ANTONIO LUIZ VESPA DA SILVA - GILMAR LIMA DE OLIVEIRA; RENAVAM: 1079672041.

0710; PLACA: FQF3306; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC2500LR019849; MOTOR: KC25E0L019906; HONDA; CG 160 START; 2019/2020; FABIO FERREIRA ROCHA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1214243689.

0711; PLACA: ECH1188; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KG0460B0005167; MOTOR: G390E-005129; YAMAHA; FAZER YS250; 2010/2011; ALBERTO MONTEIRO DA SILVA - VALTER DESTRO; RENAVAM: 221121803.

0712; PLACA: ELX2053; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2NC4310CR036193; MOTOR: NC43E1C036193; HONDA; CB 300R; 2012/2012; GILSON LIMA DOS SANTOS - THAYNARA SONAIT MOTA SANTOS - BANCO HONDA S/A.; RENAVAM: 483043729.

0713; PLACA: ECW8724; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MC35008R080323; MOTOR: MC35E-8080323; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2008/2008; LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA - MAXIMILLIAM PONTES DA SILVA; RENAVAM: 976448254.

0714; PLACA: ESR5182; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1680DR318804; MOTOR: KC16E8D318804; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2013/2013; SAMUEL DOS SANTOS ARRUDA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 545544963.

0715; PLACA: FPA2D67; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC2500MR060634; MOTOR: KC25E0M060659; HONDA; CG 160 START; 2021/2021; GERSON VIANNA DE FREITAS - BANCO HONDA S/A.; RENAVAM: 1304349710.

0716; PLACA: EKJ3199; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KG0460C0030998; MOTOR: G390E-031011; YAMAHA; FAZER YS250; 2011/2012; EVALDO DA SILVA - BANCO CIFRA S A; RENAVAM: 326373950.

0717; PLACA: GBV3J38; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2210NR030289; MOTOR: KC22E1N030598; HONDA; CG 160 TITAN; 2021/2022; JACKSON MIRANDA SOUTO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1281264870.

0718; PLACA: EQP8140; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1200A0064946; MOTOR: E3C8E-064962; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; 2010/2010; CARLOS HENRIQUE GUILHERMINO DE LIMA; RENAVAM: 233968660.

0719; PLACA: EOZ3855; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KG0460C0047988; MOTOR: G390E-047964; YAMAHA; FAZER YS250; 2011/2012; JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA; RENAVAM: 344799891.

0720; PLACA: DGM3G37; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2210NR085830; MOTOR: KC22E1N085647; HONDA; CG 160 TITAN; 2022/2022; RAFAEL DE SOUZA HEVATI - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1317276903.

0721; PLACA: GBX9D79; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC2200LR112447; MOTOR: KC22E0L112488; HONDA; CG 160 FAN; 2020/2020; BRUNO DUARTE OLIVEIRA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1225374046.

0722; PLACA: BYW2B59; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200LR100409; MOTOR: KC22E0L100453; HONDA; CG 160 FAN; 2020/2020; JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1221373908.

0723; PLACA: CUN1670; ITANHAEM/SP; CHASSI: 9C2JB0100KR347405; MOTOR: JB01E0K347501; HONDA; POP 110I; 2019/2019; MAICON MARTINS SHIMABUKURO; RENAVAM: 1212237347.

0724; PLACA: EJP5F59; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR080246; MOTOR: KC15E5A080246; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2010/2010; MEL CASTRO LOPES - DIEGO DE NASCIMENTO SILVA; RENAVAM: 218241038.

0725; PLACA: ESZ2344; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2ND0910CR004546; MOTOR: ND09E1C004546; HONDA; XRE 300; 2012/2012; WAGNER FERREIRA MARTINS - MARCOS VINICIUS DE CASTRO; RENAVAM: 452506093.

0726; PLACA: FZV7379; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2210KR002128; MOTOR: KC22E1K002152; HONDA; CG 160 TITAN; 2018/2019; IGOR COSTA SOUZA SILVA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1167708234.

0727; PLACA: EQD3233; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR088005; MOTOR: KC15E5A088005; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2010/2010; ADEMIR CARLOS ROBERTO; RENAVAM: 212177702.

0728; PLACA: FKL2149; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDCF4FAJEM117069; MOTOR: F4B8- BR117076; JTA; SUZUKI BURGMAN I; 2013/2014; LUCIANO DE ALMEIDA VIEIRA; RENAVAM: 568063686.

0730; PLACA: GBP3I80; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9C2ND1120FR102918; MOTOR: ND11E2F102918; HONDA; XRE 300; 2015/2015; ROBERTO WILLIAM BARBOSA MAZETTO - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1069322315.

0731; PLACA: EXI4C69; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KF3420MR001741; MOTOR: KF34E2M001799; HONDA; PCX 150 SPORT ABS; 2020/2021; GENESON FREITAS NASCIMENTO - BANCO BRADESCO S.A.; RENAVAM: 1251914460.

0733; PLACA: GIZ6289; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC2210JR052850; MOTOR: KC22E1J052891; HONDA; CG 160 TITAN; 2018/2018; DIEGO DA SILVA TEIXEIRA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1160883677.

0734; PLACA: FZE7G49; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC6900JR314681; MOTOR: JC69E0J314691; HONDA; CG 125I FAN; 2018/2018; LUCAS DE MOURA SAMPAIO DA SILVA; RENAVAM: 1154494630.

0735; PLACA: ESV1347; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C6KG0460B0014673; MOTOR: G390E-014674; YAMAHA; FAZER YS250; 2010/2011; ODAIR NASCIMENTO DOS SANTOS - LEONARDO BAPTISTA RIBEIRO; RENAVAM: 254261361.

0736; PLACA: EFK6810; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6RJ172090000544; MOTOR: J517E-000762; YAMAHA; FZ6 FAZER N HG; 2008/2009; JOSE EMIDIO DA SILVA - ROGER RODRIGUES MICOLAESKI; RENAVAM: 117051705.

0738; PLACA: EXH9H17; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KG0490D0004849; MOTOR: G396E-004849; YAMAHA; FAZER250 BLUEFLEX; 2012/2013; RENATO ADEMIR DOS SANTOS; RENAVAM: 528982192.

0739; PLACA: CSG9504; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC3010YR090737; MOTOR: JC30E1Y090737; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2000; PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 737999624.

0740; PLACA: EOP1415; CARAPICUIBA/SP; CHASSI: 9C2NC4310BR266811; MOTOR: NC43E1B266811; HONDA; CB 300R; 2011/2011; ANALBERTO DO AMOR DIVINO SANTOS - MARGARIDA DUARTE FAGUNDES; RENAVAM: 340174471.

0741; PLACA: FVK3E89; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MC4410LR004888; MOTOR: MC44E1L004754; HONDA; CB250F TWISTER ABS; 2020/2020; MARCOS VINICIUS FREITAS DA PAZ - LEONARDO SOARES ALMEIDA; RENAVAM: 1251352542.

0742; PLACA: FQT2134; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MC4400GR012151; MOTOR: MC44E0G012162; HONDA; CB 250F TWISTER; 2016/2016; FABIO TEMOTEO DE ALMEIDA - VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA; RENAVAM: 1086140807.

0743; PLACA: EXC6181; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2NC4310BR271365; MOTOR: NC43E1B271365; HONDA; CB 300R; 2011/2011; NATANAEL GOMES DE SOUZA; RENAVAM: 347746110.

0744; PLACA: GDQ4039; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2500JR134868; MOTOR: KC25E0J134863; HONDA; CG 160 START; 2018/2018; ROSANA DE FATIMA TORRES - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1158445730.

0745; PLACA: FCV9I57; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC6900GR102095; MOTOR: JC69E0G102096; HONDA; CG 125I FAN; 2016/2016; RAFAEL INACIO BORGES; RENAVAM: 1090098542.

0746; PLACA: EOL5380; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9C2ND0910BR216974; MOTOR: ND09E1B216974; HONDA; XRE 300; 2011/2011; ABRAAO STREY - LAUSIANE DA SILVA SANTOS; RENAVAM: 363167153.

0747; PLACA: CWB1977; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KF2700HR006634; MOTOR: KF27E0H006756; HONDA; SH 150I; 2017/2017; MARCELO SANTOS DE SOUZA - EDNA APARECIDA MAIA VASCONCELOS BATISTA; RENAVAM: 1143229506.

0748; SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; SHINERAY; PHOENIX.

0749; PLACA: DCS4507; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MD34002R011482; MOTOR: MD34E-2011482; HONDA; XR 250 TORNADO; 2002/2002; PAMELLA DE OLIVEIRA MOREIRA; RENAVAM: 778008487.

0750; PLACA: FWB7G69; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC2200MR019437; MOTOR: KC22E0M019477; HONDA; CG 160 FAN; 2020/2021; GLEDSON AGRA LINS - SARAH AYL A ARNONE SABINO - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1245942953.

0751; PLACA: DPH3504; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6KG017060016097; MOTOR: G347E-016328; YAMAHA; FAZER YS250; 2006/2006; ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA - CILENE JURADO DE ALMEIDA CAMILO; RENAVAM: 884918483.

0752; PLACA: EDU6639; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6RG3150L0017604; MOTOR: G3G2E-090850; YAMAHA; YBR150 FACTOR ED; 2019/2020; MARCOS HUMBERTO DELFINO DE LIMA - BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.; RENAVAM: 1203784233.

0755; PLACA: EXA4627; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1000B0047788; MOTOR: E3E2E-011198; YAMAHA; NEO AT115; 2011/2011; FELIPE RIBAS DE OLIVEIRA - IVANILDE MARINHO DA GAMA; RENAVAM: 316425931.

0756; PLACA: FDP2B47; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JF2500DR306037; MOTOR: JF25E- D306037; HONDA; LEAD 110; 2013/2013; FELIPE ALVES SIMOES; RENAVAM: 535595433.

0757; PLACA: FBV0F46; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE1550E0034416; MOTOR: E3F6E-056417; YAMAHA; T115 CRYPTON ED; 2014/2014; THIAGO RODRIGUES MICOLAESKI - CLEITON DA SILVA CONCEICAO; RENAVAM: 1058319652.

0758; PLACA: FVD3G27; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KG0570G0001784; MOTOR: G3C4E-001787; YAMAHA; XTZ250 TENERE; 2015/2016; JOSE FERREIRA DE SOUZA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1061292395.

0759; PLACA: GFV1B18; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2500MR059512; MOTOR: KC25E0M059536; HONDA; CG 160 START; 2021/2021; VAGNER FERREIRA DE SOUZA MARTINS - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1264756086.

0760; PLACA: BZL4G18; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 96PLEHC12LFS00149; MOTOR: EX300AES16731; KAWASAKI; VERSYS-X 300 A; 2019/2020; MOTORE VEICULOS LTDA; RENAVAM: 1212178235.

0761; PLACA: FSX2231; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KF1710ER116925; MOTOR: KF17E1E116925; HONDA; PCX 150; 2014/2014; E BAZAR E COMMERCE LTDA ME; RENAVAM: 1265058374.

0762; PLACA: GVP0G00; FERRAZ DE VASCONCELOS/SP; CHASSI: 9C6KJ0040A0001378; MOTOR: J520E-001378; YAMAHA; XJ6 N; 2010/2010; IGOR DE ALMEIDA REIS SILVA; RENAVAM: 255241763.

0763; PLACA: EVV4749; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2210LR000163; MOTOR: KC22E1L000183; HONDA; CG 160 TITAN; 2019/2020; HUSSEIN ALEX DA SILVA NUNES - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1219949067.

0764; PLACA: DWS3F29; JUNDIAI/SP; CHASSI: 9C2MD4110LR001278; MOTOR: MD41E1L001214; HONDA; XRE 190 SE; 2020/2020; ROGERIO DA SILVA SOUSA - CIRENE ALVES DE MIRANDA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1230928186.

0765; PLACA: EXE6E42; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2ND0910BR011321; MOTOR: ND09E1B011321; HONDA; XRE 300; 2011/2011; VINICIUS ARANTES DE OLIVEIRA SANTOS - LUIZ CARLOS GOIS DA COSTA; RENAVAM: 284321443.

0767; PLACA: DAV3E09; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2210LR042501; MOTOR: KC22E1L041721; HONDA; CG 160 TITAN; 2020/2020; VITOR LUIZ DA SILVA BRUM - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1234085663.

0769; PLACA: FWK5780; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1660ER801215; MOTOR: KC16E6E801215; HONDA; CG 150 TITAN EX; 2013/2014; LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1285054579.

0770; PLACA: GHZ8H91; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2500MR031885;

MOTOR: KC25E0M031732; HONDA; CG 160 START; 2021/2021; RHUAN DE OLIVEIRA THIAGO - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1256835649.

0771; PLACA: EOZ2033; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2NC4310BR015637; MOTOR: NC43E1B015637; HONDA; CB 300R; 2010/2011; EVERTON EDUARDO DE LIMA CUSTODIO

- BANCO ITAUCARD SA; RENAVAM: 271735970.

0772; PLACA: FOP1867; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JF2500FR502560; MOTOR: JF25E- F502560; HONDA; LEAD 110; 2015/2015; EDUARDO DOS SANTOS; RENAVAM: 1054572345.

0773; SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; HONDA; PCX 150.

0774; PLACA: ENZ3910; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KF3400LR000116; MOTOR: KF34E0L000125; HONDA; PCX 150; 2019/2020; ANDERSON JOSE DE SOUZA - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1214863865.

0776; PLACA: GKG3970; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200HR501521; MOTOR: KC22E0H501526; HONDA; CG 160 FAN ESDI; 2016/2017; VITOR CARVALHO PEREIRA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 110009385.

0777; PLACA: CSG8219; MOGI DAS CRUZES/SP; CHASSI: CG1251088871; MOTOR: SEM CADASTRO; H; HONDA CG 125; 1980/1980; DULCINEIA RODRIGUES GOMES; RENAVAM: 436365502.

0779; PLACA: DOV1384; AMERICANA/SP; CHASSI: 9C2JA04206R839501; MOTOR: JA04E26839501; HONDA; BIZ 125 ES; 2006/2006; CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS; RENAVAM: 881571750.

0781; PLACA: FVL4183; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2220KR006949; MOTOR: KC22E2K006990; HONDA; CG 160 CARGO; 2019/2019; RENIEL SILVA SANTOS; RENAVAM: 1202487936.

0782; PLACA: EQE8248; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1670BR350409; MOTOR: KC16E7B350409; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2011/2011; NATALINO JUNIOR DA COSTA SILVA

- BANCO ITAUCARD SA; RENAVAM: 284481190.

0783; PLACA: EOZ3727; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC1680BR542719; MOTOR: KC16E8B542719; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2011/2011; ADEVAN OLIVEIRA FREIRE - GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA; RENAVAM: 343388189.

0784; PLACA: FPU9490; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1680FR527271; MOTOR: KC16E8F527271; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2014/2015; DANILO QUEIROZ DOS REIS; RENAVAM: 1040869847.

0785; PLACA: LRY3B49; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6RM0920G0000139; MOTOR: M406E-000142; YAMAHA; MT07 ABS; 2015/2016; JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA; RENAVAM: 1047116224.

0786; PLACA: FCK8103; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 99KV4001ZJM100188; MOTOR: SK60ABR100188; JTZ; DOWNTOWN 300; 2017/2018; COSMOPOLISH FRANCHISING EIRELI EPP; RENAVAM: 1124900826.

0787; PLACA: EKD1461; BARUERI/SP; CHASSI: 9C2ND0910AR020178; MOTOR: ND09E1A020178; HONDA; XRE 300; 2010/2010; GUILHERME DA SILVA CARDOSO; RENAVAM: 205268552.

0789; PLACA: FTH7E96; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200LR105929; MOTOR: KC22E0L105970; HONDA; CG 160 FAN; 2020/2020; CRISTIANO DE OLIVEIRA NETO; RENAVAM: 1223234263.

0791; PLACA: DZM6473; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 93FGR25088M000360; MOTOR: GT250121076; KASINSKI; COMET 250R; 2008/2008; ANTHONY SOUZA DOS SANTOS; RENAVAM: 964373890.

0793; PLACA: CVG0351; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30101R066995; MOTOR: JC30E11066995; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001; JAIR CANDIDO VIEIRA JUNIOR - JANILTO SPANCERSKI MATUSIAKI; RENAVAM: 751352535.

0795; PLACA: DCR1070; MAUA/SP; CHASSI: 9C2JC30102R235563; MOTOR: JC30E12235563; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2002/2002; SERGIO FERREIRA FERNANDES - CRALOS ALBERTO MACEDO DOS SANTOS; RENAVAM: 785410562.

0797; PLACA: CDX4381; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC250XWR029065; MOTOR: JC25E- X029065; HONDA; CG 125 TITAN; 1998/1999; LUIS FERNANDO DO AMARAL; RENAVAM: 706588819.

0798; PLACA: LBW5132; OSASCO/SP; CHASSI: 9C6KE042050038787; MOTOR: E337E-090885; YAMAHA; YBR 125ED; 2005/2005; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A - RAFAEL PEREIRA DA SILVA; RENAVAM: 865529540.

0801; PLACA: EOS7295; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 93FCMACMABM001562; MOTOR: 9CAMA001601; KASINSKI; COMET 150 70; 2010/2011; DIOGO ASSUNCAO ALVES DE MORAIS; RENAVAM: 280212470.

0802; PLACA: ECP7108; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ9M265477; MOTOR: F466BR322723; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2009; SABRINA DE OLIVEIRA MEIRA - GEORGE ALEXANDRE CYBORRA ROMAO; RENAVAM: 183851234.

0803; PLACA: HBIO303; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08206R003922; MOTOR: KC08E26003922; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2005/2006; MARIA ANGELA MARTINS DA SILVA; RENAVAM: 866953230.

0805; PLACA: GKA6959; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC2210KR006294; MOTOR: KC22E1K006319; HONDA; CG 160 TITAN; 2018/2019; PAULO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1170222029.

0806; PLACA: CGW0396; CACAPAVA/SP; CHASSI: 9C2JC250VVR108548; MOTOR: JC25E- V108548; HONDA; CG 125 TITAN; 1997/1997; ANDRE LUIS FERREIRA FURLAN; RENAVAM: 673364542.

0807; PLACA: CWR7331; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2MC270WWR025442; MOTOR: MC27E- W025442; HONDA; CBX 200 STRADA; 1998/1998; ERIKO BEZERRA DOS SANTOS; RENAVAM: 704629127.

0809; PLACA: EOS9831; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC4120BR503377; MOTOR: JC41E2B503377; HONDA; CG 125 FAN ES; 2010/2011; ERIC BRIAN NASCIMENTO SILVA - GABRIEL PEGORIN; RENAVAM: 281821070.

0810; PLACA: CTE9981; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30213R600095; MOTOR: JC30E23600095; HONDA; CG 125 TITAN KSE; 2002/2003; DIVINO DA COSTA SILVA - DANILO MAGALHAES DOS SANTOS; RENAVAM: 796820775.

0811; PLACA: LNY8727; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30302R007376; MOTOR: JC30E32007376; HONDA; CG 125 CARGO; 2002/2002; ADELSON CUSTODIO ROCHA DA SILVA - GABRIELA APARECIDA BATISTA GUIMARAES; RENAVAM: 781016070.

0812; PLACA: DAC9840; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30101R177708; MOTOR: JC30E11177708; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001; JOAO BATISTA DA SILVA - CRISTIANA DA SILVA BEZERRA; RENAVAM: 760081778.

0813; PLACA: DNM4073; ARARAS/SP; CHASSI: 9C2KC08105R849614; MOTOR: KC08E15849614; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2005; FABIO GONCALVES DE SOUSA; RENAVAM: 851425178.

0814; PLACA: FTN5729; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4120DR507643; MOTOR: JC41E2D507643; HONDA; CG 125 FAN ES; 2012/2013; MAPFRE SEGUROS GERAIS S A - AURELINO LISBOA DOS SANTOS; RENAVAM: 1037440886.

0815; PLACA: DZQ0041; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ9M280350; MOTOR: F466BR337596; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2009; ANTONIO DOS SANTOS - NELMA MARTINS DOS SANTOS DIAS; RENAVAM: 147505720.

0817; PLACA: EKJ0811; DIADEMA/SP; CHASSI: 95VFU1F5AAM004440; MOTOR: F1FA004366; DAFRA; ZIG; 2010/2010; LUCIANO PANCA - DALVANE SOUZA PRATES; RENAVAM: 228612373.

0819; PLACA: DUX0416; SÃO PAULO/SP; CHASSI: LF3XCH2G96A017463; MOTOR: 1P52FMH61260402; I; LIFAN LF110 2G; 2006/2006; JOCELMA RIBEIRO; RENAVAM: 902922882.

0822; PLACA: DXK2893; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C6KE094080026067; MOTOR: E386E-025979; YAMAHA; XTZ 125K; 2007/2008; RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA; RENAVAM: 946099375.

0823; PLACA: DHA6317; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2MC35003R004758; MOTOR: MC35E-3004758; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2002/2003; ORLINDA PEREIRA DA SILVA; RENAVAM: 792233298.

0827; PLACA: DYV5704; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08107R153292; MOTOR: KC08E17153292; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; VALERIA DE ASSIS MENEZES ALEXIO - IURI LENILSON DA SILVEIRA OCTAVIANO; RENAVAM: 916474828.

0828; PLACA: FDP1759; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110CR570838; MOTOR: JC41E1C570838; HONDA; CG 125 FAN KS; 2012/2012; JOANA CONRADO DA SILVA; RENAVAM: 485433982.

0829; PLACA: EGT7299; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC2500LR017305; MOTOR: KC25E0L017345; HONDA; CG 160 START; 2019/2020; CAIO DE SOUSA MAIA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 1219513293.

0830; PLACA: FUD3473; BERTIOGA/SP; CHASSI: 9C2KC1650FR017074; MOTOR: KC16E5F017074; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2015/2015; WELLINGTON VINICIUS FELISMINO SANTOS - JOAO MARCOS RODRIGUES SEVERINO; RENAVAM: 1046510581.

0831; PLACA: DYY8790; SÃO PAULO/SP; CHASSI: LXYPCLM0780K00697; MOTOR: 163FML8A050495; I; SHINERAY MVK XY200 1; 2007/2008; NAILTON RIBEIRO DOS SANTOS - DANIEL COSTA BARBOSA; RENAVAM: 940229129.

0832; PLACA: DUX1691; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ7M049433; MOTOR: F466BR150490; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2006/2007; MARIA MADALENA RAISSA DE QUEIROZ LIMA - IVAN DE ANDRADE MENDES; RENAVAM: 902859200.

0833; PLACA: EFE5114; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE092080229612; MOTOR: E382E-228496; YAMAHA; YBR 125K; 2008/2008; ANDERSON FERNANDES AMADEU; RENAVAM: 975661388.

0834; PLACA: DYW6665; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R143244; MOTOR: JC30E78143244; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; ELIAS GASPAR - NILVAN FERREIRA VIANA; RENAVAM: 972772863.

0835; PLACA: ECE4309; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R181746; MOTOR: KC08E18181746; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; MARCIO SOUZA BUENO - PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS; RENAVAM: 970709048.

0836; PLACA: DCS4831; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08104R801433; MOTOR: KC08E14801433; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2004/2004; CALIANE

ANDRADE OLIVEIRA; RENAVAM: 825517508.

0837; PLACA: EHB6912; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: 9C2KC1640AR022209; MOTOR: KC16E4A022209; HONDA; CG150 TITAN MIX EX; 2010/2010; CLARICE RIBEIRO MOTA MARCHIORI - LUCIENE SOUZA BATISTA; RENAVAM: 199681538.

0838; PLACA: EXD7781; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 95VAC1B899M004236; MOTOR: A1B9002668; DAFRA; SUPER 100; 2009/2009; LIDIO OJEDA - LUIZ ANTONIO DA SILVA; RENAVAM: 333550900.

0839; PLACA: DTI3833; NOVAIS/SP; CHASSI: 9C2KC08208R011364; MOTOR: KC08E28011364; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2007/2008; WILLIAN QUINTO; RENAVAM: 939747065.

0840; PLACA: DOP5898; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2MC35006R006663; MOTOR: MC35E-6006663; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2005/2006; JESSICA DOS SANTOS DA COSTA - SIMONE BATISTA DOS SANTOS SILVA; RENAVAM: 871311186.

0841; PLACA: EFE9574; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 95VCB1L589M030312; MOTOR: C2L8027448; DAFRA; KANSAS 150; 2008/2009; DANIEL GONCALVES DA SILVA; RENAVAM: 135767717.

0842; PLACA: DRX6444; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30707R067744; MOTOR: JC30E77067744; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2007; JOSE AUGUSTO DE SOUZA; RENAVAM: 907971148.

0844; PLACA: FZF0370; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6KE1550E0031385; MOTOR: E3F6E-053387; YAMAHA; T115 CRYPTON ED; 2014/2014; GABRIEL VILASBOA PIRES; RENAVAM: 1024221056.

0847; PLACA: DLK4915; GUARUJA/SP; CHASSI: 9C2KC08205R809069; MOTOR: KC08E25809069; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2004/2005; ADRIANO MACHADO TEIXEIRA -; RENAVAM: 843745770.

0849; PLACA: BZX6729; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08508R101825; MOTOR: KC08E58101825; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2008/2008; NILZA PEREIRA CARVALHO DA CRUZ - FABIO SOARES; RENAVAM: 980730058.

0851; PLACA: DLY6668; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE084050006231; MOTOR: E367E-006462; YAMAHA; NEO AT115; 2005/2005; EDILTON BERNARDINO DE SOUZA - MARIA ERIKA DE MOURA ROCHA; RENAVAM: 862069874.

0853; PLACA: DAC5216; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30301R002791; MOTOR: JC30E31002791; HONDA; CG 125 CARGO; 2001/2001; VANDA GOMES DA SILVA - SAMYA NASCIMENTO MENEZES; RENAVAM: 754297314.

0854; PLACA: DEQ3692; HORTOLANDIA/SP; CHASSI: 9C2JC30101R209090; MOTOR: JC30E11209090; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001; MARCELINO ROGERIO SEPEDRO - LEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; RENAVAM: 764719297.

0855; PLACA: EJP0418; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 95VCS1J589M007431; MOTOR: C1J8008914; DAFRA; LASER 150; 2008/2009; MARCOS DA CONCEICAO - ANTONIO EUGENIO NUNEZ BRIONES; RENAVAM: 167823248.

0856; PLACA: FIF5782; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4110DR805912; MOTOR: JC41E1D805912; HONDA; CG 125 FAN KS; 2013/2013; MICHELL EDUARDO LIBERTI SILVA - ROBSON SHIMABUKURO BONINO; RENAVAM: 559767030.

0858; PLACA: EKU4F49; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2500LR069326; MOTOR: KC25E0L069372; HONDA; CG 160 START; 2020/2020; WELLINGTON DIAS DE SOUZA - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1241704950.

0862; PLACA: DY22975; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30707R231922; MOTOR: JC30E77231922; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007; JOSUE FERNANDES NETO - GUSTAVO HENRIQUE P DE LIMA; RENAVAM: 929407024.

0863; PLACA: CDI2498; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE092080205462; MOTOR: E382E-203990; YAMAHA; YBR 125K; 2008/2008; MARIA GELZA GOUVEIA DA SILVA - ORLANDO PIAZZA JUNIOR; RENAVAM: 963412876.

0864; PLACA: DZU7820; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M243347; MOTOR: F466BR300593; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008; SERGIO PAULO ALBANO DA SILVA - IRACY DAVINA DA SILVA; RENAVAM: 988661241.

0865; PLACA: DHJ8H56; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30104R808514; MOTOR: JC30E14808514; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2004; OSMAR MARINHO DA SILVA - JOSIANI NELCINA VIANA CIPRIANO; RENAVAM: 828606439.

0866; PLACA: DTF5066; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KG017070028835; MOTOR: G347E-029675; YAMAHA; FAZER YS250; 2006/2007; DOUGLAS DA SILVA MARANHÃO; RENAVAM: 896690881.

0868; PLACA: FHO4515; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1680DR301283; MOTOR: KC16E8D301283; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2012/2013; MILENA CARVALHO DE JESUS RAMALHO - SIDNEI LOPES DA SILVA; RENAVAM: 509450652.

0869; PLACA: DEQ9791; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C2JC30103R801975; MOTOR: JC30E13801975; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2003; KHAIK CORREIA DA ROCHA - ANA MARCIA SANTIAGO NASCIMENTO; RENAVAM: 805189726.

0870; PLACA: DLY5573; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE043050043939; MOTOR: E337E-074100; YAMAHA; YBR 125E; 2004/2005; ANGELA MARIA DE SOUZA - DAMIANA V DE OLIVEIRA SANTOS; RENAVAM: 838837719.

0872; PLACA: EHV1840; GUARUJA/SP; CHASSI: 9C2JC4230AR101772; MOTOR: JC42E3A101772; HONDA; BIZ 125 MAIS; 2009/2010; IRENE FERREIRA DE AGUIAR - BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS; RENAVAM: 173212298.

0873; PLACA: DCN9620; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30303R103658; MOTOR: JC30E33103658; HONDA; CG 125 CARGO; 2003/2003; WELLINGTON DE OLIVEIRA; RENAVAM: 800995813.

0874; PLACA: DNF2178; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08305R802921; MOTOR: KC08E35802921; HONDA; CG 150 JOB; 2005/2005; LEANDRO RAFAEL DOS SANTOS ALVES; RENAVAM: 856651249.

0875; PLACA: DCN8376; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9C2HA07003R020510; MOTOR: HA07E-3020510; HONDA; C100 BIZ; 2002/2003; DORMICIO SOARES - PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CARDOSO; RENAVAM: 796271569.

0876; PLACA: DYM5275; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30707R158767; MOTOR: JC30E77158767; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007; JONATHA DIAS DE SENA - ROBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR; RENAVAM: 918811449.

0879; PLACA: EOZ3683; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR773758; MOTOR: JC41E1B773758; HONDA; CG 125 FAN KS; 2011/2011; LUCAS DANIEL DE SOUZA LIMA; RENAVAM: 341834424.

0881; PLACA: FJU8C08; ARUJA/SP; CHASSI: 9C2KC2210HR014998; MOTOR: KC22E1H015044; HONDA; CG 160 TITAN EX; 2017/2017; MILTON DOS SANTOS RODRIGUES - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1111805579.

0882; PLACA: FAS3599; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C2KC2200JR107773; MOTOR: KC22E0J107797; HONDA; CG 160 FAN; 2017/2018; ISAUQUE FERREIRA DA ROCHA DE FREITAS - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1132090714.

0883; PLACA: DEG2946; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30302R003676; MOTOR: JC30E32003676; HONDA; CG 125 CARGO; 2001/2002; RICARDO DE SOUZA - CLAYTON CONDE CARNEIRO; RENAVAM: 773638598.

0887; PLACA: CTN2024; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MC270XWR000666; MOTOR: MC27E- X000666; HONDA; CBX 200 STRADA; 1998/1999; JOSE VIANA DE SOUZA - ALEXANDRE JOSE DA SILVA; RENAVAM: 707835313.

0888; PLACA: BXQ6497; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1610AR001408; MOTOR: KC16E1A001408; HONDA; CG150 TITAN MIX KS; 2009/2010; ROBERTA MARCIANO LEITE DA SILVA; RENAVAM: 207895317.

0889; PLACA: DVG9932; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KD03207R014348; MOTOR: KD03E27014348; HONDA; NXR150 BROS KS; 2007/2007; VILMA CANDIDO RAMALHO - ALDEMIR BARRETO DA SILVA; RENAVAM: 915507544.

0891; PLACA: FAP5233; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JF2500DR300129; MOTOR: JF25E- D300129; HONDA; LEAD 110; 2012/2013; VALFLANE DE JESUS - ANDRE LUIZ MENDES PACHECO; RENAVAM: 497890259.

0892; PLACA: DZR5882; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KD0530AR006686; MOTOR: KD05E3A006686; HONDA; NXR150 BROS MIX KS; 2010/2010; VALDECI FARIAS DE JESUS; RENAVAM: 204494125.

0897; PLACA: DRW8261; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MC35006R025634; MOTOR: MC35E-6025634; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2006/2006; ZALZDIANE OLIVEIRA DA PAZ; RENAVAM: 884554449.

0899; PLACA: HQC5725; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R701243; MOTOR: JC30E76701243; HONDA; CG 125 FAN JOB KS; 2006/2006; SKYLINE CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA; RENAVAM: 883255510.

0900; PLACA: FID9116; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6KE1550E0027513; MOTOR: E3F6E-049547; YAMAHA; T115 CRYPTON ED; 2013/2014; MARLI BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA - LUIS FLAVIO DO NASCIMENTO; RENAVAM: 995447519.

0901; PLACA: FDX3028; MAUA/SP; CHASSI: 9C2JC4110CR567499; MOTOR: JC41E1C567499; HONDA; CG 125 FAN KS; 2012/2012; CLAYTON DO NASCIMENTO PEREIRA - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 495404322.

0902; PLACA: DJU7771; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6KE092060013391; MOTOR: E382E-013441; YAMAHA; YBR 125K; 2005/2006; EDSON MELO FELIPE - MIKAELA OURIDES DE JESUS MIRANDA; RENAVAM: 877077029.

0903; PLACA: DTG2D03; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R956620; MOTOR: JC30E76956620; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006; DIOGO LORRAN MENDES FELIX - IRACEMA DE JESUS ALMEIDA; RENAVAM: 896743357.

0904; PLACA: BXY6523; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2MC2701SR500468; MOTOR: MC27E-SS00468; HONDA; CBX 200 STRADA; 1995/1995; ELIZEU RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM: 631769030.

0906; PLACA: FSJ2186; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200GR005225; MOTOR: KC22E0G005225; HONDA; CG 160 FAN ESDI; 2015/2016; DANILO BONALDO NEVES; RENAVAM: 1064559783.

0907; PLACA: DGH2037; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2MC27002R011677; MOTOR: MC27E-2011677; HONDA; CBX 200 STRADA; 2002/2002; PAULO ROGERIO MACH; RENAVAM: 783614721.

0908; PLACA: DVF3049; SAO VICENTE/SP; CHASSI: 9C6KG017070038881; MOTOR: G347E-038074; YAMAHA; FAZER YS250; 2006/2007; SANDRA REGINA DE SOUZA PEYRES; RENAVAM: 911674314.

0909; PLACA: DOP8253; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2KC08106R828201; MOTOR: KC08E16828201; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2006; CLAUDIO

BRANDAO PINHO DE ASSIS; RENAVAM: 869238655.

0910; PLACA: CWY3855; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2MC27001R019180; MOTOR: MC27E-1019180; HONDA; CBX 200 STRADA; 2001/2001; RICARDO RODRIGUES PEREIRA; RENAVAM: 756132886.

0911; PLACA: CHK7592; DIADEMA/SP; CHASSI: CG1251112039; MOTOR: SUCATA REPOS PECAS; H; HONDA CG 125; 1981/1981; AILSON LUIS MENDES DA SILVA; RENAVAM: 371941270.

0912; PLACA: ESJ6106; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1500B0019743; MOTOR: E3G7E-019730; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; 2011/2011; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - MARLON SANTOS SANTANA; RENAVAM: 316855472.

0913; PLACA: DYW5367; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08108R026530; MOTOR: KC08E18026530; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2008; FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO; RENAVAM: 933228708.

0915; PLACA: DZO8373; MAUA/SP; CHASSI: 9C6KE092080199662; MOTOR: E382E-198238; YAMAHA; YBR 125K; 2008/2008; JOAO BOSCO BATISTA DA SILVA - WEMERSON DURVALINO CORREIA; RENAVAM: 972011560.

0916; PLACA: EQE9486; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR151138; MOTOR: KC15E5A151138; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2010/2010; MARIA DO SOCORRO MORAIS DO NASCIMENTO - MARIA JOSE DA PAZ; RENAVAM: 230686460.

0917; PLACA: CDT8519; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C2JA010WWR007432; MOTOR: JC18E-W007432; HONDA; CG 125 CARGO; 1998/1998; IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E SALVADOS LTDA; RENAVAM: 703365991.

0918; PLACA: EFE8564; DIADEMA/SP; CHASSI: LE8PCJLN981002301; MOTOR: FY156FMI08C18807; I; FYM FY125 19; 2008/2008; GENEDITE DOS SANTOS OLIVEIRA; RENAVAM: 119618532.

0920; PLACA: DKJ0572; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE044030026595; MOTOR: E338E-026469; YAMAHA; YBR 125K; 2003/2003; CARLA MAYARA MESQUITA PEREIRA; RENAVAM: 809975602.

0921; PLACA: CZY2052; CATANDUVA/SP; CHASSI: 9C2JC3010YR128927; MOTOR: JC30E1Y128927; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2000; LUIS APARECIDO DE JESUS MARCHESONI; RENAVAM: 751230995.

0922; PLACA: FIL4149; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC2210JR039654; MOTOR: KC22E1J039675; HONDA; CG 160 TITAN; 2018/2018; LUCIENE DE ANDRADE SANTOS - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1153661508.

0924; PLACA: HCN3949; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2MC35005R024901; MOTOR: MC35E-5024901; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2005/2005; HELENO JESUS DA SILVA - GERALDO RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM: 853559341.

0925; PLACA: EOZ2347; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR421840; MOTOR: JC41E1B421840; HONDA; CG 125 FAN KS; 2010/2011; LEANDRO NUNES DE ANDRADE - ADRIANA GOMES PEDROSO; RENAVAM: 281119139.

0926; PLACA: DUX7755; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30707R049630; MOTOR: JC30E77049630; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2007; LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS; RENAVAM: 903612852.

0927; PLACA: FAM2424; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4830FR093681; MOTOR: JC48E3F093681; HONDA; BIZ 125 EX; 2015/2015; CARINA STAMCZAK GONCALVES; RENAVAM: 1071422321.

0928; PLACA: EOL6250; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9C2KC1650CR521723; MOTOR: KC16E5C521723; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2011/2012; DANILO CALMON DOS SANTOS; RENAVAM: 429640650.

0930; PLACA: DAB0969; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE0100Y0009389; MOTOR: E308E-009046; YAMAHA; YBR 125E; 2000/2000; NIVALDO JORGE DO CARMO - JOANIS DOS SANTOS MAIA; RENAVAM: 743843177.

0931; PLACA: DVH3393; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08107R126028; MOTOR: KC08E17126028; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; ALEX TEIXEIRA NASCIMENTO; RENAVAM: 920387462.

0932; PLACA: DVP3202; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE092080142659; MOTOR: E382E-142111; YAMAHA; YBR 125K; 2007/2008; VALDEMIR ALEIXO - GLEISON DAGNOBISPO BARBOSA; RENAVAM: 939018837.

0933; PLACA: DBR7734; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE020020047075; MOTOR: E302E-047190; YAMAHA; CRYPTON T105E; 2001/2002; FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO; RENAVAM: 779983904.

0934; PLACA: BVW8033; SÃO PAULO/SP; CHASSI: XL250BR1009655; MOTOR: MD03E-9012306; H; HONDA XL 250; 1982/1982; OSMAR ZIMMER - MARCELO BRAMBILA; RENAVAM: 373244363.

0935; PLACA: ESB8548; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR443512; MOTOR: JC41E1B443512; HONDA; CG 125 FAN KS; 2011/2011; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - RAFAEL MENEZES DA SILVA; RENAVAM: 304944491.

0936; PLACA: ECA5068; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R213794; MOTOR: KC08E18213794; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; EVERTON MARTIRIO DE JESUS - SALETE DA SILVA SANTOS; RENAVAM: 968844340.

0937; PLACA: DYY9713; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 93FFH15078M003661;

MOTOR: ZS162FMJ26003680; KASINSKI; FLASH K 150; 2007/2008; ELIANA DA SILVA RIOS; RENAVAM: 950763080.

0938; PLACA: DGT3365; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30302R002216; MOTOR: JC30E32002216; HONDA; CG 125 CARGO; 2001/2002; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - MICHEL BRANDAO DE SOUZA; RENAVAM: 773906533.

0939; PLACA: DUV4419; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 94J1XGCE66M004564; MOTOR: JCAE6001405; SUNDOWN; FUTURE 125; 2006/2006; ANDRE GARCIA; RENAVAM: 893011908.

0941; PLACA: HRK3956; BARUERI/SP; CHASSI: 9C2JC30201R101034; MOTOR: JC30E21101034; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2001/2001; JAMES SILVA DOS SANTOS - JEFERSON SALDANHA DE SOUZA; RENAVAM: 769265570.

0942; PLACA: ECH0652; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ8M046457; MOTOR: F472BR146457; JTA; SUZUKI AN125; 2008/2008; EMERSON DE SOUZA; RENAVAM: 975310232.

0944; PLACA: FAP6800; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC1670DR418140; MOTOR: KC16E7D418140; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2012/2013; IONETE MARIA BARBOSA; RENAVAM: 492457395.

0946; PLACA: DJK1647; MONGAGUA/SP; CHASSI: 9C2MC35004R014864; MOTOR: MC35E-4014864; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2004/2004; JAIR ROBERTO - ANTONIO FELIX DA SILVA NETO; RENAVAM: 822798778.

0947; PLACA: DWU5453; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE092070131475; MOTOR: E382E-130796; YAMAHA; YBR 125K; 2007/2007; EDER ANTONIO DA SILVA; RENAVAM: 929126360.

0948; PLACA: EHL0533; CAMPOS DO JORDAO/SP; CHASSI: 9C2KC15209R014142; MOTOR: KC15E29014142; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2009/2009; JONATHAN BRUNO DA SILVA CARVALHO; RENAVAM: 126586365.

0950; PLACA: FZK4140; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC1680ER023422; MOTOR: KC16E8E023422; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2014/2014; MARCELO SILVA DA INVENCAO - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1021287102.

0974; PLACA: CTF9988; PARAIBUNA/SP; CHASSI: 9C2JC30204R400912; MOTOR: JC30E24400912; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2003/2004; JOSE IZIDORO DE SOUZA; RENAVAM: 813102138.

1000; PLACA: SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; HONDA; CG 150.

1002; PLACA: EHM9939; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110AR029283; MOTOR: JC41E1A029283; HONDA; CG 125 FAN KS; 2010/2010; JOSE NEPOSIANO FLOR - GUSTAVO FALCAO GOMES; RENAVAM: 206745060.

1003; PLACA: DGT5299; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30102R175224; MOTOR: JC30E12175224; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2002/2002; VALDIR BARBOSA DA SILVA - ESTRELA BOI DE DIADEMA CASA DE CARNE; RENAVAM: 778470440.

1004; PLACA: DLD6140; PRAIA GRANDE/SP; CHASSI: 9C2MC35004R021074; MOTOR: MC35E-4021074; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2004/2004; MARCOS PAULO DOS SANTOS - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; RENAVAM: 824805151.

1005; PLACA: DOP8177; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08106R822253; MOTOR: KC08E16822253; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2006; ADRIANO EUGENIO DE OLIVEIRA - LUIS FERNANDO DE SOUZA; RENAVAM: 868009458.

1006; PLACA: KUZ3403; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R009230; MOTOR: JC30E78009230; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2008; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL; RENAVAM: 934750688.

1007; PLACA: DZL0786; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ8M032578; MOTOR: F472BR132578; JTA; SUZUKI AN125; 2007/2008; TATIANE FERNANDES DO NASCIMENTO - SAMUEL DE LIMA; RENAVAM: 945684746.

1008; PLACA: DUZ6723; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2ND07007R002953; MOTOR: ND07E-7002953; HONDA; NX-4 FALCON; 2007/2007; JONAS FERREIRA GOMES; RENAVAM: 907818595.

1010; PLACA: PZS7F46; SALTO DE PIRAPORA/SP; CHASSI: 9C2KD1000HR026165; MOTOR: KD10E0H026172; HONDA; NXR 160 BROS; 2017/2017; ANDERSON DE GOES MACHADO; RENAVAM: 1120819650.

1011; PLACA: ODI5550; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1670CR509540; MOTOR: KC16E7C509540; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2012/2012; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; RENAVAM: 468694099.

1012; PLACA: EXC5728; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 93FGR250BBM009995; MOTOR: GT2501443355; KASINSKI; COMET 250R; 2011/2011; HENRIQUE CALHEIRO DA PAIXAO - MISAEL INACIO DA SILVA; RENAVAM: 359426298.

1013; PLACA: PFB2220; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4130BR100273; MOTOR: JC41E3B100273; HONDA; CG 125 CARGO KS; 2010/2011; VANESSA SOARES DOS SANTOS

- DANIEL FERREIRA DOS SANTOS LIMA; RENAVAM: 273737864.

1016; PLACA: BXQ8643; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30708R607602; MOTOR: JC30E78607602; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; GABRIEL RAPHAEL DE OLIVEIRA BARROS; RENAVAM: 968733697.

1017; PLACA: DYO9653; ARARAQUARA/SP; CHASSI: 9C2MC35008R033978; MOTOR: MC35E-8033978; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2007/2008; EVERTON CUNHA ALVES DE QUEIROZ; RENAVAM: 950330019.

1018; PLACA: DJZ6289; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2KC08106R847334; MOTOR: KC08E16847334; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2006; PAULO FLAVIO

PEREIRA - SONIA APARECIDA DUARTE DE SOUZA; RENAVAM: 872894169.

1019; PLACA: BXQ9894; MAUA/SP; CHASSI: 93FFH15088M005167; MOTOR: ZS162FMJ26005144; KASINSKI; FLASH K 150; 2008/2008; DENIS DE MORAES SANTOS - VIVIANE DA SILVA SANTOS; RENAVAM: 987074598.

1020; PLACA: DVU1079; CARAGUATATUBA/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ7M055801; MOTOR: F466BR156868; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2006/2007; FLAVIANO HENRIQUE DUARTE; RENAVAM: 907222056.

1021; PLACA: ECP0054; DIADEMA/SP; CHASSI: 9CDNF41AJ8M204567; MOTOR: F401BR171954; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; 2008/2008; WILLIAM SANTANA DE CASTILHO; RENAVAM: 970625669.

1022; PLACA: EJP2806; DIADEMA/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ9M063655; MOTOR: F472- BR163655; JTA; SUZUKI AN125; 2008/2009; JEFFERSON PALES GONCALVES; RENAVAM: 172590060.

1023; PLACA: DJU2110; OSASCO/SP; CHASSI: 9C6KE044040054155; MOTOR: E338E- 053367; YAMAHA; YBR 125K; 2004/2004; DOUGLAS MARIANO DE CAMARGO; RENAVAM: 826047602.

1025; PLACA: DOU5265; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08106R028495; MOTOR: KC08E16028495; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2006; MICHAEL DA SILVA LOPES - JOSE JEFFERSON LOPES DE LIMA; RENAVAM: 869168045.

1026; PLACA: DYN8923; ITAQUAQUECETUBA/SP; CHASSI: 9C2JC30707R174442; MOTOR: JC30E77174442; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007; IVAN BATISTA DA SILVA; RENAVAM: 921686935.

1027; PLACA: BWX8350; ITAPEVI/SP; CHASSI: 9C2JC41109R032969; MOTOR: JC41E19032969; HONDA; CG 125 FAN KS; 2009/2009; GIRLANE LUIZA DE FRANCA - BANCO ITAUCARD SA; RENAVAM: 1113099663.

1028; SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; HONDA; CG.

1029; PLACA: DNF1013; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C6KE042050032105; MOTOR: E337E- 077740; YAMAHA; YBR 125ED; 2004/2005; LUIS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES - ALEX BORGES DO COUTO; RENAVAM: 842679685.

1030; PLACA: DEG5319; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30202R010453; MOTOR: JC30E22010453; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2001/2002; ALESSANDRO ROMAO REPOLHO - DIEGO RODRIGUES; RENAVAM: 775871290.

1031; PLACA: GJD2H20; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KF2200HR200075; MOTOR: KF22E0H200075; HONDA; PCX 150; 2017/2017; TOKIO MARINE SEGURADORA S A; RENAVAM: 1113099663.

1032; PLACA: EHM7872; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE122090066854; MOTOR: E3D1E- 066867; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2009/2009; GUSTAVO FORMIGONI; RENAVAM: 153504870.

1033; PLACA: CMI4483; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC250WWR238761; MOTOR: JC25E- W238761; HONDA; CG 125 TITAN; 1998/1998; BRUNO ROBERTO DI LORETO SOUZA - LUCAS EDUARDO DO NASCIMENTO; RENAVAM: 707241073.

1036; PLACA: DVH3555; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JA04207R088986; MOTOR: JA04E27088986; HONDA; BIZ 125 ES; 2007/2007; NIQUELE SILVA DE SOUZA; RENAVAM: 926461770.

1037; PLACA: GFA1C80; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KF2200HR101612; MOTOR: KF22E0H101617; HONDA; PCX 150; 2016/2017; SUL AMERICA CIA DE NACIONAL DE SEGUROS; RENAVAM: 1103336093.

1038; PLACA: EJM5411; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE122090040481; MOTOR: E3D1E- 040691; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2008/2009; LAERCIO FERREIRA; RENAVAM: 154468541.

1039; PLACA: DYX8392; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08107R212982; MOTOR: KC08E17212982; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; THIAGO CASTELO DA SILVA - HAILTON LUIZ ROCHA DOS SANTOS; RENAVAM: 930025490.

1040; PLACA: EHW2059; MAUA/SP; CHASSI: 9C2JC4110AR502089; MOTOR: JC41E1A502089; HONDA; CG 125 FAN KS; 2009/2010; ALVAIR PEDRO CORREIA JUNIOR - NICOLAS PEREIRA; RENAVAM: 172459923.

1041; PLACA: EFN8641; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2KC08308R011246; MOTOR: KC08E38011246; HONDA; CG 150 JOB; 2008/2008; DAVID CESAR PARDINHO; RENAVAM: 129210021.

1042; PLACA: DTH7748; GUARATINGUETA/SP; CHASSI: 9C2KC08107R108700; MOTOR: KC08E17108700; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; ROGERIA FRANCINE DOS SANTOS - GABRIELA APARECIDA DA CUNHA; RENAVAM: 923396179.

1043; PLACA: BPS1920; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08108R158650; MOTOR: KC08E18158650; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; FLAVIO PEREIRA ARAUJO - BANCO ITAUCARD SA; RENAVAM: 960848584.

1044; PLACA: DRX3434; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R817554; MOTOR: JC30E76817554; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006; RONALDO FELIPE DA SILVA - BC ABN AMRO REAL S A; RENAVAM: 876455003.

1045; PLACA: FJE7659; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2500JR014933; MOTOR: KC25E0J014936; HONDA; CG 160 START; 2018/2018; GEOVANA FERRAZ SOARES - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 1149924869.

1046; PLACA: BYK7095; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 95VCA1C288M004520;

MOTOR: C3C8004324; DAFRA; SPEED 150; 2008/2008; ANTONIO CARLOS CAMPOS - GILBERTO LUCIANO GOMES; RENAVAM: 979126860.

1047; PLACA: CVF5891; SAO ROQUE/SP; CHASSI: 9C2JC3010YR045000; MOTOR: JC30E1Y045000; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2000; DANILO DA SILVA - ROMARIO PEREIRA DA SILVA; RENAVAM: 733119417.

1048; PLACA: ESR1738; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1560C0004129; MOTOR: E3F9E- 024314; YAMAHA; T115 CRYPTON K; 2011/2012; DANILO BESERRA DOS ANJOS - TATIANE MENDES DA SILVA; RENAVAM: 407620966.

1049; PLACA: DUW1567; DIADEMA/SP; CHASSI: 9CDNF41AJ7M024401; MOTOR: F401BR124401; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; 2006/2007; RUTH ALVES DOS SANTOS; RENAVAM: 897517920.

1051; PLACA: EXZ3760; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200KR130949; MOTOR: KC22E0K130968; HONDA; CG 160 FAN; 2019/2019; ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ; RENAVAM: 1206168487.

1052; PLACA: DSP9147; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2200KR117192; MOTOR: KC22E0K117245; HONDA; CG 160 FAN; 2019/2019; TIAGO JOSE GONCALVES - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1201966903.

1053; PLACA: DUY2091; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08107R143864; MOTOR: KC08E17143864; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL; RENAVAM: 914151584.

1054; PLACA: EKJ3153; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR735648; MOTOR: JC41E1B735648; HONDA; CG 125 FAN KS; 2011/2011; ROGERIO DE JESUS DA SILVA - PAULO ROBERTO DE FREITAS; RENAVAM: 329498126.

1055; PLACA: ESE1343; DIADEMA/SP; CHASSI: 93FPRGCCDM003036; MOTOR: 9CACC003035; KASINSKI; PRIMA 150; 2012/2013; ELISANGELA APARECIDA DA SILVA; RENAVAM: 467310092.

1056; PLACA: EJO0540; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE1220A0088960; MOTOR: E3D1E- 088963; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2009/2010; ANDRE LUIZ MONTEIRO DE ARAUJO - HEITOR ARAUJO DA SILVA; RENAVAM: 181515946.

1057; PLACA: CZR1495; BIRIGUI/SP; CHASSI: 9C2JC3010YR041580; MOTOR: JC30E1Y041580; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2000; REGINALDO CARLOS DE SOUZA - NILCE MARIA DA SILVA SOUZA; RENAVAM: 732593697.

1058; PLACA: DOB1236; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2MC35005R008005; MOTOR: MC35E- 5008005; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2004/2005; SAMUEL DA SILVA CORREIA - EVERTON MACIEL BISPO; RENAVAM: 846394863.

1059; PLACA: JZY5563; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2HA07205R001123; MOTOR: HA07E25001123; HONDA; C100 BIZ MAIS; 2004/2005; PREVENTT PERICIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME - DEIVID COELHO DA SILVA; RENAVAM: 843554487.

1060; PLACA: ECH0439; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 95VCA1E288M010815; MOTOR: C3E8010825; DAFRA; SPEED 150; 2008/2008; MARCIO TADEU DE SOUZA BARBOSA - JOSE XAVIER DA SILVA JUNIOR; RENAVAM: 973587938.

1061; PLACA: DYR6715; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JA04207R095439; MOTOR: JA04E27095439; HONDA; BIZ 125 ES; 2007/2007; ALEX ANTONIO CASALI DA SILVA; RENAVAM: 930158903.

1062; PLACA: DKL1292; MONGAGUA/SP; CHASSI: 9C2KC08504R806376; MOTOR: KC08E54806376; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2004/2004; IZIDIO SOARES DO NASCIMENTO; RENAVAM: 831645725.

1063; PLACA: DRX9276; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2HA07005R808601; MOTOR: HA07E- 5808601; HONDA; C100 BIZ; 2005/2005; MICHEL LIMA BOREL DE CARVALHO; RENAVAM: 877991227.

1065; PLACA: DRY4916; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JA04106R814277; MOTOR: JA04E16814277; HONDA; BIZ 125 KS; 2006/2006; RENATO DE OLIVEIRA CHIRELLI - ANGELA DE FREITAS PRADO; RENAVAM: 876903820.

1066; PLACA: EOZ2218; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR333024; MOTOR: JC41E1B333024; HONDA; CG 125 FAN KS; 2011/2011; EDENILDA PEREIRA DA SILVA; RENAVAM: 285110527.

1067; PLACA: CJG4618; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC250WWR174174; MOTOR: JC25E- W174174; HONDA; CG 125 TITAN; 1998/1998; DIAD AGUA DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA ME; RENAVAM: 698225538.

1068; PLACA: BHV2784; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC1801LR526981; MOTOR: 2074197; H; HONDA CG 125 TODAY; 1990/1990; DIEGO DE JESUS SANTOS - ELAINE CRISTINA FILOMENO; RENAVAM: 608513032.

1069; PLACA: DTF3312; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08507R014646; MOTOR: KC08E57014646; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2006/2007; ANDRE DOS SANTOS INOCENCIO - BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS; RENAVAM: 900127775.

1070; PLACA: KXH1711; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30708R148418; MOTOR: JC30E78148418; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; MARCELO CONCEICAO FIUZA - ARNALDODE LIMA COSTA; RENAVAM: 970460848.

1071; PLACA: NIG6262; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2NC4310AR058915;

MOTOR: NC43E1A058915; HONDA; CB 300R; 2010/2010; DANIELLA APARECIDA CORREIA - KARINE FERREIRA TRINDADE; RENAVAM: 197938531.

1073; PLACA: CRX2662; SAO CAETANO DO SUL/SP; CHASSI: 9C2JC30213R603812; MOTOR: JC30E23603812; HONDA; CG 125 TITAN KSE; 2002/2003; RODRIGO SUTERIO TROVO; RENAVAM: 791585573.

1075; PLACA: EOQ1984; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2ND0910AR016501; MOTOR: ND09E1A016501; HONDA; XRE 300; 2009/2010; MARIA EDILMA DA SILVA; RENAVAM: 193199173.

1076; PLACA: DYLO944; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ7M022273; MOTOR: F472BR122273; JTA; SUZUKI AN125; 2007/2007; CLAUDIO LOCATELLI; RENAVAM: 925753483.

1077; PLACA: FOX1661; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE1560E0037731; MOTOR: E3F9E-057901; YAMAHA; T115 CRYPTON K; 2014/2014; HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 1215145664.

1078; PLACA: EHK5002; MAUA/SP; CHASSI: 9C6KE1220A0134400; MOTOR: E3D1E-134420; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2010/2010; CLAYTON DE JESUS SOUZA - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 226875644.

1079; PLACA: MCR4582; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30102R157307; MOTOR: JC30E12157307; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2002/2002; JADSON LOPES DE JESUS - REGINALDO APARECIDO COSMO DE JESUS; RENAVAM: 779039815.

1080; PLACA: DFA4947; CARAPICUIBA/SP; CHASSI: 9C6KE013020033346; MOTOR: E314E-033594; YAMAHA; YBR 125K; 2002/2002; ESMALLEN WILSON ABREU DE SOUSA OLIVEIRA; RENAVAM: 790656043.

1081; PLACA: DUW1003; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08107R032560; MOTOR: KC08E17032560; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2006/2007; ALESSANDRO FREITAS DE OLIVEIRA - MANOEL SAMUEL T DOS SANTOS; RENAVAM: 898519896.

1082; PLACA: DCS7897; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2HA07102R011607; MOTOR: HA07E12011607; HONDA; C100 BIZ ES; 2001/2002; SIMONE KUREK ORTEGA - TAIS FERNANDA DA FONSECA; RENAVAM: 773633901.

1083; PLACA: HSS9241; SÃO PAULO/SP; CHASSI: LAAAXKHE570000304; MOTOR: 2006017592; I; TRAXX JL110 8; 2006/2007; BCO PANAMERICANO SA - DALTON OHARA TAKAKI ME; RENAVAM: 912201355.

1084; PLACA: DPO1113; BIRIGUI/SP; CHASSI: 9C2JA04106R837340; MOTOR: JA04E16837340; HONDA; BIZ 125 KS; 2006/2006; EDILEUZA LIMA DA SILVA; RENAVAM: 887199470.

1085; PLACA: EGZ5425; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M086982; MOTOR: F466BR188079; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2008; JORGE MARCELO BUERATO MACIEL - IGOR DOS SANTOS MACHADO; RENAVAM: 146682629.

1086; PLACA: DOB2405; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08105R076755; MOTOR: KC08E15076755; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2004/2005; MARIA NILDA DOS SANTOS - WELINGTON JOSE DE MOURA SANTOS; RENAVAM: 846011131.

1088; PLACA: DUW2331; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R963071; MOTOR: JC30E76963071; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006; DEBORA ALVES DE ALMEIDA - EVELYN SILVA; RENAVAM: 897552784.

1089; PLACA: DVF3386; DIADEMA/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ7M073881; MOTOR: F466BR174962; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2007; ANA LUZIA RODRIGUES DA COSTA GOMES; RENAVAM: 916774570.

1091; PLACA: DGM3574; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30203R105934; MOTOR: JC30E23105934; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2002/2003; DEIVID LUAN DA SILVA; RENAVAM: 800953274.

1092; PLACA: ESG9654; OSASCO/SP; CHASSI: 9C2KC1670BR335293; MOTOR: KC16E7B335293; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2011/2011; JONAS EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR; RENAVAM: 283467878.

1093; PLACA: BFG6357; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2ND0700YR002013; MOTOR: ND07E-Y002013; HONDA; NX-4 FALCON; 1999/2000; FELIX ROBERTO DE ARAUJO; RENAVAM: 730464989.

1094; PLACA: DZM4307; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JA04308R015586; MOTOR: JA04E38015586; HONDA; BIZ 125 MAIS; 2008/2008; PEDRO SOUZA DA SILVA JUNIOR - FELIPE SENE SILVA; RENAVAM: 957200110.

1095; PLACA: DLY6736; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30705R034966; MOTOR: JC30E75034966; HONDA; CG 125 FAN; 2005/2005; MARIA DAS DORES DE SA SILVA; RENAVAM: 855968591.

1101; PLACA: DND6082; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KE044050099773; MOTOR: E338E-097547; YAMAHA; YBR 125K; 2005/2005; FERNANDO JOSE VIEIRA - FELIPE SILVA DE SOUZA; RENAVAM: 848197739.

1102; PLACA: SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; SHINERAY; PHOENIX.

1103; PLACA: HSR5467; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30706R931396; MOTOR: JC30E76931396; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006; ERICK DA SILVA LOPES - SAMUEL CARLOS DA SILVA; RENAVAM: 893584266.

1105; PLACA: DYG6640; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC2500LR003921; MOTOR: KC25E0L003963; HONDA; CG 160 START; 2019/2020; THIAGO DE AZEVEDO NOBRE; RENAVAM: 1208356752.

1106; PLACA: DYW2251; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M095984; MOTOR: F466BR197101; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2007/2008; MANOELITO DIAS

DA MOTA - FABIO LUCIANO MARQUES DOS SANTOS; RENAVAM: 933338740.

1107; PLACA: LBB8503; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C65JR00030011514; MOTOR: 5JR-

011517; YAMAHA; JOG TEEN; 2003/2003; JOAO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - MARCIA DA SILVA OLIVEIRA; RENAVAM: 823631710.

1108; PLACA: DXL8443; OSASCO/SP; CHASSI: 9C2JC30707R235143; MOTOR: JC30E77235143; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007; CARLOS EDUARDO MENDONCA DE SOUZA - GISLAINE FERREIRA DE QUEIROZ; RENAVAM: 933112378.

1110; PLACA: CZR8793; FERRAZ DE VASCONCELOS/SP; CHASSI: 9C2JC30101R041839; MOTOR: JC30E11041839; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2001; ELISEU PAIVA; RENAVAM: 751278955.

1111; PLACA: DZS4852; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC08108R216066; MOTOR: KC08E18216066; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; DAGVAN RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM: 974955850.

1112; PLACA: EED9606; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KE122090062416; MOTOR: E3D1E-062412; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2009/2009; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL; RENAVAM: 154180203.

1113; PLACA: DFD4154; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2MC35003R132114; MOTOR: MC35E-3132114; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2003/2003; LUIZA ARRUDA VITORINO; RENAVAM: 807370134.

1114; PLACA: CGT5565; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2NC4310CR034077; MOTOR: NC43E1C034077; HONDA; CB 300R; 2012/2012; EGNALDO JOSE AFONSO - LARISSA LORENA NUNES PEREIRA TUPY; RENAVAM: 458867969.

1116; PLACA: GZZ6059; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30101R235756; MOTOR: JC30E11235756; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001; DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA - MARCIA DIAS DOS SANTOS; RENAVAM: 768023220.

1117; PLACA: ESW0318; MAUA/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR320469; MOTOR: JC41E1B320469; HONDA; CG 125 FAN KS; 2010/2011; LINDENBERG MEIRELES RODRIGUES - WARLES DE SOUZA AMARAL; RENAVAM: 284816973.

1118; PLACA: DNM2111; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08106R818682; MOTOR: KC08E16818682; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2006; MARCOS PAULO DA SILVA FERREIRA; RENAVAM: 878564560.

1119; PLACA: EJM3339; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC15109R026332; MOTOR: KC15E19026332; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2009/2009; ISAUQUE LOPES DOS SANTOS - PAULO SERGIO OLIVEIRA SILVA; RENAVAM: 133202216.

1120; PLACA: EXE9357; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4110BR334886; MOTOR: JC41E1B334886; HONDA; CG 125 FAN KS; 2011/2011; MICHAEL CONCEICAO DE OLIVEIRA - BANCO ITAUCARD SA; RENAVAM: 298311291.

1159; PLACA: DYQ6630; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 94J2XCCC77M018482; MOTOR: JCA7042370; SUNDOWN; MAX 125 SED; 2007/2007; BCO PANAMERICANO SA - SANDRA REGINA ISRAEL MAGOSSO ME; RENAVAM: 923469397.

1184; PLACA: FXC2E20; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4110FR107060; MOTOR: JC41E1F107060; HONDA; CG 125 FAN KS; 2014/2015; MARIA NEUDAN SILVA DE MESQUITA - THIAGO DIEGO POLLO LEMOS; RENAVAM: 1039444471.

1201; PLACA: DJT9409; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE044040051462; MOTOR: E338E-049450; YAMAHA; YBR 125K; 2003/2004; ANDRE LUIZ COSTA DE ALMEIDA - LUCAS CHAVES ROCHA; RENAVAM: 827050860.

1202; PLACA: BRX5991; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2JC1801NR248444; MOTOR: 4041211; H; HONDA CG 125 TODAY; 1992/1992; NARCISO MIRANDA - ROSELI APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA; RENAVAM: 604833377.

1203; PLACA: DJJ2966; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30304R001127; MOTOR: JC30E34001127; HONDA; CG 125 CARGO; 2003/2004; LINDAILSON PEREIRA DE SOUZA - UILTON ARAUJO PESSOA; RENAVAM: 814629040.

1206; PLACA: DPY1744; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9C2KC08106R920019; MOTOR: KC08E16920019; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2006/2006; MARIA CRISTINA FERREIRA PADULA; RENAVAM: 888659954.

1233; PLACA: FID2590; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1670DR411435; MOTOR: KC16E7D411435; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2012/2013; ADRIANO FRANCISCO DA HORA - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; RENAVAM: 529672901.

1234; PLACA: DOZ5149; PRAIA GRANDE/SP; CHASSI: 9C6KG017060011079; MOTOR: G347E-010520; YAMAHA; FAZER YS250; 2006/2006; MARILENE SILVA DE OLIVEIRA - MARCIA CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA; RENAVAM: 879050144.

1237; PLACA: DLH5590; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08505R810109; MOTOR: KC08E55810109; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2004/2005; DENIS SILVA DE OLIVEIRA - DEVANIR DE OLIVEIRA; RENAVAM: 844075167.

1238; PLACA: EQD8997; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC4130AR004393; MOTOR: JC41E3A004393; HONDA; CG 125 CARGO KS; 2010/2010; LOURDES COCIANO GARCIA; RENAVAM: 220577978.

1239; PLACA: EKJ3552; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR086399; MOTOR: KC15E5A086399; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2010/2010; CLAUDIA MAGNA BISPO RIBEIRO; RENAVAM: 209987413.

1240; PLACA: EF17181; SAO PEDRO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ9M054615; MOTOR: F472BR154615; JTA; SUZUKI AN125; 2008/2009; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA FILHO; RENAVAM: 148913601.

1242; PLACA: EOI2870; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC1680CR414526; MOTOR: KC16E8C414526; HONDA; CG150 FAN ESDI; 2011/2012; KATIA CRISTINA FRANCISCO BARBOSA; RENAVAM: 396929176.

1243; PLACA: FIF9746; SAO PAULO/SP; CHASSI: 95VCB5J8CDM000772; MOTOR: C2JC000733; DAFRA; KANSAS 150; 2012/2013; RODRIGO ALVES GOULART; RENAVAM: 558762417.

1244; PLACA: ECH2897; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ8M042239; MOTOR: F472BR142239; JTA; SUZUKI AN125; 2008/2008; SAMIR VICENTE RODRIGUES - JOAO ALEXANDRE DE SOUZA; RENAVAM: 960033734.

1245; PLACA: EOP9798; PORTO FELIZ/SP; CHASSI: 9C6KE1500B0003324; MOTOR: E3G7E-003333; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; 2010/2011; SARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS; RENAVAM: 255651708.

1247; SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; YAMAHA; YBR 125E.

1248; PLACA: ESW0087; MAUA/SP; CHASSI: 9C2KC1670BR308789; MOTOR: KC16E7B308789; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2010/2011; FILIPE MARCOS DE OLIVEIRA - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 283552980.

1249; PLACA: EIE1876; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C6KG026090008332; MOTOR: G379E-006420; YAMAHA; XTZ 250X; 2009/2009; SERGIO HENRIQUES DA C PINHO; RENAVAM: 148217184.

1250; PLACA: EHW2081; MAUA/SP; CHASSI: 9C2JC4110AR526651; MOTOR: JC41E1A526651; HONDA; CG 125 FAN KS; 2009/2010; JOSIMILSON GOMES FEITOSA; RENAVAM: 171695968.

1302; PLACA: DOA6485; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08105R834563; MOTOR: KC08E15834563; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2005; CARMEN PEREIRA DE JESUS; RENAVAM: 847671003.

1303; PLACA: BPS0252; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2JC30708R082580; MOTOR: JC30E78082580; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2008; PAULO ROGERIO DE MELO - ELVIS SILVA RAMOS; RENAVAM: 943436419.

1304; PLACA: EHM8685; DIADEMA/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ9M069958; MOTOR: F472BR169958; JTA; SUZUKI AN125; 2008/2009; RENILDA MARIA DE JESUS TELES - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 199679924.

1307; PLACA: DUZ9032; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08107R127641; MOTOR: KC08E17127641; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; CICERO VIEIRA CAVALCANTI; RENAVAM: 912665955.

1309; PLACA: HSU5042; DIADEMA/SP; CHASSI: 94J2XDCE77M018017; MOTOR: JCE7054786; SUNDOWN; MAX 125 SE; 2007/2007; LEANDRO RIBEIRO DA SILVA - ANDERSON MENDES DA SILVA; RENAVAM: 943986788.

1311; PLACA: DYZ9404; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9CDCF47AJ8M047214; MOTOR: F472BR147214; JTA; SUZUKI AN125; 2008/2008; CLAUDINEI DOS SANTOS CORREIA - VALESKA FELIX DA SILVA; RENAVAM: 968488218.

1312; PLACA: BFS9754; SAO JOSE DO RIO PRETO/SP; CHASSI: 9C2JC1801MR219775; MOTOR: 4010410; H; HONDA CG 125 TODAY; 1991/1992; DERCIO DIAS RIBEIRO - ERISVALDO COSTA FRANCA; RENAVAM: 601603338.

1313; PLACA: DPI8474; ASSIS/SP; CHASSI: 9C6KE092070062542; MOTOR: E382E-061782; YAMAHA; YBR 125K; 2006/2007; JOAO FERNANDO DOS SANTOS - PAULO FRAZAO; RENAVAM: 901885177.

1314; PLACA: ECZ5733; BOTUCATU/SP; CHASSI: 9C2MC35008R121809; MOTOR: MC35E-8121809; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2008/2008; FABIANA APARECIDA CAMARGO - JUSSARA BUENO DE PROENCA; RENAVAM: 129625531.

1315; PLACA: DWU8247; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R097911; MOTOR: JC30E78097911; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2008; PAULO VITOR DOURADO LEITE; RENAVAM: 946578320.

1316; PLACA: DRX7847; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9CDNF41LC6M000956; MOTOR: F466BR126441; JTA; SUZUKI EN125 YES CAR; 2006/2006; DENIS LUIZ PEREIRA - PAULO ARAUJO DE QUEIROZ; RENAVAM: 882901133.

1317; PLACA: DGH2299; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2MC27002R011140; MOTOR: MC27E-2011140; HONDA; CBX 200 STRADA; 2002/2002; GUILHERME FERREIRA DE LIMA; RENAVAM: 784626740.

1318; PLACA: BYL8589; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2KC08508R040764; MOTOR: KC08E58040764; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2008/2008; EUGENIO CLARINDO - GABRIELA DOS SANTOS SILVA LIMA; RENAVAM: 954123980.

1319; PLACA: DLW2438; SAO CAETANO DO SUL/SP; CHASSI: 94J2XDCG55M005352; MOTOR: JCG5011911; SUNDOWN; MAX 125 SE; 2005/2005; JOSE MAGALHAES SILVA HOLANDA - BCO PANAMERICANO SA; RENAVAM: 862565839.

1320; PLACA: DZS2990; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R204036; MOTOR: KC08E18204036; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; ALESSANDRO FAUSTINO GALINDO - ANA DE ASSIS DA SILVA; RENAVAM: 969628188.

1321; PLACA: BSP9954; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C64MS000T0014852; MOTOR: 4MS014852; YAMAHA; CY 50 JOG; 1996/1996; DIEGO LIMA CABRAL; RENAVAM: 659052873.

1322; PLACA: DUX0206; SAO PAULO/SP; CHASSI: 93FFH15067M001948; MOTOR: ZS162FMJ26001717; KASINSKI; FLASH K 150; 2006/2007; DIEGO HENRIQUE CLIMACO FERREIRA DA SILVA - OSMAR DO CARMO; RENAVAM: 901640301.

1323; PLACA: FAV2239; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2NC4310CR060719; MOTOR: NC43E1C060719; HONDA; CB 300R; 2012/2012; MONICA GERALDI RABELLO; RENAVAM: 509253989.

1324; PLACA: DWU6731; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: LF3XCH2G08A001283; MOTOR: 1P52FMH81013805; I; LIFAN LF110 2G; 2007/2008; MARCO ANTONIO DE SOUZA BARBOSA - JONATHAS DE MACEDO ARAUJO; RENAVAM: 939782936.

1325; PLACA: EFE7090; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R598946; MOTOR: JC30E78598946; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; EDILON MARIA MIRANDA; RENAVAM: 985579544.

1326; PLACA: DPV4852; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2KC08106R977453; MOTOR: KC08E16977453; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2006/2006; FABIO LUIZ MACHADO - CAYKE PINHO LOPES; RENAVAM: 892575522.

1328; PLACA: DOE9404; DIADEMA/SP; CHASSI: 93FMR25045M001482; MOTOR: GV250115945; KASINSKI; MIRAGE 250; 2004/2005; CRISTIANO DE OLIVEIRA RAMOS; RENAVAM: 845769570.

1329; PLACA: DJV0255; COSMOPOLIS/SP; CHASSI: 9C2JC30103R177729; MOTOR: JC30E13177729; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2003; SILVIO CESAR VOLPE - BANCO DO BRASIL SA; RENAVAM: 807073466.

1330; PLACA: DVU9166; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08107R121433; MOTOR: KC08E17121433; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2007; RAFAEL MOREIRA DE SOUSA - MAURICIO JOSE DO CARMO FERREIRA; RENAVAM: 912522712.

1331; PLACA: DPK2659; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30706R884989; MOTOR: JC30E76884989; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006; CACILDA DE MATOS; RENAVAM: 886781566.

1332; PLACA: EFE7043; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R698351; MOTOR: JC30E78698351; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008; JOILSON BORGES DOS SANTOS; RENAVAM: 987656074.

1333; PLACA: DOV8205; SAO PAULO/SP; CHASSI: 94J2XECF66M013679; MOTOR: JCF6030261; SUNDOWN; HUNTER 125 SE; 2006/2006; AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAM: 902678612.

1334; PLACA: DND0156; VOTORANTIM/SP; CHASSI: 9C2KC08105R813796; MOTOR: KC08E15813796; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2004/2005; DEMERSON PEREIRA DA SILVA; RENAVAM: 841116121.

1335; PLACA: CKR5278; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2JC250VVR133279; MOTOR: JC25E-V133279; HONDA; CG 125 TITAN; 1997/1997; ESTEFANO LENON PAIVA PALMA NANCULEO; RENAVAM: 675801249.

1336; PLACA: DZQ6616; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC08108R253237; MOTOR: KC08E18253237; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008; JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS

- HENRIQUE NASCIMENTO LOPES; RENAVAM: 978050835.

1337; PLACA: CWS9691; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2JC30201R017811; MOTOR: JC30E21017811; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2000/2001; CLEUSA DE FREITAS - LEILDE FREITAS SANTOS; RENAVAM: 749124903.

1339; PLACA: FSV5088; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KE2040E0001220; MOTOR: E3L2E-024720; YAMAHA; YBR125 FACTOR K1; 2013/2014; RODOLFO RIBEIRO NUNES - MACIEL SANTOS DE ARAUJO; RENAVAM: 1010629694.

1340; PLACA: DCS8429; SAO VICENTE/SP; CHASSI: 9C2JC30102R219574; MOTOR: JC30E12219574; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2002/2002; LAURO ANTONIO AGSONOV; RENAVAM: 783325134.

1341; PLACA: BFZ3655; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C6KE026020005529; MOTOR: E308E-060406; YAMAHA; YBR 125ED; 2002/2002; NILTON MARCELINO DA SILVA - EVERTON DOS SANTOS APOLINARIO; RENAVAM: 777396530.

1342; PLACA: CSO2170; DIADEMA/SP; CHASSI: CG125BR3027680; MOTOR: CG125BR1390401; H; HONDA CG 125; 1981/1981; MARCOS SANTOS ANDRADE - CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM: 372148670.

1343; PLACA: DCR8170; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2MC35002R036103; MOTOR: MC35E-2036103; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2002/2002; FABIOLA RODRIGUES DE GOUVEIA - JUSIVALDO SANTOS SILVA; RENAVAM: 783632789.

1344; PLACA: FLK7650; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C6KG0660E0031124; MOTOR: G3B9E-051884; YAMAHA; YS150 FAZER ED; 2014/2014; ELAINE DE LOURDES OUVINHA STADNIK; RENAVAM: 1022482510.

1345; SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; HONDA; CG.

1346; PLACA: HRB5955; ITAQUAQUECETUBA/SP; CHASSI: 9C2JC2501RRS12805; MOTOR: JC25E-RS12805; HONDA; CG 125 TITAN; 1994/1995; JUCELIO ASSIS ALVES GARRIDO - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA; RENAVAM: 626948525.

1372; PLACA: DBR3847; MOGI MIRIM/SP; CHASSI: 9C2JC3010YR118489; MOTOR: JC30E1Y118489; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2000/2000; RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA; RENAVAM: 740513419.

1373; PLACA: HGE3856; MAUA/SP; CHASSI: 9C6KE120090003737; MOTOR: E3C8E-003744; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; 2008/2009; ERIBILTON JERONIMO

DA SILVA - ISADORA DOS SANTOS FERREIRA; RENAVAL: 991879090.

1375; PLACA: DWV1209; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 94J2XMB77M012690; MOTOR: ZS147FMF26903958; SUNDOWN; HUNTER 90; 2007/2007; FATIMA REGINA GONCALVES; RENAVAL: 933978685.

1376; PLACA: DLJ4247; LENCOIS PAULISTA/SP; CHASSI: 9C2KC08105R817951; MOTOR: KC08E15817951; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2004/2005; FABIANO VERGILIO - BENEDITO DIAS; RENAVAL: 842548947.

1377; PLACA: GEJ8429; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC2500KR103089; MOTOR: KC25E0K103126; HONDA; CG 160 START; 2018/2019; BRENDON CESAR PINHEIRO - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; RENAVAL: 1169380953.

1378; PLACA: DPD1050; SAO BERNARDO DO CAMPO/SP; CHASSI: 9C2KC08106R820415; MOTOR: KC08E16820415; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2006; CAROLINA FERNANDES DA SILVA - RICARDO PEREIRA DA SILVA; RENAVAL: 868130753.

1379; PLACA: DHN7499; SANTO ANDRE/SP; CHASSI: 9C2JC30204R010775; MOTOR: JC30E24010775; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2003/2004; VINICIUS PERIN DE SOUZA; RENAVAL: 813299640.

1388; PLACA: DLH6052; SAO VICENTE/SP; CHASSI: 9C2HA07005R805357; MOTOR: HA07E-5805357; HONDA; C100 BIZ; 2005/2005; JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS; RENAVAL: 847512649.

1389; PLACA: DPL3A79; SAO PAULO/SP; CHASSI: 9C2KC2210KR006271; MOTOR: KC22E1K006292; HONDA; CG 160 TITAN; 2018/2019; DROGARIA SOUZA REIS LTDA; RENAVAL: 1173057169.

1391; PLACA: BPS2220; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C6KG017080082178; MOTOR: G347E-086894; YAMAHA; FAZER YS250; 2008/2008; CLAUDINEI PIRES DO PRADO; RENAVAL: 969343981.

1394; PLACA: EFN5754; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9C2NC4310BR010582; MOTOR: NC43E1B010582; HONDA; CB 300R; 2010/2011; JOSE MACHADO DA SILVA - REGINA HENGSTMAN; RENAVAL: 266622810.

1396; PLACA: FEX8829; DIADEMA/SP; CHASSI: 9C2KC2200GR080994; MOTOR: KC22E0G080567; HONDA; CG 160 FAN ESDI; 2016/2016; MAICK FERREIRA DOS SANTOS; RENAVAL: 1096908465.

1399; PLACA: DFC0724; MAUA/SP; CHASSI: 9C2HA07002R025653; MOTOR: HA07E-2025653; HONDA; C100 BIZ; 2002/2002; MAGNA LOPES TEODORO; RENAVAL: 779801644.

1400; SEM PLACA; CHASSI: SEM IDENTIFICACAO; MOTOR: SEM IDENTIFICACAO; YAMAHA; YBR 125E.

1401; PLACA: ESN4034; SAO BERNARDO DO CAMPO-SP; CHASSI: LLLCX1T0891100792; MOTOR: LC15FMIVA130864; I; LONCIN LX125 26; 2009 / 2009; GERALDO MENDES DA SILVA - ELANIO VIEIRA DA SILVA; RENAVAL: 556435478.

1402; PLACA: DTM2686; COTIA/SP; CHASSI: 94J2XMK67M005852; MOTOR: ZS147FMF26301964; SUNDOWN; HUNTER 90; 2006/2007; LUCAS MACEDO VILARINO - ALISSON CORDEIRO DA SILVA; RENAVAL: 908433131.

1405; PLACA: DZS7512; SAO PAULO/SP; CHASSI: LE8PCJLN181000896; MOTOR: FY156FMI08C15289; I; FYM FY125 19; 2008/2008; ADALBERTO HENRIQUE DA SILVA - GUSTAVO CORREA RODRIGUES DE MORAES; RENAVAL: 976178770.

1406; PLACA: ESZ9057; MOGI DAS CRUZES/SP; CHASSI: 9C2KC1670CR420665; MOTOR: KC16E7C420665; HONDA; CG 150 FAN ESI; 2011/2012; FERNANDO LANDIN DA SILVA - BANCO ITAUCARD SA; RENAVAL: 390922617.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA

COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO EDITAL DE LEILÃO Nº 0002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com

o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, nas leis Municipais de São Bernardo do Campo nº 6163/2011 e nº 4974/2001, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, na resoluções GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto 1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DETRAN-SP, no município de SÃO BERNARDO

DO CAMPO/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE LEILÃO localizada na cidade de Campinas/SP, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também constará a sua classificação (com direito a documento, sucata aproveitável e reciclagem).

1.1. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, sucata aproveitável serão alienados individualmente.

1.2. Os veículos classificados como "sucata veicular para reciclagem" serão

vendidos em lote e por peso, serão agrupados por local de armazenamento, alienados em um único lote de veículos, em cada local de armazenamento.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Sucatas para Desmonte

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: 15 de janeiro de 2024 às 10:00 AM, o início de fechamento dos lotes ocorrerá nos Dias, 23 e 24 de janeiro de 2024 às 10:00 AM

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2024, no pátio de Leilão de Campinas, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min: Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na ESTRADA MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 - ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP - CEP: 18549-899

- WhatsApp (11) 91823-5647

3.2. Referente aos lotes não arrematados no primeiro praxeamento, estes poderão ser vendidos no repasse com direito documentação ou sem direito à documentação, o fechamento do leilão de repasse ocorrerá no dia 24/01/2024 às 10:00 AM, no mesmo endereço, www.hastasp.com.br. Caso houver repasse, os lotes serão ofertados com redução de até 50% (cinquenta por cento) no valor da respectiva avaliação. Os lotes não arrematados na modalidade sem direito à documentação, mesmo após o repasse poderão ser vendidos como sucatas no mesmo leilão.

3.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade "com direito a documento" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas e na modalidade "Sucatas Aproveitáveis" apenas pessoas jurídicas do ramo de desmonte veicular.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentem apontamentos/observações relevantes no momento da disputa e arrematação terão essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO e estarão especificadas no lote no dia do leilão no campo CONDIÇÃO DE VENDA; os procedimentos de pós leilão, como laudos e documentações necessárias para regularização será por conta do arrematante ficando ciente da perda do valor do sinal (lance), quando não cumprir com a sua obrigação.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação de cada lote.

5.3. O lote não arrematado por até 10% do valor de avaliação ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro em até 24 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no leilão de repasse.

5.4. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA É ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente ao Laudo de Transferência, no valor de R\$: 200,00, e que será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo

Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

5.4.5. O não pagamento do lote arrematado, seja com direito a documentação, sucata aproveitável ou sucata inservível, será gerado um boleto bancário com instrução de protesto, no qual será cobrado a comissão do Leiloeiro e multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor devido do bem, com bloqueio de cadastro.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o leiloeiro emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária.

Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilaosbccomissao@gmail.com.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" somente serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, quitação ou desvinculação de eventuais débitos e a inscrição em seu nome do registro da "Comunicação de Venda" pelo DETRAN/SP. AS DESVINCULAÇÕES DE DÉBITOS, DESBLOQUEIOS E INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDA

serão enviadas pelo Leiloeiro administrativo ao DETRAN/SP. Conforme estabelecido no artigo 25º da Portaria CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem até 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leilado.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de transferência, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria para transferência, R.G., CPF e comprovante de residência na Unidade de atendimento, para processar a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda, inclusão do registro da comunicação de venda ou sua atualização realizada pela Comissão de leilão, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento e o Seguro Obrigatório, sendo este referente a aquisição, levando-se em conta a data do leilão, serão de responsabilidade do adquirente.

6.2.5. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização

para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. Os veículos leiloados "sem direito à documentação" poderão ser retirados do

pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda, após 72: 00 horas da quitação do valor do arremate.

6.3.1. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.3.2. Os procedimentos de caracterização do número do chassi, retirada e recorte das placas e Certidão de entrega serão de responsabilidade do Pátio de Leilão, com confirmação mediante fotos digitais; o arquivo digital (CD) contendo essas fotos e as Certidões de Entrega deverão ser encaminhadas à Unidade que realizou o leilão para devida "Baixa Permanente do veículo".

6.3.3. Os veículos alienados "em fim de vida útil (Sucata Aproveitável)" para ser desmontado, NÃO PODERÃO voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAM.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação, a comissão do leiloeiro oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leilado em outra oportunidade.

6.6. Os veículos destinados a "Reciclagem/Prensa" deverão ser prensados ainda dentro do pátio, devendo a empresa arrematante possuir prensa móvel, não sendo permitido que sejam retirados do pátio sem a devida prensagem. Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN, na Polícia Civil e na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no caso de servidor público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial, Diário do Município a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, ou seja, os lotes DEVERÃO ser leiloados em ordem crescente, sendo nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, leiloados TODOS os veículos com direito à documentação e sem direito à documentação.

9. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

10. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

11. A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

12. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

13. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal da Prefeitura DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5 (cinco) anos.

13.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento, deverão ser pagas a Concessionária do pátio Municipal de São Bernardo do campo a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13.2 Todos os valores recebidos a título de arremate dos bens efetivamente leiloados e os pagamentos das despesas do leilão, serão administrados pela empresa Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ 44.746.639/0001-96.

14. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

15. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

16. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

17. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

18. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas

diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela hasta pública.

21. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE
TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 0002/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com

o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, nas leis Municipais de São Bernardo do Campo nº 6163/2011 e nº 4974/2001, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, nas resoluções GST 04 e 05 de 2021, torna público que será realizado

o Leilão Público de veículos apreendidos por infração de trânsito, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Sucatas para Desmonte

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: 15 de janeiro de 2024 às 10h00m Início de fechamento dos lotes: Dias 23 e 24 de janeiro de 2024 às 10h00m.

A visita aos Pátios de Apoio para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Os Lotes de número 1 ao 216 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na ESTRADA MUNICIPAL PORTO FELIZ SOROCABA, S/N, KM 6 – ZONA RURAL PORTO FELIZ / SP – CEP: 18549-899 - WhatsApp (11) 91823-5647

MOTOS QUE SERÃO LEVADAS À HASTA PÚBLICA NAS CONDIÇÕES DE SUCATA PARA DESMONTE: 178 LOTES:

Lotes:

1 ; 2 ; 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 20 ; 21 ; 22 ; 23 ; 25 ; 26 ; 28 ; 29 ; 30 ; 31 ; 32 ; 33 ; 34 ; 37 ; 38 ; 39 ; 40 ; 41 ; 42 ; 43 ; 45 ; 46 ; 47 ; 49 ; 50 ; 51 ; 54 ; 55 ; 57 ; 58 ; 61 ; 62 ; 64 ; 65 ; 66 ; 67 ; 68 ; 69 ; 70 ; 72 ; 73 ; 74 ; 75 ; 76 ; 77 ; 81 ; 82 ; 83 ; 84 ; 85 ; 87 ; 88 ; 90 ; 92 ; 93 ; 94 ; 96 ; 97 ; 98 ; 99 ; 100 ; 101 ; 102 ; 103 ; 104 ; 105 ; 106 ; 106 ; 108 ; 109 ; 111 ; 112 ; 113 ; 114 ; 115 ; 116 ; 117 ; 118 ; 119 ; 120 ; 121 ; 122 ; 124 ; 125 ; 126 ; 128 ; 129 ; 130 ; 133 ; 134 ; 136 ; 137 ; 138 ; 139 ; 140 ; 141 ; 142 ; 143 ; 144 ; 145 ; 146 ; 147 ; 148 ; 149 ; 150 ; 151 ; 152 ; 153 ; 154 ; 155 ; 156 ; 157 ; 158 ; 159 ; 160 ; 161 ; 162 ; 163 ; 164 ; 165 ; 166 ; 167 ; 170 ; 171 ; 172 ; 173 ; 174 ; 175 ; 176 ; 177 ; 178 ; 179 ; 180 ; 181 ; 182 ; 183 ; 184 ; 185 ; 186 ; 187 ; 188 ; 189 ; 190 ; 192 ; 193 ; 194 ; 200 ; 201 ; 202 ; 203 ; 204 ; 205 ; 206 ; 207 ; 208 ; 209 ; 210 ; 211 ; 212 ; 213 ; 216

RELAÇÃO POR ORDEM DE LOTES DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:

1;S/PLACA;NL;NC;KC08E14808871;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
2;S/PLACA;NL;NC;MD28E-X002675;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
3;S/PLACA;NL;NC;JC30E23633370;HONDA;CG 125 TITAN KSE;N/L;N/L;N/L
4;S/PLACA;NL;NC;JC30E1Y1033469;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L
5;S/PLACA;NL;NC;JC30E75051824;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
6;S/PLACA;NL;NC;JC41E19028650;HONDA;CG150TITANKS;N/L;N/L;N/L
8; S/PLACA; NL; NC;71CGM00127;KTM;KTM;N/L;N/L;N/L
9;S/PLACA;NL;NC;JC30E94016076;HONDA;NXR125BROSES;N/L;N/L;N/L
10;S/PLACA;NL;NC;JC41E1B789636;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
11;S/PLACA;NL;NC;F472BR148962;SUZUKI;BURGMAN;N/L;N/L;N/L
13;S/PLACA;NL;NC;ND09E1B216017;HONDA;XRE 300;N/L;N/L;N/L
14;S/PLACA;NL;NC;KC08E55815898;HONDA;CG 150 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
15;S/PLACA;NL;NC;MC35E-810742;HONDA;CBX 250 TWISTER;N/L;N/L;N/L
16;S/PLACA;NL;NC;KC16E6B535647;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
17;S/PLACA;NL;NC;KC08E17044067;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
18;S/PLACA;NL;NC;E382E-128356;YAMAHA;FACTOR YBR125 K;N/L;N/L;N/L
20;S/PLACA;NL;NC;E3D1E-071633;YAMAHA;YBR 125;N/L;N/L;N/L
21;S/PLACA;NL;NC;JC25EX11953;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
22;S/PLACA;NL;NC;JC30E76912393;HONDA;CG125FAN;N/L;N/L;N/L
23;S/PLACA;NL;NC;HA07E5808357;HONDA;C100 BIZ MAIS;N/L;N/L;N/L
25;S/PLACA;NL;NC;HA07E15800970;HONDA;C100 BIZ ES;N/L;N/L;N/L
26;S/PLACA;NL;NC;JC30E13019916;HONDA;CG 125 Titan KS / Today

125;N/L;N/L;N/L
28;S/PLACA;NL;NC;G3G2E033979;YAMAHA;YBR150 FACTOR ED;N/L;N/L;N/L
29;S/PLACA;NL;NC;KC08E15013419;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
30;S/PLACA;NL;NC;KC15E9101502;HONDA;CG 150 FAN ES;N/L;N/L;N/L
31;S/PLACA;NL;NC;KC22E0H013819;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L
32;S/PLACA;NL;NC;KC25E0H004685;HONDA;CG 160 START;N/L;N/L;N/L
33;S/PLACA;NL;NC;MC35E-8048231;HONDA;CBX250 TWISTER;N/L;N/L;N/L
34;S/PLACA;NL;NC;G347E-094073;YAMAHA;FAZER YS250;N/L;N/L;N/L
37;S/PLACA;NL;NC;JC30E77211112;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
38;S/PLACA;NL;NC;A1A8000811;DAFRA;SUPER 100;N/L;N/L;N/L
39;S/PLACA;NL;NC;JC41E3C004713;HONDA;CG 150;N/L;N/L;N/L
40;S/PLACA;NL;NC;JC30E8545241;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
41;S/PLACA;NL;NC;JC30E2540602;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
42;S/PLACA;NL;NC;KC15E5A154749;HONDA;CG150FAN ES;N/L;N/L;N/L
43;S/PLACA;NL;NC;KC16E6D521435;HONDA;CG 150 TITAN EX;N/L;N/L;N/L
45;S/PLACA;NL;NC;KG08E27032427;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
46;S/PLACA;NL;NC;JF85E0L111581;HONDA;ELITE 125;N/L;N/L;N/L
47;S/PLACA;NL;NC;E337E105439;YAMAHA;YBR 125ED;N/L;N/L;N/L
49;S/PLACA;NL;NC;JC30E24802856;HONDA;PCX 125 SPORT ABS;N/L;N/L;N/L
50;S/PLACA;NL;NC;JC30E2Y058692;HONDA;CG 125 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
51;S/PLACA;NL;NC;KC08E16886390;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
54;S/PLACA;NL;NC;JC41E1B792956;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
55;S/PLACA;NL;NC;ND11E1G010427;HONDA;XRE 300;N/L;N/L;N/L

57;S/PLACA;NL;NC;IP39FMAGA039541;SHINERAY;PHOENIX;N/L;N/L;N/L
58;S/PLACA;NL;NC;KC16E7B636262;HONDA;CG 150 FAN ES;N/L;N/L;N/L
61;S/PLACA;NL;NC;JC30E13801829;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
62;S/PLACA;NL;NC;JC41E1B458050;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
64;S/PLACA;NL;NC;JC25EW151948;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
65;S/PLACA;NL;NC;KC08E25804737;HONDA;CG 150 TITAN ESD;N/L;N/L;N/L
65;S/PLACA;NL;NC;KC08E18283962;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
66;S/PLACA;NL;NC;KF34E2L000126;HONDA;PCX 150 SPORT ABS;N/L;N/L;N/L
67;S/PLACA;NL;NC;JF25E-C009750;HONDA;LEAD 110;N/L;N/L;N/L
68;S/PLACA;NL;NC;MC35E-5011909;HONDA;CBX 250 TWISTER;N/L;N/L;N/L
69;S/PLACA;NL;NC;JB01E0J003456;HONDA;POP 110i;N/L;N/L;N/L
70;S/PLACA;NL;NC;KC08E28080560;HONDA;CG 150 TITAN ESD;N/L;N/L;N/L
72;S/PLACA;NL;NC;KC08E54806027;HONDA;CG 150 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
73;S/PLACA;NL;NC;E382E-009766;YAMAHA;YBR 125;N/L;N/L;N/L
74;S/PLACA;NL;NC;JC30E78675060;HONDA;CG 125 Titan;N/L;N/L;N/L
75;S/PLACA;NL;NC;KC08E16848095;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
76;S/PLACA;NL;NC;1P39FMADE072072;SHINERAY;50Q;N/L;N/L;N/L
77;S/PLACA;NL;NC;JC25EV211711;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
81;S/PLACA;NL;NC;JV30E76901406;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
82;S/PLACA;NL;NC;JC25E-Y090220;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
83;S/PLACA;NL;NC;JC41E1A578070;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
84;S/PLACA;NL;NC;WY139FMA13338926;SHINERAY;50Q;N/L;N/L;N/L
85;S/PLACA;NL;NC;JA04E28135481;HONDA;BIZ 125 ES;N/L;N/L;N/L
87;S/PLACA;NL;NC;F466BR347640;JTA;SUZUKI EN125 YES;N/L;N/L;N/L
88;S/PLACA;NL;NC;JC25E-V062788;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
90;S/PLACA;NL;NC;E337E-007158;YAMAHA;YBR 125E;N/L;N/L;N/L
92;S/PLACA;NL;NC;F4D5BR384363;JTA;SUZUKI EN125 YES;N/L;N/L;N/L
93;S/PLACA;NL;NC;JC30E78034181;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L
94;S/PLACA;NL;NC;JC41E1E815374;HONDA;CG 150 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
96;S/PLACA;NL;NC;WY139FMA15259804;SHINERAY;50Q;N/L;N/L;N/L
97;S/PLACA;NL;NC;E302E-055772;SHINERAY;PHOENIX;N/L;N/L;N/L
98;S/PLACA;NL;NC;CG125BR1059146;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
99;S/PLACA;NL;NC;KC08E15833604;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
100;S/PLACA;NL;NC;JC30E2Y034380;HONDA;CG 125 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
101;S/PLACA;NL;NC;F466-BR373606;SUZUKI;INTRUDER 125;N/L;N/L;N/L
102;S/PLACA;NL;NC;ND09E1A006511;HONDA;XRE300;N/L;N/L;N/L
103;S/PLACA;NL;NC;G3G1E-053229;YAMAHA;NMAX LE;N/L;N/L;N/L
104;S/PLACA;NL;NC;JL1P39FMB15T000752;MOTO TRAXX;JL50Q-8;N/L;N/L;N/L
105;S/PLACA;NL;NC;JC30E94022025;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L
106;S/PLACA;NL;NC;E314E027983;YAMAHA;YBR 125K;N/L;N/L;N/L
106;S/PLACA;NL;NC;ZS147FMF26500378;SUNDOWN;HUNTER 90;N/L;N/L;N/L
108;S/PLACA;NL;NC;MC27E1029848;HONDA;CBX 200 STRADA;N/L;N/L;N/L
109;S/PLACA;NL;NC;JC25E-W080627;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L
111;S/PLACA;NL;NC;JC30E22512537;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
112;S/PLACA;NL;NC;KC25E0J126487;HONDA;CG 160 START;N/L;N/L;N/L
113;S/PLACA;NL;NC;KC08E18048114;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L

114;S/PLACA;NL;NC;ND09E1B216017;HONDA;XRE 300;N/L;N/L;N/L
115;S/PLACA;NL;NC;G3G1E019086;YAMAHA;NMAX;N/L;N/L;N/L
116;S/PLACA;NL;NC;KC08E18141615;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
117;S/PLACA;NL;NC;KC08E35800590;HONDA;CG 150 JOB;N/L;N/L;N/L
118;S/PLACA;NL;NC;E338E-118981;YAMAHA;YBR;N/L;N/L;N/L
119;S/PLACA;NL;NC;NC43E1A061771;HONDA;CB 300R;N/L;N/L;N/L
120;S/PLACA;NL;NC;MC35E-2025520;HONDA;CBX250TWISTER;N/L;N/L;N/L
121;S/PLACA;NL;NC;KC16E6B500672;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
122;S/PLACA;NL;NC;JC30E33000144;HONDA;CG 125 CARGO;N/L;N/L;N/L
124;S/PLACA;NL;NC;G347E-097904;YAMAHA;FAZER YS250;N/L;N/L;N/L
125;S/PLACA;NL;NC;KC08E16910159;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
126;S/PLACA;NL;NC;KC08E16848537;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L

128/S/PLACA;NL;NC;HA07E1249656;HONDA;C100 BIZ ES;N/L;N/L;N/L
 129/S/PLACA;NL;NC;1P39FMP FA164644;SHINERAY;50Q;N/L;N/L;N/L
 130/S/PLACA;NL;NC;1P39FMB15A60373;SHINERAY;50Q;N/L;N/L;N/L
 133/S/PLACA;NL;NC;E381E-037592;YAMAHA;YBR 125ED;N/L;N/L;N/L
 134/S/PLACA;NL;NC;JC41E1B765087;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
 136/S/PLACA;NL;NC;KC08E38007982;HONDA;CG 150 JOB;N/L;N/L;N/L
 137/S/PLACA;NL;NC;KC25E0J112612;HONDA;250 TORNADO;N/L;N/L;N/L
 138/S/PLACA;NL;NC;F466BR218908;JTA;SUZUKI EN125 YES;N/L;N/L;N/L
 139/S/PLACA;NL;NC;KC08E17205749;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
 140/S/PLACA;NL;NC;JC30E78173501;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 141/S/PLACA;NL;NC;KC08E15864298;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
 142/S/PLACA;NL;NC;JC30E11087213;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
 143/S/PLACA;NL;NC;JC30E23600437;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 144/S/PLACA;NL;NC;G3C5E-001448;YAMAHA;XTZ150;N/L;N/L;N/L
 145/S/PLACA;NL;NC;E382E-169584;YAMAHA;YBR 125K;N/L;N/L;N/L
 146/S/PLACA;NL;NC;JC30E7-5042758;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
 147/S/PLACA;NL;NC;MC35E-8092891;HONDA;CBX 250 TWISTER;N/L;N/L;N/L
 148/S/PLACA;NL;NC;E382E-081794;YAMAHA;YBR 125K;N/L;N/L;N/L
 149/S/PLACA;NL;NC;KC22E0J123079;HONDA;CG 160 FAN;N/L;N/L;N/L
 150/S/PLACA;NL;NC;HA007E12000021;HONDA;C100 BIZ MAIS;N/L;N/L;N/L
 151/S/PLACA;NL;NC;F466-BR265561;SUZUKI;N/L;N/L;N/L
 152/S/PLACA;NL;NC;JC25E-X011319;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
 153/S/PLACA;NL;NC;C3C8004431;DAFRA;SPEED 150;N/L;N/L;N/L
 154/S/PLACA;NL;NC;E338E-088409;YAMAHA;YBR125;N/L;N/L;N/L
 155/S/PLACA;NL;NC;JC30E14801838;HONDA;BIZ 125 KS;N/L;N/L;N/L
 156/S/PLACA;NL;NC;MC35E-5009859;HONDA;CBX250TWISTER;N/L;N/L;N/L
 157/S/PLACA;NL;NC;F466BR238073;SUZUKI;EN125YES;N/L;N/L;N/L
 158/S/PLACA;NL;NC;HA07E-4802809;DAFRA;SUPER 50;N/L;N/L;N/L
 159/S/PLACA;NL;NC;JC30E77097612;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 160/S/PLACA;NL;NC;JC41E1A670942;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
 161/S/PLACA;NL;NC;KC16E7B335759;HONDA;CG 150 FAN ESI;N/L;N/L;N/L
 162/S/PLACA;NL;NC;JC30E23513495;HONDA;CG 125 FAN KS;N/L;N/L;N/L
 163/S/PLACA;NL;NC;JC30E23148470;HONDA;CG 125 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
 164/S/PLACA;NL;NC;JC30E13166553;HONDA;CG 125 TITAN;N/L;N/L;N/L
 165/S/PLACA;NL;NC;F466BR159487;SUZUKI;EN125 YES;N/L;N/L;N/L
 166/S/PLACA;NL;NC;CG125BRE1426720;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
 167/S/PLACA;NL;NC;E382E-020033;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L
 170/S/PLACA;NL;NC;J4EFM02365;DAFRA;ZIG 100CC;N/L;N/L;N/L
 171/S/PLACA;NL;NC;E3C8E-031119;YAMAHA;FACTOR YBR125 ED;N/L;N/L;N/L
 172/S/PLACA;NL;NC;JC25E-W088738;HONDA;CG125Titan;N/L;N/L;N/L
 173/S/PLACA;NL;NC;F466BR227938;SUZUKI;EN125YES;N/L;N/L;N/L
 174/S/PLACA;NL;NC;JL158FM1-212T000157;TRAXX;JH125F;N/L;N/L;N/L
 175/S/PLACA;NL;NC;KC08E17165630;HONDA;CG150 TITANKS;N/L;N/L;N/L
 176/S/PLACA;NL;NC;JC30E76807174;HONDA;CG 125;N/L;N/L;N/L
 177/S/PLACA;NL;NC;E337E-022764;YAMAHA;YBR 125E;N/L;N/L;N/L
 178/S/PLACA;NL;NC;JC30E78010136;HONDA;CG125FAN;N/L;N/L;N/L
 179/S/PLACA;NL;NC;JC30E75034351;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 180/S/PLACA;NL;NC;JC30E11055931;HONDA;CG125TitanKS/Today125;N/L;N/L;N/L
 181/S/PLACA;NL;NC;F466BR216185;SUZUKI;EN125YES;N/L;N/L;N/L
 182/S/PLACA;NL;NC;JC30E76806204;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 183/S/PLACA;NL;NC;JC25E-X230141;HONDA;CG 125 Titan KS / Today
 125;N/L;N/L;N/L
 184/S/PLACA;NL;NC;ZS162FMJ-49CAGB010448;KASINSKI;COMET15070;N/L;N/L;N/L
 185/S/PLACA;NL;NC;JC30E23507017;HONDA;CG 125 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
 186/S/PLACA;NL;NC;JB7063781;SUNDOWN;WEB 100;N/L;N/L;N/L
 187/S/PLACA;NL;NC;JC30E78506881;HONDA;CG125FAN;N/L;N/L;N/L
 188/S/PLACA;NL;NC;JC25E-X071155;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 189/S/PLACA;NL;NC;HA07E1253659;HONDA;C100 BIZ ES;N/L;N/L;N/L
 190/S/PLACA;NL;NC;JC30E75058900;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 192/S/PLACA;NL;NC;E338E-016621;YAMAHA;YBR 125K;N/L;N/L;N/L
 193/S/PLACA;NL;NC;KC08E17126041;HONDA;CG 125 Titan KS;N/L;N/L;N/L
 194/S/PLACA;NL;NC;JC30E78517886;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 200/S/PLACA;NL;NC;E382E-087581;YAMAHA;YBR125K;N/L;N/L;N/L
 201/S/PLACA;NL;NC;JC30E76838959;HONDA;CG125FAN;N/L;N/L;N/L
 202/S/PLACA;NL;NC;JC41E29100859;HONDA;CG125FAN;N/L;N/L;N/L
 203/S/PLACA;NL;NC;JC30E75102221;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 204/S/PLACA;NL;NC;KC08E15859481;HONDA;CG 150 TITAN KS;N/L;N/L;N/L
 205/S/PLACA;NL;NC;E338E-042123;YAMAHA;YBR125K;N/L;N/L;N/L
 206/S/PLACA;NL;NC;E382E-101784;YAMAHA;YBR 125K;N/L;N/L;N/L
 207/S/PLACA;NL;NC;JC25E-SSA3226;HONDA;CG 125 TODAY;N/L;N/L;N/L
 208/S/PLACA;NL;NC;JC30E23149408;HONDA;CG 125 TITAN ES;N/L;N/L;N/L
 209/S/PLACA;NL;NC;JBA6023591;SUNDOWN;WEB100;N/L;N/L;N/L
 210/S/PLACA;NL;NC;JC30E78073965;HONDA;CG 125 FAN;N/L;N/L;N/L
 211/S/PLACA;NL;NC;F466BR126033;SUZUKI;EN125YES;N/L;N/L;N/L
 212/S/PLACA;NL;NC;JGH5013367;HONDA;CG125Titan;N/L;N/L;N/L
 213/S/PLACA;NL;NC;G3B9E-071257;YAMAHA;YS150 FAZER SED;N/L;N/L;N/L
 216/S/PLACA;NL;NC;KC08E16806156;HONDA;CG;N/L;N/L;N/L

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS E TERMO DE CONVÊNIO - 09/01/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos e do Termo de Convênio abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONVÊNIO Nº 4/2023-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073737/2023-98; **CONVENIADA:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS; **ASSINATURA:** 19/12/2023; **VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2028; **OBJETO:** Promover a qualidade das atividades de ensino e pesquisa, em regime de mútua cooperação, mediante a execução do "Programa de Formação de Servidores da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo";

II - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 20/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.070970/2021-49; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARIANO SUASSUNA; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 449.198,68; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 59/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

III - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 37/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071032/2021-70; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASTRO ALVES; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 133.280,62; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 76/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 55/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071268/2021-68; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 229.847,74; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 94/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

V - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 59/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071283/2021-25; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 401.904,26; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 98/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

VI - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 66/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071307/2021-48; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GUILHERME DE ALMEIDA; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 122.714,16; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 104/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

VII - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 104/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071716/2021-91; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MANOEL DE BARROS; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 410.532,16; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 143/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

VIII - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 147/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 186/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073065/2021-63; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 528.468,39; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 186/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São Bernardo do Campo, 9 de janeiro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS - 04/01/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 281/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071003/2021-43; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÂNDIDO PORTINARI; **ASSINATURA:** 20/12/2023; **VIGÊNCIA:** 20/12/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R\$ 50.000,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071003/2021-43;

II - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 282/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073100/2021-09; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SENADOR TEOTÔNIO VILELA; **ASSINATURA:** 18/12/2023; **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R\$ 100.000,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073100/2021-09;

III - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 283/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.128513/2021-41; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASSIANO RICARDO; **ASSINATURA:** 18/12/2023; **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R\$ 23.718,84; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.128513/2021-41;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 176/2024-SE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 218/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.041685/2022-63; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD - FICAR DE BEM; **ASSINATURA:** 29/12/2023; **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024; **OBJETO:** Manutenção do "Projeto Geração do Bem", para a prevenção e o combate de situações de violência doméstica e negligência contra crianças e adolescentes, com a promoção de ações educativas e protetivas por meio de oficinas a serem realizadas semanalmente na EMEB André Ferreira, localizada no bairro de Ferrazópolis em São Bernardo do Campo, podendo ser ampliado para outras unidades escolares, bem como ações formativas e de qualificação junto aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

São Bernardo do Campo, 4 de janeiro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando a promoção de torneios científicos e tecnológicos para estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I com a metodologia STEAM e plataforma de gerenciamento de aprendizagem, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Constituição Federal, que estabelece a Educação como direito de todos sendo obrigação do Estado e da Família promovê-la, conforme art. 205;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e consagra a educação como um direito de todos, dever do Estado e da sociedade, voltada ao desenvolvimento integral da pessoa humana e sua preparação para o pleno exercício da cidadania;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.447/2015 que aprova o Plano

Municipal de Educação (PME) e institui princípios e metas aplicáveis às políticas educacionais de âmbito local, levando-se em consideração as particularidades e demandas específicas deste Município;

Considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em especial no que tange as disciplinas de Arte, Matemática e Ciências, respectivamente;

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 - SE, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município, Edição Nº 2411, de 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil visando a promoção de torneios científicos e tecnológicos para estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I com a metodologia STEAM e plataforma de gerenciamento de aprendizagem, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:

Marjara de Paula Ferreira

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Anderson Ferreira de Lima

Barbara Paz Rodrigues Marques Trovão

Celso Ricardo Silva

Fernanda da Silva Ribeiro Abbud

Joseleine de Campos Gomes

Katia Raquel Viana

Leni Agripino da Silva

Rosa Maria Monsanto Gloria

Wagner Teixeira de Almeida

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1256/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$230.000,00, objetivando a *"Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Atletismo nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo."* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 007/2024 - SESP - Processo SB 1256/2024 - Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade - Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 05 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 230.000,00

Vigência - 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de ATLETISMO, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 2924/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural Aliança, no valor de R\$ 80.000,00, objetivando a *"Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de BOCHA/MALHA, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo."* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 08/2024 - SESP - Processo SB 2924/2024 - Secretaria de

Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural Aliança

Assinatura- 05 de Janeiro de 2024

Valor- R\$ 80.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **BOCHA/MALHA**, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1253/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$300.000,00, objetivando a *“Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **Futsal** nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 005/2024 - SESP - Processo SB 1253/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 05 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 300.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **FUTSAL**, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1251/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$220.000,00, objetivando a *“Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **Handebol**, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 004/2024 - SESP - Processo SB 1251/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 05 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 220.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **HANDEBOL**, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 2925/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural Aliança, no valor de R\$ 300.000,00, objetivando a *“Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **LUTAS**, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 09/2024 - SESP - Processo SB 2925/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural Aliança

Assinatura- 05 de Janeiro de 2024

Valor- R\$ 300.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação Implantação, desenvolvimento e manutenção de

equipes de **LUTAS**, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 2926/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural Aliança, no valor de R\$ 40.000,00, objetivando a *“Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **Tênis de Mesa/Tênis**, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 10/2024 - SESP - Processo SB 2926/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural Aliança

Assinatura- 05 de Janeiro de 2024

Valor- R\$ 40.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **Tênis de Mesa/Tênis**, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1254/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$240.000,00, , objetivando a *“promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento de crianças e jovens participantes deste projeto, por meio de uma gestão financeira e operacional compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Núcleos de **FUTEBOL SOCIETY**, nas categorias estudantis em ambos os sexos.”* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 006/2024 - SESP - Processo SB 1254/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 05 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 240.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - *Promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento de crianças e jovens participantes deste projeto, por meio de uma gestão financeira e operacional compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Núcleos de **FUTEBOL SOCIETY**, nas categorias estudantis em ambos os sexos.”*

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1241/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$270.000,00, objetivando a *“Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **Ginástica Artística**, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 002/2024 - SESP - Processo SB 1241/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 05 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 270.000,00

Vigência – 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **GINÁSTICA ARTÍSTICA**, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município

de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1249/2024 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$240.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de **Ginástica Rítmica**, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.258, de 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 003/2024 - SESP - Processo SB 1249/2024 - Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade - Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 05 de janeiro de 2024

Valor- R\$ 240.000,00

Vigência - 01/01/2024 a 31/12/2024.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA RÍTMICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ALEXANDER MOGNON, Secretário da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023, HOMOLOGA, em 22/12/2023, conforme despacho constante do P.A. SB 128872/2023, o credenciamento nº 02/2023 da Instituição de Ensino Superior: Centro Educacional Fatecie LTDA, visando a realização de estágio curricular do curso Educação Física - BACHARELADO, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2023

ALEXANDER MOGNON

Secretário de Esportes e Lazer

SELETIVA

Centro de Excelência Esportiva Atletismo | 2024

Nos termos do convênio nº 02 /2021 celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, a Secretária de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, tornamos público aos atletas da modalidade Atletismo, que no dia 29/01/24 p.f., realizaremos a seletiva para a escolha de atletas que irão compor o grupo do Projeto do Centro de Excelência Esportiva do Atletismo em São Bernardo do Campo, para atletas residentes e atletas não residentes.

Informações relevantes aos atletas:

a) Somente poderão participar deste processo seletivo atletas, masculinos e femininos, nascidos entre os anos de 2003 a 2009;

Das inscrições para a seletiva:

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10/01 à 22/01 pelo e-mail gabinete.esportes@saobernardo.sp.gov.br, onde deverão ser apresentados a ficha cadastral do atleta (modelo anexo), juntamente com o curriculum esportivo onde conste os principais resultados obtidos pelo atleta nas competições no ano de 2022 e 2023.

Exclusivamente para o período da seletiva, os atletas escolhidos depois da análise dos curriculum terão direito a alojamento no Centro de Excelência Esportiva durante a seletiva, sendo que todos os atletas inscritos e aprovados para a seletiva terão alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche e jantar).

Os atletas aprovados para a seletiva deverão trazer roupas apropriadas para atividades físicas, tais como: tênis, shorts, camisetas, etc. Para aqueles que ficarão alojados se faz necessário trazer produtos de higiene pessoal, roupas de cama e banho.

Das Seletivas

PARA ATLETAS ALOJADOS:

Sendo aprovada a inscrição para a seletiva, informação esta que o atleta receberá por e-mail e/ou telefone, o atleta deverá apresentar-se até as 18hs do dia 29/01/24 (segunda-feira) no Centro de Excelência Esportiva situado na Arena Olímpica São Bernardo à Rua Tiradentes, 1.845 - Vila do Tanque - São Bernardo do Campo - CEP: 09780-265

Os atletas aprovados para participarem da seletiva, deverão trazer roupas apropriadas para atividades físicas, tais como: tênis, shorts, camisetas, sapatilha etc. Para aqueles que ficarão alojados no Centro de Excelência se faz necessário trazer produtos de higiene pessoal, roupas de cama e banho.

Dos Benefícios Concedidos pelo Projeto do Centro de Excelência Esportiva de Atletismo:

Os atletas selecionados para o Projeto do Centro de Excelência serão acompanhados por técnicos de notórios conhecimentos na modalidade, além de equipe multidisciplinar composta de psicólogo, fisioterapeuta e assistente social. Serão disponibilizados materiais esportivos, tais como: agasalho, camiseta, bermuda, kit passeio e competição, bem como alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche diurno, jantar, lanche noturno), além de alojamento para os aprovados.

Os atletas aprovados em seletiva, serão informados via e-mail e/ou telefone, sobre a data de apresentação no Centro de Excelência Esportiva São Bernardo.

São Bernardo do Campo, em 08 de janeiro de 2023.

Alex Mognon Secretário de Esportes e Lazer



Ficha Cadastral de Inscrição Seletiva Atletismo 2024
Projeto Centro de Excelência Esportiva São Bernardo do Campo

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Trabalha?: () sim () não

Profissão:

Modalidade: ALTLETISMO

Categoria:

Prova

Peso:

Altura:

Responsável:

Grau Parentesco:

Telefone:

Numero CBAT

Nome do Clube

Nome Técnico:

Telefone:

Das Obrigações do Atleta: Estou ciente das regras que tratam a presente seletiva, bem como me comprometo a adotar todas as medidas de segurança estabelecidos no protocolo de prevenção da COVID-19.

Informo ainda, que o Técnico responsável pelo atleta encontra-se ciente e autorizou a participação do atleta nesta seletiva.

_____, em _____ janeiro de 2024

Assinatura Atleta

Responsável

Atenção: Não esquecer de incluir o curriculum esportivo

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO **PRELIMINAR** DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público o Resultado Preliminar dos Editais em atendimento à Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Esta é uma publicação da análise de mérito cultural e pontuação de política de ações afirmativas dos projetos que não garante nessa etapa do processo o recebimento do prêmio, conforme indicado em cada um dos editais. Essa listagem preliminar sofrerá alterações de classificação devido à verificação étnico-racial (sistema de cotas), recursos e habilitação (análise documental).

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação e deverão ser realizados via e-mail: leipaulogustavo@saobernardo.sp.gov.br. Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, conforme mencionados nos editais.

Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 012/2023 - Incentivo à Cultura - Territórios descentralizados

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bloco Maria Fuá - Tem folia no Parque Imigrantes	Cibele Mateus	91,27	1	Classificado
Caravana Treinalhaço	Raffael Santos	84,33	2	Classificado
Nhanhembo'ehandereko - Aprendendo a cultura guarani	Xiju	82,83	3	Classificado
Projeto Sol Maior	Van Gois	80,17	4	Classificado
Culturas Afro Brasileiras	Evandro Otoni Borges	77,17	5	Classificado
Espaço Cultural Pulo do Sapo Espaço de Arte e Resistência	Wesley Oliveira Dantas	77,00	6	Classificado
Caminhos poéticos do Sarau Quilombo Urbano- Ecos da Resistência	Mery Black	75,33	7	Classificado
Ateliê do Cafezal	Fábio Ribeiro	75,17	8	Classificado
Raízes e Ritmos: Congada na periferia	José da Silva Lemes	71,83	9	Classificado
Projeto Jardim Limpão - Capoeira Angola	Vanderlei Viana	71,17	10	Classificado
Escola de Capoeira Angola Tabono- Saberes e Memória	Ewerton Mauricio	68,83	11	Classificado
Dança para mudANÇAS	Gabriela Fustinoni Campos Lima	64,83	12	Classificado
Mestre Beterraba e a cultura afro-brasileira em São Bernardo.	Mestre Beterraba	64,83	13	Classificado
Criança, Natureza e Periferias	Daniel de Souza (MEI)	64,00	14	Classificado
Cultura.BR - O Carro das Estórias	MEI Cristiane Fatima Santos	62,83	15	Classificado
"HelloFerrazópolis!" Arte Cultura e Cidadania	Elzi Ferraz	62,33	16	Classificado
Casa das Minas	Letícia Simões Salis Petzolt	61,67	17	Classificado
Raízes Dançantes - do jazz ao hip-hop	Giulia Musciacchio	60,50	18	Classificado
Quintal do Dendê	Quintal do Dendê	58,00	19	Classificado
Evento Conexões de Culturas	Alex Silva	57,50	20	Classificado
Expressão cultural através da capoeira	Associação Amigos do Bairro da Vila Esperança	54,83	21	Classificado
Balançando o Coreto	Corporação Musical São José	54,17	22	Classificado
Causa na Parede	Romano Vertamatti LTDA	54,00	23	Classificado
Oficina de Xequerês	Black Jorge	53,50	24	Classificado
Oficina de Teatro Brasileiro	Mariane Ribeiro	51,50	25	Classificado

Samba no prato, arte, cultura, cidadania e educação alimentar.	Geiciane Moreira	49,33	26	Classificado
Na dança do Jiká	IlêOmiNila Ase Ola	48,83	27	Classificado
Projeto Coral na Comunidade	Wagner Felipe	47,00	28	Classificado
Skate Cultural Solidário	Organização Skate Solidário	43,17	29	Classificado
Manutenção e reforma espaço cultural Estância	Água das Rochas Ltda	40,33	30	Classificado
Projeto Caxinguelê	Mestre Jaca	39,83	31	Desclassificado
Capoeira para todos	Maxwell Antonio Henrique dos Santos	39,00	32	Desclassificado
Bloco carnavalesco amigos da toc	kleberson pereira costa	36,17	33	Desclassificado
Capoeira Paulicéia	Fabio Aparecido Sena Baraúna do Amaral	33,00	34	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 013/2023 - Incentivo à Cultura - Linguagens Livres

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Um corpo presente	Letícia Gonçalves do Nascimento	86,4	1	Classificado
Enquanto a saudade pesava eu continuava dançando	Verônica Barros Carneiro	84	2	Classificado
Uma Ode Ao ABC: Canto para Bernardo	Rafael da Silva Santos	83,97	3	Classificado
ABC pró HC - 20 anos	Fabiana Guimarães do Couto	83,67	4	Classificado
Mulher Ponte - Publicação de Livro	Carina MuriasSacute	83,33	5	Classificado
3° Bazar Variedades	Camilla Martinez de Oliveira	83	6	Classificado
Chegada	Francis Jonatan de Lima	82,67	7	Classificado
Arte para respirar	Vitória de Souza Tavares da Silva	82	8	Classificado
O Papagaio Real - Teatro de Bonecos	Tricotando Palavras Arte e Cultura LTDA ME	81,83	9	Classificado
Espetáculo em Movimento: Circo pelos Bairros	Danila Hellen Meloni	81,67	10	Classificado
"A arte e o desenvolvimento pessoal na melhor idade- Trocas e vivências"	Andrea MollTambellini	81,33	11	Classificado
Produção do espetáculo musicado "Se ele saísse"	Gregory Guilherme Pena	81	12	Classificado
Titeritada Miniatura 2024	Lourdes Maria Rosa (MEI)	80,93	13	Classificado
AS JARDINEIRAS - peça em cinco atos letivos (montagem)	Denise Hyginio de Barros Silva	80,33	14	Classificado

Circulação Leve Contrapeso	Fernanda Pereira Meneghetti	80,33	15	Classificado
Jogo Mobile - O mistério dos patrimônios históricos	Leticia Suarez Victor	80	16	Classificado
Circo na Praça	Christina Zanella Braz Rangel	79,67	17	Classificado
Despacho da Cor e da Palavra	Michel Ramalho de Toledo	79,33	18	Classificado
Madame Pólvora	Thaís Caroline Póvoa	79,33	19	Classificado
Circo em Ação: Arte e Diversão no Areião	Suzi Vieira da Silva	79,17	20	Classificado
ARTE B	Amanda Justo Fernandes	79	21	Classificado
Mente, Coração e Chão	APG Silva Produções	78,83	22	Classificado
Criação do Espetáculo "Bela e do Lar"	Meyriane Felipe de Castro	77,67	23	Classificado
BegadamMeleah - Um anagrama de um ganido qualquer	Rosemeire Alcantara Prado	77,33	24	Classificado
Mulheres da Dança	Siele Cristine Barbosa	77,33	25	Classificado
Pinacoteca de São Bernardo do Campo, Muitas Histórias até aqui	João Delijaicov Filho	77,33	26	Classificado
Na dança do Jika	Ilê OmiNiláAséOla	77,17	27	Classificado
Projeto de Ativação Casa Sylá	Bruno DaminiHypolito	77	28	Classificado
De Vermelhos em Vermelhos	Andrea Elena CabriniLiborio	76,67	29	Classificado
Minha História Não Me Condena, A Peça Radiofônica	Gregory Olegário Fernandes	76,67	30	Classificado
Projeto sol maior	Vanderson gois presente	76,5	31	Classificado
Festival Samba de Rosas- Terceira Edição	Keli Cristina Cardoso Aragão	76,33	32	Classificado
Mostra bonecos contadores de histórias	Celso Ohi	76,33	33	Classificado
Mostra do espetáculo Unidos Somos + Fortes - Circula SBC	Renan Evangelista Almeida Pires	76,33	34	Classificado

`E assim ficamos...`	Daniela ElkoAoki Thomaz	76	35	Classificado
Entre Dança Desenho - Circulação	MEI Cristiane Fatima Santos	76	36	Classificado
Imaginário Coletivo	Daniel Rocha Stofel de Souza	76	37	Classificado
Mau Súbito	Ronaldo Ventura	76	38	Classificado
"Reinventando os contos de fadas: uma viagem fotográfica pelo universo LGBT+ dos contos de princesas e príncipes da Disney"	Ricardo Avellar Vieira	75,67	39	Classificado
Literatura na calçada	Beatriz de Freitas Sampaio	75,67	40	Classificado
60+ Levanta!	LiviaMannini	75,33	41	Classificado
Bonecos em Cena	Celso Ohi	75,33	42	Classificado
Carnaval da cultura popular	Claudia Montin Franco	75,33	43	Classificado
Exposição Íntima Morada	Fabio Roberto Ribeiro	75,33	44	Classificado
O que é o amor para mim?	Marcos Eduardo da Costa	75,17	45	Classificado
"Aprecie a Viagem, Europa - Amostra de Extrato do Continente Europeu"	Priscila Nunes da Silva	75	46	Classificado
4ª edição da Mostra Cultural Preta Kalunga	William Vinicius Damasio	74,67	47	Classificado
Deriva	Amanda Calin Nicoletti	74,67	48	Classificado
O mundo de Luca	Lucas Cortese Moura	74,5	49	Classificado
Publicação de livro, dinâmica de escrita e divulgação sobre Maria Quitéria, heroína do Brasil	Sueli Gutierrez Angles	74,4	50	Classificado
Espaço Cultural Bons Tempos	Amanda Justo Fernandes	74,33	51	Classificado
O menino que amava bibliotecas	Manuel Messias da Silva Filho	74,33	52	Classificado
Violas brasileiras	Tatiana Keli Bueno	74,33	53	Classificado

Nosso Amigo Encantado	Ana Luiza Caetano Andrade da Silva	74,17	54	Classificado
Armários	Gregory Olegário Fernandes	74	55	Classificado
Mob Festival	Mob Mobilização Social BR	74	56	Classificado
Projeto Cultural Simplesmente Capoeira	Lidiane Mathias do Nascimento	74	57	Classificado
A Menina Pássaro	Tricotando Palavras Arte e Cultura LTDA ME	73,67	58	Classificado
Defrontando mitos: um olhar decolonizador para mulheres em mitos gregos	Nair Malta Soares	73,67	59	Classificado
Projeto Mútuo	Natália da Silva Gino	73,67	60	Classificado
Efêmera Certeza - Compartilhamento de Processos	Mauro KiosiYamaguti	73,33	61	Classificado
Circulação do espetáculo Vale à Pena	Paloma Natácia de Lima	73,17	62	Classificado
3º Festival de Cantigas Simplesmente Capoeira	Lidiane Mathias do Nascimento	73	63	Classificado
Danças para Jorge Amado	Pietro Morgado	73	64	Classificado
O Poder das águas Iyábas	Sankofa artes e entretenimento Ltda	72,83	65	Classificado
Ama	Nicole Velloso Marangoni	72,67	66	Classificado
Batalha da Matrix - 11 anos	Caroline Azevedo Barbosa	72,33	67	Classificado
Mulheres de São Bernardo	Cristina Martins Tavares da Silva	72,17	68	Classificado
Claraval	David da Silva Cordeiro	72	69	Classificado
Feira de economia solidária e criativa: Diversas e plurais	Veronica Aparecida dos Santos	72	70	Classificado
III Festival Vesúvio	Isabela Meneses	72	71	Classificado
Samuca e a Selva - Show Ditados Populares Dançantes	Allan Huck Spirandelli	71,8	72	Classificado
Mainoin - Cânticos e Brincadeiras Tradicionais	Roger Muniz	71,67	73	Classificado

Marias e Madalenas	Nanete Maria de Azevedo	71,67	74	Classificado
1° Cultura no Asfalto	Cesar Aparecido Cassettari	71,33	75	Classificado
Caderno de Artista Tátil: Explorando a Arte com Sentidos Elevados	Daniel MelimAburjeli e Silva - ME	71	76	Classificado
Quinteto Delas	Versolato Produções Musicais LTDA	70,83	77	Classificado
Lamento das penas	Aline Machado	70,67	78	Classificado
O Anjo	Solange Rossignoli	70,5	79	Classificado
Meu humano saiu- Amazônia	Nicole Velloso Marangoni	70,33	80	Classificado
"Ballet Evelyn" meio século de dança em São Bernardo do Campo	Evelyn Agabiti Grupo de Dança LTDA	70	81	Classificado
Conte tudo São Bernardo (título provisório)	Grupo Cênico Regina Pacis	70	82	Classificado
Diante do espelho:A alma, o tempo e o corpo.	Letícia Simões Salis Petzolt	70	83	Classificado
Heleny Coragem	O encantador de mentes Ltda	70	84	Classificado
È dia de feira	Carlos da Silva Lopis	69,67	85	Classificado
Entre pecados	Giulia Musciacchio	69,67	86	Classificado
Evento: B_Art Festival	Tomé Filmes Produção Cinematográfica e Cultural Ltda.	69,67	87	Classificado
Laboratório de Traquitanas, Engenhocas e outros Inventos	Glauco M de Paiva Artes	69,67	88	Classificado
Alexandre Arez apresenta Love Songs	Alexandre Pineda Pedro	69,33	89	Classificado
Exposição Femininos à Margem - Arpilleras Bordando Caminhos	Lidia Moura do Souto Rodrigues	69,33	90	Classificado
"Dançar Histórias, Circular Culturas: O resgate da expressão artística-cultural dos povos através da dança	Francine Julian Oliveira Campos	69	91	Classificado

circular”				
Diálogos com Johnny Alf	Rodrigo Braga de Moraes	69	92	Classificado
Bamd’aza toca Ary Barroso e Tom Jobim	Daniel Augusto Ribeiro Pereira	68,67	93	Classificado
Visões Periféricas	Caio Cesar Lopes	68,67	94	Classificado
Turbante A Dança Emblemática	Rosimere Silva de Barros	68,63	95	Classificado
Duo de Blues	Felipe Fernandes Chagas de Lima	68,33	96	Classificado
Raízes Solidárias. Direitos Humanos - Obras de Ricardo Amadasi	Ricardo Amadasi	68,13	97	Classificado
Circulando e escolando o espetáculo Pais e Filhos: Derrubando muros	Instituto Nenex	68	98	Classificado
Espetáculo Reconvexo	Ronaldo Monteforte	68	99	Classificado
True Street Art	André Ramos Purificação	67,97	100	Classificado
Projeto Omo Onifunfun (filhos do branco)	Saulo Gomes da Cunha	67,83	101	Classificado
Da Senzala à nobre arte	Marcos Eduardo da Costa	67,67	102	Classificado
Festival de Rock	Mônica Martins do Nascimento	67,67	103	Classificado
Circo(lar): Uma chance de transformação	Sandra Regina dos Santos Eventos	66,67	104	Classificado
Elementar	Rafael dos Santos da Silva	66,67	105	Classificado
Marcenaria Lúdica	Lucas Duarte de Souza	66,67	106	Classificado
PIEGAS - álbum (cd)	Andre Luiz Machado	66,5	107	Classificado
Eramir Neto - Meniere Convida	Eramir Fernandes Neto	66,33	108	Classificado
Corpo Performático	Marina Thomaz Guerino Rosário	66	109	Classificado

Desvendando a Cultura Maker: Um Guia Prático para Artistas e Criativos	Glauco M de Paiva Artes ME	66	110	Classificado
Gravação do álbum Mente, Coração e Chão	APG Silva Produções	66	111	Classificado
Saltimbancos O Musical	AlDEAL- Associação de incentivo ao Desporto, educação, arte e labor	66	112	Classificado
Contraponto	Sônia Aparecida da Silva	65,33	113	Classificado
Mural Anjos da Saúde	Denis de Oliveira Pinho	65,33	114	Classificado
Filha dos mundos - Álbum dragqueenLindy XOXO	Lívia Ribeiro do Nascimento	64,67	115	Classificado
5º Festival de circo de São Bernardo do Campo	Marcilio Pereira de Moura	64,33	116	Classificado
Slam marginal SBC	Vitoria De Lima Santos	64	117	Classificado
Entre elas	Daniel Faria Nogueira	63,67	118	Classificado
Exposição: Sobre todas as noites não dormidas	Raoni Moura: Escrita ABC	63,67	119	Classificado
Flavia K apresenta: Universo Suspenso ao vivo	Flavia Calin Lemos	63,67	120	Classificado
Amores cromáticos	Sergio de Jesus Faria	63	121	Classificado
Quem foi que poluiu a água do rio?	Orlando Candido de Brito	62,83	122	Classificado
Na busca da órbita mágica	Érica Tiemy Ribeiro	62,67	123	Classificado
Categoria 2.	Rodrigo da Silva Pinho	62,33	124	Classificado
Show: Tóquio que quiser.	Katia Sanaelamazi	62,33	125	Classificado
Podcast Batateiros	Marcelo Nascimento Moreira	62,17	126	Classificado
Leandro Rondão e Allan Spirandelli apresentam: do choro à canção	Leandro Tavares Rondão	62	127	Classificado
Cuida do jardim...pra você,pra eles e pra mim.	Orlando Candido de Brito	61,33	128	Classificado

"Pinaeduca: Ação Educativa para Inspirar e Transformar"	Fernando Severiano de Oliveira	61	129	Classificado
8ª Convenção Paulista de malabarismo e circo	Marcilio Pereira de Moura	61	130	Classificado
Bloco de bar em bar	Tamiris Benicio da Silva Alvarenga	61	131	Classificado
Estação Oliveira	Marina Palma	61	132	Classificado
Manual prático da artista jardineira	Leticia Suarez Victor	61	133	Classificado
Olhar além do instante	Igor Pereira	61	134	Classificado
Bilateral	LuccaCapoletoVolpolini	60,67	135	Classificado
Cultura em Movimento: Capoeira, Maculelê, Puxada de Rede e Batuque para Todos	Rogério Sampaio Neves Marques	59,67	136	Classificado
Ei palhaço, sai da rede!	Vanderson Ronaldo Teixeira	59,67	137	Classificado
Fotografia em processo	Laerte de Souza Rodrigues	59,67	138	Classificado
O Papel Sagrado	Fabio Batista de Farias	59,5	139	Classificado
"Empoderando Mulheres Através da Cultura Maker"	Glauco M de Paiva Artes ME	59,33	140	Classificado
Afro-X no Baile Black	Auto Estima Comercio e ProducoesArtisticasLtda	59,33	141	Classificado
Preposição Des!	Fabio batista de Farias	59,33	142	Classificado
Ciranda Nordestina	José Aldi Pereira dos Santos	59	143	Classificado
Cassiano Musical in Concert	Cassiano Santos de Freitas	58,67	144	Classificado
Samba da Praça - A Força do samba	Marca d eventos produções	58,67	145	Classificado
Música Bicho Grilo Brasileira	Natália Pacheco Gomes	58,5	146	Classificado
Podcast história dos Bairros	Marcelo Nascimento Moreira	58,5	147	Classificado
Segundo Álbum Autoral de Anette Camargo	Anette de Camargo	58,5	148	Classificado

Show "Samba do Povo do Nordeste"	Alex Aparecido Rosa	58,3	149	Classificado
Próxima Parada: Estação Omelas	Gabriela Fustinoni Campos Lima	58,1	150	Classificado
Produzindo com Wagner Felipe	Wagner Felipe Silva	57,83	151	Classificado
Adonirando	Mboé Espaço Cultural Ltda	57,33	152	Classificado
Celebrar: 10 Anos da Conquista do Mundial Feminino de Handebol	CinaraCorreard Piccolo	57,33	153	Classificado
Cultura Maker para Artistas e Entusiastas: Desvendando a Fabricação Digital	Glauco M de Paiva artes Me	57,33	154	Classificado
Podcast Metalúrgicos	Marcelo Nascimento Moreira	57,17	155	Classificado
A Origem de João Lió	José Milton dos Santos	57	156	Classificado
Projeto Polay (dança)	Mboatar	57	157	Classificado
Projetonave XXV anos	F.L. De Almeida produções	56,93	158	Classificado
FEDANC Festival de Dança Cristã	Victor Tiago Silva	56,67	159	Classificado
Mama África - Contação de Histórias Afro Brasileiras	Vanderson Ronaldo Teixeira	56,67	160	Classificado
Show Cantar com Fé	AndreLuis Marcondes Marques	56,63	161	Classificado
Miriade	Juan Panblo Costa Felix	56,5	162	Classificado
Raízes da nossa Cultura	Associação de Capoeira Centro Educacional e Cultura Guiné-Bissau Capoeira	56,33	163	Classificado
Estúdio de Oportunidades- Forro em Alto Som	Rodolfo Willame Pereira dos Santos	56,33	164	Classificado
Cultura Conectada SBC	Erinaldo Leite Santana	56	165	Classificado
Gravação e Lançamento do álbum "MulamboMixtape" por Henrique Zas	Henrique Toneto	56	166	Classificado

Show The Lords	Eric Rodrigues Alves	55,8	167	Classificado
Studio Treze: Uma experiência gráfica	Daniel MelimAburjeli e Silva - ME	55,73	168	Classificado
SankofaPodcast	Sankofa Artes e Entretenimento LTDA	55,53	169	Classificado
Projeto: Oficina Criativa com idosos: Confecção de Caixas de Memórias e bonecas	Noemia Rodrigues Sant'Ana	54,67	170	Classificado
Repropositando	FillipeLuzzinRottattoriJaniques	54,1	171	Classificado
Ballet Ecológico: Dança e Preservação Ambiental para Crianças de 4 a 9 Anos	Isabela Cotrufo França	54	172	Classificado
Vitória Régia	Sabrina Ribeiro Bezerra	53,83	173	Classificado
Resistir e propagar, combater sem propaganda	Daniel Pires	53,67	174	Classificado
O Departamento do Absurdo	Emerson Lino do Nascimento	53,5	175	Classificado
Gravação do álbum musical A Metamorfose que Cansou de Ambular	João Victor Hengler Turco	53,33	176	Classificado
Roda do Quintal	Renato Francisco Barreiro	53,17	177	Classificado
Festival de dança para idosos- Anos dourados	Viviane Donassan Macedo	52,67	178	Classificado
XtremeGeek Festival	Stellar Educação	52,6	179	Classificado
1º Festival de Rockabilly de São Bernardo do Campo SBC- A- Billy festival	Julio Cesar Siqueira da Silva	52,33	180	Classificado
Contos de cordel	Mateus Nogueira de Barros	52,33	181	Classificado
São José em ritmos de alegria.	Corporação Musical São José	52,03	182	Classificado
A barca desgovernada	Vera Lucia Pierroni	52	183	Classificado
Livro de contos: O gato anarquista e outros contos	Marcelo Gonçalves Silva Torres	52	184	Classificado

São Bernardo dance festival	Marcos Eduardo da Costa	51,83	185	Classificado
Exposição Cubismo	Denes Alexandre Mezadre	51,67	186	Classificado
Trajetória que propõe o coletivo Reggae para Juventude	Guaraci Pita Pereira	51,5	187	Classificado
Projeto Cultural Capoeira	Pedro Borges Ferreira	51	188	Classificado
Circuito de Cultura Afro Brasileira - "A Capoeira Multiplicando Saberes"	AndreLuis Francisco Sousa	50,33	189	Classificado
Linguagens livres	Cantinho da Esperança do Alvorecer	50,33	190	Classificado
Quem ouve um conto, tem um ponto	Ana Luiza Caetano Andrade da Silva	50,17	191	Classificado
Formação de Artistas	Romano Vertamatti LTDA	50	192	Classificado
Projeto Musicalizando	Instituto Maria José -Organização da Sociedade Civil	49,33	193	Classificado
Samba Paixão Nacional	Claudio Moraes Paradinha	49,33	194	Classificado
Quintal do Dendê	Alexandre Justino Caetano	48,93	195	Classificado
Deixe a Arte falar por mim	Renata Oliveira de Andrade Farias	48,67	196	Classificado
Produção do Site oficial do artista Paulo Nenflidio	Paulo Nenflidio de Carvalho	48,67	197	Classificado
Punk como Liberdade Emocional	Mayara Vieira Pinheiro de Paula Machado	48,37	198	Classificado
Alice no País das Maravilhas, O Musical	Agatha Luiza dos Santos Silva	48,33	199	Classificado
Eclética	Celso Branco Haydn	48,33	200	Classificado
Big Band Educa	Juan Martinez Pardines Filho	48	201	Classificado
EXposição Cubismo	Denes Alexandre Mezadre	48	202	Classificado
Momento Inclusão	Instituto Santa-Rosa de Desenv humano Ltda	47,5	203	Classificado
A arte da narrativa em quadrinhos	Emerson Lino do Nascimento	47,33	204	Classificado

Oficina de Música	Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo	47,33	205	Classificado
"Coisas Mágicas" Ao Vivo - Caio Andreatta	Amanda Rondina Fontanesi Gomes	46,67	206	Classificado
Oficina de Música e expressão musical	Associação Amigos do Bairro da Vila Esperança	46,67	207	Classificado
Ana Bel	Juan Pablo Costa Felix	46	208	Classificado
Graça Cunha canta "Os MPBLUES"	Álvaro José Xavier	46	209	Classificado
Gravação Disco "Parandar"	Marcos Alex Costa de Sousa	46	210	Classificado
Skasaberta	Felipe Ferreira Buonanotte	46	211	Classificado
Presépios artesanais em duas dimensões: miniatura em vidro e personalizado	Irene Ferrari StacchiniMenandro	45,83	212	Classificado
K-SBC -Projeto K-Pop dance	Bele Fusco Escola de Danças e Eventos LTDA	45,67	213	Classificado
Showkito show	Fabiano Alves Anchieta	45,5	214	Classificado
Rita Lee - "A Doce Vampira"	Gustavo Lamounier de Campos	45	215	Classificado
Gravação do álbum "Amores"	MARCUS VINICIUS PANTA ARIOSA	43,67	216	Classificado
Arte em Grafiti	Sideralto Araújo Sales	42	217	Classificado
Proposta Cultural - Turnê 2024 Coral Evolução	Christiane Carmo Limeira	40,4	218	Classificado
Ecos	Emerson Lino do Nascimento	40	219	Classificado
Proposta de Incentivo a Cultura - Linguagens Livres - SHOW MUSICAL	Gilmara da Nóbrega Sousa Santos	39,97	220	Desclassificado
"Passos Reais" - Espetáculo de Dança	Juliana Marino	38,67	221	Desclassificado
Proposta Cultural Musical "Francisco de Assis a Luz que brilhou pelo mundo"	Christiane Carmo Limeira	38,5	222	Desclassificado
Aforismos Póstumos	Edson Ferreira de Lacerda	38,33	223	Desclassificado

Banda Retrato 2 X 4	Ronaldo Miranda Alves de Souza	37,33	224	Desclassificado
Literatura de cordel	Francisca Chaves Rodrigues	37,33	225	Desclassificado
Salão em Dança	Jeferson Souza Silva Medrado	37,33	226	Desclassificado
As crônicas e contos que conto	Deobaldo Barbosa da Silva	36,33	227	Desclassificado
Arquitetura e Varejo: A Jornada de Douglas Piccolo	Douglas Piccolo	28	228	Desclassificado
Revista - Idade de produzir	Katarina de Jesus Novais Prates	25	229	Desclassificado
Tempo de Criança	Manoel Mariano Alves	23,33	230	Desclassificado
Projeto curso de violão no Bairro	Jose Ribamar Rodrigues	19,33	231	Desclassificado
Verde sônico	Rodrigo Munhoz	16	232	Desclassificado
Jogos Escolares Gamer	Jose Carlos Felipe Junior	14	233	Desclassificado
Cozinha com sabedoria: culinária saudável e real.	Gabriela Salgado Coelho da Silva	0	234	Desclassificado
Educação Financeira para Empreendedores Criativos	Emerson Lino do Nascimento	0	235	Desclassificado
A Igreja do Diabo - Um Musical Imoral e Hilário	A Casa que Fala LTDA	0	236	Desclassificado
Alex Dias 5	Alex Eduardo Dias	0	237	Desclassificado
ANIMALAB - Laboratório de Animação	Rodrigo Sancho da Silva	0	238	Desclassificado
Festival POR ELAS	Eliete Ramos dos Santos	0	239	Desclassificado
Produzir e Gravar o 1. Álbum da Banda Chiquinha – Orações Cantadas	Wagner Demétrio Faijane	0	240	Desclassificado
Recicle já	Alexandre Felix Benetti	0	241	Desclassificado
Surdos Fazem Cinema SBC	Ricardo Augusto CioniEngracia Garcia	0	242	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 014/2023 - Incentivo à Cultura - Culturas Identitárias

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Povo Pankararu: Torê	Grace Neide de Souza Barros	86,00	1	Classificado
Não Me Kahlo	Sancar Produções	84,83	2	Classificado
FLORES BRANCAS	Mica Matos/ Cia do Flores	84,33	3	Classificado
TERRITÓRIOS NEGROS DOS QUILOMBOS ÀS FAVELAS: CARTOGRAFIAS	Pietro Morgado	83,00	4	Classificado
Ciclo de Atividades "Cultura de Respeito, Cultura de Axé"	IleAlaketu Axé Airá - AxéBatistini	81,67	5	Classificado
Tembí'u Porã Reguá – Mostra TekoáKuarayRexakã no Parque Salvador Arena	Lídia Krexu	81,33	6	Classificado
Será que estamos?	Rodrigo de Souza Rodrigues	81,00	7	Classificado
Capoeira Angola- Identidade e Resistência	Instituto Tabono Cultural/ Escola de Capoeira Angola Tabono	80,67	8	Classificado
Crisálida - Vivência criativa e saúde mental da mulher	MarieleSoupin	79,33	9	Classificado
1º Sarau LGBTQIAP+ do Forró da Macaxeira	Cacá Molgora/ Forró da Macaxeira	79,00	10	Classificado
3º Yalodê's A Força da Cultura Feminina	Kianda	79,00	11	Classificado
Mulheres que me habitam	Academia Brasileira de Leitores e Jordão Produções	79,00	12	Classificado
"Menina Rei"	Mariane Ribeiro	78,00	13	Classificado
Festival Boom Bap Word	Dj Fu	77,17	14	Classificado
ABC pró HC Park	Fabiana Couto	77,00	15	Classificado
Rio Marzinho	Maressando	76,83	16	Classificado
Aguijevete – Mostra TekoáGuyrapaju na Divisão de Ações Ligadas à Juventude	Mirin/ TekoáGuyrapaju	76,33	17	Classificado
Memória e Tradição	Ditinho da Congada/ Grupo de Congada do Parque São Bernardo	76,00	18	Classificado
Diáspora AfroCênica	Silmara Mateus/ (R) Existir	75,17	19	Classificado
Ofício Mestre - Formatura Kámba	Mestrando Parafuso/ Capoeira Kámba	73,50	20	Classificado
Festival de Talentos: Rap é Compromisso	DoVale/ Batalha da Matrix	73,50	21	Classificado

Vivência Ubuntu	Jaqueline Afra	70,33	22	Classificado
3,2,1 Gravando!	Pamella Zuccari	69,17	23	Classificado
Mulheres que voam	Potira	68,83	24	Classificado
Rodas de Conversas Ancestrais	Lucilia Lopes	67,67	25	Classificado
Power Battle	Bboy Amendoim	67,00	26	Classificado
Maalish - A arte do toque	Vanessa David	66,67	27	Classificado
Quintal do Dendê	Quintal do Dendê	65,33	28	Classificado
Pintando Raízes - Arte e Identidade Afro-Brasileira	Rodrigo Sancho	64,17	29	Classificado
Mostra XtremeGeek	Sow	63,17	30	Classificado
Oficina de Arteterapia com aquarela	Magda Mezadre	63,00	31	Classificado
Exposição Cigana	Cigano Cristiano	61,00	32	Classificado
Feira de Cultura Indígena de São Bernardo do Campo	Instituto Cultural Brasil	60,00	33	Classificado
Ciganidade-A identidade cigana	Cigano Cristiano	57,67	34	Classificado
Ciganidade - A Cultura Cigana	Cigano Cristiano	56,67	35	Classificado
25+10=50H²	Amendoim	56,33	36	Classificado
Oficina de congada-multiplicando tradição	Mauro Lemes/ Congada do Parque São Bernardo	22,00	37	Desclassificado
Os indígenas de São Bernardo e suas contribuições	Maximus	17,67	38	Desclassificado
Rede Pétala Conexões	ZabunovArt	10,00	39	Desclassificado
Pequena Trupe, 10 anos de resistência	Pequena Trupe de Circo	-	40	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 015/2023 - Projetos Culturais- Longa metragem, telefilme e piloto de série

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vou-me embora	Ibirá Cultural Ltda	221,00	1	Classificado
Espelho côncavo	O Encantador de Mentés Ltda	209,33	2	Classificado
Quando a fábrica fechou	CkComunicação Integrada Ltda	194,00	3	Classificado
Vozes de resistência: retratos de pessoas negras lgbtqi+	Perua Produtora de Filmes de Publicidade Ltda	192,33	4	Classificado
Lembrar é o que dói	8mm Produções Ltda	186,33	5	Classificado
O outro lado do espelho	Terra Bernardo ProducoesArtisticasLtda	183,67	6	Classificado
O entregador de alegria	Prohum Produções Artísticas Ltda	175,67	7	Classificado
As aventuras do menino Jesus	Fábrica de Dieias Cinemáticas Ltda	172,67	8	Classificado
Aconteceu em bernô: a história da primeira pista de skate de são bernardo do campo	Inova com Valor GestãoEstratégica Cultural e Solucoes em NegociosLtda	171,67	9	Classificado
Banda metalurgia: o jazz brasileiro e suas raízes em são bernardo do campo	A&m Produções Artísticas Ltda	169,00	10	Classificado
Aula vaga	Dmrz Produções de Eventos Artísticos	162,67	11	Classificado
Campon	Claudio Henrique de Carvalho Funari	137,33	12	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 015/2023 – Projetos Culturais- Longa metragem, telefilme e piloto de série

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nina e o macaquinho azul	Alex Angelini Produções LTDA	208,00	1	Classificado
Rios redescobertos	Ibirá Cultural LTDA	200,33	2	Classificado
O galo santo	Grão Filmes LTDA-ME	193,67	3	Classificado
Vencer na vida	Fábrica de Ideias Cinemáticas LTDA	188,33	4	Classificado
Sem discussões políticas	Eder Leal de Lima	180,67	5	Classificado
Mulheres de barro e de flores	Martinez Produções LTDA	176,33	6	Classificado
24 quadros	Ck Comunicação integrada LTDA	176,00	7	Classificado
Série viola d'amore	Instituto Social Cultural Brasil	151,67	8	Classificado
Ritmo das ruas: cultura na comunidade	Instituição Moleques da Praça	139,33	9	Classificado
Piloto da série desce pro play	Stipp Filmes LTDA	124,33	10	Classificado
Desce proplay	Stipp Filmes LTDA	92,00	11	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 016/2023 - Preservação e Manutenção de Acervos Audiovisuais de Memória

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Preservação da Coleção de Películas Cinematográficas do Centro Audiovisual de São Bernardo do Campo	Lucas Orquiza Pereira	102,00	1	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

EDITAL 017/2023 - Incubação de Startups, Microempresas e Pequenas Empresas Audiovisuais

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
Caminho do Sal: Trilhando Raízes Históricas	Felipe Simão Cabello	79,67	1	Classificado
Startup de Acessibilidade - (Roteiro - Julieta, e o Romeu?)	Arnaldo Vaz Junior	74,67	2	Classificado
Big Conexões	Caio Moreno Pegoraro	74,67	3	Classificado
Documentário Lar da Mamãe Clory	Gabriel Menezes Rosa Mazzetti	73,33	4	Classificado
A Foto Amarela	Mônica Martins do Nascimento	72,67	5	Classificado
BLBN (BeyondLanguageBarrier Network)	Samuel Cintra Santana	72,00	6	Classificado
Cinethronic	Bruno Daniel Danielius de Almeida Passos	71,67	7	Classificado
Parquinho Jurássico em SBC	Denise Regina Szabo	63,33	8	Classificado
ClowntandoHistórias,por aí.	Orlando Candido de Brito	62,33	9	Classificado
ServiçosAliav	Veronica Novak	54,33	10	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 018/2023 - Projetos Culturais- Curta metragem e Webserie

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OS MAHIS DO ABC - TRAJETÓRIA DOS POVOS DE MATRIZ AFRICANA JEJE MAHI NA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	BocononFaAsinanDotéGbadessiLossossi	101,67	1	Classificado
A Música Clássica é pra Quem?		100,67	2	Classificado
PROJETO PARTO	Nicole ZabukasBegara	100,67	3	Classificado
Memória e Tradição	Ditinho Da Congada	98,67	4	Classificado
Pérolas Urbanas	Mery Black	97,33	5	Classificado
Entre Páginas	Giulia Leal De Lima	95,67	6	Classificado
Cartas Curdas	Ibirá Cultural LTDA	94,67	7	Classificado
Pole Dance: O Caminho da Transformação	Isadora Marchesan	92,67	8	Classificado
Da pedra ao voo, o documentário	Vladimir Ferrigato	89,67	9	Classificado
Bernô: Basquete na Veia	Versos Não Lidos	88,33	10	Classificado
PRA QUE SERVE A ARTE?	Denilson Kattivas	85,33	11	Classificado
"Indubtável 2 - Reggae Documento"	VdaPhilmes	84,67	12	Classificado
Encontro de Sabores	DMRZ Produções de Eventos artísticos Ltda	80,33	13	Classificado
"São Bernardo do Campo: Das Madeiras dos Móveis para o Metal dos Automóveis"	Denilson Kattivas	-	0	Desclassificado
Passaporte Gastronômico	Murmur Filmes	-	0	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 018/2023 - Projetos Culturais- Curta metragem e Webserie

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
"A Flor de Baobá: A História da Posse Hausa e o Hip Hop Brasileiro"	Marcos Roberto da Silva	102,00	1	Classificado
Billings 100 anos - Desafios e Reflexões	Felipe Simão Cabello	102,00	2	Classificado
Cinema de Rua em São Bernardo	Ibirá Cultural LTDA	101,67	3	Classificado
Made in Bernô	Rafael Augusto Alves	101,67	4	Classificado
Sr. Marotti	Camilla Martinez de Oliveira	101,67	5	Classificado
ABC PRÓ HC - Impulsionando a cena EMO Core no Brasil	CrassulaOvata	99,67	6	Classificado
Jd. Hollywood	Otavio Henrique Teruya Vidal	98,33	7	Classificado
O Islam em São Bernardo do Campo	Daniel Gonçalves Dias Rodrigues	98,00	8	Classificado
Cirandas de Iaiá	Tatiana Keli Bueno	94,67	9	Classificado
Várzea SBC	Yuri de Brito Camargo	94,33	10	Classificado
O Tempo em Cápsula	Samara Montalvão de Souza	91,33	11	Classificado
Sabores que Unem: Receitas e Memórias de Família em São Bernardo do Campo - Uma Jornada pela Culinária e História Local"	Valdir Bernardo Junior	89,67	12	Classificado
Território Transitório	Mailson Vieira de Oliveira	89,33	13	Classificado
"Encontro de Circo de SBC: Palco da Vida"	Fernanda Pereira Meneghetti	88,67	14	Classificado
Marotti,a Glória do Alameda	José Milton dos Santos	84,33	15	Classificado
Guarda-mor da Borda do Campo	Na Cena Produções	82,33	16	Classificado
Participação: Gilson Menezes e a Comunidade	DiaulasUlysses Mercedes	80,33	17	Classificado
As Ruínas do Democrata: A jornada de um visionário em São	Gabriel Gavinelli	54,67	18	Classificado

Bernardo				
Um Berço Circense	Eduardo do Amaral M Espetáculos	53,67	19	Classificado
Páginas Escritas de Vida	Manuel Messias da Silva Filho	53,00	20	Classificado
Breaking: Resgatando a Essência Cultural Urbana	Laerte de Souza Rodrigues	49,67	21	Desclassificado
Circenses de São Bernardo do Campo: Paixão e Criatividade em Cena	Danila Hellen Meloni	47,67	22	Desclassificado
Festa de São Bartolomeu	José Ribamar Libório Dantas	45,33	23	Desclassificado
A Importância da Colônia Italiana na formação de São Bernardo	Natanael de Andrade	40,67	24	Desclassificado
Por que Batateiros?	Miguel Neres Fernandes Junior Ltda	39,67	25	Desclassificado
João dos Quadros- "Uma trajetória revivida"	Edições Vanguarda do Brasil Ltda	39,33	26	Desclassificado
Pequenos Ensaios Psicogeográficos de Memória Escolar	Heitor Roque Machado Vallim	29,33	27	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 018/2023 - Projetos Culturais- Curta metragem e Webserie

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pupa - Rompendo o casulo	AltLex	103,33	1	Classificado
Clave	Francis Fra	101,67	2	Classificado
Cronostase	Ally Sotero	101,33	3	Classificado
Casinha Amarela	Clarice Trembl Gomes	100,00	4	Classificado
Amor nos Tempos de Inteligência Artificial	Kria	98,33	5	Classificado
Encontro de corações Perdidos	Tarsila Padilha	95,33	6	Classificado
Cachorro ou Gato	Sallié Oliveira	93,33	7	Classificado
Soluções de Arranque	Claudi	93,33	8	Classificado
No ritmo da Vida	Marcos Roberto da Silva	93,00	9	Classificado
Cem dias	Sergio Anil	92,33	10	Classificado
São Bernardo, o Mundo e um Sonho	Ligia Cavalaro	91,33	11	Classificado
Ybyrá'A'ú (O Espírito da Floresta)	Edson Risada	87,00	12	Classificado
Alerta Formol: Riscos no Salão de Beleza	FelineMetrics	86,00	13	Classificado
Sonho Meu	Meni	82,00	14	Classificado
"Praça Minha"	Rosângela Silva	81,67	15	Classificado
Uma vida em forma de bonecos	Max Sales	81,67	16	Classificado
Grafiteiras BR	Alue	79,67	17	Classificado
Reinventando os contos de fadas: as princesas e príncipes pelas perspectivas de pessoas LGBTQIAP+	Ricardo Avellar Vieira	79,33	18	Classificado
"Inclusão Autista: Vivências e Desafios"	Farfan	79,00	19	Classificado
Despertando Raízes	Jow	79,00	20	Classificado
Torpe	Errada Produções	77,67	21	Classificado
Estudio Baeta - 20 anos de História	Cam	75,00	22	Classificado
Aos olhos de Anaya	Teserações Gestão de Projetos Culturais	70,00	23	Classificado
Santo Ignácio – Um bairro não é só um acumulado de casas	Marcos Nogueira	68,33	24	Classificado
Estoril - Um teto para a preservação	Lou Cannito	66,00	25	Classificado
Kaiala	IkaEntertainment	61,33	26	Classificado
A Gafieira e o Jovem	Jon Martinez	60,33	27	Classificado

Com amor sua preta	Francini Arruda Pereira	58,67	28	Classificado
Enquanto Ainda Não Sei Escolher Feijões	Rita Procópio	58,33	29	Classificado
La raíz	Rafael Scupino Oliveira	58,33	30	Classificado
Força nas Quadras: O Documentário sobre o Spartanós FC Time de Futsal/Society de Homens Trans e Transmasculines	Casa Neon Cunha	52,67	31	Classificado
Carrinho de Madeira	Breno Zanetti	50,33	32	Classificado
O Nascimento do Berimbau Eletrônico	Paulo Nenflidio	49,00	33	Desclassificado
As Mais Fortes - Um documentário sobre Doenças Raras	Dani Guedes	48,33	34	Desclassificado
ditinho da congada: tradição viva	Panda produções	44,00	35	Desclassificado
"Entre Crenças"	Rogério Trevisan	43,67	36	Desclassificado
As mulheres que contam	Pri Roque	40,00	37	Desclassificado
A cura	Ricardo Santos	38,67	38	Desclassificado
Ballet para todos	Natália Muniz	38,33	39	Desclassificado
Documentário - Quebrando as correntes	Marta Karlos	35,00	40	Desclassificado
Operação Transplante	Leandro Lars	34,67	41	Desclassificado
Bloco de Bar em Bar: 10 Anos de alegria e amizade no Bairro Assunção	Bloco de Bar em Bar	33,00	42	Desclassificado
Raízes Sagradas	Babalorisa Marcelo de Logunedé	32,33	43	Desclassificado
Logan Contra a sombra	João Hime	29,00	44	Desclassificado
Entre o palco e devaneios	Cia Brittos Produções	28,67	45	Desclassificado
Turistas da vida	Rene Araújo	28,33	46	Desclassificado
O Despertar da Consciência	Teca Santos	24,33	47	Desclassificado
Aventuras no picadeiro. (WEBSERIES)	Vera Pierroni	21,00	48	Desclassificado
Clipe da Música "Samba de Roda"	Tito Amorim	19,00	49	Desclassificado
Acordes e Batidas - Uma Introdução ao violão popular	Felipe Chagas	16,67	50	Desclassificado
O tempo e o agora	Ingrid Andrade dos Santos	16,33	51	Desclassificado
Estroboscópico	Ricardo Santos	-	52	Desclassificado
"A Mina do Skate"	Rosângela Silva	-	53	Desclassificado
Look at me - Uma abordagem sobre o aborto	Marta Karlos	-	54	Desclassificado
Me Chame pelo Meu Nome - Retificação e Inclusão: Documentando Histórias de Pessoas Trans de São Bernardo do Campo	Casa Neon Cunha	-	55	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 018/2023 - Projetos Culturais- Curta metragem e Webserie

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
O Silêncio das Palavras	Amanda Justo Fernandes	102,33	1	Classificado
Viagem Remota	Camilla Martinez de Oliveira	100,00	2	Classificado
Eu te escuto	Gabriel Menezes Rosa Mazzeti	99,00	3	Classificado
Saltimbancos	Rafael Augusto Alves	98,33	4	Classificado
Vera Cruz	Luca Scupino Oliveira	98,33	5	Classificado
Duzentas mil vezes eu te amo	Andrews Amante do Nascimento	97,33	6	Classificado
13	Wellington Darwin da Silva	96,00	7	Classificado
Artista de merda ou quem não caga tá morto	Amanda Calin Nicoletti	96,00	8	Classificado
Alameda 64	cooperativa paulista de teatro	95,67	9	Classificado
#Todas Com Apitos	Jaqueline Quadros Mesquita	95,00	10	Classificado
Infortunio	Valdir Bernardo Junior	95,00	11	Classificado
Não mais	Melina Silva de Souza	95,00	12	Classificado
Frenesi	CrassulaOvata Filmes	94,00	13	Classificado
Pesadelos de Jean	Yuri de Brito Camargo	94,00	14	Classificado
Sombras	Valdir Bernardo Junior	94,00	15	Classificado
Homem de areia	Mariana França de Lima	93,67	16	Classificado
Elefante	Eliete Ramos dos Santos	92,67	17	Classificado
Amanhã eu não vou mais voltar	Nicolas Andres Gomez Trevijano	92,00	18	Classificado
Mariposa e Luz	Aline Alves Candido	91,67	19	Classificado
O amor entre o tempo e o espaço	DiaulasUlysses Mercedes	91,33	20	Classificado
Qumbe	Guilherme Escapacherri Canos	91,33	21	Classificado
A rainha teve um piriri.	Alex Angelini Produções LTDA	89,67	22	Classificado
Viu pombinha Bia!	Danila Ribeiro da Silva	89,33	23	Classificado
Gaijin Man – O Imigrante Galáctico	Vinicius Amano	87,67	24	Classificado
Sangue Cimento e Areia	José Milton dos Santos	87,67	25	Classificado
Tapete Preto	Marcus Augusto Orlandi	87,67	26	Classificado
Leo	Ricardo Augusto CioniEngracia Garcia	87,33	27	Classificado
O Labirinto de Caminhos Impedidos	Thiago Nicotari Trevizan	84,67	28	Classificado
30 dias	André Pereira Gomes	84,00	29	Classificado
Curta Metragem - Intrusos na Serra	Miguel Neres Fernandes Junior Ltda	84,00	30	Classificado
Mãe	A Casa que Fala LTDA.	82,67	31	Classificado
Ovelha Louca	Sara Cristina Guaraldo	81,67	32	Classificado
Gaia	Vitória de Assunção Véspero	48,67	33	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 018/2023 - Projetos Culturais- Curta metragem e Webserie

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Meia-Noite em Ponto	Rafael Augusto Alves	100,67	1	Classificado
Batateir@s	Renan Monteiro Queiroz	99,33	2	Classificado
Parquinho Jurássico em São Bernardo do Campo	Ibirá Cultura Ltda	99,33	3	Classificado
Webserie "Encontro de Circo de SBC: Palco da Vida"	Fernanda Pedreira Meneghetti	99,00	4	Classificado
Panelada - O guia gastronômico de São Bernardo do Campo	Felipe Simão Cabello	98,33	5	Classificado
Xô preguiça!	Alex Angelini Produções Ltda	95,00	6	Classificado
Todos os Cantos	Felipe Ferreira Buonanotte	94,00	7	Classificado
Conecta 60+	Cristina Martins Tavares da Silva	90,67	8	Classificado
Fuligem - Ruído Azul Petróleo	Eduardo Henrique Annizeliron	89,33	9	Classificado
Fala Fera!	Victor Vinicius Ferreira	89,00	10	Classificado
Aluminar	Vanessa David	87,33	11	Classificado
um pouco disso, um pouco daquilo...	Ronaldo Ventura	85,33	12	Classificado
Curta Metragem - O mundo de Luca	lucascortese moura	84,67	13	Classificado
Bravíssimo	Frasnelli Studio Ltda	81,67	14	Classificado
Decurso do 39 - Um pouco mais sobre iluminação cênica	Andre de Oliveira Mutton	81,00	15	Classificado
Mãetista	Marta Carlos Santos	76,00	16	Classificado
"São Bernardo do Campo: Da Revolução Industrial à Transformação 4.0"	André Figueira Marzolla	42,00	17	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 019/2023 -Projetos culturais formação em cine clubismo e de mediadores para cineclubes

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cine Clube Debate	Dífilme Digital	102,00	1	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 020/2023 - Projetos culturais- Espaços periféricos de exibição de filmes- (Cinemas comunitários de rua e cinemas itinerantes)

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOT A	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cine Sapo	Wesley Oliveira Dantas	89,73	1	Classificado
Memória Cultural Nordestina	Francisca Chaves Rodrigues	71,33	2	Classificado
Cine Periferia	Marco Silva de Jesus	10,00	3	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 020/2023 - Projetos culturais- Espaços periféricos de exibição de filmes- (Cinemas comunitários de rua e cinemas itinerantes)

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nômande Cine	Amanda Justo Fernandes	98,10	1	Classificado
Cinecucas	Lucas Duarte de Souza	94,93	2	Classificado
Mostra Lona	Michelle de Aquino Ribeiro	90,27	3	Classificado
Cinekombi de Circo de Quebra	Eduardo do Amaral M Espetáculos	90,07	4	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 021/2023 - Projetos Culturais- Conteúdo Digital - Videoclipes Musicais

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Amanas - Vem Dançar	Sancar Produções	93,67	1	Classificado
Acasos Astrais	Miuluná/Camila Iuná	88,67	2	Classificado
Alimentando gerações: o retrato da figura da merendeira sob a ótica do trabalho, da família e do território.	Calado Beats	88,67	3	Classificado
Cobertor de Orelha	Machado Produções	86,67	4	Classificado
Melhor Parte	Francis Comunicação	86,67	5	Classificado
"Reação em Cadeia" e a dualidade social	Marcus Fumaça	86,33	6	Classificado
Não é vazio	VicDonatangelo	83,67	7	Classificado
Carta para o Alvarenga	Superação MC	82,00	8	Classificado
Se Você Chegar (Vídeo Clipe)	Valdir Junior	78,67	9	Classificado
"Findmy Way"	XR KONTRAREGRAS	73,67	10	Classificado
Viagem no Tempo	Rua Artes Produções	64,67	11	Classificado
Sue & Mokaya - KeepStrength	Rafael Bira	57,67	12	Classificado
Clipe: "Não preciso mais"	Melina Soulz	50,33	13	Classificado
Dance Vision	Jeferson Medrado	21,33	14	Desclassificado
Produção de um Videoclipe Musical	Lorena Santos	17,33	15	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 021/2023 - Projetos Culturais- Conteúdo Digital – Podcast / Videocast

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
Podcast Arte Adiante - 2ª Temporada	Nilo de Almeida	87,67	1	Classificado
Hippies no Brasil - Aventuras na BR	Vitória Tavares	86,00	2	Classificado
Vozes da Diversidade de São Bernardo do Campo	Casa Neon Cunha	82,00	3	Classificado
Papo de Beatmaker	Blackalquimista	80,67	4	Classificado
Master Hip-Hop Podcast	True Love	75,67	5	Classificado
Rádio Render	André Gomes	69,33	6	Classificado
Videocast Sobreviventes do ABC – Como os artistas locais superaram a pandemia.	Denis Pinho	69,00	7	Classificado
Perua Cast	Perua Produtora de Filmes de Publicidade LTDA	68,67	8	Classificado
Na Avenida Podcast	Mestre Ricardo Martins	68,33	9	Classificado
Rede Pétala Podcast	ZabunovArt	64,00	10	Classificado
PodcastCommissari	Associação Padre Leo Commissari	62,33	11	Classificado
Grafiteiras do ABC	Tripalium Camisetas LTDA	54,00	12	Classificado
A Espiritualidade de São Bernardo do Campo.	Denis Barbosa	43,67	13	Desclassificado
Videocast São Bernardo de Todos	Natan Andrade	40,67	14	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 021/2023 - Conteúdo Digital

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
O Mistério dos Patrimônios Históricos	Paradoxa Gestão Cultural	97,33	1	Classificado
Insectomania	EstúdioAlcatéia	90,33	2	Classificado
A Casa	Rafael NitschAngelini	78,33	3	Classificado
EcoMana	Clarice Tremi Gomes	77,00	4	Classificado
Entre Mundos	Gládys Guimarães	65,67	5	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 021/2023 - Conteúdo Digital - Álbuns musicais

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
Álbum Musical "Visita à Floresta"	DenilsonKattivas	91,00	1	Classificado
Comemoração de 20 anos da banda são bernardense BAD LUCK GAMBLERS.	Joe Marshall	80,67	2	Classificado
Phases	Samuel Cintra Santana	79,33	3	Classificado
Duo Brasilis - Álbum	Lígia Passos	51,67	4	Classificado
Confusões com Chokito no picadeiro	Grupo Nova Geração 2000	37,33	5	Classificado
T pack - Wonderland	Filipe Leandro da Silva	32,33	6	Classificado
20 Anos de Psychobilly São Bernardense	Joe Marshall	-	7	Desclassificado
Apresentação comemorativa de 20 anos da BadLuckGamblers! O psychobilly São Bernardense	Joe Marshall	-	8	Desclassificado
Projeto musical Brin &Car na Vila das Crianças	Denilsonkattivas	-	9	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 022/2023 - Formação em Gestão de Programas Culturais

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
Capoeira Paulicéia	Fabio Aparecido Sena Baraúna do Amaral	22,33	0	Desclassificado
Curso de Diretor de Imagem e Fotografia	Natan de Andrade	25,33	0	Desclassificado
Escola de Djs	DjMayk	24,00	0	Desclassificado
Literatura de Cordel	Francis Bezerra	20,67	0	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

EDITAL 023/2023 - Projetos Culturais- Distribuição, Difusão e Formação de público

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Por elas	Giulia Leal de Lima	82,33	1	Classificado
1º Mostra de Cinema Terra Bernardo	Cia Cinematográfica Terra Bernardo	82,00	2	Classificado
4º Mostra Nave de Audiovisual	Nani Rodrigues	77,67	3	Classificado
Conexões	Cristina Martins Tavares da Silva	65,67	4	Classificado
Egoera Tour	Juliana ProtoCastadelli	-	5	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 024/2023 - Estímulo à Leitura e à escrita em Bibliotecas Públicas Municipais e fomento a espaços, bibliotecas comunitárias e populares em São Bernardo do Campo

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOT A	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elas - Uma Escrita de Si	Claudia Jordão de Sousa ME	83,67	1	Classificado
Reesoando vozes: registros de memórias das mulheres do Conjunto Habitacional Três Marias	Roseli Simão	81,67	2	Classificado
Crônicas da Minha Vida	Lourdes Guimarães Cannito	81,33	3	Classificado
Ler para transformar: Cultivando Leitores Críticos	Suzana Martins Gonçalves	80,67	4	Classificado
Flapo no país do autismo	Fábio Luiz Sousa Vaz	76,00	5	Classificado
Fábrica de Escritores	Welson Oliveira da Silva	78,33	6	Classificado
Mulher Ponte: dramaturgia-poema-ritual	Carina MuriasSacute	76,00	7	Classificado
Histórias da nossa Gente – Cantos e Contos do Brasil	Tricotando Palavras Arte e Cultura LTDA ME	74,00	8	Classificado
Show de Histórias do Tomilho	Andreia Maressa da Silva	74,00	9	Classificado
"Um roteiro para depois"	Vitória Pecora	72,33	10	Classificado
O Jardim Secreto	Ronaldo Ventura	72,00	11	Classificado
Publicação do livro infantil "De quem é esse ovo?"	Elisangela Ferreira de Miranda	71,33	12	Classificado
Aventuras da Leitura	Celso Ohi	71,00	13	Classificado
O Baú de Daluanda	Jaqueline Da Silva Barbosa	71,00	14	Classificado
O tambor de Araci	Mariele de Souza	69,33	15	Classificado
Sobre desastres e destroços	Erica Rabelo Conceição	68,33	16	Classificado
Literárias: Literatura, Colagem e Ancestralidade	Murilo Pinto Alves de Lima	67,67	17	Classificado
Projeto Estímulo À Leitura e À Escrita em Biblioteca Pública Municipal de São Bernardo do Campo Leitura com Ações Transversais em Artes Visuais	Magda Pinheiro Oliveira Mezadre	67,67	18	Classificado
Carruagem Literária	Marcelo Faria Xavier	67,00	19	Classificado
A Princesa que não era boba	Letícia Simões Salis Petzolt	66,00	20	Classificado
Livro "Nosso Cordel é Encantado"	Mateus Nogueira de Barros	65,00	21	Classificado
Contos Inclusivos e Travessos	Melina Silva de Souza	64,33	22	Classificado
LimeriqueEstremilique	Ana Lúcia da Silva	63,00	23	Classificado
Mediadora de leitura nas bibliotecas	Sueli Gutierrez Angles	62,67	24	Classificado
Educação Comunitária Indígena	22.099.356 Roger Muniz	59,33	25	Classificado
Ler para aprimorar o saber	Deobaldo Barbosa da Silva	56,00	26	Classificado
Universo Geradores	Marcos Vinicius Gomes	53,00	27	Classificado
Projeto Internet na Biblioteca	Denes Alexandre Mezadre	45,33	28	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 024/2023 - Estímulo à Leitura e à escrita em Bibliotecas Públicas Municipais e fomento a espaços, bibliotecas comunitárias e populares em São Bernardo do Campo

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
AFROTECA ITINERANTE	Jonathas Vinícius Miranda da Silva	87,33	1	Classificado
Biblioteca Comunitária Pulo do Sapo	Wesley Oliveira Dantas	77,67	2	Classificado
Biblioteca Popular Carlos Marighella	RPO Engenharia - ME	72,00	4	Classificado
"Um Olhar Para o Futuro".	Neusa Santos	69,67	5	Classificado
LA LICA - Biblioteca & Cinemateca Popular	Lucas Duarte de Souza	67,33	6	Classificado
Darueira - O guardião do conhecimento	Mboatar	71,67	7	Classificado
Sala de Leitura Padre Leo Commissari	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania	65,33	8	Classificado
Quero ler	Francisca Chaves Rodrigues	54,33	9	Classificado
Bibliotecas Comunitárias Ciranda do Saber	Ciranda do Saber Livros Ltda	51,33	10	Classificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS
EDITAL 025/2023 – MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Os trabalhadores da construção da Represa Billings	DiaulasUllysses	80,67	1	Classificado
Aprender Brincando - Cartilha sobre Patrimônio Cultural de São Bernardo do Campo	A&M Produções Artísticas Ltda.	79,83	2	Classificado
São Bernardo em Centro	LahEstúdio	78,67	3	Classificado
Festival Cultura e Sustentabilidade do Parque Estoril	Manacá Educação para a sustentabilidade	76,67	4	Classificado
Memorial: Tradição e Fé na Congada Parque São Bernardo	Congada do Pq São Bernardo	74	5	Classificado
Dos ventos à Terra	Casa Mata	72,17	6	Classificado
Regina Pacis: 61 anos de Teatro	Grupo Cênico Regina Pacis	71,83	7	Classificado
São Bernardo do Campo, um doce de brinquedo.	Manuel Filho	71,83	8	Classificado
"Ao pé do ouvido: escutando a história da boca de quem a viveu"	IlâAlaketu Axé Airá - Axé Batistini	71,17	9	Classificado
Do Parque à Anchieta - "Onde tudo começou..."	Vanguarda do Brasil	69	10	Classificado
"Do planalto abençoado para as telas do mundo"	Carina Murias	63,17	11	Classificado
Digitalização Fotográfica do Acervo Físico da Pinacoteca de São Bernardo do Campo	GeovannaSeccafien	62,5	12	Classificado
Breaking e suas expressões - o legado breaking em São Bernardo do Campo	Sarara Rodrigues	61,83	13	Classificado
Do Caos à Inspiração: Belezas Invisíveis da Cidade	Presley Targino	59,33	14	Classificado
Contemplação no Jardim da Pinacoteca de São Bernardo do Campo	Ferropoética	58,17	15	Classificado
Quintal do Dendê	Quintal do Dendê	57,5	16	Classificado
Ame Memórias	Roberto NobuyoshiTanaami	51,17	17	Classificado
Um Paço de cada vez - Memórias ilustradas de São Bernardo do Campo	Diego Reis Art	49,67	18	Classificado

e sua fundação				
Construindo um legado para vida natural	Paula Cristina dos Santos Souza	48,67	19	Classificado
Profissão DJ	DJ Fu	47,33	20	Classificado
Memória e História do Taboão	DBS	43	21	Classificado
Álbum de Fotos Antigas de São Bernardo do Campo - Volumes 1 e 2	Ednilson Teixeira	34,17	22	Desclassificado
São	Natália Gino	24	23	Desclassificado
Projeto Conexões- Estudo sobre resultados da criação de uma Escola Livre de Audiovisual.	Eliete Ramos dos Santos	20,33	24	Desclassificado
A cena musical de São Bernardo nas décadas de 80' e 90'	Som da Sala	18	25	Desclassificado
Bairros e vidas preservando narrativas locais	Rodrigo Sancho	13,33	26	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS
EDITAL 026/2023 - Incentivo à Cultura - Histórico de atuação artística e cultural

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	Encontro de Circo de SBC	80,67	1	Classificado
	Benedito da Silva Lemes	80,00	2	Classificado
	Luiz João Marotti	78,33	3	Classificado
	Bloco Maria Fuá	77,33	4	Classificado
	Elson da Silva	76,67	5	Classificado
	Celso Ohi	75,67	6	Classificado
	Andrea Cabrini	74,67	7	Classificado
	Fabiana Guimarães do Couto	74,67	8	Classificado
	Thaís Caroline Póvoa	74,00	9	Classificado
	Grupo Cênico Regina Pacis	73,33	10	Classificado
	Alexandre Justino Caetano	73,00	11	Classificado
	Claudia Jordão de Sousa	73,00	12	Classificado
	DiaulasUlysses	72,67	13	Classificado
	Blackalquimista (Marcos Roberto da Silva)	72,00	14	Classificado
	Roger Muniz	72,00	15	Classificado
	ItacyrBocatoJunior	71,67	16	Classificado
	Banda Continue	69,00	17	Classificado
	Danila Hellen Meloni	68,67	18	Classificado
	Mariana Santos de Carvalho	68,50	19	Classificado
	Ana Paula de Souza - Fundadora do Tricotando Palavras	68,33	20	Classificado
	José Milton dos Santos (em artes Milton Santos Jr.	68,33	21	Classificado
	BocononFaAsinan Dote GbadessiLossossi	68,00	22	Classificado
	Daniela EikoAoki Thomaz	67,67	23	Classificado
	Wesley Oliveira Dantas	67,67	24	Classificado
	IlêOmiNila Ase Ola/ Marlene A Albino	67,00	25	Classificado
	Luiz Henrique Nascimento da Silva / Lah Estúdio	67,00	26	Classificado
	Circo Bem Bolado	66,67	27	Classificado
	Francis Jonatan de Lima	66,33	28	Classificado
	Maria Aparecida da Silva	66,00	29	Classificado
	Manuel Messias da Silva Filho	65,50	30	Classificado
	Denis de Oliveira Pinho	65,33	31	Classificado
	Leandro Pimenta de Abreu	65,33	32	Classificado
	Marcio Fidelis	65,33	33	Classificado
	Rafael Vinicius Silverio Silva	65,33	34	Classificado
	Helder dos Santos Vilela	63,67	35	Classificado
	Mateus Nogueira de Barros	62,83	36	Classificado
	Aline Machado	62,67	37	Classificado
	Camilla Martinez de Oliveira	62,33	38	Classificado
	Fábio Henrique Gonçalves Galvão	61,00	39	Classificado
	Ana Lúcia Silva	60,67	40	Classificado

	Mariana Aparecida dos Santos Bitolo	60,67	41	Classificado
	Letícia Simões Salis Petzolt	58,83	42	Classificado
	Marcelo Faria Xavier	58,83	43	Classificado
	Raffael Santos Coletivo Menelão de Teatro	58,00	44	Classificado
	Wellington Darwin da Silva	58,00	45	Classificado
	O Clowntador de histórias	57,67	46	Classificado
	Ronaldo Ventura	57,50	47	Classificado
	Mulheres do ABC, o bloco	57,33	48	Classificado
	Anette de Camargo	57,33	49	Classificado
	Corporação Musical São José	57,33	50	Classificado
	Maria Inês Amaral LecciHeitich Alves	57,00	51	Classificado
	Mauro Yamaguti	57,00	52	Classificado
	Paloma Natácia de Lima	57,00	53	Classificado
	Victoria Donatangelo	57,00	54	Classificado
	Teste seu fôlego	56,67	55	Classificado
	Paulo Roberto Braga Alves	54,67	56	Classificado
	Helen Cristina Cardoso Silva	54,00	57	Classificado
	Eramir Fernandes Neto	53,67	58	Classificado
	Letícia Gonçalves	53,67	59	Classificado
	Hélio Gonçalves Costa	53,33	60	Classificado
	João Nicanor da Silva Filho	52,33	61	Classificado
	Grupo Teatral Galácticos	51,33	62	Classificado
	Magda Pinheiro Oliveira Mezadre	51,33	63	Classificado
	Alex Aparecido da Silva	51,00	64	Classificado
	Flavia K	50,00	65	Classificado
	Ricardo Avellar Vieira	49,83	66	Classificado
	Ana Carolina Garcia Cavesso	49,67	67	Classificado
	Vitória Tavares	47,67	68	Classificado
	Mariana França de Lima	46,00	69	Classificado
	Verônica Barros Carneiro	46,00	70	Classificado
	Raoni Moura: Escrita ABC	45,33	71	Classificado
	Ses Estúdio	45,00	72	Classificado
	Lígia Danielius de Almeida Passos	44,00	73	Classificado
	Aventuras no picadeiro.	43,33	74	Classificado
	Henrique Zas	43,00	75	Classificado
	André de Oliveira Mutton	38,67	76	Desclassificado
	Stefano Moliner	36,83	77	Desclassificado
	Juan Martinez PardinesFilho	33,00	78	Desclassificado
	Lidiane Mathias do Nascimento - Kianda	32,67	79	Desclassificado
	Roberto Militão dos Santos - Rock em família	32,17	80	Desclassificado
	Fabio Aparecido Sena Barauna do Amaral	32,00	81	Desclassificado
	Rafael Alexandre de Almeida Sampaio	27,67	82	Desclassificado
	Clovis Gomes	27,33	83	Desclassificado
	Thaís Ventorini de Moraes	23,67	84	Desclassificado
	Maria Clara Tomé Garcia	21,83	85	Desclassificado
	Fagner Negresko	14,00	86	Desclassificado
	São Bernardo terra da Batata	13,67	87	Desclassificado
	Luiz João Marotti	-	88	Desclassificado

ANEXO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

EDITAL 027/2023 - Concessão de Bolsas Culturais

TÍTULO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE/ NOME ARTÍSTICO	NOTA	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bolsa aluno CAV	João Vitor Peres Mattos	62,00	1	Classificado
Bolsa aluno CAV	Marcos Roberto da Silva	61,00	2	Classificado
Bolsa aluno CAV	Samuel Cintra Santana	58,00	3	Classificado
Bolsa aluno CAV	Ana Clara Batista de Souza Silva	57,67	4	Classificado
Bolsa aluno CAV	Benjamin Francis Kamiya França	56,00	5	Classificado
Bolsa aluno CAV	Juan Pablo Rodrigues	54,00	6	Classificado
Bolsa aluno CAV	Ricardo Dernival Santos	41,00	7	Desclassificado
Bolsa aluno CAV	Natália Funes Molina Zilio	38,00	8	Desclassificado
Bolsa aluno CAV	Gabriel Cardoso Pereira	38,00	9	Desclassificado
Bolsa aluno CAV	Maximiliano Sales silva	33,00	10	Desclassificado
Bolsa aluno CAV	Marcos Santos Nogueira	29,00	11	Desclassificado
Bolsa aluno CAV	Marta Carlos Santos	28,00	12	Desclassificado
Bolsa aluno CAV	Juliana Martins Ferreira	28,00	13	Desclassificado

**Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Chamamento Público Nº 001/2024-SAS

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

PROCESSO SB 124/2024-53

PREÂMBULO

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas e atribuições previstas Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema;

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO as determinações da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando a Lei Municipal nº 6.583, de 31 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto n 20.238, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece os procedimentos operacionais para a aplicação de seus recursos financeiros, apresentação de Projetos por Organizações Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMDPI/SBC;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI 2021/2025, suas diretrizes, objetivos e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº 108, de 29 de setembro de 2023, que define os parâmetros para apresentação de Projetos por Organizações Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas no Conselho, conforme preceituam as normas relativas à Política da Pessoa Idosa;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à análise e seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, interessada em celebrar Termo de Fomento para a execução de projetos conforme descrito neste Edital.

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Tem este a finalidade de seleção de projetos para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto oportunizar a apresentação de Proposta e Planos de Trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que estejam em consonância com a política pública da pessoa idosa do Município de São Bernardo do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos, programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, que visem o protagonismo ou promovam o envelhecimento ativo, acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa e/ou a prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa:

2.1.1. Para fins deste edital, compreende-se como Projeto: “um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter relacionadas e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo é transformar uma parcela da realidade, diminuindo ou eliminando um déficit, ou solucionando um problema (ONU)";

2.1.2. Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de vigência de até 06 (seis) meses;

2.2. A parceria a ser celebrada terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável a critério dos partícipes, através de Termo de Aditamento, respeitando o limite máximo total de 12 (doze) meses.

2.2.1. A OSC proponente deverá delimitar e expressar na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho do projeto, todo o processo de técnico-operativo quanto à garantia de continuidade de atendimento e execução.

2.2.2. A OSC deverá encaminhar uma única Proposta de Intenção e Plano de Trabalho que está se propondo a executar, sob pena de desclassificação.

2.2.3. Será despendido o valor limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por proposta/projeto a ser financiado, cabendo a OSC justificar e indicar na proposta a destinação do recurso: aquisição de equipamentos (investimento) e/ou custeio do serviço (subvenção).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Ter inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMPDI/SBC;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

c) Não tenha pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.

d) Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Fomento a única responsável pela execução do projeto.

4. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC, de estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMPDI/SBC;

4.2. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, **caput**, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Possuir capacidade técnica, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica, de Instalações e Condições Materiais;

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada a partir de Resolução da Secretaria de Assistência Social.

6.2. As Propostas e Planos de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos.

6.3. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- I - Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;
- II - Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;
- III - Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;
- IV - Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.

6.4. Configurado o impedimento previsto no subitem anterior, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

processo de seleção.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS ETAPAS

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Divulgação / Publicação do Edital de Chamamento Público	12/01/2024
2	Prazo para recebimento de propostas e documentos comprobatórios. Envelope 01 - destinado a proposta e plano de trabalho e; Envelope 02 - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de Fomento e outras exigências Legais.	INICIO: 12/01/2024 ENCERRAMENTO: 16/02/2024 *Art. 19
3	Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (envelope 1)	19 a 22/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar (sítio oficial)	23/02/2024
5	- Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar; - Análise técnica documental (envelope 2), verificação do cumprimento dos requisitos de celebração; - Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentos, se necessário	26/02/2024 a 01/03/2024 *Art. 27
6	Apresentação das contrarrazões	**05 dias úteis *Art. 27
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**02 dias uteis
8	Homologação, publicação do resultado definitivo das fases de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas	01 dia
9	Apresentação e Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMPDI/SBC	Agenda – CMDPI
10	Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento	Até 10 dias - prazo administrativos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	Publicação oficial por meio digital do extrato dos termos de Fomento no Notícias do Município	30 dias a partir da assinatura do termo
-----------	---	---

* Decreto Municipal nº 20.113/2017;

**não havendo interposição de recurso, desconsiderar etapa 6 e 7, iniciar a etapa 8;

7.1. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (etapa competitiva), sendo analisado apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (melhor classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público e Início do prazo para recebimento dos envelopes.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas> e através da imprensa oficial Notícias do Município.

7.2.1. Recebimento das Propostas de Intenção, Planos de Trabalho e documentos exigidos para celebração do Termo de Fomento, será efetuado com a entrega de 2 (dois) envelopes identificados e lacrados, sendo:

Envelope 01 - destinado a proposta e plano de trabalho e;

Envelope 02 - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de Fomento e outras exigências Legais, constantes no item 7.3 do presente edital;

7.2.2. Envelope 01, destinado a apresentação da proposta e plano de trabalho;

A Proposta de Intenção e Plano de Trabalho deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição “Proposta de Intenção e Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público Nº **001/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **16/02/2024**.

7.2.3. A Proposta de Intenção e o Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (“Compact Disc”- CD e/ou Pen drive) da



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposta de Intenção, Plano de Trabalho (envelope 1) e dos documentos apresentados para análise (envelope 2).

7.2.4. A Proposta de Intenção deverá estar de acordo com o Anexo V e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Nome do serviço;
- b) Endereço(s) de execução;
- c) Objetivo Geral do Projeto;
- d) Breve histórico da OSC e Descrição prévia do objeto da parceria;
- e) Deve ser anexado documentos comprobatórios de cotação de valores;

7.2.5. O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) descrição das metas a serem atingidas;
- c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
- e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
- f) valor de cofinanciamento.

7.3. Envelope 02, destinado a apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, declarações e exigências Legais, a serem analisados somente após encerrada a etapa competitiva, deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição “Documentos, declarações e certidões – Edital de Chamamento Público **Nº 001/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **16/02/2024**.

7.3.1. A OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Certidão negativa do cartório constando não haver alteração do estatuto ou, em havendo, certidão positiva elencando as alterações (Certidão de Breve Relato);

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017)

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V - Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

- a) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, quando houver; e
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos de Tributos Municipais Mobiliários;

VI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Declaração do representante legal da OSC sobre capacidade técnica profissional da organização ou sobre a previsão de contratar com recursos da parceria, conforme Anexo III



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX – Cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;

X - Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

XI - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo II;

XII – Cadastro do representante legal, conforme anexo IX.

7.3.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos V do item 7.3.1. deste edital.

7.4. Etapa 2: Envio e encerramento de prazo de entrega da proposta de intenção, plano de trabalho, documentos e declarações necessários para a celebração da parceria.

Após o prazo limite para apresentação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho, nenhum dos documentos exigidos no item 7.2 e 7.3 serão mais recebidos, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.5. Etapa 3: Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção (Envelope 1).

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as Propostas de Intenção e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs. A análise e julgamento de cada Proposta e Plano de Trabalho será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. As Propostas e Planos de Trabalho deverão conter informações que atendam ao artigo 8ª do Decreto nº 20.238/2017 (Anexo I).

7.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------	------	------	------------------



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	- Grau pleno de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 4 pontos - Grau satisfatório de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 3 pontos; - Não atende ou atendimento insatisfatório - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: 0 pontos	4
	2) Clareza no detalhamento projeto proposto / Serviço	- Grau pleno de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 4 pontos - Grau satisfatório de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 3 pontos; - Não atende ou atendimento insatisfatório - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: 0 pontos	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos projeto proposto / Serviço	- Grau pleno de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 4 pontos - Grau satisfatório de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 3 pontos; - Não atende ou atendimento insatisfatório - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: 0 pontos	4
	4) Descrição da gestão dos recursos públicos, (Economicidade e eficiência); apresenta detalhamento das categorias de despesas, insumos, RH e provisionamento;	- Grau pleno de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 4 pontos - Grau satisfatório de atendimento - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: até 3 pontos; - Não atende ou atendimento insatisfatório - artigo 8º do Decreto nº 20.238/2017: 0 pontos	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(C) Capacidade técnico- operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	- Grau pleno de atendimento - artigo 8ª do Decreto nº 20.238/2017: até 4 pontos - Grau satisfatório de atendimento - artigo 8ª do Decreto nº 20.238/2017: até 3 pontos; - Não atende ou atendimento insatisfatório - artigo 8ª do Decreto nº 20.238/2017: 0 pontos	2
Pontuação Máxima Global			10,0

7.5.4. A falsidade de informações na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.5.6. Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade socio territorial do objeto da parceria e o nexos com a atividade proposta; as ações a serem executadas, os objetivos a serem atingidos e as formas de avaliação que aferirão os resultados; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento do objeto; e o valor de cofinanciamento proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital;
- d) cujo valor de cofinanciamento estiver acima do teto previsto no item 8 deste Edital; ou
- e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar da análise das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, iniciando-se os prazos para recursos e contrarrazões, conforme Tabela 1 e através de publicação oficial do Notícias do Município.

7.7. Etapas 5 e 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões

7.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação dos resultados preliminares do processo de seleção, conforme prazos definidos na Tabela 1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos e contrarrazões serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição “Recurso e contrarrazões – Edital de Chamamento Público Nº **001/2024-SAS**”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria de Assistência Social, endereçada à Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas, conforme prazos descritos na Tabela 1.

7.7.3. Envelope 02 - Análise técnica documental e verificação do cumprimento de requisitos para a celebração e outras exigências legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

7.7.4. Caso se verifique a necessidade de adequação no Plano de Trabalho e/ou irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da OSC estiverem com prazo de vigência expirado, a OSC será comunicada a regularizar sua situação, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não celebração do ajuste.

7.7.5. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos, da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, após o prazo para regularização de documentação, não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada (artigo 28, § 1.º, Lei federal n.º 13.019/2014).

7.8. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste Edital.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 8: Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas.

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Assistência Social efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e através da imprensa oficial Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.10. Etapa 9: Apresentação e Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

A definição sobre as Propostas e Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, será objeto de Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em atenção ao Decreto Municipal nº 20.238/2017¹, de acordo com o cronograma estabelecido na Tabela 1.

7.11. Etapa 10: Parecer do órgão técnico, e assinatura do Termo de Fomento.

7.11.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho e a emissão do parecer técnico (Inciso XVIII do art. 39 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

7.11.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

¹ Em atenção Parágrafo XII do Artigo 8º: § 2º Os critérios para a aprovação de programas, projetos ou ações devem ser submetidos ao CMDPI/SBC, o qual poderá rejeitá-los ou alterá-los por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.11.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 2 da Tabela 1 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.11.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 80 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

7.12. Etapa 11: Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

O extrato do Termo de Fomento será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, a página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br, através de publicação digital oficial no Notícias do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. (Art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas e serviços de que trata o presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a serem suplementadas se necessário e/ou as correspondentes nos anos subsequentes:

DOTAÇÃO: FMDPI
14.146.3.3.50.39.00.08.241.0022.2098.03
14.146.4.4.50.42.00.08.241.0022.1076.03

8.2. Os Projetos após aprovação, serão financiados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMPDI. O valor total de recursos disponibilizados será de: **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), sendo:

8.2.1. A cada projeto habilitado para financiamento, será despendido o valor limite de até: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8.3. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Município.

8.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.

8.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 41 a 48 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

8.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

8.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de Propostas e Planos de Trabalho não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>, no período de 30 (trinta) dias.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas e Planos de Trabalho, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.2.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Assistência Social.

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: sas.edital@saobernardo.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

9.3 A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e Planos de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

9.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – DECRETO Nº 20.238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V – Proposta de Intenção;

Anexo VI – Modelo Plano de Trabalho;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Minuta do Termo de Fomento;

Anexo IX - Cadastro do representante legal;

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

DECRETO Nº 20.238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa normas e procedimentos operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, criado pela Lei Municipal nº 6.583, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, criado pela Lei Municipal nº 6.583, de 31 de agosto de 2017, e na conformidade das disposições deste Decreto.

Art. 2º A gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, fica vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, conforme descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 6.583, de 2017, bem como a destinação dos recursos financeiros vinculada às ações descritas, especialmente no art. 5º, cabendo à Secretaria de Finanças - SF a execução dos procedimentos contábeis relativos a estes recursos, anteriormente analisados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Parágrafo único. Os recursos do FMDPI/SBC não se destinam à implementação de políticas públicas de ação continuada, em especial no campo da assistência social, na forma definida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que contam com recursos próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SBC.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exercerá a fiscalização e o acompanhamento da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, mediante apresentação de relatórios de prestação de contas trimestral, expedido pelo Gestor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do fechamento, e 30 (trinta) dias, para aprovação do Conselho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania será a ordenadora de despesa principal do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, podendo designar, por Resolução, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para ser o ordenador secundário das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC.

Art. 5º As receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, descritas no art. 2º da Lei Municipal nº 6.583, de 2017, serão:

I - contabilizadas como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC;

II - recolhidas em contas específicas, para garantir o cumprimento das normas constitucionais relativamente aos recursos aplicados nas ações e serviços públicos assistenciais e das disposições próprias de parcerias, contratos ou quaisquer outros ajustes com entidades públicas ou privadas; e

III - aplicadas segundo as normas gerais de direito financeiro, com cotas orçamentárias compatíveis com sua fonte de recurso e independentes das cotas ordinárias do Tesouro.

Art. 6º A aplicação das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, seguirá o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.583, de 2017, e sujeitar-se-á às seguintes regras:

I - as operações relativas aos pagamentos e aplicações financeiras, serão executadas pela Secretaria de Finanças, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - a Secretaria de Finanças garantirá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, acesso às movimentações financeiras, para otimizar a utilização dos recursos disponíveis; e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - a Secretaria de Finanças encaminhará mensalmente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, os balancetes de execução orçamentária e financeira, objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

Art. 7º Serão de exclusiva competência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a gestão de parcerias, contratos ou quaisquer outros ajustes que envolvam recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC.

Parágrafo único. As despesas que necessitem de acompanhamento e fiscalização técnica, tais como, gerenciamento de recursos humanos, execução de obras, gerenciamento e locação de veículos e outras similares, serão geridas conjuntamente com as Secretarias responsáveis pelas áreas técnicas específicas, visando à perfeita execução dos serviços contratados.

Art. 8º Os critérios para a aprovação de programas, projetos ou ações a serem financiados com recursos do FMDPI/SBC serão definidos pelo CMDPI/SBC, considerando-se, no mínimo:

I - a experiência do proponente na área, de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - visem o protagonismo da pessoa idosa;

III - visem à integração e ao fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo;

IV - propiciem o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações complementares ou inovadoras da Política Nacional do Idoso, por entidades parceiras sem fins lucrativos, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos;

V - promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

VI - fomentem a prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;

VII - promovam acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da pessoa idosa;

VIII - financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX - fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de: operadores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, entre os quais, os Conselhos dos Direitos de Idosos, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias e a Vigilância Sanitária, outros profissionais na temática do envelhecimento, da Geriatria e da Gerontologia;

X - desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

XI - o enfoque do programa, projeto ou ação em grupos de idosos de maior vulnerabilidade e em regiões com maior carência de políticas públicas que atendam ao idoso; e

XII - fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos do Idoso.

§ 1º Deverão ser priorizados programas, projetos ou ações de caráter multidisciplinar.

§ 2º Os critérios para a aprovação de programas, projetos ou ações devem ser submetidos ao CMDPI/SBC, o qual poderá rejeitá-los ou alterá-los por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, que vierem a ser repassados a título de auxílios, subvenções e contribuições, deverão ser utilizados, segundo as normas pactuadas, obedecendo aos prazos e planos de trabalho ajustados, bem como à legislação municipal referente à prestação de contas e às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Nos casos de doações direcionadas a entidade parceira sem fins lucrativos, deverá ocorrer a retenção de recursos captados, na porcentagem de 20% (vinte por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC.

§ 2º As prestações de contas relativas à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC deverão ser elaboradas e entregues nos prazos e forma previstos no momento da formalização da parceria, sempre dentro do período de execução fixado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho e formalizado entre as partes com o Gestor.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 3º As prestações de contas de que trata o § 2º deste artigo serão analisadas pela área técnica competente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos seus aspectos qualitativos, quantitativos e de pertinência das despesas em relação ao respectivo Plano de Trabalho proposto, com emissão de parecer.

§ 4º Após aprovação das despesas, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, as prestações de contas serão submetidas ao Departamento de Contabilidade e Controladoria, da Secretaria de Finanças, que analisará os aspectos financeiros e contábeis envolvidos, para emissão de parecer conclusivo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de
Desenvolvimento Social e Cidadania



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024-SAS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, de de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, **caput**, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ Dispõe de capacidade técnica, de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ Pretende adquirir com recursos da parceria as condições materiais, bem como contratar profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

São Bernardo do Campo, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 39, **caput**, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, de de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO V

PROPOSTA DE INTENÇÃO

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2024.

À
Comissão de Seleção

A (nome da entidade) ao participar do Edital de Chamamento Público, por meio da Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo-SAS, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com a Lei Municipal nº 6.583, de 31 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 20.238, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece os procedimentos operacionais para a aplicação de seus recursos financeiros, apresentação de Projetos por Organizações Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo – CMDPI/SBC, para o financiamento do Projeto _____.

A ser desenvolvido na (s) unidade (s) execução:

- Rua/Avenida: _____
- Nº _____ Bairro: _____
- CEP _____ Cidade: _____

OBS: Repetir o endereço de execução, caso haja mais de um local de execução.

Objetivo Geral do Projeto:
Vinculando a atenção a pessoa idosa.

Descrição do Serviço:
Descrever breve histórico da Instituição, incluindo descrição do serviço, objetividade do projeto, do objeto da parceria.

- Anexar documentos comprobatórios de experiência da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113 de 12 de julho de 2017; e
- Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II deste Edital).

Nome do Representante: _____

Assinatura _____



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Dias e horários de atendimento do serviço:

Valor total do projeto Custeio / Subvenção: R\$

Auxílio / Investimento: R\$

Período de execução: (até 06 meses)

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Site:			
Telefone:		E-mail:	
Registro CMAS:			
Registro CEBAS:		Vencimento do Registro CEBAS:	
Utilidade pública	Municipal ()	Estadual ()	Federal () Portaria nº:

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal:

Nome	
Data de Nascimento:	Mandato:
RG:	Órgão Expedidor
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	E-mail:

Alvará de funcionamento: () sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim () não

2. Justificativa

OBS: Descrever de maneira sintética a necessidade do uso deste recurso público em benefício dos usuários do serviço, neste item **NÃO** descrever o histórico da OSC.

3. Objetivo Geral

Exemplo: visando ofertar melhores condições de execução para o serviço e/ou para o atendimento, vinculando a atenção a pessoa idosa;

4. Objetivos Específicos

(OBS: Lembrar que devem estar iguais aos Objetivos do item 6.)

5. Execução

5.1 Endereço de Execução do Projeto/Serviço:

Rua:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Ações a serem desenvolvidas

Nome da Ação de Custeio	Objetivo (Exemplos)
Exemplo: Custeio de RH (Lembrar que devem estar repetidos na Ação do Cronograma no item 7.)	Qualificar as atividades do Serviço por meio de custeio do quadro de RH. (OBS: Lembrar que devem estar iguais aos Objetivos específicos do item 4)
Aquisição de equipamentos	Destinado incrementar / renovar / ofertar – melhorar / incrementar as ações, qualificando a execução e oferta do serviço



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação												
Exemplo: Custeio de RH (Lembrar que devem estar repetidos no Nome da Ação de Custeio no item 6.)												
Exemplo: aquisição de equipamentos (Lembrar que devem estar repetidos na Ação do Cronograma no item 6)												

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1 Recursos Humanos:

Quant	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vínculo ²	Custo Mensal Total

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2 Recursos Materiais Despesas:(detalhar)

		Valor total
Quantidade	Categoria – Gêneros Alimentícios	
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

8.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 Aplicação dos Recursos:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	-----	-----	-----
		-	-
IV	-----	-----	-----
			-
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	-----	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	Obras / Reformas / Manutenção		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XV	-----	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

9. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
Total	

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e identificação
Presidente

Assinatura e identificação
Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade
ANEXO VIII

MINUTA TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º/2024-SAS

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da sua Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a **Organização da Sociedade Civil – OSC** sediada no Município de São Bernardo do Campo, com o objetivo de desenvolver o Serviço.....

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, **ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social**, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a com endereço na....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº....., inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº....., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, neste ato representada por....., portador do RGe do Cadastro de Pessoa Física nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, têm, entre si, justo e acordado, o presente Convênio, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, nos termos previstos: I) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; II) na Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III) Resolução Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; V) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Socioassistenciais; VI) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; VII Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2.017, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil; VIII) Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.0 - O presente tem por objetivo desenvolver o Serviço..... de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, para a execução do objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal De Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social – SAS, **visando atender a meta de até:**

-Serviço:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.0 - Para execução do presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I - Analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**;
- II - Transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da **Organização da Sociedade Civil - OSC**;
- III - Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, observado a legislação pertinente às normas do controle interno e externo;
- IV - Exigir da **Organização da Sociedade Civil - OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Termo;
- V - Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima primeira;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**, na forma estabelecida na cláusula quinta;
- VII - Emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta.
- VIII - Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- IX - Inscrever a **Organização da Sociedade Civil - OSC** como inadimplente – Sistema de Contabilidade e Finanças do Município de São Bernardo do Campo, nas hipóteses previstas, e observando o disposto no Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;
- X - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.0 - Para execução da presente parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC obriga-se a:

- I - Disponibilizar os valores correspondentes a sua contrapartida, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho, se for o caso;
- II - Abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, conforme orientações da Secretaria de Assistência Social;
- III - Manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- IV - Reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- V - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VI - Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima primeira;
- VII - Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;
- VIII - Manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso II, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, ou para aplicação em caderneta poupança;
- IX - Restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
- X - Restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
- XI - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;
- XII - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:
 - a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Quando do encerramento da parceria e fim de exercício fiscal: contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO**;

XIII - Realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da transparência, legalidade, moralidade, economicidade e da eficiência;

XIV - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

XV - Assumir as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;

XVI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:

a) Data de assinatura e identificação do Termo de Fomento e da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**;

b) Nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados;

e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3.1 – Em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, é de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

§3º Havendo o encerramento da parceria o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA
DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de justificativa por ofício, que será apreciada pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS (Seção de Monitoramento e Avaliação), sendo vedada a mudança do objeto.

4.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com as devidas justificativas, entretanto, a OSC somente poderá proceder a alteração de fato, após ser oficiado pelo DGSUAS que houve o deferimento de sua solicitação.

4.2 – É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ampliação de metas deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.0 - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

informações, atos e fatos praticados relacionados direta e indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou auditoria, bem como os locais de execução dos respectivos objetos.

5.1 - O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento, emitirá parecer técnico conclusivo no final do exercício fiscal e no encerramento da parceria, e submeterá o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Municipalidade à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

5.2 – O monitoramento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA
DOS BENS PERMANENTES

6.0 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO**. A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, até a conclusão do objeto, ou extinção do serviço executado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.0 – Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, através do Fundo Municipal _____ – FMDPI para o cumprimento das metas estabelecidas conforme o Plano de Trabalho, no valor total de R\$ XXXX (XXXXXXXX), a ser repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

- Financiamento FMAS no valor de R\$ XXXX,00 (XXXX), onerando-se a dotação orçamentária: XXXXXX cód. reduz. XXXX - PA. XXX, ou a correspondente nos anos subsequentes a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso – 2024 – R\$ 0,00	
Parcela 1	R\$ 0,00
Parcela 2	R\$ 0,00
Parcela 3	R\$ 0,00
Parcela 4	R\$ 0,00
Parcela 5	R\$ 0,00
Parcela 6	R\$ 0,00

CLÁUSULA OITAVA
DA TRANSFERÊNCIA

8.0 - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela **OSC** para esta finalidade, conforme disposto no inciso II da cláusula terceira.

Dados Bancários:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA NONA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

9.0 - A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

9.1 - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, na Secretaria de Assistência Social do MUNICÍPIO, até o dia 10 (dez) de cada mês, dos seguintes documentos:

- I - Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo estabelecido, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Lista de atendidos;
- III - Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

Caso o dia 10 seja em final de semana ou feriado, o Relatório de Execução do Objeto e a lista de atendidos devem ser entregues no dia útil que antecede o mesmo, evitando-se assim atrasos no repasse dos recursos.

9.2 - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

9.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III - Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.4 - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS VEDAÇÕES

10.0 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

10.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

10.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

- I - No caso de débito não comprovado na conta específica do Termo de Fomento, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;
- II - Após o cálculo da alínea anterior, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

11.0 - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Assistência Social, conforme o disposto abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do **MUNICÍPIO**, e conforme DECRETO Nº 20.113, DE 12 DE JULHO DE 2017, especialmente o Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Art. 56 e 57.

11.1 - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente à conclusão do Termo de Fomento, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

11.2 - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Assistência Social, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

11.3 - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

11.4 - Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas atualizações, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

11.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.0 - O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de assinatura do presente, será de 06 (seis) meses, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para a execução do objeto, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de 12 (doze) meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

12.1 - A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;
- II - Falta da prestação de contas no prazo estabelecido;
- III - Não adoção por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;
- IV - Em caso de dissolução da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

13.0 - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL - OSC

14.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** as seguintes sanções:

- I - Advertência;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;
- III - Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.
- IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ____/____/2024.

Secretário de Assistência Social

RESPONSÁVEL LEGAL OSC

Testemunhas: 1. _____
2. _____



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IX

CADASTRO – REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone: (11)
Nome do responsável:			C P F
R.G. / Órgão Expedidor	Data de Nascimento: ____/____/____	Cargo:	Mandato:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone:
E-mail Institucional:			
E-mail Pessoal:			
Telefone Institucional:			
Telefone Pessoal:			

São Bernardo do Campo, ____/____/2024.

Assinatura Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****ERRATA DA RESOLUÇÃO COMSEA Nº 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Errata à Resolução COMSEA nº 09, de 15/12/2023, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2409 do dia 15/12/2023

Onde consta:

....

Art. 2º - A posse dos representantes da Sociedade Civil e Poder Público, dar-se-á em 16 de janeiro de 2024 às 10 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 – Jardim do Mar.

....

Leia-se:

....

Art. 2º - A posse dos representantes da Sociedade Civil e Poder Público, dar-se-á em 23 de janeiro de 2024 às 10 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 – Jardim do Mar.

...

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

COMSEA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 660, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração parcial do resultado apontado na resolução 659/2023, de 05/01/2024 publicada no Jornal Oficial Notícias do Município - Edição nº 2414.

O CMDCA/SBC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão que concedeu tutela de urgência em favor da Sra. Micheline da Silva Gomes – Processo nº 2351095-59.2023.8.26.0000, Agravo de Instrumento - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º - Publicar alteração na relação dos candidatos eleitos dos Conselhos Tutelares área de abrangência I, II e III do município de São Bernardo do Campo na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, a saber:

Área de Abrangência 1**CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:**

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
1107	FRANCISCO FERNANDES RUMÃO	FRANCISCO RUMÃO	1534
1118	VERA LÚCIA DO CARMO SILVA	VERA DO CARMO	1071
1108	ILACIR DE JESUS CHAGAS	ILACIR CHAGAS	756
1116	SÉRGIO CASONATTO JÚNIOR	SÉRGIO CASONATTO	714
1115	PAULO INÁCIO JÚNIOR	PAULO INÁCIO	377

SUPLENTE

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
1101	ANA LÚCIA MARTOS	ANA MARTOS	362
1104	CARLECI DE SOUZA SILVA	CARLA SILVA	350
1117	VALDILENE DOS SANTOS FÉ	VAL FÉ DA SAÚDE	298

Área de Abrangência 2**CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:**

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
2210	FABIANA NUNES DE FARIA	FABIANA - BIBI	1613
2209	ELENI DE JESUS SANTOS	PROFESSORA ELENI	975
2202	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	CAROL	865
2217	JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES	JEAN VALADARES	680
2201	ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA	ALINE RODRIGUES	558

SUPLENTE

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
2216	HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO	HELIODORO DORINHO	515
2211	FELIPE DE CARVALHO MAROTTI	FELIPE MAROTTI	406
2215	GLAUCIA BARROS STECHI	GLAUCIA BARROS STECHI	283

Área de Abrangência 3**CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:**

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
3308	CLEUDIANA SOUZA	CLEUDIANA CLEU	859
3305	CÉLIA MARINA DOS SANTOS	CÉLIA MARINA	803
3320	THIAGO GONZAGA DA PALMA	THIAGO GONZAGA	777
3315	MICHELINE DA SILVA GOMES	MICHELINE	758
3307	CIBELE LAURENCIA SILVA	CIBELE LAURENCIA	619

SUPLENTE:

Nº	Nome completo do /a Candidato/a	Nome de Campanha	Votos
3316	MIRIAN GONÇALVES CARVALHO	MIRIAN GONÇALVES	400

3312	JOÃO GOULARTE	JOÃO GOULARTE	374
3306	CÉSAR LUIZ SANTOS	CESAR CESINHA	208
3318	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	RENATA MARQUES	37

Artigo 2º - A relação do art. 1º, poderá sofrer alterações, em razão do resultado da análise de recurso apresentado, pendente de avaliação da Comissão Eleitoral, conforme o disposto no art. 3º da Resolução CMDCA nº 658, de 05/04/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS****LOTEAMENTO ALVARENGA PEIXOTO I**

Processo Físico nº: SB 59.267/2012

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Confrontantes: Alberto Goethe Assumpção (**Transcrição nº 35.961 do 14º RI de SP**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **348,78 m², composto por imóvel descrito na transcrição 38.024 do 1º RIBSC, assim descrita:**

Uma área de terreno com 348,78 metros quadrados, cuja descrição inicia-se no ponto 1 (X= 339.138,58; Y= 7.373.557,94); localizado na intersecção da Rua Alvarenga Peixoto com o Lote 1 da Quadra A. Deste ponto segue em linha reta pelo azimute 265°42'45" por uma distância de 12,52 metros até atingir o ponto 2 (X= 339.126,10; Y= 7.373.557,00); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 352°30'16" por uma distância de 0,38 metros até atingir o ponto 3 (X= 339.126,05; Y= 7.373.557,37); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 260°21'41" por uma distância de 11,04 metros até atingir o ponto 4 (X= 339.115,17; Y= 7.373.555,53); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 256°33'48" por uma distância de 4,95 metros até atingir o ponto 5 (X= 339.110,35; Y= 7.373.554,37); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 254°58'42" por uma distância de 4,44 metros até atingir o ponto 6 (X= 339.106,05; Y= 7.373.553,25), confrontando até aqui com a Rua Alvarenga Peixoto; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 338°40'37" por uma distância de 6,46 metros até atingir o ponto 7 (X= 339.103,71; Y= 7.373.559,25); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 34°33'35" por uma distância de 11,96 metros até atingir o ponto 8 (X= 339.110,49; Y= 7.373.569,09); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 34°46'15" por uma distância de 6,22 metros até atingir o ponto 9 (X= 339.114,04; Y= 7.373.574,21), confrontando até aqui com a Transcrição nº 35.961 do 14º RI de SP; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 123°32'20" por uma distância de 29,44 metros, confrontando com a Transcrição nº 35.961 do 14º RI de SP, até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição perímetrica.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO ALVARENGA PEIXOTO I** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO CAPELINHA

Processo Físico nº: SB 17.723/2011

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Associação dos Moradores do Núcleo Capelinha, CNPJ 71.540.496/0001-34 (**Matrícula nº 13.847 do 1º CRI de SBC**);

e Confrontantes: Paulo Roberto Vieira de Lucca, CPF 004.812.628-47 e Cecília de Lucca, Antonio Celso Vieira de Lucca e Rita Maria de Lucca (**Matrícula nº 13.845 do 1º CRI de SBC**); Luiz Eugênio Baldin Golgatto, RG 19.558.587-2-SSP/SP, CPF 131.650.648-73 (**Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de SBC**); Tercla Administração de Bens Próprios Ltda, CNPJ 49.503.873/0001-06 (**Matrícula nº 18.253 do 1º CRI de SBC**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art. 22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **154.312,77m², composto por imóvel descrito na matrícula 13.847 do 1º RIBSBC, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rodovia Estrada do Mar, com área de **154.312,77 m²**, conforme descrição a seguir: inicia no ponto 1 (E= 346.445,81 N= 7.368.583,41); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 57°28'12" por uma distância de 545,00 metros até atingir o ponto 2 (E= 346.909,92 N= 7.368.879,45); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 146°41'32" por uma distância de 10,87 metros até atingir o ponto 3 (E= 346.916,57 N= 7.368.871,17); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 166°2'52" por uma distância de 13,37 metros até atingir o ponto 4 (E= 346.921,21 N= 7.368.858,38); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 179°6'58" por uma distância de 10,13 metros até atingir o ponto 5 (E= 346.921,59 N= 7.368.848,87); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 193°20'50" por uma distância de 14,49 metros até atingir o ponto 6 (E= 346.916,41 N= 7.368.830,92); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 183°14'36" por uma distância de 21,44 metros até atingir o ponto 7 (E= 346.915,20 N= 7.368.822,13); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 166°55'35" por uma distância de 13,05 metros até atingir o ponto 8 (E= 346.915,29 N= 7.368.811,95); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 160°42'18" por uma distância de 19,59 metros até atingir o ponto 9 (E= 346.919,51 N= 7.368.777,59); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 157°39'33" por uma distância de 17,80 metros até atingir o ponto 10 (E= 346.926,28 N= 7.368.761,12); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 134°53'1" por uma distância de 21,96 metros até atingir o ponto 11 (E= 346.941,84 N= 7.368.745,63); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 131°8'21" por uma distância de 13,14 metros até atingir o ponto 12 (E= 346.951,73 N= 7.368.736,99), confrontando até aqui com a Matrícula nº 13.845 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 155°35'31"

por uma distância de 21,51 metros até atingir o ponto 13 (E= 346.960,62 N= 7.368.717,40); confrontando com a Matrícula nº 13.845 do 1º CRI de São Bernardo do Campo e a Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 167°37'32" por uma distância de 6,66 metros até atingir o ponto 14 (E= 346.962,04 N= 7.368.710,90); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 196°43'18" por uma distância de 17,44 metros até atingir o ponto 15 (E= 346.957,03 N= 7.368.694,19); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 188°49'24" por uma distância de 2,19 metros até atingir o ponto 16 (E= 346.956,69 N= 7.368.692,03), confrontando com a Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 213°40'31" por uma distância de 54,63 metros até atingir o ponto 17 (E= 346.926,40 N= 7.368.646,57), confrontando com a Matrícula nº 13.848 do 1º CRI de São Bernardo do Campo e com a Matrícula nº 18.253 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 223°26'35" por uma distância de 33,19 metros até atingir o ponto 18 (E= 346.903,58 N= 7.368.622,48); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 218°53'38" por uma distância de 14,09 metros até atingir o ponto 19 (E= 346.894,73 N= 7.368.611,51); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 307°14'23" por uma distância de 1,25 metros até atingir o ponto 20 (E= 346.893,74 N= 7.368.612,26); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 221°48'5" por uma distância de 47,83 metros até atingir o ponto 21 (E= 346.861,86 N= 7.368.576,61); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 221°29'1" por uma distância de 64,89 metros até atingir o ponto 22 (E= 346.818,88 N= 7.368.527,99); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 221°22'23" por uma distância de 53,27 metros até atingir o ponto 23 (E= 346.783,67 N= 7.368.488,02); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 216°27'7" por uma distância de 22,32 metros até atingir o ponto 24 (E= 346.770,40 N= 7.368.470,06); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 143°24'36" por uma distância de 1,40 metros até atingir o ponto 25 (E= 346.771,24 N= 7.368.468,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 214°34'41" por uma distância de 47,28 metros até atingir o ponto 26 (E= 346.744,41 N= 7.368.430,01); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 214°29'41" por uma distância de 51,37 metros até atingir o ponto 27 (E= 346.715,32 N= 7.368.387,67); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 129°21'35" por uma distância de 1,13 metros até atingir o ponto 28 (E= 346.716,19 N= 7.368.386,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 213°21'30" por uma distância de 12,87 metros até atingir o ponto 29 (E= 346.709,11 N= 7.368.376,21); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 134°56'47" por uma distância de 0,38 metros até atingir o ponto 30 (E= 346.709,38 N= 7.368.375,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 211°41'55" por uma distância de 42,20 metros até atingir o ponto 31 (E= 346.687,21 N= 7.368.340,03); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 206°58'17" por uma distância de 55,12 metros até atingir o ponto 32 (E= 346.662,20 N= 7.368.290,90); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 203°48'26" por uma distância de 19,90 metros até atingir o ponto 33 (E= 346.654,17 N= 7.368.272,69); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 209°7'35" por uma distância de 19,39 metros até atingir o ponto 34 (E= 346.644,73 N= 7.368.255,76); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 204°44'23" por uma distância de 8,22 metros até atingir o ponto 35 (E= 346.641,29 N= 7.368.248,29); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 206°0'2" por uma distância de 10,47 metros até atingir o ponto 36 (E= 346.636,70 N= 7.368.238,88); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 209°18'52" por uma distância de 12,84 metros até atingir o ponto 37 (E= 346.630,42 N= 7.368.227,68); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 206°59'50" por uma distância de 93,16 metros até atingir o ponto 38 (E= 346.588,13 N= 7.368.144,68), confrontando até aqui com a Matrícula nº 18.253 do 1º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 343°17'35" por uma distância de 12,77 metros até atingir o ponto 39 (E= 346.584,46 N= 7.368.156,91); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 343°45'45" por uma distância de 22,07 metros até atingir o ponto 40 (E= 346.575,27 N= 7.368.176,82); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 352°8'59" por uma distância de 25,98 metros até atingir o ponto 41 (E= 346.574,74 N= 7.368.203,84); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 356°33'10" por uma distância de 17,15 metros até atingir o ponto 42 (E= 346.573,71 N= 7.368.220,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 0°22'33" por uma distância de 32,42 metros até atingir o ponto 43 (E= 346.571,45 N= 7.368.253,55); deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 76,77 metros e raio 192,84 metros até atingir o ponto 44 (E= 346.553,90 N= 7.368.326,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 322°12'9" por uma distância de 36,25 metros até atingir o ponto 45 (E= 346.530,07 N= 7.368.355,23); deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 73,72 metros e raio de 167,96 metros até atingir o ponto 46 (E= 346.498,01 N= 7.368.418,59); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 341°55'19" por uma distância de 43,22 metros até atingir o ponto 47 (E= 346.486,19 N= 7.368.453,89); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 339°14'9" por uma distância de 10,43 metros até atingir o ponto 48 (E= 346.472,60 N= 7.368.497,95); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 346°8'26" por uma distância de 66,71 metros até atingir o ponto 49 (E= 346.463,03 N= 7.368.524,76); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 337°23'52" por uma distância de 50,94 metros, confrontando até aqui com a Rodovia Caminho do Mar, até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** em relação à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL LOTEAMENTO CAPELINHA** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO
Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO DIVINÉIA PANTANAL II

Processo Físico nº: SB 21.977/2016

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Confrontantes: Cooperativa de Consumo dos Transportadores Rodoviários e Autônomos de Transporte de Veículos - COOPERCEG, CNPJ 03.525.685/0001-88 (**Matrícula nº 42.624 do 2º CRI de SBC**); Cleuza da Silva Racham, RG 12904203-1, CPF 007.056.848-06 (**Matrícula nº 84.334 do 2º CRI de SBC**); Izaura Soares Gonçalves, RG 25664536-X, CPF 247.683.538-27 e Geraldo Gonçalves Pereira, RG 5766369-5, CPF 877.946.678-87 (**Matrícula nº 84.372 do 2º CRI de SBC**); Maria das Dores dos Santos, RG 9247624-7, CPF 192.183.698-90 e Afonso Soares dos Santos, RG 17934773-1, CPF 001193648-75 (**Matrícula nº 84.296 do 2º CRI de SBC**); Maria Gonçalves de Andrade, RG 16848960-0, CPF 038.169.478-08 e Jose Maria de Andrade, RG 8959065, CPF 569.105.928-91 (**Matrícula nº 84.333 do 2º CRI de SBC**); Massa Administradora de Bens Imobiliários Ltda, CNPJ 23.994.370/0001-97 (**Matrícula nº 47.568 do 2º CRI de SBC**); Light Serviço de Eletricidade SA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº

51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **12.128,41m², composto por imóvel descrito nas matrículas 24.656 e 64.459 do 2º RIBSC, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rua dos Feltrins, com área de 12.128,41 m², conforme descrição a seguir: inicia no ponto 1, (E= 340.263,50 N= 7.373.837,47); deste ponto segue com o azimute de 120°08'33" e distância de 9,02 metros até atingir o ponto 2 (E= 340.271,30 N= 7.373.832,95); deste ponto segue com o azimute de 119°53'33" e distância de 34,99 metros até atingir o ponto 3 (E= 340.301,64 N= 7.373.815,51); confrontando com a Rua dos Feltrins; deste ponto segue com o azimute de 209°03'31" e distância de 13,31 metros até atingir o ponto 4 (E= 340.295,17 N= 7.373.803,88); deste ponto segue com o azimute de 208°41'45" e distância de 25,19 metros até atingir o ponto 5 (E= 340.283,08 N= 7.373.781,78); deste ponto segue com o azimute de 210°56'56" e distância de 7,72 metros até atingir o ponto 6 (E= 340.279,11 N= 7.373.775,16); deste ponto segue com o azimute de 206°59'01" e distância de 27,04 metros até atingir o ponto 7 (E= 340.266,84 N= 7.373.751,07); deste ponto segue com o azimute de 207°05'32" e distância de 10,18 metros até atingir o ponto 8 (E= 340.262,20 N= 7.373.742,00); deste ponto segue com o azimute de 204°10'58" e distância de 1,91 metros até atingir o ponto 9 (E= 340.261,42 N= 7.373.740,26); deste ponto segue com o azimute de 198°09'58" e distância de 12,29 metros até atingir o ponto 10 (E= 340.257,59 N= 7.373.728,58); deste ponto segue com o azimute de 198°07'15" e distância de 13,00 metros até atingir o ponto 11 (E= 340.253,55 N= 7.373.716,23); deste ponto segue com o azimute de 188°46'46" e distância de 2,34 metros até atingir o ponto 12 (E= 340.253,19 N= 7.373.713,92); confrontando com a Matrícula nº 42.624 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 188°46'46" e distância de 2,06 metros até atingir o ponto 13 (E= 340.252,88 N= 7.373.711,89); deste ponto segue com o azimute de 170°05'26" e distância de 4,52 metros até atingir o ponto 14 (E= 340.253,65 N= 7.373.707,43); deste ponto segue com o azimute de 189°25'04" e distância de 7,67 metros até atingir o ponto 15 (E= 340.252,40 N= 7.373.699,86); deste ponto segue com o azimute de 187°35'16" e distância de 1,24 metros até atingir o ponto 16 (E= 340.252,24 N= 7.373.698,64); deste ponto segue com o azimute de 145°01'48" e distância de 1,03 metros até atingir o ponto 17 (E= 340.252,83 N= 7.373.697,79); deste ponto segue com o azimute de 145°01'48" e distância de 11,52 metros até atingir o ponto 18 (E= 340.259,43 N= 7.373.688,35); deste ponto segue com o azimute de 143°03'28" e distância de 10,20 metros até atingir o ponto 19 (E= 340.265,56 N= 7.373.680,20); deste ponto segue com o azimute de 186°52'59" e distância de 85,23 metros até atingir o ponto 20 (E= 340.255,35 N= 7.373.595,59); deste ponto segue com o azimute de 191°23'28" e distância de 4,48 metros até atingir o ponto 21 (E= 340.254,46 N= 7.373.591,19); deste ponto segue com o azimute de 184°57'42" e distância de 3,77 metros até atingir o ponto 22 (E= 340.254,13 N= 7.373.587,44); confrontando com a Faixa de Transmissão da Light; deste ponto segue com o azimute de 275°03'42" e distância de 15,14 metros até atingir o ponto 23 (E= 340.239,05 N= 7.373.588,77); confrontando com a Matrícula nº 84.391 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 275°14'41" e distância de 4,45 metros até atingir o ponto 24 (E= 340.234,61 N= 7.373.589,18) confrontando com a Travessa Vista Alegre; deste ponto segue com o azimute de 275°06'12" e distância de 15,02 metros até atingir o ponto 25 (E= 340.219,65 N= 7.373.590,52); confrontando com a Matrícula nº 84.334 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 275°06'12" e distância de 15,24 metros até atingir o ponto 26 (E= 340.204,47 N= 7.373.591,87); confrontando com a Matrícula nº 84.372 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 275°06'12" e distância de 4,95 metros até atingir o ponto 27 (E= 340.199,54 N= 7.373.592,31); confrontando com a Travessa Boa Vista; deste ponto segue com o azimute de 275°06'12" e distância de 13,71 metros até atingir o ponto 28 (E= 340.185,89 N= 7.373.593,53); confrontando com a Matrícula nº 84.296 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 275°00'46" e distância de 14,90 metros até atingir o ponto 29 (E= 340.171,04 N= 7.373.594,83); confrontando com a Matrícula nº 84.333 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 275°26'17" e distância de 4,03 metros até atingir o ponto 30 (E= 340.167,03 N= 7.373.595,22); confrontando com a Travessa São Paulo; deste ponto segue com o azimute de 22°00'42" e distância de 26,25 metros até atingir o ponto 31 (E= 340.176,87 N= 7.373.619,55); deste ponto segue com o azimute de 27°24'02" e distância de 4,20 metros até atingir o ponto 32 (E= 340.178,80 N= 7.373.623,28); confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 64.459 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 27°24'02" e distância de 22,62 metros até atingir o ponto 33 (E= 340.189,21 N= 7.373.643,36); deste ponto segue com o azimute de 28°47'44" e distância de 39,87 metros até atingir o ponto 34 (E= 340.208,42 N= 7.373.678,31); deste ponto segue com o azimute de 33°27'59" e distância de 48,43 metros até atingir o ponto 35 (E= 340.235,12 N= 7.373.718,71); confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 24.656 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 42°26'11" e distância de 14,10 metros até atingir o ponto 36 (E= 340.244,64 N= 7.373.729,12); deste ponto segue com o azimute de 322°38'31" e distância de 33,50 metros até atingir o ponto 37 (E= 340.224,31 N= 7.373.755,75); confrontando com a Faixa de Transmissão da Light; deste ponto segue com o azimute de 25°37'26" e distância de 7,39 metros até atingir o ponto 38 (E= 340.227,51 N= 7.373.762,41); deste ponto segue com o azimute de 25°32'15" e distância de 17,91 metros até atingir

Esse imóvel e objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL SENDO DO LOTEAMENTO DIVINÉIA PANTANAL II, sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO DIVINÉIA PANTANAL II** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

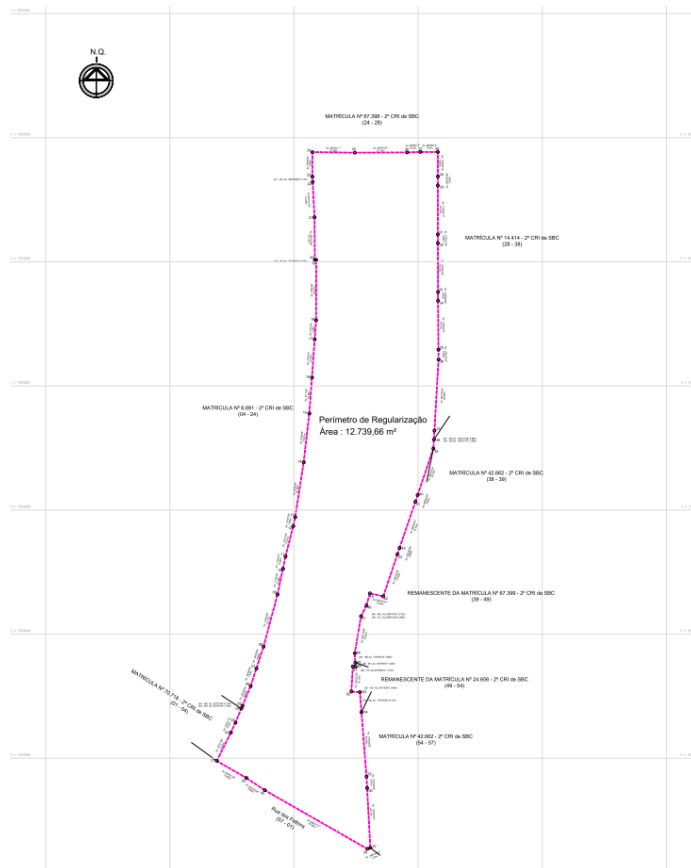
O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito

Uma área de terras localizada na Rua dos Feltrins, com área de 12.739,66 m², conforme descrição a seguir: inicia no ponto 1, (E= 340.268,92 N= 7.373.848,93), na confluência com a Rua dos Feltrins; deste ponto segue com o azimute de 26°21'00" e distância de 12,75 metros até atingir o ponto 2 (E= 340.274,58 N= 7.373.860,36); deste ponto segue com o azimute de 24°51'13" e distância de 4,40 metros até atingir o ponto 3 (E= 340.276,43 N= 7.373.864,35); deste ponto segue com o azimute de 22°21'48" e distância de 6,15 metros até atingir o ponto 4 (E= 340.278,77 N= 7.373.870,04); confrontando até aqui com a Matrícula nº 70.718 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 23°47'34" e distância de 1,13 metros até atingir o ponto 5 (E= 340.279,23 N= 7.373.871,07); deste ponto segue com o azimute de 22°35'04" e distância de 8,62 metros até atingir o ponto 6 (E= 340.282,54 N= 7.373.879,03); deste ponto segue com o azimute de 18°05'54" e distância de 7,50 metros até atingir o ponto 7 (E= 340.284,86 N= 7.373.886,15); deste ponto segue com o azimute de 18°05'54" e distância de 9,28 metros até atingir o ponto 8 (E= 340.287,74 N= 7.373.894,97); deste ponto segue com o azimute de 14°59'26" e distância de 21,75 metros até atingir o ponto 9 (E= 340.293,37 N= 7.373.915,98); deste ponto segue com o azimute de 11°55'20" e distância de 10,58 metros até atingir o ponto 10 (E= 340.295,56 N= 7.373.926,33); deste ponto segue com o azimute de 11°34'01" e distância de 5,08 metros até atingir o ponto 11 (E= 340.296,57 N= 7.373.931,30); deste ponto segue com o azimute de 14°21'54" e distância de 12,61 metros até atingir o ponto 12 (E= 340.299,70 N= 7.373.943,52); deste ponto segue com o azimute de 12°07'55" e distância de 3,69 metros até atingir o ponto 13 (E= 340.300,48 N= 7.373.947,12); deste ponto segue com o azimute de 8°48'25" e distância de 22,36 metros até atingir o ponto 14 (E= 340.303,90 N= 7.373.969,22); deste ponto segue com o azimute de 6°36'05" e distância de 19,82 metros até atingir o ponto 15 (E= 340.306,18 N= 7.373.988,91); deste ponto segue com o azimute de 4°11'45" e distância de 14,58 metros até atingir o ponto 16 (E= 340.307,25 N= 7.374.003,45); deste ponto segue com o azimute de 4°02'57" e distância de 15,40 metros até atingir o ponto 17 (E= 340.308,33 N= 7.374.018,80); deste ponto segue com o azimute de 4°20'04" e distância de 7,68 metros até atingir o ponto 18 (E= 340.308,91 N= 7.374.026,46); deste ponto segue com o azimute de 0°04'36" e distância de 24,37 metros até atingir o ponto 19 (E= 340.308,95 N= 7.374.050,83); deste ponto segue com o azimute de 271°04'04" e distância de 0,55 metros até atingir o ponto 20 (E= 340.308,40 N= 7.374.050,84); deste ponto segue com o azimute de 359°33'56" e distância de 17,11 metros até atingir o ponto 21 (E= 340.308,27 N= 7.374.067,95); deste ponto segue com o azimute de 357°01'42" e distância de 14,28 metros até atingir o ponto 22 (E= 340.307,53 N= 7.374.082,21); deste ponto segue com o azimute de 356°32'26" e distância de 2,13 metros até atingir o ponto 23 (E= 340.307,40 N= 7.374.084,34); deste ponto segue com o azimute de 0°06'35" e distância de 9,86 metros até atingir o ponto 24 (E= 340.307,42 N= 7.374.094,20); confrontando até aqui com a Matrícula nº 6.891 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 90°40'11" e distância de 17,08 metros até atingir o ponto 25 (E= 340.324,50 N= 7.374.094,00); deste ponto segue com o azimute de 89°44'37" e distância de 21,10 metros até atingir o ponto 26 (E= 340.345,60 N= 7.374.094,09); deste ponto segue com o azimute de 88°00'11" e distância de 5,33 metros até atingir o ponto 27 (E= 340.350,92 N= 7.374.094,28); deste ponto segue com o azimute de 89°58'14" e distância de 7,00 metros até atingir o ponto 28 (E= 340.357,92 N= 7.374.094,28); confrontando até aqui com a Matrícula nº 67.398 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 179°58'13" e distância de 9,86 metros até atingir o ponto 29 (E= 340.357,93 N= 7.374.084,42); deste ponto segue com o azimute de 180°00'38" e distância de 3,64 metros até atingir o ponto 30 (E= 340.357,93 N= 7.374.080,79); deste ponto segue com o azimute de 179°58'13" e distância de 19,72 metros até atingir o ponto 31 (E= 340.357,94 N= 7.374.061,07); deste ponto segue com o azimute de 179°41'24" e distância de 3,52 metros até atingir o ponto 32 (E= 340.357,96 N= 7.374.057,55); deste ponto segue com o azimute de 179°50'30" e distância de 19,72 metros até atingir o ponto 33 (E= 340.358,01 N= 7.374.037,83); deste ponto segue com o azimute de 179°54'50" e distância de 3,49 metros até atingir o ponto 34 (E= 340.358,01 N= 7.374.034,33); deste ponto segue com o azimute de 179°34'21" e distância de 19,72 metros até atingir o ponto 35 (E= 340.358,16 N= 7.374.014,61); deste ponto segue com o azimute de 179°16'04" e distância de 3,96 metros até atingir o ponto 36 (E= 340.358,21 N= 7.374.010,66); deste ponto segue com o azimute de 183°18'36" e distância de 28,69 metros até atingir o ponto 37 (E= 340.356,56 N= 7.373.982,01); deste ponto segue com o azimute de 183°17'32" e distância de 3,60 metros até atingir o ponto 38 (E= 340.356,35 N= 7.373.978,42);

confrontando até aqui com a Matrícula nº 14.414 do 2º CRI de SBC, deste ponto segue com o azimute de 183°27'27" e distância de 3,65 metros até atingir o ponto 39 (E= 340.356,13 N= 7.373.974,77), confrontando com a Matrícula nº 42.662 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 198°43'42" e distância de 19,72 metros até atingir o ponto 40 (E= 340.349,80 N= 7.373.956,09); deste ponto segue com o azimute de 198°34'42" e distância de 2,85 metros até atingir o ponto 41 (E= 340.348,89 N= 7.373.953,39); deste ponto segue com o azimute de 198°53'07" e distância de 19,72 metros até atingir o ponto 42 (E= 340.342,50 N= 7.373.934,73); deste ponto segue com o azimute de 198°39'36" e distância de 2,68 metros até atingir o ponto 43 (E= 340.341,65 N= 7.373.932,19); deste ponto segue com o azimute de 198°32'28" e distância de 17,90 metros até atingir o ponto 44 (E= 340.335,96 N= 7.373.915,22); deste ponto segue com o azimute de 282°42'47" e distância de 5,54 metros até atingir o ponto 45 (E= 340.330,56 N= 7.373.916,44); deste ponto segue com o azimute de 195°41'04" e distância de 5,10 metros até atingir o ponto 46 (E= 340.329,18 N= 7.373.911,53); deste ponto segue com o azimute de 206°51'29" e distância de 4,86 metros até atingir o ponto 47 (E= 340.326,98 N= 7.373.907,20); deste ponto segue com o azimute de 189°35'59" e distância de 15,08 metros até atingir o ponto 48 (E= 340.324,47 N= 7.373.892,32); deste ponto segue com o azimute de 176°46'18" e distância de 3,86 metros até atingir o ponto 49 (E= 340.324,69 N= 7.373.888,47), confrontando até aqui com o remanescente da Matrícula nº 67.399 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 176°46'18" e distância de 1,65 metros até atingir o ponto 50 (E= 340.324,78 N= 7.373.886,82); deste ponto segue com o azimute de 279°08'31" e distância de 1,10 metros até atingir o ponto 51 (E= 340.323,69 N= 7.373.887,00); deste ponto segue com o azimute de 183°22'32" e distância de 10,15 metros até atingir o ponto 52 (E= 340.323,09 N= 7.373.876,86); deste ponto segue com o azimute de 93°19'55" e distância de 3,46 metros até atingir o ponto 53 (E= 340.326,55 N= 7.373.876,66); deste ponto segue com o azimute de 175°33'20" e distância de 8,13 metros até atingir o ponto 54 (E= 340.327,18 N= 7.373.868,56), confrontando até aqui com o remanescente da Matrícula nº 24.656 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 175°33'20" e distância de 26,05 metros até atingir o ponto 55 (E= 340.329,20 N= 7.373.842,58); deste ponto segue com o azimute de 176°54'54" e distância de 4,57 metros até atingir o ponto 56 (E= 340.329,44 N= 7.373.838,02); deste ponto segue com o azimute de 176°54'54" e distância de 24,10 metros até atingir o ponto 57 (E= 340.330,74 N= 7.373.813,95); confrontando até aqui com a Matrícula nº 42.662 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 248°34'15" e distância de 1,27 metros até atingir o ponto 58 (E= 340.329,56 N= 7.373.813,49); deste ponto segue com o azimute de 299°47'31" e distância de 47,60 metros até atingir o ponto 59 (E= 340.288,25 N= 7.373.837,14); deste ponto segue com o azimute de 303°32'28" e distância de 8,96 metros até atingir o ponto 60 (E= 340.280,78 N= 7.373.842,09); deste ponto segue com o azimute de 299°57'26" e distância de 13,69 metros, confrontando até aqui com a Rua dos Feltrins, até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO DIVINÉIA PANTANAL I, sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **"LOTEAMENTO DIVINÉIA PANTANAL I"** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO JARDIM IPÊ IV

Processo digital nº: SB 52.145/2012-69

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Sadao Nakashima e Yoshiko Nakashima (**Matrícula nº 4.181**)

do 2 CRI de SBC)

e Confrontantes: Pedro Raimundo de Luna, RG 12.719.385, CPF

040.001.478-54 e Jeruza Alves da Costa Luna, RG 23.001.635-2, CPF 003.450.708-60 (**Matrícula nº 88.573 do 2º CRI de SBC**); José Alves da Cruz, RG 20.440.584, CPF 954.696.308-97 e Maria José da Silva Cruz, RG 25.486.629-3, CPF 192.554.238-60 (**Matrícula nº 88.574 do 2º CRI de SBC**); Antonio Donizetti da Silva, RG 17.459.800, CPF 099.940.028-21 e Maria Cicera da Silva, RG 21.770.973, CPF 131.648.628-14 (**Matrícula nº 88.575 do 2º CRI de SBC**); Valdir Basílio Pereira, RG 24.805.179-9, CPF 671.174.578-72 e Veronica de Oliveira Pereira, RG 33.268.609-7, CPF 451.808.304-00 (**Matrícula nº 88.576 do 2º CRI de SBC**); Wilson de Jesus Souza, RG 8.958.180, CPF 875.645.998-04 e Maria José dos Santos Souza, RG 25.896.003-6, CPF 180.377.848-27 (**Matrícula nº 88.577 do 2º CRI de SBC**); Maria Camilo Gonçalves, RG 18.639.263, CPF 119.705.448-05 e Sebastião Gonçalves, RG 15.633.773-3-SSP-SP, CPF 061.176.928-03 (**Matrícula nº 88.578 do 2º CRI de SBC**); João Ribeiro Cruz, RG 2.797.795, CPF 238.084.625-15, Sinuir de Oliveira Neves Cruz, RG: 22.091.789-9 e CPF: 124.504.208-43 e Otaviano Joaquim de Oliveira Filho (**Matrícula nº 88.579 do 2º CRI de SBC**); Antonio Luiz Fernandes, RG 6.699.303, CPF 683.373.378-34 (**Matrícula nº 88.580 do 2º CRI de SBC**); Osvaldo Carlos Pereira dos Santos, RG 13.425.889, CPF 008.548.308-71 e Jucilene Moreira dos Santos, RG 19.495.077 (**Matrícula nº 88.581 do 2º CRI de SBC**); Quintino Barbosa de Albuquerque, RG 7.601.459-SSP-PB, CPF 669.497.508-20, Romolo de Oliveira Albuquerque, RG: 27.412.611-4, CPF: 187.752.158-13, Andreza Estefania Lyra Garcia, RG: 25.814.033-1, CPF: 283.069.478-35 e Renata de Oliveira Albuquerque, RG: 32.500.651-9 e CPF: 283.206.908-89 (**Matrícula nº 88.582 do 2º CRI de SBC**); Adilson Rodrigues Antonio, RG 10.332.155, CPF 368.234.496-91 e Edna Bispo Lacerda, RG 18.968.432, CPF 119.701.488-88 (**Matrícula nº 88.583 do 2º CRI de SBC**); Milton Tavares, RG 6.883.872, CPF 569.101.938-49, Cleiton Teixeira Tavares, Debora Teixeira Tavares e Vitor Hugo Teixeira Tavares (**Matrícula nº 88.584 do 2º CRI de SBC**); Raimundos dos Santos Oliveira, RG 19.557.861, CPF 579.190.896-20 e Roseilda Soares de Aguiar Oliveira, RG 25.945.423-0, CPF 180.222.768-71 (**Matrícula nº 88.585 do 2º CRI de SBC**); Raimundo Nonato de Sousa, RG 385.025-PI, CPF 043.977.658-98 e Maria de Fátima Andrade de Sousa, RG 16.999.624, CPF 131.347.178-08 (**Matrícula nº 88.586 do 2º CRI de SBC**); Maria do Carmo Costa Santos, CPF 079.885.788-98 e Eraldo Bezerra da Silva, CPF 045.765.398-17 (**Matrícula nº 88.587 do 2º CRI de SBC**); Sidney Geraldo, RG 20.083.641, CPF 099.941.108-02, Iolanda dos Santos Geraldo, RG:

20.715.747-SSP-SP, CPF: 131.598.458-00, Rozavi Evangelista Pereira dos Santos, RG: 20.440.873, CPF: 140.138.708-00, Ana Maria da Silva dos Santos, RG: 24.462.245-0, CPF: 149.300.388-71 (**Matrícula nº 88.588 do 2º CRI de SBC**); Aparecido Pereira, RG 5.318.338-1, CPF 533.443.758-49 e Deorides Agostinho Tavares, RG 9.201.038, CPF 987.347.508-78 (**Matrícula nº 88.589 do 2º CRI de SBC**); Celsimar Lacerda, CPF 097.194.928-05 e Ivete Aparecida Estevão Lacerda, CPF 089.058.938-05 (**Matrícula nº 88.590 do 2º CRI de SBC**); José Braz de Menezes, RG 2.749.623, CPF 318.384.138-0 e Sueli Maria de Oliveira Menezes, RG 3.590.481 (**Matrícula nº 88.591 do 2º CRI de SBC**); Jaime da Silva Matos, RG 17.176.585, CPF 061.110.068-19 e Rozimere Rocha Matos, RG 5.669.198, CPF 149.234.738-86 (**Matrícula nº 88.592 do 2º CRI de SBC**); Maria Iracema Conceição dos Santos Macedo, RG 30.677.899-3, CPF 107.524.968-67 e José Balbino de Macedo, RG 10.925.980, CPF 682.984.478-91 (**Matrícula nº 88.593 do 2º CRI de SBC**); José Ciro Vieira, RG 6.254.364, CPF 597.662.208-91 e Maria Candida Vieira, RG 28.201.669-7 (**Matrícula nº 88.594 do 2º CRI de SBC**); Adilson Gonçalves de Oliveira, RG 18.148.980-6, CPF 084.168.378-64 e Maria das Neves Menezes de Oliveira, RG 19.983.661-9, CPF 119.733.198-02 (**Matrícula nº 88.595 do 2º CRI de SBC**); Maria Luzia Paulibio, CPF 111.534.578-81 (**Matrícula nº 88.596 do 2º CRI de SBC**); Clóvis Pereira dos Santos, RG 15.633.569, CPF 099.811.308-50 e Neusa Maria Campos dos Santos, RG 21.299.636 (**Matrícula nº 88.597 do 2º CRI de SBC**); Manoel Cardoso Geraldo, RG 13.427.638, CPF 360.876.539-53 e Guiomar Rossi Geraldo, RG 16.285.560, CPF 105.163.858-08 (**Matrícula nº 88.598 do 2º CRI de SBC**); Lourenço Pereira da Silva, RG 7.197.891-4, CPF 524.077.308-44 e Aparecida de Fátima Silva Pereira, RG 25.467.536-2 (**Matrícula nº 88.599 do 2º CRI de SBC**); Silvana Pereira dos Santos, RG 22.661.382-3, CPF 149.423.418-17 (**Matrícula nº 88.600 do 2º CRI de SBC**); João da Cruz Neto, RG 5.144.418, CPF 577.649.488-53 e Terezinha de Oliveira Araújo Neto, RG 18.969.495, CPF 833.812.106-10 (**Matrícula nº 88.601 do 2º CRI de SBC**); Clejo Esmeraldo Gomes, RG 6.897.804-2, CPF 006.018.398-54 e Maria de Sousa Gomes, RG 16.211.948 (**Matrícula nº 88.602 do 2º CRI de SBC**); Servidão Eletropaulo – Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (**Remanescente da Matrícula nº 4.181 do 2º CRI de SBC**).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **37.863,51 m², composto por imóvel descrito na matrícula 4.181 do 2º RISBC, assim descrita:**

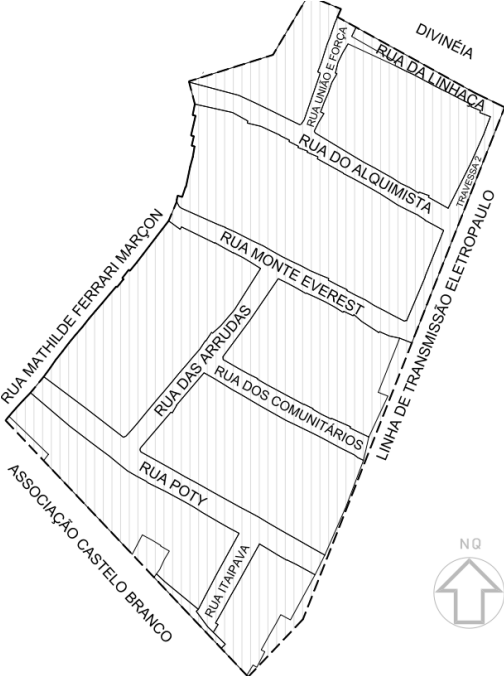
Uma área de terreno com 37.863,51 metros quadrados, cuja descrição inicia-se no 1 (X= 340.112,78 Y= 7.373.369,55); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 112°9'29" por uma distância de 14,98 metros até atingir o ponto 2 (X= 340.126,49 Y= 7.373.359,81); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 203°26'57" por uma distância de 4,22 metros até atingir o ponto 3 (X= 340.124,82 Y= 7.373.355,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 119°12'10" por uma distância de 90,17 metros até atingir o ponto 4 (X= 340.203,53 Y= 7.373.311,94); confrontando até aqui com o objeto da Matrícula nº 13.895 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 202°32'28" por uma distância de 124,69 metros até atingir o ponto 5 (X= 340.155,70 Y= 7.373.196,77); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 195°34'31" por uma distância de 49,71 metros até atingir o ponto 6 (X= 340.142,36 Y= 7.373.148,88); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 204°17'54" por uma distância de 83,19 metros até atingir o ponto 7 (X= 340.108,15 Y= 7.373.073,08); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 218°35'03" por uma distância de 34,77 metros até atingir o ponto 8 (X= 340.086,46 Y= 7.373.045,90); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 231°28'37" por uma distância de 5,86 metros até atingir o ponto 9 (X= 340.081,88 Y= 7.373.042,26); confrontando até aqui com Remanescente da Matrícula nº 4.181 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 315°30'4" por uma distância de 17,90 metros até atingir o ponto 10 (X= 340.069,33 Y= 7.373.055,03), confrontando com as Matrículas nº 88.573, 88.574, 88.575 e 88.576 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 225°5'25" por uma distância de 21,00 metros até atingir o ponto 11 (X= 340.054,89 Y= 7.373.070,28); confrontando com as Matrículas nº 88.576, 88.577, 88.578, 88.579 e 88.580 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 316°35'17" por uma distância de 128,62 metros até atingir o ponto 12 (X= 339.966,47 Y= 7.373.163,68); confrontando com as Matrículas nº 88.581, 88.582, 88.583, 88.584, 88.585, 88.586, 88.587, 88.588, 88.589, 88.590, 88.591, 88.592, 88.593, 88.594, 88.595, 88.596, 88.597, 88.598, 88.599, 88.600,

88.601 e 88.602 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°25'31" por uma distância de 2,57 metros até atingir o ponto 13 (X= 339.968,13 Y= 7.373.165,63); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°25'31" por uma distância de 5,17 metros até atingir o ponto 14 (X= 339.971,48 Y= 7.373.169,56); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 42°27'51" por uma distância de 5,05 metros até atingir o ponto 15 (X= 339.974,89 Y= 7.373.173,29); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 44°11'13" por uma distância de 4,99 metros até atingir o ponto 16 (X= 339.978,37 Y= 7.373.176,86); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 39°34'18" por uma distância de 9,92 metros até atingir o ponto 17 (X= 339.984,69 Y= 7.373.184,51); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 36°18'22" por uma distância de 5,04 metros até atingir o ponto 18 (X= 339.987,68 Y= 7.373.188,58); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 34°33'46" por uma distância de 4,79 metros até atingir o ponto 19 (X= 339.990,40 Y= 7.373.192,53); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 38°30'23" por uma distância de 5,23 metros até atingir o ponto 20 (X= 339.993,65 Y= 7.373.196,61); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 37°12'17" por uma distância de 5,06 metros até atingir o ponto 21 (X= 339.996,71 Y= 7.373.200,64); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 39°33'7" por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto 22 (X= 339.999,89 Y= 7.373.204,50); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°58'25" por uma distância de 5,01 metros até atingir o ponto 23 (X= 340.003,17 Y= 7.373.208,28); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 38°1'30" por uma distância de 5,02 metros até atingir o ponto 24 (X= 340.006,26 Y= 7.373.212,23); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°22'29" por uma distância de 4,92 metros até atingir o ponto 25 (X= 340.009,45 Y= 7.373.215,98); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°51'0" por uma distância de 4,89 metros até atingir o ponto 26 (X= 340.012,65 Y= 7.373.219,68); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 39°52'40" por uma distância de 5,17 metros até atingir o ponto 27 (X= 340.015,97 Y= 7.373.223,65); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 40°40'58" por uma distância de 5,13 metros até atingir o ponto 28 (X= 340.019,31 Y= 7.373.227,54); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 127°48'43" por uma distância de 0,50 metros até atingir o ponto 29 (X= 340.019,70 Y= 7.373.227,23); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 38°35'45" por uma distância de 4,91 metros até atingir o ponto 30 (X= 340.022,77 Y= 7.373.231,06); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 307°48'43" por uma distância de 0,78 metros até atingir o ponto 31 (X= 340.022,15 Y= 7.373.231,54); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 38°13'52" por uma distância de 5,02 metros até atingir o ponto 32 (X= 340.025,25 Y= 7.373.235,48); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 127°2'59" por uma distância de 0,72 metros até atingir o ponto 33 (X= 340.025,83 Y= 7.373.235,05); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 39°19'43" por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto 34 (X= 340.029,00 Y= 7.373.238,92); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 37°30'52" por uma distância de 4,98 metros até atingir o ponto 35 (X= 340.032,03 Y= 7.373.242,87); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 37°26'12" por uma distância de 5,01 metros até atingir o ponto 36 (X= 340.035,08 Y= 7.373.246,85); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 37°26'16" por uma distância de 4,91 metros até atingir o ponto 37 (X= 340.038,07 Y= 7.373.250,75); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 37°33'2" por uma distância de 5,11 metros até atingir o ponto 38 (X= 340.041,18 Y= 7.373.254,81); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 37°46'30" por uma distância de 5,06 metros até atingir o ponto 39 (X= 340.044,28 Y= 7.373.258,80); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 22°47'57" por uma distância de 9,87 metros até atingir o ponto 40 (X= 340.048,10 Y= 7.373.267,90); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 2°1'14" por uma distância de 1,07 metros até atingir o ponto 41 (X= 340.048,14 Y= 7.373.268,97); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 12°26'34" por uma distância de 1,87 metros até atingir o ponto 42 (X= 340.048,54 Y= 7.373.270,79); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 103°40'14" por uma distância de 2,27 metros até atingir o ponto 43 (X= 340.050,75 Y= 7.373.270,26); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 18°23'31" por uma distância de 5,01 metros até atingir o ponto 44 (X= 340.052,33 Y= 7.373.275,01); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 104°49'42" por uma distância de 0,20 metros até atingir o ponto 45 (X= 340.052,52 Y= 7.373.274,96); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 11°40'40" por uma distância de 4,99 metros até atingir o ponto 46 (X= 340.053,53 Y= 7.373.279,85); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 11°45'41" por uma distância de 4,92 metros até atingir o ponto 47 (X= 340.054,54 Y= 7.373.284,66); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 15°15'1" por uma distância de 4,88 metros até atingir o ponto 48 (X= 340.055,82 Y= 7.373.289,37); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 9°18'34" por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto 49 (X= 340.056,63 Y= 7.373.294,30); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 282°53'14" por uma distância de 1,40 metros até atingir o ponto 50 (X= 340.055,26 Y= 7.373.294,62); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 12°53'14" por uma distância de 4,66 metros até atingir o ponto 51 (X= 340.056,30 Y= 7.373.299,16); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 282°53'14" por uma distância de 1,40 metros até atingir o ponto 52 (X= 340.054,94 Y= 7.373.299,47); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 12°53'14" por uma distância de 9,68 metros até atingir o ponto 53 (X= 340.057,10 Y= 7.373.308,91); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 282°34'28" por

uma distância de 1,40 metros até atingir o ponto 54 (X= 340.055,74 Y= 7.373.309,22); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 11°7'3" por uma distância de 5,34 metros até atingir o ponto 55 (X= 340.056,77 Y= 7.373.314,46); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 345°22'27" por uma distância de 10,83 metros até atingir o ponto 56 (X= 340.054,03 Y= 7.373.324,94); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 356°58'18" por uma distância de 0,40 metros até atingir o ponto 57 (X= 340.054,01 Y= 7.373.325,34); confrontando até aqui com a Rua Mathilde Ferrari Marçon; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 72°31'46" por uma distância de 41,96 metros até atingir o ponto 58 (X= 340.094,04 7.373.337,93); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 30°40'0" por uma distância de 26,64 metros até atingir o ponto 59 (X= 340.107,62 7.373.360,85); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 115°53'15" por uma distância de 2,81 metros até atingir o ponto 60 (X= 340.110,15 7.373.359,62); confrontando até aqui com o objeto da Matrícula nº 46.319 do 2ºCRI de SBC; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 22°56'58" por uma distância de 6,34 metros até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição perimétrica.

Esse imóvel é objeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** em relação à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL LOTEAMENTO JARDIM IPÊ IV** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - convoca para a 1ª (primeira) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2024.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Assuntos gerais.

Data: 25/01/2024

Horário: 15h00

Local: Sala de reuniões da SMA - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini nº 50, Térreo.

São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Deixar de atender condicionantes de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)- Infração prevista no artigo 118º do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
TOOLTEC INJEÇÕES PLÁSTICAS LTDA	59.716.480/0001-34	7264/2023	704/23-3257876	SB. 50552/2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7264/2022: TOOLTEC INJEÇÕES PLÁSTICAS LTDA- CNPJ: 59.716.480/0001-34- Deixar de atender condicionantes de Termo de Compromisso Ambiental (TCA). Local: Rua Elizabeth Lobo Garcia, nº 1320- Las Palmas (Alvarenga).

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA):

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
JOSÉ ALVES DE BRITO	066.338.126-63	002/2024	15 DIAS	SB. 40491/2021
ADRIANE DOS SANTOS DOS ANJOS SILVA	413.840.308-67	009/2024	15 DIAS	SB. 100522/2021

Assunto: Solicitação de conversão da multa em prestação de serviços:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
DANILO MAQUEDA	322.916.138-63	008/2024	INDEFERIDO	SB. 94128/2023
ADRIANA DIAS NUNES	016.910.843-01	012/2024	INDEFERIDO	SB. 62243/2023

Assunto: Solicitação de Alteração de Polo Passivo de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
GABRIELA JANAINA PACIULO	463.904.658-82	013/2024	DEFERIDO	SB. 5115/2023

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
NANCY LETICIA SOUZA HUMMEL	377.605.788-22	003/2024	INDEFERIDO	SB. 126347/2021
MANOEL DE JESUS RIBEIRO	487.912.295-53	010/2024	INDEFERIDO	SB. 87193/2023

Assunto: Solicitação de desvinculação de lançamento de imóvel:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
ELZIRA ILIDIA DE SOUZA	139.970.358-73	004/2024	INDEFERIDO	SB. 127836/2023
JUVENAL JESUS DE SOUZA	079.892.128-54	005/2024	INDEFERIDO	SB. 127873/2023
MARIA IZABEL GONÇALVES DE SOUZA	049.103.998-01	006/2024	INDEFERIDO	SB. 127876/2023

CERTIDÃO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL
Nº. 01/2024 - SMA

Processo Administrativo nº SB 009816/2022

Auto de Infração Ambiental nº 10041/2022

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCA CHAVES RODRIGUES**, CPF nº 657.474.108-49, SP, **cumpriu** com a condicionante do T.C.A. nº 024/2022 relacionada abaixo:

ü Executou plantio de 34 mudas de espécies arbóreas nativas dentro do imóvel. Conforme vistorias realizadas no local, o plantio apresenta bom estágio de desenvolvimento.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

- **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7354/2023** em virtude de sua substituição pelo **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7375/2024**.

SMA-204, em 12 de janeiro de 2024

PATRÍCIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 93.111/20.23	SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 001/2024

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
RG 450/1.997	THEREZA BECHELLI BECHELLI	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 53 § 5º E ART. 56 § 4º
SB 80.910/2.023	REGIS BARBOSA SILVA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 53 § 5º E ART. 56 § 4º
SB 138.845/2.023	ADMILSON DA SILVA MARCHEZEPE	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49º E ART. 56 § 4º
SB 52.540/2.023	DIEGO TACHIBANA CASTILHO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56 § 4º
SB 52.586/2.023	BILLINGS COUNTRY CLUB	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56 § 4º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 12 de Janeiro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 02/2024 - FSSSBC

PATROCINIO PARA PREMIAÇÃO DO “6º CHAMAMENTO CULTURAL PARA A
ESCOLHA DAS MASCOTES DA CAMPANHA DE INVERNO 2024”

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a realização do “Chamamento Cultural para escolha das Mascotes da Campanha de Inverno 2024”, que acontecerá no período de fevereiro a maio de 2024. Este Chamamento envolverá estudantes dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental I (ciclos I e II), de Escolas Municipais e Privadas do Município de São Bernardo do Campo, conforme Regulamento de Participação, que será publicado em COMUNICADO específico, no mês de fevereiro de 2024. Para as premiações das Escolas, dos Alunos e dos Professores, autores do “grupo” com as 5 (cinco) Mascotes vencedoras, o FSSSBC receberá propostas de doações de patrocínios que forem pertinentes às premiações e ao Evento de premiação em questão, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, até o dia 30 de janeiro de 2024, para serem analisados pelo Conselho Deliberativo do FSSSBC. O resultado será publicado em Imprensa Oficial.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE
FSSSBC

COMUNICADO Nº 03/2024 - FSSSBC

PROGRAMA MAIS MÚSICA

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público que receberá propostas de Entidades do Terceiro Setor que atuam com projetos relacionados à linguagem musical, para ser gestora e ministrar oficinas nas unidades escolares, em diferentes territórios do Município de São Bernardo do Campo, para crianças entre 8 a 12 anos, da rede Municipal de Ensino. Estima-se o total de até 15.100 horas, divididas em cerca de 128 oficinas e coordenação, sendo cada oficina com duração de 1 hora, 2 vezes por semana, entre os meses de março a dezembro do ano de 2024. Será pago o máximo de R\$57,00 reais hora/aula. Deverão ser ministradas as oficinas:

OFICINA	TURMAS
---------	--------

FLAUTA TRANSVERSAL	3
FLAUTA DOCE	1
CORAL	2
CLARINETE	4
CORAL	2
FLAUTA DOCE	2
FLAUTA DOCE	3
CORAL	3
CORAL	2
FLAUTA DOCE	3
TECLADO	4
CORAL	2
CORAL	3
VIOLINO E VIOLA DE ARCO	4
FLAUTA DOCE	3
CORAL	2
VIOLINO	2
CORAL	6
CORAL	3
VIOLINO	2
CORAL	2
VIOLINO	4
VIOLINO	6
CORAL	1
VIOLÃO	6
CORAL	1
FLAUTA TRANSVERSAL	3
VIOLÃO	6
CORAL	1
CORAL	1
VIOLINO	6
TROMPETE	2
PERCUSSÃO	6
CORAL	2
CORAL	2
TROMBONE	2
CORAL	2
FLAUTA DOCE	3
CORAL	2
VIOLINO	4
CORAL	2
TROMPETE	4
CORAL	4
Instrutor Substituto 1 (10 horas/mês)	-
Instrutor Substituto 2 (10 horas/mês)	-
Coordenador de Área 1 (40 horas/mês)	-
Coordenador de Área 2 (40 horas/mês)	-
Coordenador de Área 3 (40 horas/mês)	-
Coordenador de Área 4 (40 horas/mês)	-

Coordenador Geral (80 horas/mês)	-
Assessor Técnico (80 horas/mês)	-

Estima-se o total de 2.700 estudantes a serem beneficiados. As Entidades do Terceiro Setor interessadas devem manifestar interesse até o dia 22 de janeiro de 2024, às 17 horas, por meio do envio de proposta de trabalho, Portfólio da OSC que comprove as atividades realizadas (relatório fotográfico, clipping) e a relação de documentos, sendo: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (mínimo de 02 anos de atividade); Cópia do Estatuto Social e suas alterações (completa e legível); Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria atual (completa e legível); Quadro com nomes, RG, CPF, endereços e telefones dos membros da Diretoria atual; Comprovante de endereço da OSC sediada em São Bernardo do Campo (relativo ao mês atual); Declaração de não impedimento da OSC quanto às vedações impostas no art.39 da lei federal nº 13.019/2014; Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos trabalhistas (CNDT), de débitos relativos a créditos tributários federais e de dívida ativa da união (Receita Federal/PGNF), CND/INSS, de regularidade do FGTS (CRF) e de tributos e rendas municipais (dentro da validade). Após a análise do Conselho Deliberativo do FSSBC serão promovidas a divulgação pertinente com submissão à edilidade para futuro repasse nos moldes da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20.113/2017. E-mail para envio: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br.

GREICI PICOLI MORSELLI
PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

Atos do Poder Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.014, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designar o funcionário PAULO VINICIUS NUNES DE AGUIAR, Assistente Técnico Legislativo – Nível 2, referência “CE-15”, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Cerimonial, referência “FC-17”, no período de 03 a 28 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.015, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designar o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo – Nível 8, referência “CE-21”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Contratos, referência “FC-21”, no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.016, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designar a funcionária HELOISA COLI BIZZOTO, Assessora de Cerimonial, referência “FC-17”, para exercer, em substituição, o cargo de Agente Legislativo – Nível 5, referência “CE-31”, no período de 03 a 28 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.017, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designar a funcionária LETÍCIA SHIOSE BABA, Subsecretária de Assuntos Técnicos Legislativos, referência “FC-21”, para exercer, em substituição, o cargo de Secretária Legislativa, referência “FC-23”, no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.018, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Conceder ao funcionário DERMIVAL ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 28 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 14.019, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Conceder a funcionária ALESSANDRA DIAS GARCIA GOMES, Agente Legislativo – Nível 4, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 08 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 14.020, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Anular a Portaria nº 14.006, de 14 de dezembro de 2023, que cedeu o funcionário DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, Procurador Legislativo, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Vicente, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 777 da Lei Municipal nº 6.662/2018.

PORTARIA Nº 14.021, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar MARCOS PEREIRA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 09 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 14.022, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Conceder a funcionária MARLI DA SILVA ARAUJO, Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 14.023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Conceder a funcionária NATALIA PAVANETTI PESSOA PRADO, Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 14.024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 34, XI da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo e art. 28, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando os fatos que chegaram ao conhecimento desta Administração, em 15 de dezembro de 2023, que ensejam a apuração de eventuais irregularidades e, em tese, a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, nos termos da legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos supostamente ocorridos na Procuradoria Legislativa desta Edilidade, em 15 de dezembro de 2023, a ser composta pelos seguintes integrantes: Juliana Saretta Verissimo, na condição de presidente da Comissão, ocupante do cargo de Procurador Legislativo; José Maurício Barcelini, ocupante do cargo de Secretário Administrativo e Regina Toshie Kanashiro, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 10 de janeiro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAUJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA 3.477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao “Abril Laranja – Mês da prevenção contra a crueldade de animais” na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO. Membros: ALEXANDRA APARECIDA MANOEL, BENEDITO CARNAVAL, CAIO ALVES DE OLIVEIRA, INGRID FERREIRA LEITE, THAIS MARTINS FONSECA, VERA LÚCIA SOARES DE ANDRADE, VINÍCIUS FERREIRA MONTEIRO, WILLIAM COELHO BRITO E WILSON ROMÃO DA SILVA.

PORTARIA 3.478, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Lucas Neuenschwander Gouveia.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO. Membros: ALEXANDRA APARECIDA MANOEL, BENEDITO CARNAVAL, CAIO ALVES DE OLIVEIRA, INGRID FERREIRA LEITE, THAIS MARTINS FONSECA, VERA LÚCIA SOARES DE ANDRADE, VINÍCIUS FERREIRA MONTEIRO, WILLIAM COELHO BRITO E WILSON ROMÃO DA SILVA.

PORTARIA Nº 3.479, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Adota o Decreto nº 22.486 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar as normas contidas no Decreto nº 22.486, de 07 de dezembro de 2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 03 de janeiro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.480 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos

preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao “Dia da Comunidade Várzea-Alegrense”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BENTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI e PAULA EMMANOEL COSTA.

PORTARIA Nº 3.481, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao “Aniversário de Fundação do Bairro Demarchi”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI e PAULA EMMANOEL COSTA.

PORTARIA Nº 3.482, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração do “Aniversário de Fundação da Vila São Pedro”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JOSIAS JOAO DE PAZ. Membros: FRANCIELE BORGES CIRINO, JAEMISON DE OLIVEIRA PAIVA, JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, LUCIANA BARBOZA DE MORAIS, MARCOS DAMIÃO SOUZA PEIXOTO, RAFAEL PARRA IGLESIAS, RODRIGO RIBEIRO DA SILVA e ROGER SOARES ALVES.

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR Nº 654/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV - EMPRESA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA: 08/01/2024 a 07/01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 02/2024

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **31 DE JANEIRO DE 2024**, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009093-3	ALBERTO GIACOMINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091527-0	ALCEBIADES NASCIMENTO ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021258-7	ALICE KANDA MAALOUF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008379-2	AMELIA BOFF CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026548-3	ANA CLAUDIA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016627-5	ANA FAGUNDES FELIPE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033167-8	ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023894-5	ANA MARIA RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002255-2	ANASTACIA ARAUJO DAMACENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003465-4	ANDRE LUIZ IGNACIO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032457-6	ANDREA GOIS KOSLOSKI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025646-0	ANDREONI MARIANA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005493-5	ANGELINA BERGAMASCHI DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005678-3	ANTONIO OLDEMAR DA SILVA NICO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011672-5	ANTONIO PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002268-3	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010672-2	ANTONIO TADEU CAMPIOTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001229-0	APARECIDA BALESTRIM DE FREITAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021149-2	APARECIDA DE LOURDES CHIMATI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025950-7	APARECIDA MARGARIDA G SCHOOF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023540-0	ARACI FERREIRA LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002725-1	ARIOVALDO JOSIAS DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009077-1	ARLETE ALAYDE CIOSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010094-6	ARNALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005021-6	ARON GALANTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016826-9	ARSENIO NASCIMENTO J JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006383-5	BETTY RAGAZZI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090683-3	BRUNO EVANGELISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015797-7	CARLOS ALBERTO R DO NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091424-0	CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007056-3	CARLOS ROBERTO CARVALHO SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010245-1	CELESTINA APARECIDA BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024531-4	CELIA CAVALCANTE GUEDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027020-8	CEZAR BATISTA DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026093-8	CLARA MARIA VILELA MORENO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003679-5	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090620-7	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023813-1	CLAUDIA REGINA MARIA LUCIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003262-8	CLAUDIO DESTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016536-8	CLEIDE DE FATIMA C RUIZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000915-0	CLEMENTINA DE CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091168-2	CLEUSA MARIA LOPES RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025358-5	CONCEICAO DE M G DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032079-2	DALVA CARRIJO DE SOUSA E SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010739-6	DARCI MUCIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091232-9	DAVI GUIO LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025201-8	DEISE AP INACIO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091011-5	DENISE GATI BONTORIM ARELLARO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015416-5	DERCILIA DA CUNHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011170-9	DILON JARDIM CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004876-6	DINORA CLELIA DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010682-9	DORLY EDUARDO ELLER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034908-5	DULCE VITORIANO F DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004727-3	DURVAL MESQUITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012040-5	DURVALINA FRANCISCA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024007-1	DYONISIO DOS SANTOS FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011048-6	EDIVALDO DA SILVA LIMAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091260-4	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015569-0	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090410-8	EDNA TAVARES DO N PINTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027165-2	EDNALVA MARIA F COUTINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028120-7	ELAINE VASTI SORIA TULEU	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023879-1	ELAIR ALVES REIS IGLEZIAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021408-4	ELEN BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005385-8	ELENI GERBELLI CERONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090959-8	ELENI GERBELLI CERONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021613-3	ELIANE BATTISTINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
800299-2	ELIANE DE O MARQUES CEZARINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009181-6	ELIANE DE SOUZA PAGNI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023535-3	ELIAS ZINEK	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005061-4	ELIZA SIMON LEIBRUDER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011164-4	ELSO ALVES THIMOTEO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025052-9	ELZA GOMES DE BARROS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009533-1	ELZA TERRA COTRIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003563-4	ENZO DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026373-2	EULINA MARIA B CERQUEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005336-1	EUNICE IGNES MODOLIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000739-4	EUNICE MARIA DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004707-9	EXPEDITO DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090495-4	EZIMAR TEIXEIRA LUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016767-9	FABIANE KLEIN GOULART	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030215-4	FATIMA MARIA DE MELO FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009315-1	FERNANDA COSTA CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015688-2	FLORZINA AMELIA DIAS DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091006-8	FRANCES WHITE ROSSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037663-8	FRANCISCA NEIDE DUARTE NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021783-8	FRANCISCO DE S P DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010905-5	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004769-7	GENARO MARCELO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008488-7	GILBERTO DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016386-1	GILSELANE LIMA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007591-1	GILSON BARBOSA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090629-9	GIOVANNA DE OLIVEIRA GONCALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090907-7	GISLAINE BARRADAS TAVARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090551-0	GUSTAVO ROSSI PORTELA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030291-8	HARUMI MATSUDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016919-2	HELIA ALVES MOREIRA VALIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030902-5	HILDA LACERDA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004112-0	IDA MARIA PINTO SIMOES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015847-8	ILENITE MATRONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002838-8	ILDEFONCIO DOS SANTOS PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008057-4	INES MACHADO PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025427-2	INEZ GOULART MENEZES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016974-4	IRENE VERA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008753-4	ISABEL MARSON	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091272-7	IZABEL URSULINA MONTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008277-0	JAIRA TERESINHA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015312-7	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023250-9	JANICE MARTINS DE SANTANA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010136-6	JOAO ANDRADE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003294-5	JOAO DANIEL DOS REIS BRAZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023606-6	JOAO ROBERTO MANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090144-3	JOAO SIMAO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013049-0	JORGE TULIO GREGHI FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090643-5	JOSE GERALDO LACERDA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001113-9	JOSE GOMES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001612-1	JOSE GOMES DE MOURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005225-0	JOSEPHA MOLINA PRIETO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091012-3	JOSEPHA MOLINA PRIETO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

003209-2	KATIA DE CASTRO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000761-1	LAURA IZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003566-8	LAURINDO GASPAROTTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010986-9	LEENI BRUZATTI RIZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091060-2	LEONICE F IGLÉSIAS DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016265-3	LIDIA LISETE DE LIMA MIRANDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021956-3	LINDALVA MARIA VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011753-5	LORIVAL PEREIRA BORGES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090283-9	LUCIANO CARRASSARI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2	LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
041514-9	LUCILIA APARECIDA R CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011485-4	LUCIMAR MARIA DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028419-0	LUIZ ROBERTO HELENO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023602-4	MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032334-2	MARCOS BUENO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091491-5	MARIA ABREU DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008290-8	MARIA ALICE COSTA ZULLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023827-0	MARIA AP DOS SANTOS CARLOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037574-7	MARIA APARECIDA ALVARENGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015053-5	MARIA APARECIDA COELHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091400-4	MARIA APARECIDA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011783-6	MARIA APARECIDA RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008968-3	MARIA APARECIDA STUCHI CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010732-0	MARIA AUGUSTA DE SANTANA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016393-4	MARIA CANDIDA PINHEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009218-9	MARIA CONCEICAO DURANTE CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022901-1	MARIA DA C RIBEIRO DE MATOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015272-3	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015544-6	MARIA DA PAZ FRANCISCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016732-8	MARIA DA SILVA CHRISTINO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022812-0	MARIA DAS GRACAS DA S GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023065-4	MARIA DAS NEVES FERREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004667-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090827-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016662-3	MARIA DE FATIMA GOMES FREIRE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007112-9	MARIA DE L DA SILVA MATTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007877-3	MARIA DE L GUEDES FALCAO BELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015766-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025702-6	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026296-4	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001218-5	MARIA DIRCE SANTIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016025-3	MARIA DO CARMO SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009767-6	MARIA E DE OLIVEIRA BRITTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022202-7	MARIA EDNA TIMOTEO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015328-2	MARIA ERICI F DA CRUZ SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015812-7	MARIA FLORENCIO DO B DA MOTTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091572-5	MARIA GASTALDO SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016542-3	MARIA GEMMA STAMATO BASSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090961-1	MARIA HELENA DE SOUSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005472-3	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032646-3	MARIA HILDENER DE MOURA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008310-8	MARIA INEZ MARQUES GRAZIOTTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010728-1	MARIA JOSE DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008311-6	MARIA JOSE JUNCO FELTRAN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002473-2	MARIA LEANDRO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035890-1	MARIA MADALENA SIMAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015583-6	MARIA MENESES NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007530-1	MARIA MOREIRA SANTOS GUIMARAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001766-4	MARIA NEUZA DE SOUZA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091045-8	MARIA NINA FERREIRA D AZEVEDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011767-4	MARIA ORCELINA MARIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015862-2	MARIA PENHA GRAVALOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008318-2	MARIA R MONTEIRO DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030391-4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012015-4	MARIA RODRIGUES PINTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009546-2	MARIA ROSA BUONFIGLIO PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090315-2	MARIA ROSA RONDENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021168-8	MARIA THEREZA PEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008583-3	MARILDA ZILA MARINHO PRADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022663-1	MARILENA INACIO DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090552-8	MARINALVA SOUSA BATISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030651-4	MARISTELA CORAZINA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091078-3	MARLENE DO ROSARIO LEONEL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005425-2	MARLENE MARIA SOUZA CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091129-2	MARLENE SASSANI SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090834-8	MATILDE FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011414-7	MAURICIO FERNANDE DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009231-7	MEIRE FATIMA A KAMINAGAKURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090875-4	MICHAEL MARTINS FELIX DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008817-4	MOESY AGUIAR JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091185-2	NAIR GALHARDO VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001524-8	NARCISO MARTINS FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091253-1	NATALINA AP PEZZOLITO SCHALL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090966-1	NATHALIA MARTINS C CORTEZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009128-0	NEIDE DORIO RAMOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015657-3	NELIDA FLAMINIO MASSONE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015729-4	NELO ROSA SOBRINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027309-4	NELSON ANICHINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000366-7	NEUSA DE SOUZA BRITO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016595-2	NEUSA LAGO SUBERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016596-0	NEUSA LAGO SUBERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008481-1	NEUSA MARIA GARCIA DA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005479-9	NEUSA MAZURKIEWISZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025963-8	NEUSA XAVIER SENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004062-9	NILCE DE ALMEIDA GIL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006353-4	NILCEIA DE CASSIA L M BOF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007421-6	NILSON DE ARAUJO FONSECA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022803-1	NILZEY HELCIAS FLUID CARAVITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002573-8	NOEL MARCIANO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021678-5	NOEMIA LUCIANO DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001282-6	NORMA APARECIDA LEONARDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030091-6	OCIMAR A FERREIRA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011534-7	ODAIR ANTONIO METTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002240-5	ORICE MOREIRA PRATES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007023-8	OTAVIANO CAETANO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009048-8	PAULA FERNANDA SANDRIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024449-9	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002822-3	PAULO LEONARDO DE ASSIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007893-5	PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001163-4	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009880-0	RACHEL SECCHIERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015783-8	RAIMUNDA TEODOSIO S DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007912-7	RAMIRO MEVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026741-9	REGINA CELIA C AVELINO ARRUDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026733-8	RITA MARIA DE RESENDE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022974-4	RITA SANADA AZEVEDO GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007715-9	ROBERTO MOEDA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024539-8	RODRIGO KALIL ABRAHAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031757-1	ROQUE DA CUNHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025844-6	ROSA ALVES DO N CASEMIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032225-7	ROSANA DA SILVA MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091121-8	ROSANI COSTA DE MEDEIROS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006059-4	SAMUEL OSEAS BRAGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037121-4	SANDRA R MORENO ROMERO LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020216-0	SANDRA REGINA GARIBOTTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009110-9	SANDRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025049-8	SEBASTIANA RAIMUNDO DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000458-2	SEBASTIANA TITA MARCIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001789-2	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002919-8	SEBASTIAO IRIA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028438-6	SELMA APARECIDA DE O SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090350-0	SHELLEY DE CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036066-3	SHIRLEI ESLAVA HEPP	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009463-6	SILVIA HORVATH CIANGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007346-4	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008864-5	SOLANGE FERNANDES ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021704-0	SONIA APARECIDA MORDEGANE PUPO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007015-7	SONIA REGINA BAPTISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007885-4	SONIA TANGANELLI COELHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001252-5	SUELI BRANCALHAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028312-8	SUELI CONTIERI PAGAMISSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007123-4	SUELI DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008017-6	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000828-5	TEREZA PINTO CORDEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000738-6	THEREZINHA MARILEY BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009075-5	TSUYOSHI YAMASHITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022417-6	VALDEMIR ALVES CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016481-7	VALDIR ADAMI FERRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013407-0	VALERIA CRISTINA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007134-9	VANDA POPOV BANOV GIACOMINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030032-2	VANDEMIR BELZUNCES MELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010567-9	VERA LUCIA DE ANDRADE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090017-0	VICENCIA DE SOUZA BRANCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001853-9	VICENTE DOS REIS DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015709-0	VIVIAN APARECIDA KIL ALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007035-1	VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024196-2	VIVIANE CRUZ ALVAREZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022709-3	WAGNER RYDL BUCHMANN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003081-2	WILSON ROBERTO ONEDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008182-1	ZENILDO ALVES DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008022-3	ZULEIKA APARECIDA BUENO FARINA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
064171-6	ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012276-6	APARECIDA DA SILVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005533-9	CARLOS ALBERTO CORREIA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002060-7	CONCEICAO PAULA VENTURA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016839-0	DALVO BARBIERI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000931-2	DIVA DOS SANTOS MACHADO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016304-9	DIVA DOS SANTOS MACHADO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008548-5	EMILIA ANTONIA SOARES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090989-9	ENY TEIXEIRA MIGUEL DE MELO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013006-8	EXPEDITA BARBOSA DE AGUILLAR	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015580-2	GENI ANDRADE GONCALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010176-4	HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091565-2	IRANI LEITE FERNANDES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016873-0	JOAQUIM ALVES CAETANO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091531-9	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090453-0	JOELMA NERI DE BRITO BENEDETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004187-9	JOSE ALDEMAR VELOSO MACHADO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090915-8	JOSE CARLOS BRANDAO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001537-9	JOSE JANUARIO PEREIRA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004363-5	JOSE LUIZ CUSTODIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003674-5	JOSE MAURICIO FERREIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007428-2	LEILA MARISTANI MARTINS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091495-7	LINDALVA DOS SANTOS GUERREIRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000625-9	LUZIA MOREIRA RODRIGUES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024332-0	MAFALDA GUARIZA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025675-3	MANOEL DE ASSUMPCAO GAZZE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016312-0	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015364-8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025060-0	MARIA CRISTINA K BERTAGLIA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025637-1	MARIA DA CONCEICAO D DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022930-4	MARIA HELENA DE SOUZA COELHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091390-1	MARIA HELENA DE SOUZA COELHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010419-4	MARIA I DE OLIVEIRA MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090015-4	MARIA IZABEL DE O MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010378-2	MARIA NUBIA BARBOSA DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010236-2	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008581-7	MARIA T LOEIRO MARTINS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007257-3	MARLENE DA SILVA COLONHEZE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006071-4	OLGA SAES DIAS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021118-3	PAULA BECHARA POLETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006816-0	PAULO ROBERTO DE MARTIN	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001097-1	PEDRO MIGUEL DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001285-0	RITA ANTONIA SIMPLICIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015266-8	RITA DE C FERREIRA BARREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015667-0	ROBERTO BENTO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003378-9	ROSALINA MONICA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030900-9	SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011426-0	VAGNER JOSE GONCALVES DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090302-1	VALDENICE BERTELLI RODRIGUES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024588-5	VALERIA HELENA MATTOS TITO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030708-1	WILIAM BUISSA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4944/2024-SBCPREV

I - Constituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, que terá como função a realização do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais do referido Instituto, cabendo ainda, avaliar e depreciar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao relatório final;

II - Designar para integrar a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais os servidores: Davi Melo, Daniel Carlini Rangel e Vanessa Silva

Pereira;

III- Determinar a todos os servidores deste Instituto de Previdência que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3788/2021 - SBCPREV.

PORTARIA Nº 4945/2024-SBCPREV

Designar o funcionário **DAVI MELO**, matrícula **900.058-5**, exercendo o cargo de Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria, referência **“17A”**, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, em razão da fruição de férias da titular do cargo, **Sra.TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**, matrícula **900.067-4**.

PORTARIA Nº 4946/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 03 de dezembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **JOSEFA VILDA PEREIRASILVA**, Matrícula Nº **8449**, ocorrido em **03/12/2023**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA	058.080.148-91	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4947/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 30 de agosto de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **JOSÉ NEZINHO BATISTA**, Matrícula Nº **13057**, ocorrido em **20/04/2022**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo

Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
MARLENE DIAS DE SANTANA	361.023.388-55	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 4948/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 17 de dezembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA TRINDADE**, Matrícula Nº **11891**, ocorrido em **17/12/2023**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
HELIO TRINDADE	114.968.788-68	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4949/2024-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), nos termos dos artigos 16 e 33, da Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, **a partir de 30 de novembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ARTUR CORTEZ NETO**, Matrícula Nº **12597**, ocorrido em **26/09/2019**.

I - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
MONICA APARECIDA MARTINS CAVALCANTE	105.488.298-37	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 4950/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de

dezembro de 2019, **a partir de 28 de novembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a)Sr(a) **ODELMO IAROSS**, Matrícula N° **23342**, ocorrido em **28/11/2023**.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
JACY APARECIDA PEREZ IAROSS	161.592.188-59	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4951/2024-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 12 de dezembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **JOSE EMILIO MARTINS**, Matrícula N° **2651**, ocorrido em **12/12/2023**.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
MARIA NAZARE CEZAR	131.510.278-14	CONJUGE

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **IVANIL LIMA CARLOS**, matrícula nº **036019**, por meio do Processo nº **PR. 0326/2023**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **EDUARDO JOSÉ MOLINA**, matrícula nº **035461**, por meio do Processo nº **PR. 3076/2018**, o pedido de cancelamento do processamento dos benefícios de aposentadoria e abono de permanência.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0744/2023	SBCPREV	JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
PR.0546/2023	SBCPREV	MARLENE DIAS DE SANTANA
PR.0764/2023	SBCPREV	HELIO TRINDADE
PR.2071/2019	SBCPREV	MÔNICA APARECIDA MARTINS CAVALCANTE
PR.0725/2023	SBCPREV	JACY APARECIDA PEREZ IAROSS
PR.0758/2023	SBCPREV	MARIA NAZARE CEZAR

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0122/2021	SBCPREV	WILMA AMARAL FLAUTO
PR.7299/2018	SBCPREV	JULIO ALVES
PR.5514/2018	SBCPREV	MARIA BARDUINO IZIDORO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4811/2018	SBCPREV	JOSE MIGUEL ORTIZ
PR.0644/2018	SBCPREV	JUNE BALTUILHE MESSEGUER
PR.0286/2018	SBCPREV	DOROTI MEZA
PR.5257/2018	SBCPREV	MARCILIO BENEDICTO ROCHA DE ARAUJO
PR.2433/2018	SBCPREV	JOSÉ CARLOS SANTOS SAMPAIO

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000117/2023	ADRIANA TAKAE HAGA GIMENES	27947
PR.000428/2020	AIRTON CORACINI	11983
PR.000154/2022	GISELLE RAFAEL DE OLIVEIRA	27372
PR.000473/2023	JANE LÚCIA DE MELO	30739
PR.000230/2023	MARIA REGINA IZIDORO	24141
PR.000713/2023	MONICA RODRIGUES NAGY	25072

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 01/2024

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
4.071	JUNE BALTUILHE MESSEGUER	APOSENTADORIA	25/12/2023	097.116.338-33
5.329	DOROTI MEZA	APOSENTADORIA	05/11/2023	244.338.378-49
9.437	MARCILIO BENEDICTO ROCHA DE ARAUJO	APOSENTADORIA	27/12/2023	157.324.448-15

11.346	JOSÉ MIGUEL ORTIZ	APOSENTADORIA	26/12/2023	452.114.268-00
30.140	JOSÉ CARLOS SANTOS SAMPAIO	APOSENTADORIA	04/01/2024	916.446.408-30
90.300	MARIA BARDUINO IZIDORO	PENSÃO	28/12/2023	264.176.368-01
90.433	JULIO ALVES	PENSÃO	13/12/2023	757.321.908-30
91.128	WILMA AMARAL FLAUTO	PENSÃO	21/10/2023	149.258.178-09

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Administração Indireta Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA

PORTARIA GFD N.º 408, de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do período de cessão de uso da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, outorgada pela Portaria GFD Nº 405, de 07 de novembro de 2023.

PORTARIA GFD. Nº 409, de 08 de janeiro de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Pregoeira, Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio para os trabalhos da modalidade de licitação denominada “Pregão” da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

PORTARIA GFD N.º 410, de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a autorização de uso de área cedida à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na Rua Tasman, neste Município, e dá outras providências.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados **até as 13h00 do dia 16/01/2024**.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
17º	Bruno Gylherme Fusari Fernandes Baião	37.295.859-X	2º	Tarde
18º	Lucas Mandu Pimentel	55.281.732-6	2º	Tarde

SFD.104 - SEÇÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2023

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2023 - CURSOS DE FÉRIAS ANO ACADÊMICO 2024

À Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Inscrições em Credenciamento e Seleção Pública de Palestrantes de Cursos de Férias

HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a classificação definitiva do Credenciamento e Seleção Pública nº 1/2023, consoante quadro sinótico a seguir:

RESULTADO - ETAPA DE CREDENCIAMENTO

CANDIDATO	CREDENCIAMENTO	LISTA(S)
ARIEL ENGEL PESSO	SIM	3,4,5,6,7 e 8
MARIO SOARES NETO	SIM	1 e 5
MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA	SIM	3,4 e 8
FELIPE FRANCESCHI BUORO	Não atendeu ao item 3.10, subitem 3.11.4 “m”	-
JANAINA DELGADO MÔCHO ALVES	Não atendeu ao item 3.10, subitem 3.11.4 “k”	-
MARIA LUISA SCARAMELLA	Não atendeu ao item 3.10, alíneas do subitem 3.11.4	-

RESULTADO - ETAPA DE PROCESSO SELETIVO

Propostas de Cursos de Férias Online para o horário **DIURNO**, contendo a **Lista 1**

LISTA 1: período diurno (das 08:00 às 11:00), na semana de 15 a 19 de janeiro de 2024				
CLASSIF.	PROponente	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MARIO SOARES NETO	-	Pan-Africanismo e crítica do direito	26

Propostas de Cursos de Férias Online para o horário **DIURNO**, contendo a **Lista 2**

LISTA 2: período diurno (das 08:00 às 11:00), na semana de 22 a 26 de janeiro de 2024				
CLASSIF.	PROponente	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL

Propostas de Cursos de Férias Online para o horário NOTURNO, contendo a Lista 3

LISTA 3: período noturno (das 19:30 às 22:30), na semana de 15 a 19 de janeiro de 2024				
CLASSIF.	PROPONENTE	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	ARIEL ENGEL PESSO	-	Ensino jurídico no Brasil: perspectivas históricas e desafios contemporâneos	18
2ª	MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA	-	Crítica Marxista do Direito: Contribuição de Pachukanis	15

Propostas de Cursos de Férias Online para o horário NOTURNO, contendo a Lista 4

LISTA 4: período noturno (das 19:30 às 22:30), na semana de 22 a 26 de janeiro de 2024				
CLASSIF.	PROPONENTE	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	ARIEL ENGEL PESSO	-	Ensino jurídico no Brasil: perspectivas históricas e desafios contemporâneos	18
2ª	MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA	-	Crítica Marxista do Direito: Contribuição de Pachukanis	15

Propostas de Cursos de Férias para o horário DIURNO, contendo a Lista 5

LISTA 5: período diurno (das 08:00 às 11:00), na semana de 15 a 19 de julho de 2024				
CLASSIF.	PROPONENTE	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	MARIO SOARES NETO	-	Pan-Africanismo e crítica do direito	26
2ª	ARIEL ENGEL PESSO	-	A formação da cultura jurídica nacional	18

Propostas de Cursos de Férias para o horário DIURNO, contendo a Lista 6

LISTA 6: período diurno (das 08:00 às 11:00), na semana de 22 a 26 de julho de 2024				
CLASSIF.	PROPONENTE	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	ARIEL ENGEL PESSO	-	A formação da cultura jurídica nacional	18

Propostas de Cursos de Férias para o horário NOTURNO, contendo a Lista 7

LISTA 7: período noturno (das 19:30 às 22:30), na semana de 15 a 19 de julho de 2023				
CLASSIF.	PROPONENTE	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	ARIEL ENGEL PESSO	-	Direito e Escravidão no Brasil	18

Propostas de Cursos de Férias para o horário NOTURNO, contendo a Lista 8

LISTA 8: período noturno (das 19:30 às 22:30), na semana de 22 a 26 de julho de 2024				
CLASSIF.	PROPONENTE	VÍNCULO COM A FDSBC	CURSO PROPOSTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	ARIEL ENGEL PESSO	-	Direito e Escravidão no Brasil	18
2ª	MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA	-	Crítica Marxista do Direito: Contribuição de Pachukanis	15

GFD, 14 de dezembro de 2023.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Diretor

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1/2024
PROCESSO Nº: 104/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002.
CONTRATADA: TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA.
CNPJ: 09.554.503/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada em renovação de licenças de suporte de Firewall (Fortinet), pelo período de 12 (doze) meses a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 08/01/2025
ASSINATURA: 08/01/2024
Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 14/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 104/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de licenças de suporte de Firewall (Fortinet), pelo período de 12 (doze) meses, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Considerando a informação do Despacho 47, nos termos da Ata de Julgamento exarada ao Despacho 37, ante a ausência de interposição de recurso, **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira que declarou habilitada, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial nº 14/2023 a empresa TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA., pelo preço total global de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2024, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Giulia Carramaschi Corrêa
Chefe da Seção de Compras e Contratos (em substituição)



CONCURSO PÚBLICO 2024

SBCPREV

VAGAS DISPONÍVEIS para o Ensino Médio Completo e Curso Superior Completo com registro no CRC.
Além das vagas para ampla concorrência e para deficientes, neste concurso, 25% das vagas serão destinadas a candidatos negros, conforme a Lei Municipal 7.243/2023.

Salários vão de R\$3.797,00 a R\$9.412,01

INSCRIÇÕES ABERTAS

DE 11 DE JANEIRO A 8 DE FEVEREIRO

**Para se inscrever e consultar
o edital acesse o site:**

www.vunesp.com.br



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS